E.F.

A-2-O

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 85

Quinta-feira, 13 de abril de 1939

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, sinão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70$000
	No exterior	110$000
Funcionários publicos	No interior	56$000
	No exterior	88$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convêm, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 45 horas após a saída dos orgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos orgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII SUMARIO N. 85

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.206, de 11 de abril de 1939.
Decreto-lei n. 1.207, de 11 de abril de 1939.
Decreto-lei n. 1.208, de 11 de abril de 1939
Decreto-lei n. 1.209, de 11 de abril de 1939
Decreto n. 3.595, de 13 de janeiro de 1939.
Decreto n. 3.596, de 13 de janeiro de 1939.
Decreto n. 3.597, de 13 de janeiro de 1939.
Decreto n. 3.598, de 13 de janeiro de 1939.
Decreto n. 3.599, de 13 de janeiro de 1939.
Decreto n. 3.600, de 13 de janeiro de 1939.
Decreto n. 3.601, de 13 de janeiro de 1939.
Decreto n. 3.602, de 13 de janeiro de 1939.
Decreto n. 3.872, de 28 de março de 1939.
Decreto n. 3.887, de 1 de abril de 1939.
Decreto n. 3.928, de 11 de abril de 1939.

Ministério da Fazenda — Decretos de 27 e 31 de março findo e de 6 e 8 de abril.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 31 de dezembro de 1938 e de 3 e 8 de abril.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 30 de março findo e de 5 de abril.
Departamento Administrativo do Serviço Público.
Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Obras, da Inspetoria dos Centros de Saúde e dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal, de Águas e Esgotos do Distrito Federal e Nacional de Teatro.
Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. Chefe do Gabinete, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contabilidade Pública, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Especial Revisôra de Títulos e Terras.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo e da Comissão de Eficiência.
Ministério a Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do senhor ministro, da Secretaria Geral, das Diretorias de Engenharia, do Serviço de Remonta e Veterinária e de Recrutamento.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral, das Divisões de Contabilidade, do Pessoal e de Caça e Pesca, do Departamento Administrativo e da Divisão de Material.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial, de Imigração e de Seguros Privados e Capitalização, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura, do Serviço de Comunicações e do Departamento de Estatística e Publicidade.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.206 — DE 11 DE ABRIL DE 1939

Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de trinta contos de réis (30:000$000), para atender às despesas gerais da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de trinta contos de réis (30:000$000), para atender, no corrente exercício de 1939, às despesas gerais da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha
A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 1.207 — DE 11 DE ABRIL DE 1939

Cria um Consulado Privativo em Cobija, República da Bolívia

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica criado um Consulado Privativo em Cobija, na República da Bolívia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

DECRETO-LEI N. 1.208 — DE 11 DE ABRIL DE 1939

Cria a função gratificada de Chefe de Portaria da Secretaria de Estado da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a função gratificada de chefe de Portaria da Secretaria de Estado da Guerra.

§ 1.º Exercerá essa função o contínuo do Quadro I do Ministério da Guerra que for designado pelo Ministro de Estado.

§ 2.º Competirá ao funcionário designado para exercer a função criada por este decreto-lei, a gratificação anual de 2:400$000 (dois contos e quatrocentos mil réis).

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial de 1:600$000 (um conto e seiscentos mil réis) para atender, no presente exercício, à execução deste decreto-lei.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor a 1 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra
A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 1.209 — DE 11 DE ABRIL DE 1939

Exonera o tesoureiro da Estrada de Ferro Baía e Minas da responsabilidade civil em que incorreu

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e tendo em vista o que consta do processo n. 26.017-38, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Art. 1.º Fica o tesoureiro da Estrada de Ferro Baía e Minas — Arthur Martins, eximido da responsabilidade civil em que incorreu, em consequência do desvio de dinheiro da aludida estrada, praticado pelo auxiliar técnico Antenor de Medeiros Muniz

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 3.872 — DE 28 DE MARÇO DE 1939

...cede inspeção permanente ao Colégio Santo André, com sede em Jaboticabal, Estado de São Paulo

O Presidente da República:

Resolve, nos termos do artigo 55, Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente ao curso secundário fundamental do Colégio Santo André, com sede em Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

(C-3.740 — 11-4-939 — 16$300).

DECRETO N. 3.887 — DE 1 DE ABRIL DE 1939

Autoriza a Empresa Telefônica de Igarapava, no Estado de S. Paulo, a estabelecer comunicações entre Igarapava e Porto de Fancredo França, e Igarapava e Porto de Delta, e aprova a respectiva planta.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Empresa Telefônica de Igarapava, no Estado de São Paulo, e tendo em

vista as informações constantes do processo n. 6.492-39, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Fica a Empresa Telefônica de Igarapava, no Estado de São Paulo, autorizada a estabelecer comunicações entre Igarapava e Porto de Tancredo França, e Igarapava e Porto de Delta, cuja planta com este baixa, autenticada pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(C-3.741 — 11-4-939 — 30$000)

DECRETO N. 3.928 — DE 11 DE ABRIL DE 1939

Eleva o Vice-Consulado honorário em Baltimore a Consulado honorário

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 23, do Decreto-Lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, decreta:

Art. 1.° Fica elevado o Vice-Consulado honorário em Baltimore, Estados Unidos da América, a Consulado honorário.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

DECRETO N. 3.595 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Autoriza a título provisório, o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva, a pesquisar minério de ouro no lugar denominado "Santa Luzia", no distrito da cidade e município de S. Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora situada em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuido na letra "b", do n. II do art. 29 do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.° Fica autorizado a título provisório e sem prejuizo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva a pesquisar minério de ouro em uma área de quarenta hectares (40 Ha), em terras da Fazenda Xicão, no lugar denominado "Santa Luzia", terras estas confrontando com os fundos da Igrejinha Santa Luzia e com a cata denominada Dois Irmãos, situadas as ditas terras no distrito da cidade do município de São Gonçalo do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais e mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4° do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissivel nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada, na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo do Estado de Minas Gerais, ouvido o Serviço da Produção Mineral, da Secretaria da Agricultura do mesmo Estado;

IV — O Governo do Estado de Minas Gerais, pelo seu Serviço Técnico competente, fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaisquer informações pedidas pelo Governo Federal ou Estadual no curso deles, o autorizado deverá apresentar à Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, um relatório circunstanciado acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os furos de sonda feitos, área ocupada pelos depósitos, seu volume e teor médio em ouro por metro cúbico do minério ou cascalho tratado, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do material aurífero extraído, o autorizado somente poderá utilizar-se, para análises e ensáios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3° do Decreto número 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — O autorizado não poderá prejudicar o trabalho dos faiscadores e garimpeiros porventura existentes nos terrenos objeto desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na forma da respectiva legislação (Decretos ns. 24.193, de 3 de maio de 1934 e 466, de 4 de junho de 1938);

VIII — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuizos que ocasionar, a quem de direito, não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.° Esta autorização é dada sem prejuizo do que determina o n. VIII do art. 19 do Código de Minas.

Art. 3.° Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registo a que se refere o art. 5° deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registo a que se refere o art. 5° deste decreto, sem ter sido renovado, na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1°.

Art. 4.° Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1°, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.° O título a que alude o n. I do art. 1°, pagará de selo a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000), e só será válido, depois de transcrito no registo competente, na forma do § 5° do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C — 3.681 — 10-4-1939 — 131$000)

DECRETO N. 3.596 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Autoriza a título provisório, o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva, a pesquisar minério de ouro no lugar denominado Represa, na Fazenda do Xicão, situado no distrito da cidade do município de São Gonçalo de Sapucaí, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora situada em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuido na letra "b", do n. II do art. 29 do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937 por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.° Fica autorizado a título provisório e sem prejuizo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva a pesquisar minério de ouro em uma área de cento e cincoenta hectares (150 Ha), para a fase I e no máximo cincoenta hectares (50 Ha) para a fase II a se definir dentro de 150 Ha, em terras da fazenda Xicão, no lugar denominado Represa, terras estas confrontando com a rodovia e o leito da Estrada de Ferro que liga Campanha a São Gonçalo, com a lagoa denominada Sodré, com o córrego Canhanga e com a antiga mineração denominada Cafundó, situadas na Fazenda do Xicão no distrito da cidade do município de São Gonçalo de Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, e mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4° do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissivel nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada, na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo do Estado de Minas Gerais, ouvido o Serviço da Produção Mineral, da Secretaria da Agricultura do mesmo Estado;

IV — O Governo do Estado de Minas Gerais, pelo seu Serviço Técnico competente, fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaisquer informações pedidas pelo Governo Federal ou Estadual no curso deles, o autorizado deverá apresentar à Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os furos de sonda feitos, área ocupada pelos depósitos, seu volume e teor médio em ouro por metro cúbico do minério ou cascalho tratado, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do material aurifero extraído, o autorizado somente poderá utilizar-se, para análises e ensáios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3° do Decreto numero 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — O autorizado não poderá prejudicar o trabalho dos faiscadores e garimpeiros porventura existentes nos terrenos objeto desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na forma da respectiva legislação (Decretos ns. 24.193, de 3 de maio de 1934 e 466, de 4 de junho de 1938);

VIII — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuizos que ocasionar, a quem de direito, não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao titulo, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.° Esta autorização é dada sem prejuizo do que determina o n. VIII do art. 19 do Código de Minas.

Art. 3.° Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registo a que se refere o art. 5° deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registo a que se refere o art. 5° deste decreto, sem ter sido renovado, na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1°.

Art. 4.° Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1°, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.° O título a que alude o n. I do art. 1°, pagará de selo a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000), e só será válido, depois de transcrito no registo competente, na forma do § 5° do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C — 3.682 — 10-4-1939 — 134$600)

DECRETO N. 3.597 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva, a pesquisar minério de ouro no lugar denominado "Paraopeba", situado no distrito da cidade e município de São Gonçalo do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora situada em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuido na letra "b", do n. II do art. 29 do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.° Fica autorizado a título provisório e sem prejuizo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva a pesquisar minério de ouro em uma área de trinta hectares (30 Ha) em terras da Fazenda do Xicão, no lugar denominado "Paraopeba", área esta confrontando com a cata do Xicão, com a Prainha e a rodovia que se dirige a Ponte Alta, situada no distrito da cidade e município de S. Gonçalo do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4° do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissivel nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada, na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo do Estado de Minas Gerais, ouvido o Serviço da Produção Mineral, da Secretaria da Agricultura do mesmo Estado;

IV — O Governo do Estado de Minas Gerais, pelo seu Serviço Técnico competente, fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaisquer informações pedidas pelo Governo Federal ou Estadual no curso deles, o autorizado deverá apresentar à Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os furos de sonda feitos, área ocupada pelos depósitos, seu volume e teor médio em ouro por metro cúbico do minério ou cascalho tratado, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do material aurifero extraido, o autorizado somente poderá utilizar-se, para análises e ensáios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3° do Decreto número 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — O autorizado não poderá prejudicar o trabalho dos faiscadores e garimpeiros porventura existentes nos terrenos objetos desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na forma da respectiva legislação (Decretos ns. 24.193, de 3 de maio de 1934 e 466, de 4 de junho de 1938);

VIII — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuizos que ocasionar, a quem de direito, não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.° Esta autorização é dada sem prejuizo do que determina o n. VIII do art. 19 do Código de Minas.

Art. 3.° Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registo a que se refere o art. 5° deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registo a que se refere o art. 5° deste decreto, sem ter sido renovado, na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1°.

Art. 4.° Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1°, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.° O título a que alude o n. I do art. 1°, pagará de selo a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000), e só será válido, depois de transcrito no registo competente, na forma do § 5° do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C-3.683 — 10-4-959 — 134$600).

DECRETO N. 3.598 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Autoriza a título provisório o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva a pesquisar minério de ouro no lugar denominado "Xicão", situado no distrito da cidade e município de S. Gonçalo do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora situada em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuido na letra "b", do n. II do art. 29 do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.° Fica autorizado a título provisório e sem prejuizo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro

Belmiro de Medeiros Silva a pesquisar minério de ouro em uma área de duzentos hectares (200 Ha) para a fase I e no máximo cincoenta hectares (50 Ha) para a fase II a se definir, de terras situadas na Fazenda do Xicão, no lugar denominado "Xicão", área aquela confrontando com a concessão do Andaime, com a cata denominada Cafundó e com a vargem da Prainha, situada no distrito da cidade e município de S. Gonçalo do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, e mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4° do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissivel nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada, na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo do Estado de Minas Gerais, ouvido o Serviço da Produção Mineral, da Secretaria da Agricultura do mesmo Estado;

IV — O Governo do Estado de Minas Gerais, pelo seu Serviço Técnico competente, fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaisquer informações pedidas pelo Governo Federal ou Estadual no curso deles, o autorizado deverá apresentar à Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os furos de sonda feitos, área ocupada pelos depósitos, seu volume e teor médio em ouro por metro cúbico do minério ou cascalho tratado, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do material aurífero extraído, o autorizado somente poderá utilizar-se, para análises e ensáios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3° do Decreto número 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — O autorizado não poderá prejudicar o trabalho dos faiscadores e garimpeiros porventura existentes nos terrenos objetos desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na forma da respectiva legislação (Decretos ns. 24.193, de 3 de maio de 1934, e 466, de 4 de junho de 1938);

VIII — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuizos que ocasionar, a quem de direito, não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.° Esta autorização é dada sem prejuizo do que determina o n. VIII do art. 19 do Código de Minas.

Art. 3.° Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registo a que se refere o art. 5° deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registo a que se refere o art. 5° deste decreto, sem ter sido renovado, na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1°.

Art. 4.° Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1°, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.° O título a que alude o n. I do art. 1°, pagará de selo a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000), e só será válido, depois de transcrito no registo competente, na forma do § 5° do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C-3.684 — 10-4-939 — 134$000).

DECRETO N. 3.599 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Autoriza a título provisório o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva a pesquisar minério de ouro no lugar denominado "Cafundó", no distrito da cidade e município de São Gonçalo do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora situada em terras do domínio privado particular, pertence à União em conformidade com o estatuido na letra "b", do n. II, do art. 29, do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.° Fica autorizado, a título provisório e sem prejuizo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva a pesquisar minério de ouro em uma área de trinta hectares (30 Ha), em terras da Fazenda Xicão, no lugar denominado Cafundó, área esta confrontando com a cata denominada Xicão, com o lugar conhecido por Sodré e com o córrego do Canhanga, situadas as referidas terras no distrito da cidade e município de São Gonçalo do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, e mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4° do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissivel nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada, na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo do Estado de Minas Gerais, ouvido o Serviço da Produção Mineral, da Secretaria da Agricultura do mesmo Estado;

IV — O Governo do Estado de Minas Gerais, pelo seu Serviço Técnico competente, fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaisquer informações pedidas pelo Governo Federal ou Estadual no curso deles, o autorizado deverá apresentar à Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os furos de sonda feitos, área ocupada pelos depósitos, seu volume e teor médio em ouro por metro cúbico do minério ou cascalho tratado, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do material aurífero extraido, o autorizado somente poderá utilizar-se, para análises e ensáios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3° do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — O autorizado não poderá prejudicar o trabalho dos faiscadores e garimpeiros porventura existentes nos terrenos objetos desta autorização desde que o referido trabalho se exerça na forma da respectiva legislação (Decretos ns. 24.193, de 3 de maio de 1934 e 466, de 4 de junho de 1938);

VIII — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuizos que ocasionar, a quem de direito, não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.° Esta autorização é dada sem prejuizo do que determina o n. VIII do art. 19 do Código de Minas.

Art. 3.° Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registo a que se refere o art. 5° deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos tres (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registo a que se refere o art. 5° deste decreto, sem ter sido renovado, na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1°.

Art. 4.° Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1°, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.º O título a que alude o n. I do art. 1º, pagará de selo a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000), e só será válido, depois de transcrito no registo competente, na forma do § 5º do artigo 18 do Código de Minas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 3.685 — 10-4-1939 — 134$600)

DECRETO N. 3.600 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva, a pesquisar minério de ouro no lugar denominado "Prainha", situado no distrito da cidade e município de São Gonçalo do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora situada em terras do domínio privado particular, pertence à União em conformidade com o estatuido na letra "b" do n. II, do art. 29, do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuizo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva, a pesquisar minério de ouro em uma área de oitenta hectares (80 Ha) para a fase I e no máximo cincoenta hectares (50 Ha) para a fase II a se definir, de terras situadas na Fazenda do Xicão, no lugar denominado "Prainha", área aquela confrontando com a cata denominada da Conquista, com terras dos herdeiros de Antônio da Paixão, com o córrego Conquista e com o córrego que desce da cata do Paraopeba à cata do Xicão, situada no distrito da cidade e município de São Gonçalo do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais e mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissivel nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada, na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo do Estado de Minas Gerais, ouvido o Serviço da Produção Mineral, da Secretaria da Agricultura do mesmo Estado;

IV — O Governo do Estado de Minas Gerais, pelo seu Serviço Técnico competente, fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaisquer informações pedidas pelo Governo Federal ou Estadual no curso deles, o autorizado deverá apresentar à Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os furos de sonda feitos, área ocupada pelos depósitos, seu volume e teor médio em ouro por metro cúbico do minério ou cascalho tratado, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do material aurífero extraído, o autorizado somente poderá utilizar-se, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — O autorizado não poderá prejudicar o trabalho dos faiscadores e garimpeiros porventura existentes nos terrenos objetos desta autorização desde que o referido trabalho se exerça na forma da respectiva legislação (Decretos ns. 24.193, de 3 de maio de 1934 e 466, de 4 de junho de 1938);

VIII — Serão respeitados os direitos de terceiros ressarcindo o autorizado danos e prejuizos que ocasionar, a quem de direito, não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização é dada sem prejuizo do que determina o n. VIII do art. 19 do Código de Minas.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si interromper os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registo a que se refere o art. 5º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registo a que se refere o art. 5º deste decreto, sem ter sido renovado, na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1º.

Art. 4.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.º O título a que alude o n. I do art. 1º, pagará de selo a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000), e só será válido, depois de transcrito no registo competente, na forma do § 5º do artigo 18 do Código de Minas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 3.686 — 10-4-1939 — 134$600)

DECRETO N. 3.601 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva, a pesquisar minério de ouro no lugar denominado "Dois Irmãos", no distrito da cidade do Município de São Gonçalo do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora situada em terras do domínio particular, pertence à União, em conformidade com o estatuido na letra "b" do n. II do art. 29 do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado a título provisório e sem prejuizo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva, a pesquisar minério de ouro em uma area de trinta hectares (30 Ha), em terras da Fazenda do Xicão, no lugar denominado "Dois Irmãos", terras estas confrontando com a estrada carroçavel que vai à fazenda da Roseta, com a cata de Santa Luzia e com os campos da fazenda Santa Luzia, situada no distrito da cidade do município de São Gonçalo do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, e mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissivel nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada, na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo do Estado de Minas Gerais, ouvido o Serviço da Produção Mineral, da Secretaria da Agricultura do mesmo Estado;

IV — O Governo do Estado de Minas Gerais, pelo seu Serviço Técnico competente, fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaisquer informações pedidas pelo Governo Federal ou Estadual no curso deles, o autorizado deverá apresentar à Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em téla e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os furos de sonda feitos, área ocupada pelos depósitos, seu volume e teor médio em ouro por metro cúbico do minério ou cascalho tratado, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do material aurífero extraído, o autorizado somente poderá utilizar-se, para análises e ensáios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — O autorizado não poderá prejudicar o trabalho dos faiscadores e garimpeiros porventura existentes nos terrenos objetos desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na forma da respectiva legislação (Decretos ns. 24.193, de 3 de maio de 1934 e 466, de 4 de junho de 1938);

VIII — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuizos que ocasionar, a quem de direito, não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização é dada sem prejuizo do que determina o n. VIII do art. 19 do Código de Minas.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o número I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto, sem ter sido renovado, na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1º.

Art. 4.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.º O título a que alude o n. I do art. 1º pagará de selo a quantia de cento e cinquenta mil réis (150$000), e só será válido depois de transcrito no registro competente, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 3.687 — 10-4-939 — 131$000)

DECRETO N. 3.602 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva a pesquisar minério de ouro no logar denominado "Rasgão", no distrito da cidade e município de São Gonçalo do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora situada em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuido na letra "b", do n. II do art. 29 do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuizo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Belmiro de Medeiros Silva a pesquisar minério de ouro em uma área de sessenta hectares (60 Ha) na fase I e no máximo cincoenta hectares (50 Ha) para a fase II a se definir, em terras da Fazenda do Xicão, no lugar denominado "Rasgão", área esta confrontando com o córrego Santa Luzia, com a concessão do Andaime e com a cata da antiga exploração da The Conquista Xicão Gold Mines Ltd., no lugar Xicão, situadas as ditas terras no distrito da cidade e município de São Gonçalo do Sapucaí no Estado de Minas Gerais e mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissivel nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada, na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo do Estado de Minas Gerais, ouvido o Serviço da Produção Mineral, da Secretaria da Agricultura do mesmo Estado;

IV — O Governo do Estado de Minas Gerais, pelo seu Serviço Técnico competente, fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaisquer informações pedidas pelo Governo Estadual ou Federal no curso deles, o autorizado deverá apresentar à Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em téla e cópia, onde sejam indicados com exatidão os córtes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os furos de sonda feitos, área ocupada pelos depósitos, seu volume e teor médio em ouro por metro cúbico do minério ou cascalho tratado, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do material aurifero extraído, o autorizado somente poderá utilizar-se, para análises e ensáios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — O autorizado não poderá prejudicar o trabalho dos faiscadores e garimpeiros porventura existentes nos terrenos objetos desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na forma da respectiva legislação (Decretos ns. 24.193, de 3 de maio de 1934 e 466, de 4 de junho de 1938);

VIII — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuizos que ocasionar, a quem de direito, não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização é dada sem prejuizo do que determina o n. VIII do art. 19 do Código de Minas.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o número I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto, sem ter sido renovado, na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1º.

Art. 4.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.º O título a que alude o n. I do art. 1º pagará de selo a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000), e só será válido depois de transcrito no registro competente, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 3.688 — 10-4-939 — 131$000)

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu, por decretos de 27 de março de 1939:

Nomear:

Ciro de Campos Proença, para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, vago em virtude de haver sido declarado sem efeito o decreto que nomeou Francisco Olegário de Vasconcelos Galvão.

Declarar sem efeito:

O decreto de 6 de março de 1939, que nomeou Francisco Olegário de Vasconcelos Galvão, para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão.

— O Presidente da República resolveu, por decretos de 31 de março de 1939:

Declarar sem efeito:

O decreto de 1 de março deste ano, que nomeou, de acordo com os arts. 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Ovídio Ferreira Cândido para exercer o cargo da classe D da carreira de "Escriturário", do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Estado de Mato Grosso.

Nomear:

De acordo com os arts. 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Ovídio Ferreira Cândido para exercer o cargo da classe C da carreira de "Escriturário", do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, devendo ter exercício na Alfândega do Rio de Janeiro.

— O Presidente da República resolveu, por decretos de 5 de abril de 1939:

Nomear:

De acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Edgar de Castro Barbosa, adjunto de procurador, em disponibilidade, padrão J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe K da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Rodolfo Mamede.

Designar:

Sem quaisquer ônus para o Tesouro Nacional, o Sr. Valentim F. Bouças, secretário do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, para estudar nos Estados Unidos os meios de promover o aumento da exportação de produtos nacionais para aquele país.

— O Presidente da República resolveu, por decretos de 6 de abril de 1939:

Aposentar:

Atendendo ao que requereu, o oficial administrativo da classe J, do Quadro II, do Ministério da Fazenda, Felipe Carlos dos Santos, no referido cargo, na forma da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Conceder aposentadoria a:

José Ferreira dos Santos, no cargo da classe F, da carreira de "Escriturário", do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Frederico Carlos de Abreu e Sousa, no cargo de "Coletor" da 1ª Coletoria das Rendas Federais em S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos da legislação em vigor.

Albano Ferreira de Morais, no cargo de "Coletor" da Coletoria das Rendas Federais em S. Domingos do Prata, no Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação em vigor.

Exonerar:

Lauro Prates, do cargo, em comissão, de "Intendente", padrão L, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, visto ter sido nomeado para outro cargo no mesmo ministério.

Djalma Rio Branco, do cargo de "Guarda aduaneiro", da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, visto já ter sido aposentado por decreto de 19 de janeiro deste ano.

Conceder exoneração a:

Benedito Leôncio Arouche de Toledo, do cargo de "Escrivão" da Coletoria das Rendas Federais em Caraguatatuba, no Estado de S. Paulo, do Ministério da Fazenda.

Nomear, de acordo com os arts. 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Alexandre Teixeira de Abreu Peixoto Filho, para exercer o cargo de "Escrivão" da Coletoria das Rendas Federais em Itamaracá (5ª classe), no Estado de Pernambuco, vago em virtude de remoção do respectivo titular, José Medina Filho.

Aidano Geraldi, para exercer o cargo de "Escrivão" da Coletoria das Rendas Federais em Itaberá (5ª classe), no Estado de S. Paulo, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Luiz Oliveira Melo.

Júlia Kalil, para exercer o cargo de "Escrivão" da Coletoria das Rendas Federais em Queluz (5ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude de remoção do respectivo titular, José Cândido de Barros Neto.

José Bibiano Gonçalves Pereira, para exercer o cargo de "Escrivão" da Coletoria das Rendas Federais em Itanhen (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Ajácio Maia Coutinho.

Rivadávia de Sousa Camargo, para exercer o cargo de "Escrivão" da Coletoria das Rendas Federais em Iporanga (5ª classe), no Estado de S. Paulo, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Antônio Tavares Bueno.

Promover por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Manuel Nunes Carvalheira, do cargo da classe G, da carreira de "Arquivista", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Adalberto Murat Pilar.

Jaime de Carvalho, do cargo da classe F, da carreira de "Arquivista", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Manuel Nunes Carvalheira.

Jorge Kaiser, do cargo da classe E, da carreira de "Escriturário", do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Oscar Veiga Araújo, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro III, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Sílvio dos Santos Cardoso Júnior, do cargo da classe D, da carreira de "Artífice de Artes Gráficas", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Manuel José de Araújo.

Antônio Fernandes Neto, do cargo da classe E, da carreira de "Comandante Aduaneiro", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Raul Barreto Meninéa.

Calixto Teodoro de Lima, do cargo da classe B, da carreira de "Patrão", do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Custódio de Oliveira Santos.

Ladislau Vieira Dantas, do cargo da classe A, da carreira de "Patrão", do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe B, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Calixto Teodoro de Lima.

Spir Rivaldo, do cargo da classe D, da carreira de "Datilógrafo", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Nair Aguirre Moreira.

Nair Aguirre Moreira, do cargo da classe E, da carreira de "Datilógrafo", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938.

José Bonifácio Gomes Escobar, do cargo da classe E, da carreira de "Sargento aduaneiro", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Firmino da Silva Junior, do cargo da classe C, da carreira de "Carpinteiro", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antônio de Albuquerque Mendonça.

Promover:

A agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal o da capital do Estado de São Paulo — Izidro Romano, na vaga decorrente da aposentadoria de Osvaldo Galvão.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campo Largo de Sorocaba, (5ª classe), no Estado de São Paulo, Pedro Januário Pinto.

A coletor da mesma exatoria, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Cássio Ferraz Sampaio.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaberá (5ª classe), no Estado de São Paulo, Luiz Oliveira Melo.

A coletor da Coletoria das Rendas Federais em Jacupiranga, (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Jairo Leme de Godoi.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Porto Ferreira (5ª classe), no Estado de São Paulo, José Carneiro de Carvalho.

A coletor das Rendas Federais em Avanhandava (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Ampliato da Silva Teixeira.

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Queluz (5ª classe), no Estado de São Paulo, José Moreira Guedes.

A escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jaboticabal (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Artur Nobre de Godoi.

Remover:

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itanhaen (5ª classe), no Estado de São Paulo, Ajácio Maia Coutinho para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Porto Ferreira (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Carneiro de Carvalho.

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Jacupiranga (5ª classe), no Estado de São Paulo, Jairo Leme de Gódoi para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Queluz, (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Moreira Guedes.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Queluz (5ª classe), no Estado de São Paulo, José Cândido de Barros Neto, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Santo Anastácio (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de nomeação do respectivo titular, José de Lima Franco.

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Iporanga, (5ª classe), no Estado de São Paulo, Raul Ferraz do Amaral para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Serra Negra, (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Marcolino de Gódoi Bueno.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Iporanga, (5ª classe), no Estado de São Paulo, Antônio Tavares Bueno para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Campo Largo de

Sorocaba (5ª classe) no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Pedro Januário Pinto.

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Campo Largo de Sorocaba (5ª classe), no Estado de São Paulo, Cássio Ferraz Sampaio para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Bernardino de Campos, (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Elias de Moura.

Tendo em vista o que consta do processo n. 97.282, de 1938, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o "guarda aduaneiro", da classe G, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Vicente Mamana com exercício na Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, para a Alfândega de Paranguá, no Estado do Paraná.

O Presidente da República resolveu por decreto de 6 de abril de 1939:

Aposentar:

Atendendo ao que requereu, o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Osvaldo Galvão, no referido cargo, na forma da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, e Humberto Gomes de Almeida.

Exonerar:

José João Pereira Beck do cargo de arquivista, interino, da classe G, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, visto ter sido nomeado para outro cargo.

Nomear:

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José João Beck, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante de tesoureiro do selo da Recebedoria do Distrito Federal, padrão J, Quadro III, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Silvio Barreto Cardoso de Melo, e Luiz Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de arquivista da classe G, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de José João Pereira Beck, para outro cargo, devendo ter exercício na Recebedoria Federal do Estado de S. Paulo.

Nomear:

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Pedro Lobão Filho, para idêntico lugar no interior do Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da promoção de Francisco Lousada Gonçalves para a capital do Estado de S. Paulo; e Israel Ribeiro, para idêntico lugar no interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da transferência de Pedro Lobão Filho para o interior do Estado do Rio de Janeiro;

Luiz Dionísio Alves, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, na vaga decorrente da transferência de José Vieira Barradas para o interior do Estado de Alagoas;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, José Vieira Barradas, para idêntico lugar no interior do Estado de Alagoas, na vaga decorrente da promoção de Cicero Magalhães Cordeiro para a capital do mesmo Estado; e

Antônio José Pereira Lima, para idêntico lugar no interior do Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da transferência de Israel Ribeiro para o interior do Estado de Minas Gerais.

Promover:

Por antiguidade, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Flávio de Araujo Braga, do cargo da classe I, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro V, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Militino José Soares Júnior.

Por merecimento, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Dionísio de Barros, do cargo da classe H, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro V, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Flávio de Araujo Braga.

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Alagoas o do interior do mesmo Estado, Cícero Magalhães Cordeiro, na vaga decorrente da transferência de Antônio José Ferreira Lima para o interior do Estado de Pernambuco;

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de S. Paulo o do interior do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Louzada Gonçalves, na vaga decorrente da promoção de Izidro Romano para o Distrito Federal;

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Bernardino de Campos (5ª classe), no Estado de S. Paulo, Elias de Moura, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Itapetininga (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular José Augusto da Silva;

O coletor da 2ª Coletoria das Rendas Federais em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Pottier Monteiro, para idêntico lugar na 1ª Coletoria das Rendas Federais em S. Gonçalo, no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Frederico Carlos de Abreu e Souza.

Remover:

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Itapetininga (4ª classe), no Estado de S. Paulo, José Augusto da Silva, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Tietê, no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Joaquim Correia de Toledo.

O Presidente da República resolveu por decretos de 8 de abril de 1939:

Conceder exoneração a:

Silvio Barreto Cardoso de Melo, do cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro do Selo da Recebedoria do Distrito Federal, padrão J, do Quadro III, do Ministério da Fazenda.

Promover por merecimento, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Aderbal Cerqueira Teixeira, do cargo da classe D, da carreira de "Conferente de Descarga", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda; para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Alexandre Margie de Azeredo.

Luiz Vieira, do cargo da classe F, da carreira de "Protocolista", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago anteriormente à referida lei, conforme consta da relação nominal publicada no "Diário Oficial" de 25 de janeiro de 1937.

Hamurabi de Souza Oliveira, do cargo da classe F, da carreira de "Protocolista", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Leonel José de Matos Filho.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decreto de 6 de abril de 1939:

Exonerar:

Nos termos da legislação em vigor, Lídio Irineu Ferrari, do cargo da classe F, da carreira de "Desenhista", Quadro I, do Ministério da Guerra, para o qual fôra nomeado por decreto de 31 de dezembro de 1938, visto não ter tomado posse do referido cargo dentro do prazo legal.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 8 de abril de 1939

— O Presidente da República resolve, de acordo com o artigo 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Expedir o presente decreto a Alnarfa de Matos Moreira, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "F", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado agente do correio de Engenho de Dentro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para o qual fôra removido em 29 de dezembro de 1914.

Expedir o presente decreto a Elvira Bertrand de Macedo, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "D", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Engenho Novo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para o qual fôra removida em 29 de dezembro de 1926.

Expedir o presente decreto a Francisca de Sousa Rosa, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "D", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de rua Barão de Mesquita, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para o qual fôra removida em 4 de janeiro de 1926.

Expedir o presente decreto a Jandira Pontes, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "E", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Marquês de Abrantes na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para o qual fôra removida em 4 de janeiro de 1926.

Expedir o presente decreto a Arminda da Silva Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "E", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Largo da Lapa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para o qual fôra removida em 20 de junho de 1927.

Expedir o presente decreto a Emerita Werneck Garcez, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "D", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de rua General Ca-

naberro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para o qual fôra removida em 22 de novembro de 1920.

Expedir o presente decreto a Maricta Tavares, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "F", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Avenida Gomes Freire, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para o qual fôra removida em 20 de junho de 1927.

Expedir o presente decreto a José Barbosa Leite, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "G", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado mestre de linhas, do Departamento dos Correios e Telégrafos para o qual fôra nomeado em 20 de março de 1931.

Expedir o presente decreto a Luiz Alberto Weiss, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "I" do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado inspetor de linhas de 2ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 13 de junho de 1937.

(Referentes ao processo n. 22.622, de 1938).

Exonerar, nos termos do decreto-lei n. 24, de 29 de dezembro de 1937, Estela Christ Torres, do cargo da classe "F", da carreira de "Dactilógrafo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Ref. Pr. 6.779-39).

Conceder exoneração a Rodolfo Alves Rodrigues, do cargo de agente postal de "Val de Serra", na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte. (Proc. 7.922-39).

Demitir, de acordo com o art. 130, ns. 3, 8, 10 e 13, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, José Rodrigues da Silveira, do cargo de "Tesoureiro", padrão "E", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 6.301-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. (Ref. Pr. 6.301-39).

Demitir, de acordo com o artigo 130, ns. 2, 3, 7, 8 e 11, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, Dirceu Cícero Godoi de Araujo, do cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de Lapa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, tendo em vista o que consta do processo número 7.524-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. (Ref. Pr. 7.524-39).

Demitir, de acordo com o artigo 130, ns. 2, 8 e 11, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, Cibelo Loióla Carneiro, do cargo de agente postal de Cachoeirinha, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, tendo em vista o que consta do processo n. 6.155-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. (Ref. Pr. 6.155-39).

Demitir Hélio Cardoso de Oliveira, do cargo de tesoureiro, padrão "G", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 7.096-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. (Ref. Pr. 7.096-39).

Nomear Albertina Fernandes Grassi para exercer o cargo de tesoureiro, padrão "G", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Ref. Pr. 7.096-39).

Nomear, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Alberto Alves Carneiro Pereira, para exercer, interinamente, o cargo da classe "F", da carreira de "Prático de Engenharia" do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei. (Proc. 7.975-39).

Declarar sem efeito o decreto de 31 de janeiro de 1939, que nomeou, nos termos do artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, o escrivão criminal, em disponibilidade, padrão "H", do extinto Juizo Federal na Secção do Rio Grande do Sul, Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Franco Américo Ribeiro, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter o mesmo mais de 68 anos de idade, tendo em vista o que consta do processo n. 6.300-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. (Ref. Pr. 6.300-39).

Retificações, por terem saido com incorreções no "Diário Oficial" de 4 de abril de 1939:

Decreto de 31 de dezembro de 1938

O Presidente da República, resolve:

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Faustino Henrique Pereira, do cargo da classe "F", da carreira de "Carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Emílio da Graça Correia de Lacerda

Retificações, por terem saido com incorreções no "Diário Oficial" de 11 de abril de 1939:

Decretos do dia 3 de abril de 1939

O Presidente da República, resolve:

Conceder aposentadoria a Lafayette Cesar, no cargo da classe "K", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938. (Processo n. 6.054-39).

Ministério do Trabalho, Indùstria e Comércio

Por decreto de 30 de março do corrente ano, foi tornado sem efeito o decreto de 20 de janeiro de 1939 pelo qual foi nomeado Alvaro Milanez para exercer, interinamente, o cargo da classe "J", da carreira de Tecnologista do Quadro Unico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

— Por decretos de 5 de abril do corrente ano foram promovidos, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Izabel Pereira Nunes Notasco de Carvalho, Nilson Fragoso, René Alfred Esberard, Nestor Gomes Sobral e Hugo Vitorino Alqueres Batista, dos cargos da classe "E" da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para os cargos da classe "F" da mesma carreira, vagos conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 1.023-A, de 31 de dezembro de 1938.

— Por decretos de 5 de abril do corrente ano, foram promovidos por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Luiz Valter Barbosa, Mário Martins Rodrigues, Silvia de Freitas e Ari Câmara, dos cargos da classe "E" da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para os cargos da classe "F" da mesma carreira, vagos conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei número 1.023-A, de 31 de dezembro de 1938.

— Por decreto de 5 de abril do corrente ano, foi promovido, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Péricles de Faria Melo Carvalho, do cargo da classe "I", da carreira de Dactiloscopista do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe "J", da mesma carreira, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 1.023-A, de 31 de dezembro de 1938.

— Por decretos de 5 de abril corrente, foram promovidos por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Reinaldo Toledo Lopes e José Saraiva dos cargo da classe "H", da carreira de Dactiloscopista do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para os cargos da classe "I" da mesma carreira vagos conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 1.023-A, de 31 de dezembro de 1938.

— Por decreto ainda de 5 de abril do corrente ano, foi promovido por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Hermógenes Brenha Ribeiro Filho, do cargo da classe "H", da carreira de Dactiloscopista do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe "J", da mesma carreira, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 1.023-A, de 31 de dezembro de 1938.

— Por decretos de 5 de abril do corrente ano, foram promovidos por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Jairo Alves Feitosa e Hélio Roberto Toledo Lopes, dos cargos da classe "G", da carreira de Dactiloscopista do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para os cargos da classe "H" da mesma carreira, vagos conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 1.023-A, de 31 de dezembro de 1938.

— Por decreto de 5 de abril corrente, foi promovido, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Alice Liliana de Araujo Lima, do cargo da classe "I" da carreira de Estatístico do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe "J" da mesma carreira, vago em virtude de demissão de Antônio Firmino de Carvalho Silva.

— Por decreto tambem de 5 de abril corrente, foi promovido, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Pedro Paulo de Castro, do cargo da classe "H", da carreira de Estatístico do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe "I" da mesma carreira, vago em virtude de promoção de Alice Liliana de Araujo Lima.

— Por decreto de 5 de abril de 1939, foi promovido por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Rodrigues de Almeida, do cargo da classe "H" da carreira de Estatístico do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe "I" da mesma carreira, vago em virtude da aposentadoria de Sebastião Moreira Lopes

— Por decreto de 5 de abril do corrente mês, e de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, foi nomeado Jacilda Martinelli Montenegro, auxiliar, em disponibilidade, padrão "G", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral na Baía, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Escriturário, classe "E", do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, cago em virtude da exoneração do respectivo titular, José Pamplona Machado Filho.

— Por decreto tambem de 5 de abril do corrente ano e de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, foi nomeado Inácio Xavier de Carvalho, juiz substituto, em disponibilidade, padrão "L", da extinta Justiça Federal na Secção do Pará, Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de inspetor de Previdência, classe "J", do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 927, de 5 de dezembro de 1938.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

548 — Em 6 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Manuel Felipe Teixeira, Ajudante de Agente, da classe C, do Quadro XX, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro IV, Diretoria Regional do Distrito Federal, do mesmo Ministério.

2. O pedido encontra apoio no § 2º, do art. 35 da Lei n. 284, de 1936 pelo que nada ha a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga e que o interessado passe a ocupar o último lugar na classe em que vai ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 6-4-939. — G. VARGAS.

---

545 — Em 6 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência a petição anexa, que o Doutor Valdemar da Silva Moreira requer a este Departamento, seja encaminhada a Vossa Excelência.

2. O peticionário era Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Distrito Federal e foi posto, em disponibilidade, com a extinção da Justiça Federal, em virtude de dispositivo da Constituição.

3. Requereu, então, a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, por estar em disponibilidade, que fosse aproveitado no Ministério Público ou na Magistratura local, e, especificadamente no cargo de Pretor.

4. Por despacho de 6 de março último, Vossa Excelência aprovou o parecer deste Departamento, constante da exposição de motivos n. 339, publicada no *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês, no sentido de ser o peticionário aproveitado numa das vagas que se dariam na Magistratura local.

5. O requerente, porém, foi nomeado para o cargo de Procurador da República, no Estado de Sergipe.

6. A vista disso, pede agora, o suplicante que seja tornado sem efeito o seu aproveitamento e feita a sua nomeação para o cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, que está vago, com a ressalva de, logo que se ofereça oportunidade, ser aproveitado, então, no Ministério Público ou na Magistratura do Distrito Federal.

7. Cumpre ponderar que o peticionário, como Juiz Federal Substituto, percebia o vencimento de 3:500$0, mensais e mais 200$0 do abono provisório.

8. No cargo de Procurador da República, no Estado de Sergipe, para que foi nomeado, irá o requerente perceber o vencimento de 1:900$0, mensais, alem de ficar obrigado a transferir, para Aracajú, a sua residência, o que, como alega, lhe trará sérios prejuizos.

9. A vista do exposto e tratando-se de magistrado de comprovada idoneidade, moral e intelectual, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a petição anexa, e de manifestar-se favoravelmente ao atendimento do pedido, isto é que seja tornado sem efeito o seu aproveitamento no cargo de Procurador da República, em Sergipe, e feita a sua nomeação para o cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Unico, do Ministério do Trabalho, atualmente vago, não podendo porém, o Executivo assumir o compromisso expresso a que se refere a petição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 6-4-939. — G. VARGAS.

564 — Em 8 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Antes de embarcar para os Estados Unidos, designei uma comissão, composta de Diretores de Divisão deste Departamento, para o fim de inspecionar os Serviços de Pessoal nos vários Ministérios, criados pelo Decreto-Lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938.

2. Essa providência visava habilitar este Departamento a julgar até que ponto estavam sendo cumpridas as disposições vigentes, como estavam se desempenhando de sua missão os diretores nomeados e quais as falhas a corrigir.

3. O resultado dessas inspeções é, até certo ponto, desalentador, porquanto si em alguns setores administrativos os serviços marcham bem, graças aos esforços de seus chefes, em outros, a falta de elementos, a incúria ou a inércia anularam por completo os propósitos que o Governo teve em vista, ao baixar a legislação sobre o pessoal que serve ao Estado.

4. Este Departamento comunicou aos Senhores Ministros de Estado, francamente, as suas impressões.

5. No intuito de inteirar tambem Vossa Excelência do andamento dos trabalhos, nos Serviços de Pessoal, remeterei a Vossa Excelência, separadamente, a parte referente a cada Serviço inspecionado.

6. Junto a esta exposição, Vossa Excelência encontrará cópia da súmula do relatório da comissão, em referência ao Serviço de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Ciente. Em 10-4-939. — G. VARGAS.

NOTA — Idêntica exposição de motivos acompanhou a cópia dos relatórios apresentados pela comissão, referentes aos Serviços de Pessoal dos Ministérios da Fazenda, Justiça e Negócios Interiores, Relações Exteriores e Agricultura.

---

567 — Em 10 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Anteriormente à Lei n. 284, de 1936, as funções de chefia ou direção eram, em geral, próprias de cargos de acesso, em que se proviam funcionários em fim de carreira.

2. Verificada a inconveniência do sistema, a lei em apreço extinguiu numerosos cargos dessa natureza, por vezes substituindo-os por outros, de desempenho em comissão; ainda em certos casos, a chefia de serviços passou a ser remunerada mediante gratificações de função, fixadas em lei.

3. Em obediência a essa orientação geral, foram extintos os cargos de chefe de portaria dos diversos Ministérios; entretanto, as funções que lhes eram próprias continuaram, por recomendação do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil (resoluções números 1.079 e 1.644), a ser desempenhadas por funcionários designados pelos Ministros de Estado.

4. Esse Conselho, segundo consta das resoluções citadas, não afastou a hipótese de se estabelecerem gratificações para remunerar os chefes de portaria, mas resolveu subordinar o assunto à definição do critério geral determinante do "quantum" das gratificações de função.

5. Essa, porém, é questão que talvez se não possa resolver em breve prazo.

6. Por isso, em casos especialmente indicados pela conveniência do serviço, este Departamento tem preconizado o estabelecimento de gratificações de função, que, entretanto, deverão ser oportunamente revistas.

7. A espécie é uma proposta, do Ministério da Guerra, de se estabelecer gratificação de função para o contínuo que for designado para chefiar a portaria da Secretaria de Estado.

8. Os órgãos competentes desse Ministério estudaram o assunto e julgaram conveniente e oportuna a medida.

9. Atendendo a essa opinião e às considerações acima, é parecer deste Departamento que a gratificação em apreço poderá ser estabelecida.

10. Teria essa finalidade o decreto-lei cujo projeto ora se submete à elevada consideração de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado o Decreto-Lei n. 1.208, de 11 de abril de 1939.)

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes Exposições de Motivos relativas a admissões de extranumerários, para o atual exercício:

558, de 6 de abril de 1939 — Para a Escola Nacional de Agronomia, Ministério da Agricultura.

557, de 6 de abril de 1939 — Para o Instituto Osvaldo Cruz, Ministério da Educação e Saude

556, de 6 de abril de 1939 — Para o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, Ministério da Agricultura.

555, de 6 de abril de 1939 — Para o Departamento de Aeronáutica Civil, Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONTRATOS

Pelo Senhor Presidente da República foi aprovada em 6 do corrente mês, a seguinte renovação de contrato:

Do Engenheiro Civil Álvaro Afonso do Nascimento, para exercer as funções de técnico especializado, mediante a remuneração mensal de um conto e quinhentos mil réis, para ter exercício no Departamento de Aeronáutica Civil. Exposição de Motivos 553, de 6 de abril de 1939.

Divisão do Funcionário Público

ENCAMINHAMENTOS:

Processo 1.963-39 — José Vieira Ferraz reclama contra promoções feitas na 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Tráfego e Movimento "A C. E. V."

Processo 2.016-39 — Sobre as promoções da classe F à classe G, na carreira de Condutor de Trem, do Quadro II, E. F. C. B. do Ministério da Viação e Obras Públicas, "A C. E. V.".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 1

O diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 8º do Decreto-Lei n. 579, de 30 de julho de 1938:

Resolve designar o funcionário do Quadro I do Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, estatístico da classe J, atualmente à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer as funções de seu secretário, a partir desta data.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *Mario de Brito*, diretor da Divisão.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1939

Companhia Cervejaria Brahma. — Aguarde oportunidade. De acordo com a deliberação do Conselho, em sua sessão de 10 de abril de 1939.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Aguarde oportunidade. De acordo com a deliberação do Conselho, em sua sessão de 10 de abril de 1939.

Frederico Courant. — O requerente deverá dirigir-se ao Serviço de Registo de Estrangeiros, no Distrito Federal.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circumvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 3 de fevereiro de 1939

ATOS DO SR. MINISTRO

Exposição de motivos:

Ao Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 42 — Solicitando seja aprovada a operação resultante da permuta de um automovel "Hudson", modelo 1937, por outro novo, modelo 1938, mediante o pagamento por este Ministério, da diferença de 14:000$000, à Companhia Comercial e Marítima, de ordem do senhor ministro de então, embaixador José Carlos de Macedo Soares. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — "Aprovado". Em 29/3/1939. — G. VARGAS.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 246 — Em 13 de fevereiro de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos Serviços da Imprensa Nacional.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. As melhorias de salário constantes da relação anexa, foram sugeridas nos termos do artigo 23, do aludido decreto-lei e verificar-se-ão em vagas ocorridas durante o exercício próximo findo e em funções criadas na presente proposta.

4. Os documentos apresentados pelos candidatos à admissão acham-se de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 18 do referido decreto-lei e as admissões novas se processarão em lugares de menor salário.

5. É de observar, entretanto, que devem ser excluidos de fls. 12 da relação anexa os candidatos Francisco Wlaseck Filho, Alfredo Serra e Vicente Madureira Sewaybricher, por tratar-se de extranumerários-contratados, cabendo ao Serviço do Pessoal, quanto a estes últimos servidores, providênciar a organização do respectivo processo na conformidade do estabelecido no capítulo II, do decreto-lei n. 240.

6. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente tabela numérica de extranumerários-mensalistas foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

7. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, á aprovação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado em 13-2-939. — G. VARGAS.

IMPRENSA NACIONAL — QUADRO III

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas

Exercício de 1939

TABELA EM VIGOR NO CORRENTE EXERCÍCIO DE 1938

Dotação orçamentária: verba 1, consignação II Pessoal extranumerário Sub-consignação 11, item mensalista 1.031:439$000

N. de mensalistas	Função	Salários mensal	anual
2	Amanuenses de 3ª classe	850$	20:400$000
7	Auxiliares de escrita de 1ª classe	700$	58:800$000
2	Auxiliares de escrita de 4ª classe	550$	13:200$000
5	Auxiliares de escrita de 5ª classe	1:300$	30:000$000
1	Chefe de Secção de 4ª classe	400$	15:600$000
4	Auxiliares de 2ª classe	350$	19:200$000
6	Auxiliares de 3ª classe	300$	25:200$000
1	Auxiliar de 4ª classe	250$	3:600$000
1	Auxiliar de 5ª classe	250$	3:000$000
1	Contra-mestre de 5ª classe	500$	6:000$000
2	Artífices de 1ª classe	600$	14:400$000
29	Artífices de 2ª classe	550$	191:400$000
42	Artífices de 3ª classe	500$	252:000$000
8	Artífices de 4ª classe	450$	43:200$000
14	Artífices de 5ª classe	400$	67:200$000
5	Aprendizes de 1ª classe	200$	12:000$000
1	Aprendiz de 2ª classe	150$	1:800$000
37	Aprendizes de 3ª classe	100$	44:400$000
1	Motorista de 5ª classe	550$	6:600$000
3	Serventes de 1ª classe	500$	18:000$000
172			846:000$000

TABELA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1939

Dotação prevista: verba 1, consignação II — Pessoal extranumerário Sub-consignação 11, item mensalista . . .. 1.257:700$000

N. de mensalistas — Função — Salários mensal e anual

2	Amanuenses de 2ª classe.....	900$0	21:600$000
5	Aprendizes de 1ª classe.....	200$0	12:000$000
1	Aprendiz de 2ª classe.....	150$0	1:800$000
37	Aprendizes de 3ª classe.....	100$0	44:400$000
25	Artífices de 1ª classe.....	600$0	180:000$000
24	Artífices de 2ª classe.....	550$0	158:400$000
28	Artífices de 3ª classe.....	500$0	168:000$000
4	Artífices de 4ª classe.....	450$0	21:600$000
16	Artífices de 5ª classe.....	400$0	76:800$000
4	Auxiliares de 1ª classe.....	450$0	21:600$000
2	Auxiliares de 2ª classe.....	400$0	9:600$000
5	Auxiliares de 3ª classe.....	350$0	21:000$000
1	Auxiliar de 4ª classe.....	300$0	3 600$000
7	Auxiliares de escrita de 1ª classe.....	700$0	58:800$000
2	Auxiliares de escrita de 3ª classe.....	600$0	14 400$000
5	Auxiliares de escrita de 5ª classe.....	500$0	30:000$000
1	Chefe de Secção de 4ª classe.....	1:300$0	15.600$000
1	Contra-mestre de 5ª classe.....	500$0	6:000$000
1	Motorista de 5ª classe.....	550$0	6:600$000
3	Serventes de 1ª classe.....	500$0	18.000$000
1	Telefonista de 5ª classe.....	500$0	6:000$000
175			895:800$000

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

2 amanuenses de 2ª classe, a 900$000

II — Propostos à melhoria de salário

1. Benedicto Lopes.
2. Julio Ruy da Costa Borba.

5 aprendizes de 1ª classe, a 200$000

I — Propostos à recondução

1. Alvarino Pacheco Botelho.
2. Arivaldo de Almeida Neves.
3. Leonardo Pereira da Silva.
4. Olímpio da Silva Lins.
5. Vago.

1 Aprendiz de 2ª classe a 150$000

1. Vago

37 Aprendizes de 3ª classe a 100$000

I — Propostos à recondução

1. Alberto Monteiro.
2. Alofsio Pereira Lucas
3. Benedito Bernardino da Costa Júnior.
4. Cléa do Couto Dias.
5. Daniel Lucas Costa.
6. Davi Araujo Machado.
7. Décio Melo Alves.
8. Dino de Melo.
9. Edgar Joaquim de Santana.
10. Hercília da Silva Paula.
11. Hugo do Amaral Verguciro.
12. Hugo Campelo.
13. João Vieira Campos.
14. Jorge Magalhães Menezes.
15. José de Barros Pereira.
16. José Ferreira Assunção.
17. José Quadros de Carvalho.
18. José Vieira Leal
19. Lídio Maurício dos Santos.
20. Mário Lopes de Oliveira.
21. Nelson da Silva Guimarães.
22. Nilson Fonseca de Mendonça
23. Nilson Santos.
24. Oldemar Ferreira Lisboa.
25. Orlando Pereira de Abreu.
26. Paulo de Sousa.
27. Perciliano Carvalho de Oliveira Filho.
28. Prisco Ferreira da Silva Santos Filho.
29. Raul Rocha Filho.
30. Reginaldo Bastos.
31. Valquires Martins Marques.
32. Valter Rodrigues de Carvalho.
33. Zuleica Benevenuti.
34. Vago.
35. Vago.
36. Vago.
37. Vago.

25 Artífices de 1ª classe a 600$000

I — Propostos à recondução:

1. Álvaro de Almeida Araujo.
2. Euclides Xavier Gouveia.

II — Proposto à melhoria de salário:

3. Abel de Almeida e Silva.
4. Alarico Ferreira Nunes.
5. Álvaro Libório.
6. Antônio Amaral.
7. Antônio Cesar.
8. Artur José Pereira da Cruz.
9. Benedito Caldas.
10. Cristiano Manuel Schmidt.
11. Edgar de Oliveira Matos.
12. Francisco Dias da Cunha.
13. Frederico Carlos Vieira.
14. João Mariano Ferreira.
15. Joaquim Miranda Arteiro.
16. José Maria.
17. José de Oliveira Ramalho.
18. Lineu Reis.
19. Oscar Paraiso de Matos.
20. Paulo Correia da Silva.
21. Raul Leite Ribeiro.
22. Raimundo Penaforte Neto.
23. Sebastião Freitas.
24. Selophad de Sousa e Silva.
25. Sílvio Lima de Oliveira.

24 Artífices de 2ª classe a 550$000

I — Propostos à recondução:

1. Aranandi Caldas.
2. Aristides Cordeiro de Carvalho.
3. Fernando da Mota Cariano.
4. Gastão dos Santos Nunes.
5. Jaime Agnese.
6. João Amaro de Freitas.

II — Propostos à melhoria de salário:

7. Alberto Correia.
8. Alvaro Martins Coelho.
9. Anamias Pereira da Costa.
10. Angelo Salvador
11. Artur Gatti
12. Cesar Dorméa.
13. Décio dos Santos Lima.
14. Haroldo Silva.
15. Jacinto dos Santos Rocha.
16. João Nogueira.
17. José Tucci.
18. Lourival Neves da Costa.
19. Manuel da Costa Azevedo.
20. Mário de Castro.
21. Otacílio Antunes Marques.
22. Olímpio Fernandes Prado.
23. Romeu Nóbrega Bon.
24. Venâncio Sotero de Oliveira.

28 Artífices de 3ª classe a 500$000

I — Propostos à recondução:

1. Ademar dos Santos Lara
2. Alcides de Santana.
3. Alir Rodrigues.
4. Antônio José Lisboa Júnior.
5. Antônio Rios.
6. Domingos Cesar.
7. Francisco Gordeiro.
8. Heitor da Costa.
9. João Martins
10. Jorge da Silva Filho.
11. José Alves Barreto.
12. Laurindo Vitor Paulino.
13. Luiz Felipe da Câmara Portocarrero.
14. Manuel Bento Sineiro.
15. Manuel Gomes do Cabo.
16. Olegário José Fernandes de Sousa.
17. Oton Ferreira Bastos.
18. Pascoal da Costa Pereira.
19. Pedro Vieira da Silva.
20. Rodolfo Sebastião da Silva.
21. Rubem Luiz Gomes.
22. Vicente de Paula Estolano da Silveira.
23. Zoel Carneiro Maia.

II — Propostos à melhoria de salário.

24. Claudionor da Silveira Dutra.
25. Djalma Lopes.
26. Gastão Morais Monteiro.
27. Oscar Pereira Jacarandá.
28. Vago.

4 Artífices de 4ª classe a 450$000

I — Propostos à recondução:

1. Ari Klaes.
2. Claudionor Rosentino dos Santos.
3. Dirceu Maciel.
4. Ernesto Simas.

16 Artífices de 5ª classe a 400$000

I — Propostos à recondução:

1. Claudionor do Amaral.
2. Euclides Felipe dos Santos.
3. Fernando Alves da Silva.
4. Heitor Damazio de Santana.
5. Inacio Torres do Nascimento.
6. João de Araujo e Silva Filho.
7. João Correia.
8. Mário dos Santos.
9. João Coutinho da Fonte.
10. José Carlos Gachet.
11. José de Oliveira Castro.
12. Sebastião do Carmo e Silva.
13. Wilson Manuel dos Santos Cardoso.
14. Wilson Nunes.
15. Heitor Olímpio Balaguer.
16. Petrônio Cesar Coutinho.

4 Auxiliares de 1ª classe a 450$000

II — Propostos à melhoria de salário:

1. Manuel Pereira da Silva.
2. Manuel de Sousa.
3. Newton Martins Bouças.
4. Oscar Figueira.

2 Auxiliares de 2ª classe a 400$000

II — Propostos à melhoria de salário:

1. Idenir Duarte Neves.
2. Leonor Aparecida de Oliveira Renaud

5 Auxiliares de 3ª classe a 350$000

I — Propostos à recondução

1. Américo Brasilico de Sousa.
2. Darck Lage Peixoto.
3. Julieta Valuche de Araujo.
4. Ivone Alves Macedo.

II — Proposto à melhoria de salário:

5. Alfredo Valuche de Azevedo.

1 Auxiliar de 4ª classe a 300$000

II — Proposto à melhoria de salário:

1. Anésio Ferreira da Silva Santos Filho.

7 Auxiliares de escrita de 1ª classe a 700$000

I — Propostos à recondução:

1. Antônio José Velho Júnior.
2. Demétrio Nunes Bezerra.
3. Fernando Segismundo Esteves.
4. Leopoldo Cesar de Miranda Lima Filho.
5. Pedro Infante Vieira.
6. Valter de Matos.
7. Vago.

2 Auxiliares de escrita de 3ª classe a 600$000

II — Propostos à melhoria de salário

1. Alberto Morais e Castro Júnior
2. Álvaro Guimarães Cardoso.

5 Auxiliares de escrita de 5ª classe a 500$000

I — Propostos à recondução:

1. Elsa de Jesus Rodrigues Correia.
2. Feliciano Prazeres.
3. Maria de Nazaré Coelho Balestrero.
4. Ivete Dietrich Ancora da Luz
5. Zenite Perdigão de Freitas.

1 Chefe de Secção de 4ª classe a 1:300$000

I — Proposto à recondução:

1. Antônio José de Azevedo Amaral.

1 Contra-mestre de 5ª classe a 500$000

I — Proposto à recondução:

1. Francisco Fornari.

1 Motorista de 5ª classe a 550$000

I — Proposto à recondução:

1. Antônio da Silva Brito.

3 Serventes de 1ª classe a 500$000

I — Propostos à recondução

1. João Alfredo de Santana.
2. João Júlio de Oliveira Fialho.
3. Manuel Soares.

1 Telefonista de 5ª classe a 500$000

III — Proposto à admissão:

1. Elsa Alves da Costa Correia.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 23$000.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Obras

No processo n. 3/38 S. O. — 9.376-39 S. E. — Divisão do Ensino Industrial — Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goiaz", o Serviço de Obras informou: O Serviço de Obras julga legal e conveniente o aumento solicitado pela firma. — *Legal*, porque a concorrência, embora feita com todos os requisitos exigidos pelo Código de Contabilidade, foi apenas uma iniciativa deste Serviço por mero escrúpulo, pois a obra (como todos os demais liceus), deveria ser feita de conformidade com a letra *a* do art. 246, do Código de Contabilidade da União. — *Conveniente o aumento*, porque os preços do material tiveram efetivamente a diferença indicada pela firma. — Em 24 de março de 1939. — *Sousa Aguiar.* — O Sr. ministro fez a seguinte promoção: — Sr. Presidente: V. Ex. despachou o processo a fls. 114 e 115, v. Submeto-o novamente à sua consideração, solicitando-lhe que autorize a execução das obras pela firma que mais conveniente proposta ofereceu. As despesas deverão correr pelos recursos da sub-consignação 13 da verba 5 do vigente orçamento deste Ministério. 27-3-39. — *Capanema.* — O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: — "Autorizado. — Em 29-3-939. — G. VARGAS

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 5 de abril de 1939

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:
Processo n. 133-38 — Faculdade Nacional de Medicina — Obras de conservação nos serviços de neurologia e oftalmologia.
— Ofício n. 158 — Solicitando a remessa dos processos ns. 12.005, de 1938, e 12.006-38.
— Sr. diretor do Departamento de Administração Geral:
Ofício n. 160 — Solicitando a remessa do processo n. 4.026-38.
— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude:
Ofício n. 159 — Solicitando a remessa dos processos ns. 7-39 e 8-39.

Dia 6

Sr. ministro:

Processo n. 1.637-37 — Remodelação do edifício do Departamento Nacional de Educação para outra repartição.
— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:
Processo n. 68-39 — Colégio Pedro II — Internato — Reparos na caldeira que fornece vapor à cozinha.
— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude:
Processo n. 82-39 — Construção de um pavilhão para depósito de material da Saude Pública.
— Sr. diretor da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância:
Ofício n. 162 — Remetendo cópia do projeto para a construção de uma maternidade no Estado da Paraíba.

Dia 10

Sr. diretor do Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:
Ofício n. 163 — Remetendo a frequência dos seguintes funcionários: Augusto Rodrigues Coelho, Henrique Fisseli, Tancredo Júlio da Silva Hernani Ferreira Soares, Manuel Ribeiro Soares, Alfredo Martins dos Santos, David Ferreira, Antônio Otaviano de Oliveira, Manuel José dos Santos, Manuel Aguiar, João Malta de Menezes, Hermógenes Sobreira, José de Sousa 2º, Manuel Monteiro Vieira, Pasqual Salvador, Januário Ferreira Passos, Aurino Rodrigues, Manuel Ramos de Paula, Salvador Stavele, Antônio Augusto Matos Caminha, Antônio Mortimer Ribeiro, Manuel Vitor de Oliveira, Carlos Sportsch e Luiz Alfredo Ribeiro.

Dia 11

Sr. reitor da Universidade do Brasil:

Ofício n. 165 — Agradecendo a remessa do ofício n. 39-1.799—38-1.214.
— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Vitória:
Ofício n. 166 — Solicitando o pagamento de 372:166$800 à firma B. Dutra & Comp. Ltda.

Requerimentos:

C. Machado & Comp. — Como requer.
Companhia Fornecedora de Material. — Como requer.
Campos & Fernandes Ltda. — Como requer.
Sociedade Marmífera Brasileira. — Como requer.
Santos & Gonçalves Ltda. — Como requer.
A. de G. Spino. — Como requer.
General Eletric S. A. — Como requer.
Empresa Eletro Hidráulica Limitada. — Como requer.
Cavalcanti & Machado. — Como requer.
Sudeletro S. A. — Como requer.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1939

N. 117-39 — Luiz Camilo de Oliveira Neto (consulta relativa à idade necessária para matrícula em cursos superiores). — Homologado. (Parecer n. 72-39, que fixa: *a*) para a matrícula em instituto de ensino superior que exige apenas certificado de conclusão do ciclo fundamental a idade mínima de 16 anos; *b*) para a matrícula em instituto de ensino superior que exige certificado de conclusão do ciclo complementar do curso secundário a idade mínima de 18 anos; *c*) para a matrícula nos referidos institutos dos alunos que hajam concluido o curso secundário de acordo com o art. 100 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, essas idades são, respectivamente, de 20 e 22 anos).

N. 1.851-39 — Silvano Galvão França e outros. — Homologado. (Parecer n. 104-39, do Conselho Nacional de Educação que conclue não encontrar a pretensão dos requerentes amparo na lei federal).

N. 2.542-39 — Luiz Alves Freitas, José Ferrari Valls e outros. — Homologado. (Parecer n. 101-39, da Comissão de Legislação, contrário à ratificação pelo Conselho Nacional de Educação, do parecer aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito do Espírito Santo, em 16 de abril de 1937).

N. 10.116-39 — Roberto Diniz Junqueira, João do Canto Almeida Prado e Rubens Marçal. — Homologado. (Parecer n. 102-39, da Comissão de Legislação — C. N. E. — que indeferiu a petição dos requerentes).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de abril de 1939

N. 33.310-38 — Maria do Rosário Castanho. — Submeta-se, querendo, às provas de validação.

N. 41.109-38 — José Benedito Silveira Peixoto. — Indeferido. Volte o processo à D. E. Secundário para que informe qual o inspetor que visou o certificado falso expedido pelo Ginásio de Araraquara.

N. 12.429-39 — Laerzio Lanzetti. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 11 de abril de 1939

N. 40.902-38 — Bernardino Franchesi. — Compareça à D. E. Superior afim de prestar esclarecimentos a respeito de seu curso secundário.

N. 30.817-38 — Valter Martins de Oliveira. — Junte o seu diploma.

N. 12.034-39 — Leo Palombini. — Aguarde a resolução do C. N. E. sobre o assunto.

Registro de diplomas:

N. 1.437-38 — Manuel Caetano Sipauba. — Deferido.
N. 12.103-37 — Noé Camargo Rodrigues. — Deferido.
N. 45.907-38 — Jefferson Gonçalves Gonzaga. — Deferido.
N. 6.192-39 — Ernesto Américo Brasil Damiani. — Deferido.
N. 6.199-39 — José Carlos Ribeiro do Vale. — Deferido.
N. 6.209-39 — Carlos Eduardo de Campos. — Deferido.
N. 6.666-39 — Brasil de Oliveira Dubal. — Deferido.
N. 7.737-39 — Paulo Aché. — Deferido.
N. 7.741-39 — Gasparino de Morais Rosa. — Deferido.
N. 8.082-39 — Valdemar Moreira Gomes. — Deferido.
N. 9.050-39 — Nicolau Braile. — Deferido.
N. 9.626-39 — Manuel Ribeiro. — Deferido.
N. 9.218-39 — Leda Matos dos Reis. — Deferido.
N. 10.453-39 — Orlando da Silva Rosa Bomfim Junior. — Deferido.
N. 10.638-39 — Eugênio Anderson Vieira da Silva. — Deferido.
N. 12.105-39 — José Carvalho de Castilho. — Deferido.
N. 12.323-39 — Jerônimo Franco de Gouveia. — Deferido.
N. 12.430-39 — Manuel de Segadas Viana. — Deferido.
N. 12.461-39 — Alberto Lélio Moreira. — Deferido.

Serviço Nacional de Teátro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1939

Requerimentos despachados:

José Viana. — Complete o selo. (P. 6.015-39.)
Grupo Gente Nossa. — Sele o requerimento na forma da lei. (P. 64-39 Snt.)

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAUDE N. 8

Despachos da Semana de 3 a 8-4-39

Dia 3

N. 747 — Abílio da Costa Ferreira. — Fossa aprovada.
N. 769 — Cândido de Menezes. — Indeferido.
N. 783 — Luiz Ferdinando Julien. — Certifique-se.
N. 770 — Maria Raquel Alves. — Pode habitar.
N. 755 — Antônio Marques Samuel — Pode habitar.
N. 735 — Maria Marques Fonseca — Pode habitar.
N. 726 — Antônio Stancato. — Pode habitar.
N. 739 — Januario Antônio Simões. — Apresente documento comprobatório.
N. 789 — João Pinto Alves. — Pode funcionar, menos c|m fab. de vinho, de uvas

Dia 4

N. 801 — A. Scotti Christofaro — Pode funcionar.
N. 780 — Angenor de Matos. — Pode funcionar.
N. 789 — Barros & Couri Ltda. — Pode funcionar.
N. 771 — Joviniano Carlos da Silva. — Pode funcionar.
N. 797 — Francisco Almeida Cardoso Sobrinho. — Pode ocupar.
N. 743 — Gumercindo Fernando. — Pode habitar.
N. 784 — Ormosindo Pereira. — Pode habitar.
N. 766 — José Vitorino Gonçalves. — Póde habitar.
N. 778 — Olga Martins Gomes. — Pode habitar.

Dia 5

N. 793 — Deolinda da Silva Oliveira. — Pode habitar.
N. 785 — Maurício José Ferreira Carvalho. — Pode habitar.
N. 773 — Joaquina Gomes Tomé. — Pode habitar.
N. 765 — José Fernandes Pinto. — Pode habitar.
N. 810 — J. F. Santos. — Pode funcionar.
N. 800 — Barros & Couri Ltda. — Certifique-se
N. 772 — Angenor de Matos. — Certifique-se.

Dia 6

N. 795 — João Sampaio Correia. — Pode habitar.
N. 792 — Raul de Lima Barbosa. — Pode habitar.
N. 794 — Arquimedes Trajano. — Satisfaça as exigências
N. 783 — Jovino José Ferreira. — Pode habitar.
N. 829 — A. Scotti Christófaro. — Certifique-se.
N. 711 — José Ferreira da Costa. — Indeferido
N. 757 — Estrela & Comp. — Indeferido.

Dia 8

N. 841 — Luiz Francisco Noveira. — Apresente : habite-se.
N. 812 — J. F. dos Santos. — Certifique-se.
N. 222 — José Negrão de Lima. — Certifique-se.
N. 777 — Jesuina Rosa Brandão. — Prove o que alega.

CENTRO DE SAÚDE N. 10

Relação das casas comerciais encontradas em transgressões aos preceitos regulamentares de acordo com a Circular n. 114, de 10 de junho de 1938, em março de 1939:

Art. 681, § 1.º — Rua Leopoldina Rêgo n. 6 — Quitanda — Tirar carteira de saúde.

Art. 681, § 1.º — Rua Cardoso Morais n. 600 — Café — Revalidar carteiras de saúde.

Art. 681, § 1º e 811 — Rua Cardoso Morais n. 595 — Café — Tirar e revalidar carteiras de saúde. Colocar coletor para lixo.

Art. 681, § 1º — Rua Cardoso Morais n. 595-A — Casa de frutas — Revalidar carteiras de saúde.

Art. 681, § 1º — Rua Noguchi n. 139 — Armazem — Revalidar carteiras de saúde.

Art. 681, § 1º — Rua Noguchi n. 134 — Armazem — Revalidar carteiras de saúde.

Art. 1.088 — Rua Aracatí n. 51 — Padaria — Revalidar carteiras de saúde, construir depósito para farinha, construir dormitório para os empregados, construir câmara têrmo reguladora, construir bebedouro higiênico para os empregados e construir lavatório com água corrente e sabão.

Art. 681, § 1º — Rua Filomena Nunes n. 274 — Café — Revalidar carteiras de saúde.

Art. 681, § 1º — Rua Filomena Nunes n. 330 — Armazem — Revalidar carteiras de saúde.

Art. 1.088 — Rua Romeiros n. 16-A — Padaria — Instalar aparelho sanitário, instalar banheiro com água corrente, instalar depósito de combustivel, instalar quarto para empregados, instalar câmara têrmo reguladora, instalar lavatórios com água corrente e sabão, instalar bancos para descanso dos empregados.

Art. 1.088 — Rua Venina n. 6 — Padaria — Instalar câmara têrmo reguladora, instalar lavatório para empregados com sabão, instalar banco para descanso dos empregados, instalar bebedouro higiênico.

Art. 1.088 — Rua Romeiros n. 719 — Padaria — Instalar câmara têrmo reguladora, instalar bebedouro higiênico, instalar lavatório com água corrente e sabão, instalar quarto para empregados, instalar iluminação artificial, instalar banco para descanso.

Art. 1.088 — Rua Uranos n. 1.005 — Padaria — Instalar vestiário para empregados, instalar câmara têrmo reguladora, instalar depósito para farinha, instalar banco para descanso dos empregados, instalar iluminação artificial propriada, instalar lavatório com água corrente e sabão.

Art. 1.088 — Rua Nicaragua n. 116 — Padaria — Instalar câmara têrmo reguladora, instalar bancos para descanso dos empregados, instalar lavatório com água corrente e sabão, instalar bebedouro higiênico.

Art. 1.088 — Rua Nicaragua n. 56 — Padaria — Instalar quartos para empregados, instalar depósito de combustivel, instalar banco para descanso de empregados, instalar iluminação artificial apropriada, instalar câmara termo-reguladora.

Art. 1.088 — Rua Uranos n. 1.397 — Padaria — Instalar depósito de farinha, instalar câmara têrmo reguladora, instalar banco para descanso empregados, instalar bebedouro higiênico, instalar lavatório com sabão, instalar quarto para empregados.

Art. 1.088 — Rua Uranos n. 1.392 — Padaria — Instalar câmara termo reguladora, instalar bancos para descanso empregados, instalar lavatório higiênico com sabão, instalar bebedouro higiênico.

Art. 1.088 — Rua Uranos n. 969 — Padaria — Instalar vestiário para os empregados, instalar câmara termo reguladora, instalar depósito para farinha, instalar banco para descanso empregados, instalar lavatório com água corrente e sabão, instalar bebedouro higiênico.

Arts. 1.088 e 681, § 1º — Padaria — Praça das Nações n. 78 — José da Cunha Maior — Arts. 619, 605 e 761-F.

Arts. 1.088, 681, § 1º, 619, 605 e 761-F — Rua Cardoso Morais n. 50 — Padaria — Antônio Luiz Esteves.

Arts. 1.088, 681, § 1º, 786, 619, 605, 761-F, 811 e 778 — Rua Cardoso Morais n. 152 — Padaria — Gonçalves & Rial.

Arts. 1.088, 619, 761-F, 1.088 — Rua Uranos n. 753 — Padaria — União Panif. Leopoldina.

Arts. 1.088, 619, 761-F — Rua Teixeira Castro n. 188 — Padaria.

Arts. 1.088, 786, 619 e 761-F — Avenida Democráticos n. 719 — Padaria — V. Barbosa & Comp.

Arts. 1.088, 619, 761-F — Padaria — Avenida Democráticos n. 598 — José Rocha & Freitas.

Art. 1.088, 619, 761-F e 811-C — Praça das Nações n. 62. — Padaria — Francisco Simões.

SUB-CENTRO DE CAMPO GRANDE

Lista das casas comerciais em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 114, de 10 de junho de 1938:

Semana de 20 a 25 de março de 1939

Logradouro — Número — Firmas — Artigos

Rua Campos n. 1 — Viuva João Silva Santos — 761-C-I, 778.

Estrada da Barra n. 257 — Elias José da Silva — 761-C-I, 778 e 1.088.

Estrada da Barra n. 311 — Milton José da Silva — 761-I, 778.

Estrada da Barra n. 319 — Alberto José da Silva — 761-I, 778 e 1.622.

Estrada da Ilha n. 65 — Avelino José de Almeida — 761-B-C, 778, 811-B-C.

Estrada da Ilha n. 39 — Antônio Rodrigues — 761-B-C, 778, 811-B-C.

Estrada da Ilha n. 47 — Melquiades José Rosa — 761-B-C, 778 e 1.088.

Estrada da Ilha n. 15 — Augusto Batista da Silva — 761-F e 778.

Estrada do Monteiro n. 879 — Alberto Teixeira — 761-F, 778.

Estrado do Monteiro n. 935 — Pierino Albuquerque Lima — 761-F, 778, 1.088.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

DESPACHO DADO PELO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 10 de abril de 1939

Fábrica S. Luiz Durão S. A. — Requerimento n. 886|39. — Indeferido à vista das informações.

Dia 10

Raul Cesar Machado de Carvalho — Requerimento n. 1.915|39. — Deferido à vista das informações.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 471 — Ao Sr. diretor do Serviço de Saude Pública do Distrito Federal, sobre ligação de rêde de esgoto.

N. 472 — Ao Sr. juiz da Terceira Vara Criminal, sobre taxa de pena dágua.

N. 473 — Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercicio Profissional, solicita inspeção de saude.

N. 474 — Ao Sr. diretor dos Serviços de Saneamento da Baixada Fluminense, em referência à inspeção das linhas adutoras (1ª, 2ª e 3ª), sobre o rio Maxambomba.

N. 475 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede inclusão de diferença de taxa em róis de saneamento de 1936 a 1938.

N. 476 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, relativo a pessoal.

N. 477 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, relativo a pessoal.

N. 478 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, relativo a pessoal.

N. 479 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicita inclusão de prédios na taxa de saneamento de 1936, 1937 e 1938.

N. 480 — Ao Sr. Ministro, referente ao assunto do Aviso C-279 de 7|3|39.

N. 481 — Ao Sr. Ministro, encaminha requerimento de licença.

N. 482 — Ao Sr. procurador da República, devolução do processo n. 8.614 H. B.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Ofícios:

N. 336 — Ao Sr. chefe da Secção Administrativa da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, remete laudo de inspeção de saude do funcionário Aristoteles Ferreira Alves.

N. 337 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pede publicação de edital.

N. 338 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, remete relação dos empregados do S. A. E. que estão no Serviço de Transportes do M. E. S.

N. 339 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal devolução do processo n. 7.467|39.

N. 340 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 7.967|39.

N. 341 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 1.460|39.

N. 342 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 3.974|39.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 1.122|39 — Domingos Machado.— Deferido.
N. 2.117|39 — —Adalgisa de Matos Perli.— Idem.
N. 2.530|39 — Vicente Durante.— Cancele-se o auto de infração.

N. 2.417|39 — Regis & Agostinho Ltda.— Deferido.
N. 2.442|39 — Laura Lopes de Castro e Silva e outro.— Compareça a Secção de Expediente.
N. 2.485|39 — Rubem Raposo Nina.— Deferido.
N. 3.253|39 — Bernardino Pereira Leandro.— Idem.
N. 3.556|39 — Oto Schlodtmann.— Compareça ao 2º Distrito.
N. 3.559|39 — Joana Maria Lasheras Ancorregui.— Deferido.
N. 3.563|39 — Meisonty do Carmo e Silva.— Idem.
N. 3.565|39 — Carmela Bercelli Canazi.— Idem.
N. 3.632|39 — Amélia Gonçalves Godinho. — Deferido.
N. 3.633|39 — Antôlio Moura Ramos. — Deferido.
N. 3.764|39 — Almerinda Rocha. — Compareça ao 2º Distrito.
N. 3.834|39 — Osvaldo Maia Cossenza. — Deferido.
N. 3.829|39 — Antônio Pereira das Neves. — Compareça à S. de Expediente.
N. 3.850|39 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra. — Deferido.
N. 3.922|39 — João de Sousa Coutinho Filho. — Deferido
N. 3.928|38 — Custódio Leite. — Deferido.
N. 3.975|39 — Joviniano dos Santos Silva. — Deferido.
N. 3.980|39 — Firmino José Matos. — Deferido.
N. 4.081|39 — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Deferido.
N. 4.187|39 — Nadir Ferreira Palma. — Deferido.
N. 4.226|39 — Francisco Fernandes Gonçalves. — Deferido.
N. 4.237|39 — Mário R. Pereira. — Compareça à 3ª Divisão
N. 4.243|39 — Valdemiro Nascimento Reis. — Deferido.
N. 4.374|39 — Manuel Vieira. — Deferido.
N. 4.294|39 — Velegista de Augusto. — Deferido.
N. 10.466|38 — João Garcia Pereira Lobo. — Aguarde-se a regularização.
N. 13.195|38).
N. 16.870|38 — Jaci Valério do Espírito Santo. — Deferido.
N. 2.543|39 — Fernando Oliveira. — Deferido.
N. 3.301|39 — Manuel dos Santos Faria. — Deferido.
N. 3.555|39 — Ernani Macedo. — Deferido.
N. 4.036|39 — Jorge Oliveira Costa. — Deferido.
N. 4.039|39 — Alcides B. Cotia. — Deferido.
N. 4.169|39 — Lucindo Rodrigues Malta. — Deferido.
N. 4.245|39 — José Augusto Maia. — Deferido.
N. 4.364|39 — Alcino Fonseca. — Deferido.
N. 4.415|39 — Alexandrina Viriato de Freitas. — Deferido.
N. 4.421|39 — José Gonçalves Moreira Júnior. — Deferido.
N. 4.534|39 — Júlio Pedro de Carvalho. — Compareça ao 1º Distrito.
N. 518|39 — Francisco Madeira Nunes. — Deferido.
N. 2.313|39 — José Herminio de Castro. — Deferido.
N. 2.325|39 — Filadelfo de Barros Azevedo. — Deferido.
N. 3.618|39 — Iride Farrula Pinheiro. — Compareça ao 2º Distrito.
N. 3.932|39 — Valdemar C. de Carvalho Silva. — Deferido.
N. 4.053|39 — Mário Tavares. — Deferido.
N. 4.055|39 — Thyrso de Oliveira Botelho. — Deferido.
N. 4.133|39 — Adroaldo de Almeida Cardia. — Junte, na S. de Expediente, uma via do projeto aprovado da nova construção, com as indicações exigidas pelo regulamento em vigor, assim como do respectivo certificado de numeração.
N. 4.165|39 — Romão da Silva Vilaça. — Compareça à 3ª Divisão.
N. 4.300|39 — José da Silva Lopes. — Deferido.
N. 4.353|39 — Miguel Fernandes Fernando. — Deferido.
N. 4.365|39 — Rafael C. Freire. —Deferido.
N. 3.864|39 — Manuel Gomes Rosário. — Compareça à 3ª Divisão.
N. 3.901|39 — Henrique Ferreira Brandão. — Compareça à 3ª Divisão.
N. 4.431|39 — J. A. Costa & Cia. — Compareça à S. de Expediente.
N. 6.541|38 — Emília Duarte Dias. — Deferido.
N. 15.782|38 — João Nilo de Sousa Almeida. — Deferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 4ª DIVISÃO

Dia 1 de abril de 1939

N. 15.837|38 — R. de Copacabana n. 993. — Arquivado.
N. 13.571|38 — R. de Copacabana n. 11. — Arquivado.
N. 8.351|38 — R. Constante Ramos, ns. 108/112. — Arquivado.
N. 15.393|38 — R. Copacabana n. 735. — Arquivado.
N. 7.922|38 — Praia de Botafogo n. 184. — Arquivado.
N. 10.609|38 — R. Nove de Fevereiro n. 98. — Arquivado.
N. 10.127|38 — R. Siqueira Campos n. 227. — Arquivado.
N. 9.968|38). —
N. 17.011|38 — R. Anita Garibaldi n. 26. — Arquivado.

Dia 3 de abril de 1939

N. 2.946|39 — R. Cachambi n. 541. — Deferido.
N. 2.681|39 — R. Figueira n. 227. — Deferido.
N. 3.377|39 — R. Laurindo Rabelo ns. 140/101/201. — Deferido.
N. 16.949|38 — R. José do Patrocinio n. 97. — Deferido.
N. 1.751|39 — R. Vinte e Quatro de Maio n. 151. — Deferido.
N. 1.979|39 — R. Sergipe ns. 8/101/302. — Deferido.
N. 2.680|39 — R. Visconde de Santa Isabel n. 151-A. — Deferido.
N. 2.409|39 — R. Haddock Lobo, ns. 127/127-A/127-B/135/135-A. — Deferido.
N. 2.475|39 — R. Senador Vergueiro, n. 92. — Deferido.
N. 267|39) —

Dia 4 de abril de 1939

N. 1.289|39 — Policia Civil do Distrito Federal. — Arquivado.
N. 1.261|39 — R. Chaves Faria n. 32. — Arquivado.
N. 1.740|39 — Avenida Graça Aranha n. 31. — Arquivado.

Dia 5 de abril de 1939

N. 1.363|39 — R. Maranhão ns. 149/149-A/153/153-A. — Deferido.
N. 1.900|39 — R. Camerino ns. 26/201/302. — Deferido.
N. 1.644|39 — R. Pereira da Silva, ns. 120/101/301. — Deferido.
N. 3.524|39.
N. 2.357|39 — R. Major Mascarenhas n. 32. — Deferido.
N. 3.271|39)
N. 2.261|39 — Ladeira dos Tabajaras n. 17. — Deferido.
N. 3.719|39)
N. 3.280|39 — R. Falet n. 19. — Deferido.
N. 12.916|38 — R. Daniel Carneiro n. 130. — Deferido.

Dia 6 de abril de 1939

N. 3.430|39 — R. Visconde de Abaeté n. 109. — Deferido.
N. 2.814|39 — R. Dominio da Gama n. 37. — Deferido.
N. 3.425|39 — R. Uruguai n. 56. — Deferido.
N. 11.129|38 — R. General Azevedo Pimentel n. 21. — Arquivado.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circumvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 11 de abril de 1939

Ao senhor presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 103 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S/A, com sede em Belo Horizonte, e relativo ao recurso do senhor representante da Fazenda da decisão constante do acordão número 798, publicado no "Diário Oficial", de 7 de agosto de 1935, proferiu, a 5 do corrente, o seguinte despacho: "A cláusula II do con-

trato entre o Governo Federal e a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S/A concede a essa Companhia o seguinte favor:

"Isenção durante 40 anos de todos os impostos federais, que por ventura incidirem sobre a construção, ampliação e exploração das usinas e suas dependências."

A outorga de imunidade fiscal ,traduzindo uma limitação da faculdade de tributar, inerente ao Estado, não se presume; deve ser entendida restritamente e compreende somente as hipóteses inequivocamente consignadas.

Para que possa abranger todos os impostos e taxas, ou contribuição especial, mistér se torna que a disposição tenha sido formulada em termos determinados e explícitos. Do contrário, dever-se-á concluir pela inexistência do favor ou privilégio, total ou parcial.

Desde que a Companhia está apenas exonerada dos impostos que "incidem sobre a construção, ampliação e exploração" de suas usinas e dependências, evidente é que não faz jús a isenção do imposto de renda, nem só porque esse tributo não se acha claramente mencionado na estipulação contratual, como porque não alcança a construção, ampliação ou exploração das usinas da Companhia, mas unicamente o rendimento ou o "lucro líquido" derivado de sua indústria, e de maneira alguma se confunde, pela sua natureza, com os indicados no pacto.

Eximir a sociedade de encargo que onera a construção e a exploração de suas usinas não implica em excetuá-la do imposto sobre o lucro, nem a taxação deste importa em gravar a própria exploração.

Os tributos sobre a construção e a exploração, atingindo a receita bruta, ou por esta sendo satisfeitos, talvez possam dificultar as operações ou o desenvolvimento da empresa e impedir a formação ou obtenção de "rendimento líquido".

O imposto sobre esse rendimento não conduz, porém, a mesma consequência e não embaraça o exercício da atividade produtora da renda.

Assim, retirar, a título de imposto, parte do lucro líquido, que aliás tem de ser distribuido entre os acionistas, não importa em anular a imunidade concernente aos impostos sobre a construção e a exploração.

Qualquer que seja, pois, o modo de encarar a questão, não se justifica a concessão do benefício pretendido pela Companhia.

Por estes fundamentos e de acordo com os julgados anteriores deste Ministério, dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para o fim de, anulando o acordão recorrido, restabelecer a decisão da primeira instância."

E' o seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda:

Senhor ministro:

I — No intuito de incrementar a produção de ferro e aço no país, o decreto legislativo n. 3.316, de 16 de agosto de 1926, autorizou as providências, que foram regulamentadas no decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918. Mais tarde, foram permitidas novas medidas pelo decreto legislativo n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, no art. 53, "para o fim de facilitar e auxiliar a fabricação de ferro e aço sem qualquer onus para o Tesouro, nem qualquer favor, senão a isenção de direitos de importação e expediente e de outros impostos federais que incidam sobre a construção a exploração das linhas das usinas, fábricas e seus produtos e das instalações do cáis". Os favores especiais de isenção tornaram-se extensivos às empresas metalúrgicas, pelo decreto n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921.

Baseados nesses diplomas legais foram celebrados contratos com as empresas siderúrgicas, nos quais se incluiu a cláusula de isenção nos termos da lei transcrita.

Desde logo, dúvidas surgiram quanto ao leance dessa imunidade. A primeira questão suscitada referia-se à isenção do material do custeio dos serviços, pleiteada pelas companhias e impugnada pelo Tesouro, que entendia só aplicáveis os favores aos materiais de instalação e ampliação (despacho do ministro Whitaker). Essa decisão, entretanto, foi revogada, à vista dos pareceres técnicos e jurídicos oferecidos pelos interessados (vide "Diário Oficial" de 12/10/1933).

Discutiu-se igualmente a isenção das matérias primas, que foi negada pelo Ministério da Fazenda (no "Diário Oficial" de 15/8/1933, em processo da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira).

A mesma Companhia o Tesouro recusou a concessão da dispensa da taxa de 2 % ouro para as mercadorias importadas. Mas, dessa vez, recorreu ela ao judiciário, que lhe reconheceu o direito ao favor, como se vê do acórdão do Supremo Tribunal n. 5.800, de 21/9/1932, citado aliás, no processo.

Finalmente, veiu a debate a questão, que repercute neste processo, de saber se a imunidade fiscal compreende o imposto sobre a renda. E' o que pleiteia a referida Companhia. Negou-lhe a pretensão a chefia da Secção do Imposto em Minas, que se baseou na decisão desse Ministério em caso análogo de uma companhia de cimento (ordem n. 249, de 30/11/1927). Mantido pela Delegacia Fiscal, vem de ser esse ato reformado pelo acordão n. 798 do ilustrado Primeiro Conselho de Contribuintes do qual recorro para V. Ex., como me autorizam os decretos ns. 24.036 e 24.763, de 1934.

II — A simples interpretação gramatical de cláusula de contrato que reproduz a lei transcrita, bastará para demonstrar o infundado do respeitavel julgamento. E' concedida, — não há dúvida — a isenção dos impostos federais; mas o texto restringe o conceito desses, àqueles que incidirem sobre a construção e exploração das usinas. Não são, pois, todos os impostos, senão esses limitados proposital e expressamente pela lei e pelo contrato.

O imposto de renda recairá sobre a construção e exploração das usinas? Esta é a questão. O conhecimento, mesmo superficial, da natureza do tributo, deve levar imediatamente à conclusão negativa.

Antes de tudo, como põem em relevo os jurídicos pareceres de fls. 19, 31 v. e 33 e que ficaram sem resposta, a isenção se refere insofismavelmente a tributos incidentes sobre o capital, consistentes em coisas corpóreas, bens patrimoniais, e o imposto de que se trata somente recái sobre rendimentos derivados do capital e trabalho (artigo 1 do decreto n. 17.390, de 1926 e lei n. 4.984 de 1925).

Além disso, as contribuições dispensadas são as que atingem o patrimônio ou o produto, como se viu, e essas se classificam entre os impostos reais, segundo a lição da ciência:

"Tra le imposte reali si comprendono le imposte sul prodotto in quanto colpiscono ciò che costituisce il risultato della produzione, e le imposte sul patrimonio, in quanto queste ultime gravano sulla sostanza" (G. Fasolis, *Scienza delle Finanze e Diritto finanziario*, 2ª ed., 1933, pág. 241).

Ao passo que os impostos de renda, de modo geral e especialmente no sistema brasileiro, são de preferência impostos pessoais. Apoiando-se em Helferich e Schall, explica o eminente professor da Universidade de Gênova:

"Invece nelle imposte personali colpita da imposta é la persona che la paga come tale, secondo il suo potere contributivo, sia pure in relazione ad una determinata proprietà" (Ibidem, pág. 239).

Recordados esses princípios elementares, é evidente que a extensão dos favores legais aos impostos de renda sómente pode resultar de confusão sobre a natureza dos impostos e do abandono das suas classificações mais conhecidas. Feita, ao contrário, a distinção e aplicada à hipótese, é intuitivo que a isenção taxativa e exclusivamente concedida aos impostos sobre as instalação e produção das usinas, não se pode ampliar à pessoa jurídica do seu proprietário.

Não é lícito, tão pouco, ser deslembrada a norma jurídica de que as isenções de imposto se devem entender e aplicar "strictissimo jure" (art. 6 da Introdução ao Código Civil, Lafayette, "Consulta do Conselho de Estado", de 16/2/1884, acórdão do Supremo Tribunal número 2.438, de 9/6/1920, no "Diário Oficial" de 18/2/1921 e "Revista do Supremo Tribunal", vol. XXVI).

Tal interpretação exige necessariamente que a imunidade seja expressa e evidente (C. Maximiliano, "Hermenêutica", citado na decisão desse Ministério, no "Diário Oficial", de 7/8/1933).

Nada há, portanto, que justifique a pretensão da Companhia, e atendida pelo honrado órgão de justiça fiscal.

Aliás, essa questão já está soberanamente julgada pelo mais alto intérprete da legislação pátria, em caso perfeitamente idêntico. De fato, no acórdão n. 5 369, publicado no "Diário da Justiça", de 14 de novembro de 1931 (pág. 7.693), firmando o verdadeiro sentido da estipulação do contrato das Usinas Queiroz, idêntica à que ora se discute, o Egrégio Supremo Tribunal Federal assim decidiu:

"Entre as isenções dos impostos de importação de maquinismos e materiais e de todos os impostos federais que incidem sobre a construção e exploração das usinas e fábricas das empresas ou companhias que exploram a indústria siderúrgica — não se inclue o imposto sobre a renda, pois tal imposto não recái sobre as referidas construções e explorações, mas sim, sobre os lucros líquidos colhidos pela indústria."

Ao proferir o seu voto vencedor, o preclaro senhor ministro Artur Ribeiro explicou, com clareza e lógica, que o imposto de renda não incide sobre construção e exploração das usinas e seus produtos, mas visa tão só os lucros líquidos auferidos pelas empresas no exercicio de sua indústria. A renda do capital empregado não pode subtrair-se à taxação geral e ordinária, a que estão submetidos os rendimentos de todos os bens, de todas as profissões, de todas as empresas.

A decisão e seus fundamentos se aplicam rigorosamente à espécie deste processo, que, assim, dispensa mais demorada explanação. Se tal decisão foi reformada em gráu de embargos, por acórdão de 16 de maio do ano passado, da lavra do senhor ministro Ataulfo de Paiva e ainda não divulgado oficialmente, certo é que não poderá destruir os argumentos do julgado anterior, que assentam solidamente na lei e na doutrina.

Cabrá a V. Ex., senhor ministro, reparar o agravo feito ao direito da Fazenda Nacional, reformando a presente decisão e restabelecendo a de instância inferior, como é de impostergavel Justiça. — *F. Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

N. 104 — Comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o Banco Alemão Transatlântico, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 5.255, publicado no "Diário Oficial" de 27 de abril de 1938: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para o fim de anular

o acórdão recorrido e restabelecer a decisão da Recebedoria do Distrito Feedral.

E' o seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

No acórdão n. 5.255, de 24 de setembro de 1937, entendeu o ilustrado Primeiro Conselho de Contribuintes de dar provimento a um recurso do Banco Alemão Transatlântico contra ato da Recebedoria do Distrito Federal, que lhe impôs a multa do art. 56 do decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1926 porque um contrato de câmbio feito em 13 de maio de 1935, para liquidação até 30 do mesmo mês, só veiu a ser liquidado em 13 de julho, sem que entretanto pela prorrogação houvesse sido pago o selo devido.

A questão não é nova: com a proficiência costumeira, o Dr. F. de Sá Filho, meu ilustre antecessor nestas funções, já a estudou em recurso que foi provido por V. Ex., conforme consta do ofício número 335, da Diretoria do Expediente a este Conselho, publicado no "Diário Oficial" de 10 de abril de 1933 e às págs. 38 a 40 da Secção da "Imposto de Selo" da "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda", do citado ano de 1933.

A um arrazoado de F. de Sá Filho nunca é necessário acrescentar nada, porque a sua argumentação é sempre completa.

Limitar-me-ei, pois, a dizer que o acórdão do Conselho merece ser reformado para ser restabelecida a multa imposta pela Recebedoria, conquanto pareça procedente o recurso no tocante ao selo exigido, que não deve ser em dobro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

— Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 105 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado L. Fialho, estabelecido em Recife, Estado de Pernambuco, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acordão n. 6.502, de 13 de setembro de 1938: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de anular o acordão recorrido e restabelecer o primitivo acordão do Segundo Conselho. Resolvo, entretanto, por equidade, dispensar a multa imposta à firma autuada."

E o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Sr. ministro:

Fora acertada a decisão do honrado Segundo Conselho de Contribuintes, constante do acordão n. 4.163, agora reformado pelo de n. 6.502, em virtude do pedido de reconsideração apresentado pela firma interessada, L. Fialho, fabricante de louças e vidros em Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Resolvera anteriormente o Conselho que "tratando-se de louças e vidros, as frações excedentes de um quilograma estão sujeitas ao pagamento do imposto, uma vez que nas isenções não está incluida essa modalidade".

L. Fialho não pagava o imposto de consumo sobre as frações excedentes do quilograma, constantes das guias seladas, que expedia com as mercadorias vendidas, baseando-se em que o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, em seu art. 3°, § 17, não taxava a fração do quilograma, resumindo a forma de incidência nas palavras "por quilograma, peso líquido".

Por infração do art. 111, § 9°, letra *e*, do decreto n. 17.464, de 1926, foi L. Fialho autuado e, afinal, multado pelo Conselho, conforme o citado acordão n. 4.163, reformatório da decisão de primeira instância, que julgara improcedente o auto.

Em o novo acordão se declara que o imposto só passou a recair sobre a fração do quilograma na vigência do decreto n. 301, de 24-2-1938.

É certo, senhor ministro, que somente nesse decreto (art. 4°, § 17) se passou a empregar, na forma de incidência dos produtos, as palavras "por quilograma ou fração, peso líquido".

Mas isso não autoriza a resolução de que anteriormente não se devesse cobrar o imposto sobre as frações do quilograma. A lei não reconhecia as frações, mas, exigindo o imposto sobre cada quilograma, é claro que pretendia que as frações fossem cobradas como um quilograma, pois que o regime fiscal obedece a essa regra.

Se assim não fosse, ter-se-ia de declarar não tributados as louças e vidros vendidos pelas fábricas em volume de peso inferior a um quilograma. E uma pequena fábrica que só produzisse e vendesse louças e vidros em pequenas porções de peso inferior a 1.000 gramas, não pagaria jámais o imposto devido por uma mercadoria tributada.

As leis recentes (decreto n. 301, citado, como tambem o de n. 739, de 24 de setembro último) corrigiram apenas um defeito das anteriores; nada inovaram.

Em tais condições, espera a Fazenda Pública que V. Ex., senhor ministro, mande restabelecer a decisão anterior, consubstanciada no acordão n. 4.163, por ser de justiça. — *Othon de Mello*, representante da Fazenda Pública."

N. 106 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Oscar Flues & Comp., estabelecida em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acordão n. 6.609, de 11 de outubro último: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, reformando o acordão recorrido, declarar sujeito ao imposto de consumo o produto denominado "porta-caixa de fósforos".

E o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Sr. ministro:

De acordo com a lei, recorro para V. Ex. da decisão do honrado Segundo Conselho de Contribuintes, constante do acordão n. 6.609, na parte em que declarou, sem nenhum fundamento, que o produto representado pela amostra n. 3, "envoltório para caixa de fósforos", não está sujeito ao imposto de consumo.

A respeito diz simplesmente o acordão:

> "Quanto à amostra n. 3, uma capa para caixa de fósforos, é fora de dúvida que jámais esteve sujeita ao imposto de consumo."

A decisão do Conselho é de 11 de outubro de 1938 e a da instância inferior, que tambem havia resolvido pela não incidência do aludido produto, é de 12 de janeiro do mesmo ano, quando vigorava o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932. Esse decreto tributava, *ad -valorem*, em seu art. 3°, § 32, inciso 4°, o seguinte:

> "Carteiras, bolsas, porta-moedas, porta-lenços e *semelhantes*, de qualquer feitio ou qualidade e para qualquer fim."

Ora, o produto em questão nada mais é do que um "porta-caixa de fósforos". Assim, não havia como excluí-lo da incidência do citado dispositivo, que, nas expressões "e semelhantes, de qualquer feitio ou qualidade e para qualquer fim", o abrangia indubitavelmente.

O decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro, em seu art. 4°, § 32, alínea VIII, tambem tributava as "carteiras, bolsas, porta-moedas, porta-lenços e semelhantes, de qualquer feitio ou qualidade e para qualquer fim".

O decreto-lei n. 739, de 24 de setembro seguinte, nada modificou ou inovou (ver art. 4°, § 32, alínea VIII), de modo que a decisão do Conselho não se justifica, como, aliás, não se justificava a da instância inferior.

Nestas condições, espera a Fazenda Pública que V. Ex. se digne de reformá-la, declarando o referido "porta-caixa de fósforos" sujeito ao imposto de consumo. — *Othon de Mello*, representante da Fazenda Pública."

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 24.267/39 — Flávio de Sá Ribeiro, solicitando prorrogação de prazo para entrar em exercicio do cargo, para o qual foi removido. — De acordo com o parecer, concedo, de uma só vez, as três prorrogações de prazo, no total de sessenta dias, de conformidade com o disposto no art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em João Pessoa, no Estado do Amazonas, para o qual foi removido por decreto de 22 de dezembro último. Publique-se e comunique-se. S. P., em 3/4/39.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento do serviço externo fora das horas do expediente no levantamento cadastral dos imóveis da extinta Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, organizada de acordo com o despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, ao processo n. 5.665/39.

O funcionário constante da presente folha, compareceu ao expediente normal e prestou os serviços externos.

Cargo — Nome — Importância bruta vencida

1. Escriturário F, Temistocles Barroso de Carvalho.... 600$000

Importa e confere a presente folha de pagamento de diárias em seiscentos mil réis (600$000).

Diretoria do Domínio da União, em 3 de abril de 1939. — *Julia C. Bressane*, aux. escr. 5ª classe. Declaro que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha

---

Folha de pagamento dos serviços externos fora das horas do expediente no levantamento cadastral dos imóveis da extinta Empresa de Melhoramentos da Baixa Fluminense, organizada de acordo

com o despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, exarado no processo n. 8.480/39:

Carlos — Nomes — Vencimentos, salaários ou diárias

Aux. escr. cl. G, Ivone Carvalho Bressane.....	15$000
Guarda-livr. F, Cleto de Paula Botelho.....	15$000
Sub-ajud. téc. 4ª, Carlos de Menezes.....	15$000
Aux. escr. 1ª, Osvaldo de Lima Oliveira.....	15$000
Aux. escr. 2ª, José Arimatéa Pinto do Carmo.....	15$000
Aux. escr. 3ª, João Machado.....	15$000
Aux. escr. 3ª, José de Sousa Nunes.....	15$000
Aux. escr. 3ª, Plauto Ribeiro do Val.....	15$000
Aux.. escr. 5ª, Júlia de Carvalho Bressane.....	15$000
Aux. 1ª, Agenor Santos Leal.....	15$000
Aux. 1ª, Luiz Santos.....	15$000
Aux. 1ª, Vicente Ferrer Correia Lima.....	15$000
Aux. 3ª, Maria de Assis Barreira.....	15$000
Aju-mot. 1ª, Aristides Lima.....	9$000
Contínuo 4ª, Francisco Saise.....	9$000
Contínuo 4ª, José Conrado Guimarães.....	9$000
Contínuo 4ª, Arlindo Augusto Passos.....	9$000
Trabalhador 1ª, José Vitorino.....	9$000
Trabalhador 1ª, Juvêncio Alves da Cunha.....	9$000
Trabalhador 1ª, Pedro Domingos.....	9$000
Pintor cl. D, Alípio Lopes de Amorim.....	9$000

Importa e confere a presente folha de pagamento de diárias em quatro contos e cinco mil réis (4:005$000).

Diretoria do Domínio da União, em de abril de 1939. — *Julia C. Bressane*, aux. escr. 5ª cl. Declaro que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. Visto.

Os funcionários e extranumerários constantes da presente folha, compareceram ao expediente normal e prestaram os serviços externos.

Dia 5 de abril de 1939

Ofícios:

Ao Senhor delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 74 — Comunicando a concessão do crédito de vinte e um contos de réis (21:000$000), à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Sub-consignação 15 — Pessoal Extranumerário, do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento no corrente ano, do pessoal extranumerário-mensalista da Secção do Imposto de Renda, naquele Estado.

Dia 6

— Ao Senhor diretor da Divisão do Funcionário, do Departamento Administrativo do Serviáo Público:

N. 168 — Restituindo, devidamente informado, o processo relativo a pedido de férias do aficial administrativo, classe J, do Quadro III, deste Ministério — Valter Cavalcanti Nogueira, vindo a este Serviço sob remessa n. 2.015, de 15 de março último, daquele Departamento.

— Ao Senhor diretor do Pessoal do Ministério da Educação:

N. 62 — Transmitindo o processo vindo a este Serviço com o ofício n. 256, de 6 de março próximo findo da Delegacia Fiscal em São Paulo, relativo a transferência do escriturário da classe E, deste Ministério, Carmen Soares Mourão Matos, afim de ser devidamente apreciada, por aquela Diretoria, a pretenção da requerente.

— Ao Senhor diretor das Rendas Internas:

N. 195 — Comunicando que o Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 22 de março p. findo, exarado no processo número 80.774/38, originado pela representação de 19 de outubro de 1938, da 2ª Sub-Diretoria, dessa Repartição autorizou, nos termos do art. 26, da lei n. 284, de 1936, a permanência naquela Diretoria, do estatístico-auxiliar, padrão H, do Quadro I — Hilma Meireles.

N. 196 — Comunicando que foram solicitadas providências à Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de ser fornecida uma caderneta quilométrica, com 5.000 (cinco mil) quilômetros, válida entre as estações do Norte e Bananal, ao agente fiscal do imposto de consumo — Domingos Alves Feitosa, para viajar em objeto de ser

— Ao Senhor diretor da Estatística Econômica e Financeira:

viço.

N. 198 — Comunicando que o Exmo. Senhor Presidente da República, por despacho de 22 de março próximo findo, autorizou a permanência do estatístico-auxiliar, padrão H, do Quadro I — Hilma Meireles, junto à Diretoria das Rendas Internas.

N. 199 — Tendo em vista a solicitação constante do ofício número 850, da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, solicita providências no sentido de alí comparecer no próximo dia 17, às 11 horas, o estatístico — Ida Helena Monat, com exercício naquela Diretoria, afim de ser submetido à inspeção de saude, para efeito de aposentadoria.

— Ao Senhor diretor do Domínio da União:

N. 197 — Comunicando haver o Senhor Ministro, resolvido que o escrivão da classe H, do Quadro I — José Sanz Cibeli, continue a ter exercício no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Estado da Baía, onde vem servindo em virtude de autorização de S. Excia. o Senhor Presidente da República.

— Ao Senhor delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 51 — Transmitindo a portaria do Senhor diretor geral, n. 235 de 1 de abril corrente, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saude, ao guarda livros da classe F, do Quadro I, deste Ministério, Rosa Célia Maúl Stamford, com exercício na Contadoria Seccional anexa àquela Delegacia.

Dia 8

— Ao Senhor diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 68 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionada de saude, para efeito de aposentadoria, o estatístico da classe J, do Quadro I, deste Ministério — Inácio de Loióla Chaves, com exercício na Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, devendo o respectivo exame ser feito na conformidade do art. 303, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 e dos arts. 1º e 2º do de número 19.838, de 9 de abril de 1931.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 111 — Transmitindo o decreto de 29 de março próximo findo, anulando o decreto de 26 de janeiro deste ano, que declarou sem efeito o de 15 de setembro de 1938, nomeando — Antônio Acioli Carneiro, auxiliar, em disponibilidade, da classe "G", da extinta secretaria do Tribunal Eleitoral do Distrito Federal, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo do Quadro II — Tribunal de Contas deste Ministério.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Controle da Secção de Estudos Econômicos e Financeiros:

N. 172 — Comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o ofício n. 202, de 30 de março próximo findo, daquela secção, resolveu, por despacho de 5 do corrente, atender ao pedido feito pelo oficial administrativo da classe "K", do Quadro I — José da Rocha Batista, no sentido de voltar à repartição a que pertence.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 68 — Em resposta ao telegrama n. 128 em que é consultado si as Caixas Econômicas anexas às Delegacias Fiscais devem contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, comunica que somente os serventes daquelas Caixas são inscritos como associados obrigatórios daquele Instituto, nos termos do artigo 3º do decreto-lei n. 627, de 18-8-1938. Quanto aos demais funcionários, que são os da repartição em que funcionam ditas Caixas, são contribuintes do I.P.A.S.E., quando não o sejam do Montepio dos Empregados Públicos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 45 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, nomeando Neríglissor Viegas Moura, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de escriturário, do Quadro VII, deste Ministério, devendo ter exercício nessa delegacia e comunicando que o referido nomeado tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, em 5 do corrente.

N. 46 — Restituindo o processo referente à reversão do montepio a favor de Clara Ferreira da Silva Machado, vindo a este Serviço com o ofício n. 55, de 28 de fevereiro do ano próximo passado, dessa Delegacia, solicita providências no sentido de ser satisfeita a exigência constante da informação de fls. 30 do processo.

N. 47 — Comunicando que, tendo em vista o requerimento encaminhado a este Serviço, com o ofício daquela Delegacia, n. 255, de 5 de novembro último, em que D. Maria Augusta Ramos de Vasconcelos pede seu aproveitamento como guarda-livros, na classe inicial do Quadro I, resolveu, por despacho de 6 de março próximo findo, indeferir o aludido requerimento, visto haver a requerente ultrapassado o limite máximo de idade para o ingresso na carreira de que se trata.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagôas:

N. 39 — Comunicando a concessão do crédito de trinta e novo contos e seiscentos mil réis (39:600$0), à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação I, Pessoal Permanente, Sub-consignação 7 Quadro VII — Delegacias Fiscais, do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento de mais três oficiais administrativos da classe "H", com exercício naquela Delegacia, omitidos na respectiva tabela de distribuição de créditos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 34 — Em referência ao ofício n. 131, de 12 de abril do ano próximo findo, daquela Delegacia, encaminhando o processo em que Manuel Ramos de Oliveira, sargento aduaneiro da classe "A", pede retificação da classificação que lhe foi dada nas tabelas anexas à lei 284, de 1936, comunica que o Sr. Presidente do D.A.S.P., por despacho de 11 de novembro de 1938, resolveu indeferir o requerimento, tendo em vista que a classificação de que se trata, não prejudicou o requerente e até lhe beneficiou, com a sua inclusão em cargo de carreira, com direito a acesso que não tinha anteriormente, como ocupante de cargo estanque.

2. Contribuiu, tambem, para o indefrimento ora comunicado, o fato de haver a reclamação ter sido apresentada fora do prazo e da prorrogação concedida.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 90 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do escriturário da classe "G", do Quadro VIII, deste Ministério — Artur Ferreira Veloso, solicita providências no sentido de ser satisfeita a exigência de que trata a informação de fls. 30, do aludido processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 35 — Restituindo o processo relativo à aposentadoria do escriturário da classe "F", do Quadro VIII, deste Ministério, Jose

Siqueira de Santa Clara, solicita providências no sentido de ser satisfeita a exigência de que trata a informação de fls. 22, do referido processo.

— Ao senhor delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 76 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria de Francisco Moreira Damasco, escrivão da coletoria federal em Rio Bonito, naquele Estado, solicita providências no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas à vista dos respectivos balancetes, em harmonia, porém, com a circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Solicita, outrossim, seja anexado um quadro demonstrativo, com discriminação, dos vencimentos (ordenado, percentagens, diferenças, etc.) atribuidos ao mesmo no exercício de 1938, com a declaração expressa de que foram calculados pela renda líquida da coletoria, informando ainda, se foram tomadas as suas contas, se existe processo nesse sentido e qual a sua situação perante a Fazenda Nacional.

— Ao senhor inspetor da Alfândega de Maceió:

N. 40 — Com referência ao ofício n. 45, de 17 de novembro último, daquela repartição, comunica que o senhor ministro, por despacho de 28 de março próximo findo, indeferiu o requerimento em que o escriturário da classe F, Tito de Oliveira Barros, com exercício na mesma Alfândega, pede remoção para a de S. Salvador, em face do disposto na circular n. 16, de 1937, que preceitua sobre a lotação das repartições, nos casos de remoção.

— Ao senhor inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 148 — Transmitindo a portaria do senhor diretor geral, número 228, de 27 de março próximo findo, concedendo seis meses de licença-prêmio ao oficial administrativo da classe I, do quadro VIII — Diogo Martins Desouzart, com exercício naquela Alfândega.

— Ao senhor delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 111 — Remetendo o processo originado da carta em que dona Dalva dos Anjos Teixeira, pede pagamento de gratificação, por serviços extraordinários que diz haverem sido prestados nessa repartição por seu marido nos anos de 1934 a 1938, solicita providências no sentido de ser a interessada convidada a declarar o nome e cargo de seu esposo.

— Ao senhor delegado fiscal no Estado de Goiáz:

N. 110 — Transmitindo o decreto de 16 de março próximo findo, removendo o coletor federal em Aimorés — José Pena Martins da Costa, para idêntico lugar na coletoria federal em Santa Luzia do Rio das Velhas, naquele Estado e autorizando a dar ao referido funcionário o exercício do respectivo cargo.

Dia 10 de abril de 1939

Ao senhor diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 6 — Comunicando haver o senhor diretor geral aprovado, por despacho de 8 do corrente, a designação do técnico da classe J, dessa repartição, dona Júlia Pereira, para representar aquele Laboratório na segunda reunião dos Laboratórios Nacionais de Ensaios, a realizar-se no próximo dia 10, em São Paulo.

— Ao senhor presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8 — Transmitindo, devidamente apostilada, a portaria número 147 de 18 de fevereiro de 1937, de prorrogação do contrato do inspetor de primeira classe daquela Comissão — Luiz Duarte Silva.

— Ao senhor diretor da Casa da Moéda:

N. 62 — Transmitindo a portaria do senhor diretor geral número 230, de 31 de março próximo findo, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saude, ao aprendiz artífice da classe B, do quadro V, deste Ministério, Guilherme Nelson Guimarães, com exercício na Oficina de Impressão daquela Diretoria.

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 54 — Solicitando providências no sentido de ser informado este Serviço se a *remoção do escriturário* da classe "E", Humberto de Oliveira Fernandes, com exercício na Alfândega de Natal, para essa Repartição, atende às conveniências do serviço, à vista do disposto no art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Pará:

N. 48 — Restituindo o processo referente à habilitação de montepio de D. Zaira Simonetti Martins, vindo a este Serviço com o ofício n. 359, de 10 de agosto de 1938, solicito providencie no sentido de serem satisfeitas as exigências de que trata o parecer de fls. 32.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 172 — Em referência ao ofício n. 299, de 15 de março próximo findo, daquela Delegacia, relativo ao pedido de prorrogação de expediente para determinadas Secções da mesma Repartição, comunica que o Sr. Diretor Geral resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar a execução dos serviços extraordinários, durante o prazo de seis meses, por tres horas diárias, mediante empenho prévio da despesa, na conformidade da circular n. 6, de 18 de março de 1938, deste Serviço.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 36 — Transmitindo a portaria do Sr. Diretor Geral n. 231, de 31 de março próximo findo, concedendo noventa dias de licença, ao escriturário da classe "E", do Quadro XII, deste Ministério, Olivar Fonseca de Lira e Oliveira, com exercício na Secção do Imposto de Renda, naquele Estado.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 173 — Transmitindo a portaria do Sr. Diretor Geral n. 232, de 1 do corrente mês, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saude, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Anapólis, naquele Estado, Nestor da Silveira Chaves.

N. 174 — Comunicando a concessão do crédito de setenta e sete contos e quatrocentos mil réis (77:400$000), à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Sub-consignação 15 — Pessoal Extranumerário, do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento no corrente ano, do pessoal extranumerário mensalista do Imposto de Renda, nesse Estado, sendo: com exercício na Secção anexa àquela Delegacia, sessenta e sete contos e duzentos mil réis (67:200$000) e com exercício na Secção anexa à Alfândega de Santos dez contos e duzentos mil réis (10:200$000).

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 112 — Transmitindo a portaria do Sr. Diretor Geral n. 234, de 1 de abril corrente, concedendo seis meses de licença, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Poços de Caldas, naquele Estado, João Reinaldo Amarante.

N. 113 — Comunicando a concessão do crédito de quatro contos e duzentos mil réis (4:200$000), à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Sub-consignação 15 — Pessoal Extranumerário, do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento no corrente ano, do pessoal extranumerário mensalista da Secção do Imposto de Renda, naquele Estado.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 10 de abril de 1939

Ofícios:

Ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 712 — Transmitindo cópia do ofício n. 5.884, de 30 de março ultimo, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 25.921/39, relativo ao registro do ato constante do decreto-lei número 1.023/A, de 31 de dezembro de 1938, que transforma o Departamento Nacional do Povoamento em Departamento Nacional de Imigração, e dá outras providências.

— Ao senhor diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 713 — Transmitindo cópias dos atos expedidos por esta Contadoria, durante o mês de março último, relativos à vida funcional de seus serventuários.

N. 714 — Transmitindo a portaria n. 374, de 6 de maio de 1938, do senhor diretor geral da Fazenda Nacional, concedendo seis meses de licença nos termos do art. 1º combinado com o 4º, do decreto número 42, de 15 de abril de 1935, ao contabilista da classe J, Hugo Vitor Sampaio Ferraz, comunica que o referido funcionário foi autorizado a entrar em gozo da segunda parcela da aludida licença.

N. 716 — Transmitindo folha de pagamento de extranumerário mensalista, auxiliar-técnico de quarta classe, referente a 15 dias do mês de abril corrente.

N. 717 — Transmitindo folha de pagamento por serviços prestados fora das horas normais de expediente, pelo auxiliar-técnico de quarta classe, Gaspar Correia Rego.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 711 — Idêntico ao de n. 712.

— Ao senhor diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 709 — Em aditamento ao ofício n. 383, de 13 de fevereiro último, comunica ter autorizado o contador H, João Maria Machado, a passar o recibo de entrega da máquina de contabilidade, gentilmente cedida em carater provisório a esta Contadoria.

— Ao senhor diretor da Imprensa Nacional:

N. 722 — Solicitando providências sobre a confecção e distribuição de impressos.

— Ao senhor delegado fiscal no Pará:

N. 715 — Remetendo portaria de funcionário.

— Ao senhor delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 718 — Respondendo ao ofício n. 718, sobre extranumerário designado para servir na Contadoria Seccional anexa àquela Delegacia Fiscal.

— Ao senhor delegado fiscal no Ceará:

N. 720 — Sobre funcionário.

— Ao senhor inspetor da Alfândega de Belém:

N. 719 — Sobre funcionário.

— Aos senhores chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Fortaleza:

N. 707 — Respondendo ao ofício n. 27, sobre a remessa de material.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Florianópolis:

N. 708 — Respondendo ao ofício n. 27, sobre remessa de documentos ao arquivo da Regional.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 721 — Sobre funcionário.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 11 de abril de 1939

N. 210 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, transmitindo ao inspetor fiscal do Imposto de Consumo no Estado de Santa Catarina — Ari de Alencastro Guimarães o processo fichado sob n. 42.145, de 1938, referente à creação de uma coletoria federal em Cresciúma, recomenda-lhe preste esclarecimentos a respeito.

Ofícios:

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 81 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado por essa Delegacia ao Segundo Conselho de Contribuintes, e fichado no Tesouro Nacional sob o n. 95.245, de 1938, em que a Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda. solicita restituição da quantia de 3:000$000, proveniente de emolumentos de registro pagos no exercício de 1936, proferiu, em 16 do expirante, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, em face do parecer da Diretoria das Rendas Internas".

O parecer emitido por esta Diretoria, é idêntico ao do processo número 95.239, de 1938.

— Sr. secretário geral do Conselho Federal de Comércio Exterior

N. 143 — Com referência ao assunto do vosso ofício n. 565, de 17 de março último, comunico-vos que os dados sobre o movimento de selos do imposto de consumo vendidos às fábricas de cigarros nos diversos Estados do País, durante o ano de 1938, estão sendo solicitados às respectivas Delegacias Fiscais, telegraficamente, o que mesmo assim é expediente por demais moroso.

No tocante ao ano de 1937, podeis obter os necessários elementos, por intermédio da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira. Processo n. 23.336-39.

— Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

N. 144 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 20.385, de 1939, em que o Sr. Pedro Monteiro Pais Leme, residente em França, requer permissão para comprar pedras preciosas, solicitando vossa audiência a respeito.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 166 — Afim de atender ao pedido feito pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, solicito vossas providências no sentido de ser remetida, com a possível urgência, a esta Diretoria, a estatística completa do movimento de selos do imposto de consumo vendidos as fábricas de cigarros nessa capital, durante o ano passado, em especificação das fábricas, das firmas e das classes de cigarros para as quais foram as fórmulas adquiridas. Processo n. 23.336-39.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 14 — Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo encaminhado ao Segundo Conselho de Contribuintes, e fichado no Tesouro Nacional sob n. 95.233, de 1938, em que "The Tlantic Refining Company of Brasil" recorre da decisão dessa Inspetoria que lhe negou a restituição da quantia de 4:566$100, proferiu, em 16 de abril último, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, em face do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas".

O parecer em questão foi acorde com o de autoria do Sr. inspetor superintendente — Bel. Antônio Peixoto de Azevedo, assim formulado:

"Para resolver o assunto constante do processo é mister fixar os seguintes pontos capitais:

a) a nota de importação n. 91.585 é datada de 4 de novembro de 1937;

b) a descarga de gazolina terminou no dia 16 do mesmo mês;

c) o imposto de consumo respectivo foi pago a 24, embora a guia de fls. 9, esteja datada de 20;

d) a carta magna é de 10 de novembro e dessa data em diante, passou à União, a competência exclusiva para tributar os combustíveis para motores de explosão;

e) o decreto-lei que restabeleceu o imposto de consumo, tem o número 3 e é datado de 5 do mês de novembro citado (D. O. 19-11-37).

Com estes esclarecimentos preliminares, verifica-se que, na data do pagamento do imposto, já estava em vigor o decreto-lei acima citado e portanto, o imposto foi regularmente pago, não havendo aqui que investigar se a renda respectiva teve a escritura devida, pois, esse incidente não interessa à requerente devendo quando muito provocar um acerto na escrituração respectiva.

Diante do exposto e porque se me afigura não ter havido quebra da recomendação contante da ordem desta Diretoria à Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro, n. 47, de 1º de dezembro de 1937, opino pelo indeferimento do pedido.

A consideração do Sr. diretor.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas.

N. 12 — Comunicando, que o Sr. diretor geral, por despacho de 21 do corrente, proferido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 79.554 de 1936, resolveu deferir a solicitação feita pela escriturária da classe "G" da Diretoria do Imposto de Renda, com exercício na Secção anexa a essa Delegacia, Maria Eulália Gomes Ribeiro, no sentido de lhe ser permitido pagar em 10 prestações mensais a quantia de 1:457$400, recebida a maior, de excesso de quotas, referente ao exercício de 1937.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 53 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 52.437, de 1935, em que o Banco Misael Tavares, sediado em Ilheus, nesse Estado, pede cancelamento da respectiva carta patente, proferiu, em 7 de março último, o seguinte despacho:

"De acordo com a informação e pareceres de fls. 51 e 52, faça-se o cancelamento da carta-patente."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 113 — Afim de ser solucionado o pedido feito pela firma Grebler & Kignel Ltda., estabelecida nessa Capital à avenida Afonso Pena n. 725, para efetuar em prestações mensais o pagamento da multa de 5:000$000, imposta em virtude do auto de infração n. 19, de 1938, solicito vossas providências no sentido de ser informada esta Diretoria em que fase se encontra a cobrança da mesma dívida. (Processo n. 14.802-39).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 78 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo encaminhado ao Segundo Conselho de Contribuintes, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 95.239, de 1938, de interesse da Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda., proferiu, em 16 de março último, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, em face do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas."

O parecer em questão foi acorde com o de autoria do Sr. inspetor superintendente, bacharel Antônio Peixoto de Azevedo, assim formulado:

"O julgamento do presente processo cabe à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, "ex-vi" do disposto no art. 16, do Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto de 1939 e circular deste Ministério, n. 54, de 14 de outubro do mesmo ano.

De meritis — É ponto pacífico na legislação do imposto de consumo que "ninguem poderá fabricar, vender ou expor à venda produto sujeito ao imposto de consumo, sem se achar habilitado com o competente registro."

Pelo Decreto n. 5.634, de 3 de janeiro de 1939, foram estabelecidas normas regulando a cobrança do imposto de consumo sobre os vinhos nacionais.

O disposto nos arts. 3º e 4º do mesmo decreto, evidencia claramente que o imposto era devido pelo vinho inacabado e esse produto gozava, apenas, da faculdade de transitar sem o pagamento do tributo, na hipótese do art. 3º, porque era aplicavel ao caso, o regime do pagamento no destino.

Quando o viticultor residisse em zona fiscal diferente do estabelecimento beneficiador, o trânsito, do vinho, ainda no estado de matéria prima, não beneficiado, se fazia, acompanhado o produto das estampilhas correspondentes.

Não havendo dúvida quanto a incidência do imposto no produto questionado, "ipso-fato", não sofre contestação a obrigatoriedade do pagamento do registro pelos respectivos fabricantes.

O Acordão n. 3.082 ("Diário Oficial" de 22 de setembro de 1936), invocado pela requerente como justificativa da restituição pretendida, deve ser entendido em termos, como se referindo, apenas, ao produto — mosto — e não ao vinho inacabado, pois, são tecnicamente, diferentes.

A restituição pretendida, não encontra apoio no art. 26 do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, dispositivo, aliás, constante nos mesmos termos dos regulamentos posteriores.

Não há que se investigar se a requerente foi compelida ao pagamento do tributo e se houve erro da repartição nessa cobrança, uma vez que tal cobrança foi legal.

Diante do exposto e do que mais consta do processo, não há como deferir o pedido de fls.

À consideração do Sr. diretor."

N. 79 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional a quem foi presente o processo encaminhado por essa Delegacia ao Segundo Conselho de Contribuintes, e fichado no Tesouro Nacional sob o n. 95.243, de 1938, de interesse da Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda., proferiu, em 16 de março último, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, em face do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas."

O parecer em questão é idêntico ao do processo n. 95.239, de 1938.

N. 80 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo encaminhado por essa Delegacia ao Segundo Conselho de Contribuintes, e fichado no Tesouro Nacional sob o n. 95.241, de 1938, de interesse da Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda., proferiu, em 16 de março último, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, em face do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas."

O parecer em questão é idêntico ao do processo n. 95.239, de 1938.

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 115 — Comunicando que, por despacho de 29 de março último, resolvi aprovar a indicação dessa Delegacia, no sentido de ser designado o escriturário da classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, José Cândido de Araujo, para exercer a comissão de fiscal regional de Loterias nesse Estado.

N. 211 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Fiscal Geral de Loterias, René Mostardeiro, ter resolvido designar o escriturário da classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, José Cândido de Araujo, para exercer a comissão de fiscal regional de loterias, no Estado de Minas Gerais. (Processo n. 30.928, de 1938).

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 115 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 15.197, de 1939, de interesse da Empresa de Eletricidade de Barra, Vosz & Comp., solicito vossa audiência a respeito.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 111 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 25.068, de 1939, em que o Governador desse Estado solicita a transferência da Coletoria Federal em Itanhomi para Tarumirim solicito vossa audiência a respeito.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 172 — Restituindo o auto de infração n. 26, de 1937, lavrado na Coletoria Federal de Nova Granada, nesse Estado, contra Ismael Aidar, comunico que o Sr. Diretor Geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 16.925, de 1939, em que o mesmo solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da multa de 1:000$000, a que foi condenado no auto ora restituido, proferiu, em data de 25 de março último, o seguinte despacho:

Indeferido.

O requerente, com a simples demora verificada na solução do requerimento de fls. 18, que é datado de 11 de maio de 1938, foi praticamente atendido".

FISCALIZAÇÃO DE CLUBES DE MERCADORIAS MEDIANTE SORTEIOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 9 de março de 1939

N. 1.187-39 — Sociedade Brasileira de Valores Limitada (Sobival), Solicitando cancelamento da carta patente. — Satisfaça as exigências.

N. 101.763-38 — Luiz Cezar de Siqueira, proprietário da "Bonues Brasil", *solicitando* autorização para funcionamento de sorteios de mercadorias. — Indefiro o pedido, de acordo com o parecer emitido *pelo Superintendente da Fiscalização de Clubes e Mercadorias.*

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 12 de abril de 1939

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 151 — Comunica para os devidos fins, que S. Ex. o Sr. Presidente da República, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro sob n. 21.151-39, em que Erwin Klein e José Bauer, solicitam isenção de direitos para objetos de seu pessoal, proferiu, em data de 5 do corrente, à vista do parecer do Sr. ministro, o seguinte despacho:

"Aprovado."

Referido parecer está assim redigido:

"Erwin Klein e José Bauer, técnicos em fabricação de aparelhagem para aviação e artilharia, autorizadas a entrar no país pelo Conselho de Imigração e Colonização, solicitam a concessão de isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras para os volumes de sua bagagem contendo móveis e objetos de uso pessoal e de casa, vindos pelos vapores "Belle Isle" e "Neptúnia", os do primeiro trazendo a consignação de L. J. Fink e outros de Josef Bauer e sua irmã Margarette, artigos esses que guarneciam as residências dos requerentes, na Alemanha, ora transferidos para o Brasil, tudo conforme os documentos juntos.

Verificado pela Alfândega do Rio de Janeiro que se trata efetivamente de objetos usados de bagagem, não vejo inconveniente no atendimento do pedido para o fim de serem os móveis despachados com a redução de 50 % nos direitos, prevista no art. 36 das disposições preliminares da tarifa, isentando-se o restante dos direitos e taxas aduaneiros, de acordo com o disposto no art. 11, inciso 11 do Decreto-Lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. V. Ex., no entanto, resolverá como julgar mais acertado."

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1939

Ofício:

Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 222-DA — Solicita providências no sentido de ser devolvido a esta repartição o processo n. 77.239-38.

Processo despachado:

N. 22.409-39 — Pedido de certidão do capitão José Leopoldo Veloso. — Certifique-se nos termos da informação. — *Ulpiano de Barros.*

Almoxarifado

SERVIÇOS AUXILIARES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1939

Processo despachado

N. 10.967-39 — Ofício n. 66, de 3 de fevereiro de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Espirito Santo, com que devolve as segundas e terceiras vias das notas ns. 2.012 e 2.013. — Arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMIRANTADO

Dia 10 de abril de 1939

Ofícios:

N. 268 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais — Com que comunica o encaminhamento do material e respectiva nota.

N. 269 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Goiaz — Idêntico ao de n. 269.

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

DESPACHOS

P. C. E. R. T. T. 141-39 — Requerente: José Augusto dos Santos, interessado no lote n. 41 à avenida Carmem, em Santa Cruz. — Prove que o lote 41 da avenida Carmem passou a ter o n. 41-F. Rio, 20-3-39.

P. C. E. R. T. T. 159-39 — Requerente: José Augusto Esteves, lotes 129-A e 129-B à estrada Geral de Santa Cruz. — Tendo o requerente incidido na sanção do artigo 7º do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, remeta-se o processo à D. D. U., para os fins de direito. Rio, 20-3-39.

P. C. E. R. T. T. 161-39 — Requerente: José Eduardo de Oliveira, lotes 116 e 117 à rua Felipe Cardoso em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins. Rio, 20-3-39.

P. C. E. R. T. T. 175-39 — Requerente: Juvenal Pereira da Costa, terras em Itaguaí. — Indeferido. Cabe ao interessado a iniciativa de apresentar à Comissão os títulos em que apoia o seu direito, nos termos do artigo 2º do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. Rio, 27-3-39.

P. C. E. R. T. T. 181-39 — Requerente: Antônio Vicente da Silva, lote 62-B à rua da Matriz, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 161-39.

P. C. E. R. T. T. 184-39 — Requerente: Jordão José Gomes, lotes 1, 2 e 3 a rua Sapucaí, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 161-39.

P. C. E. R. T. T. 185-39 — Requerente: Maria Carneiro Lopes, lote 96-B à estrada Geral de Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 161-39.

P. C. E. R. T. T. 186-39 — Requerente: Guilherme José da Silva, lote n. 21 à rua Sete de Setembro, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 161-39.

P. C. E. R. T. T. 188-39 — Requerente: Pedro Estevão do Carmo, lote n. 219 no Núcleo Colonial Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D. T. C. do Ministério da Agricultura. Rio, 16-3-39.

P. C. E. R. T. T. 189-39 — Requerente: Antônio Vona, lote n. 122 no Núcleo Colonial São Bento. — Despacho idêntico ao do processo n. 188-39.

P. C. E. R. T. T. 194-39 — Requerente: Carlos Furtado da Fonseca, terreno em Barra do Piraí. — Prove como as terras em apreço passaram para o domínio privado (artigo 3º, parágrafo 1º do decreto-lei n. 893 de 26-11-38. Rio, 27-3-39.

P. C. E. R. T. T. 195-39 — Requerente: Augusta Furtado da Fonseca, terreno em Barra do Piraí — Apresente documento que habilite a requerente a tratar dos interesses de Carlos Furtado da Fonseca e prove que o terreno está legalmente desmembrado do patrimônio da Nação. Rio, 27-3-39.

P. C. E. R. T. T. 197-39 — Requerente: Jordão José Gomes, lote n. 1, à rua Assunção, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 161-39.

P. C. E. R. T. T. 262-39 — Requerente: Irineu Vitor dos Santos, terreno em Santa Cruz. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se à D. L. U., para os devidos fins. Rio, 20-3-39.

P. C. E. R. T. T. 213-39 — Requerente: José Dias Bicaco, lote n. 147, à rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. — Junte a carta de fôro. Rio, 27-3-39.

P. C. E. R. T. T. 215-39 — Requerente: José Dias Bicaco, lotes n. 31-G e 12 à rua Bondes de Sepetiba, e avenida Carmem, respectivamente, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 161-39.

P. C. E. R. T. T. 18-39 — Requerente: Francisco Romana da Rocha Lemos, terreno em Belém. — Tratando-se da propriedade que a requerente diz de seu domínio pleno, cabe-lhe fazer prova de como se operou o desmembramento da mesma do Patrimônio Nacional. Rio, 16-3-39.

P. C. E. R. T. T. 19-39 — Requerente: Maria Luiza de Lemos, interessada em terras em Santa Cruz. — Aguarde o pronunciamento, perante esta Comissão da Companhia Fazendas Reunidas Normândia. Rio, 20-3-39.

P. C. E. R. T. T. 103-39 — Requerente: Otávio Cândido Ramalho, interessado em terras em Rodeio no município de Vassouras. — Satisfaça a exigência constante do relatório hoje aprovado. Rio, 16-3-39.

P. C. E. R. T. T. 109-39 — Requerente: José Tosta Parreira, terreno desmembrado do lote n. 62-C, à rua da Matriz, em Santa Cruz. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se à D. D. U., para os devidos fins. Rio, 20-3-39.

P. C. E. R. T. T. 124-39 — Requerente: Valêncio Gonçalves da Cunha, terreno em Barra do Piraí — Faça prova de que o terreno está legalmente desmembrado do patrimônio da Nação. Rio, 27-3-39.

P. C. E. R. T. T. 127-39 — Requerente: Jorge Fiian & Irmão, ocupante do terreno à rua Felipe Cardoso, n. 185, em Santa Cruz. — Prove o alegado. Rio, 16-3-39.

P. C. E. R. T. T. 129-39 — Requerente: Abel Rodrigues de Araujo, lote n. 133 no Centro Agrícola de Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D. T. C. do Ministério da Agricultura. Rio, 16-3-39.

P. C. E. R. T. T. 136-39 — Requerente: Olavo José de Morais, interessado no lote n. 44, à rua Primeira, em Santa Cruz. — Prove o alegado quanto à sucessão e existência de benfeitorias. Rio, 16 de março de 1939.

P. C. E. R. T. T. 140-39 — Requerente: Urcelina Jesuina de Oliveira, lotes em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente. Remeta-se o processo à D.D . U., para os devidos fins. Rio, 20-3-39.

P. C. E. R. T. T. 151-39 — Requerente: Joaquim Marques de Sousa, interessado em terras situadas em Itaguaí. — Preliminarmente, satisfaça o requerente, na planta topográfica apresentada e respectivo memorial descritivo, as exigências constantes do art. 6º do decreto-lei n. 25.539 de 11 de dezembro de 1934. Rio, 16 de março de 1939.

P. C. E. R. T. T. 154-39 — Requerente: Alcides Martins, interessado em terras situados em Santa Cruz. — Prove que o imóvel a que se refere este requerimento é próprio, nos termos do art. 3º parágrafo 1º do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. Rio, 16 de março de 1939.

P. C. E. R. T. T. 156-39 — Requerente: Ricardo Lourenço, proprietário à rua Barão de Santa Cruz, em Barra do Piraí. — Os títulos apresentados não permitem o julgamento do processo, nos termos do art. 3º, parágrafo 1º, do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. Complete a prova. Rio, 16 de março de 1939.

P. C. E. R. T. T. 157-39 — Requerente: Antônio Francisco de Assis, interessado num terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 156-39.

P. C. E. R. T. T. 160-39 — Requerente: Amélia Augusta de Oliveira Sousa, interessada no lote n. 50 da rua Nestor, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se à D. D. U. para os devidos fins. Rio, 20 de março de 1939.

P. C. E. R. T. T. 162-39 — Requerente: Inocêncio José Ribeiro, interessado num terreno à rua Barbosa n. 29, em Barra do Piraí. — Prove que o terreno de que diz ter o domínio plano está legalmente desmembrado do Pratrimônio da Nação. Rio, 16 de março de 1939.

P. C. E. R. T. T. 163-39 — Requerente: Maximília Teodomira da Silva Azevedo, interessada num terreno em Barra do Piraí. — Os documentos apresentados não satisfazem a exigência contido no artigo 3º parágrafo 1º do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. Rio, 16 de março de 1939.

P. C. E. R. T. T. 164-39 — Requerente: Enéas Capato, interessado num terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 156-39.

P. C. E. R. T. T. 165-39 — Requerente: José Gomes Carreiro, interessado em terrenos situados em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 162-39.

P. C. E. R. T. T. 166-39 — Requerente: Carlos Alberto de Araujo, interessado num terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 163-39.

P. C. E. R. T. T. 167-39 — Requerente: Sofia de Azevedo Lisboa, interessada em terrenos em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 156-39.

P.C.E.R.T.T. 168/39 — Requerente: Jair de Assis, interessado em terras em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 162/39.

P.C.E.R.T.T. 169/39 — Requerente: Cesar de Araujo, terras em Vargem Grande. — Complete a prova, de acordo com o disposto no art. 3º § 1º do Decreto-Lei n. 893, de 26/11/38. Rio 16/3/39.

P.C.E.R.T.T. 170/39 — Requerente: Hermann Gonçalves Braga, terrenos em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 153/39.

P.C.E.R.T.T. 171/39 — Requerente: Carlos Alberto de Araujo, interessado num terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 162/39.

P.C.E.R.T.T. 172/39 — Requerente: Antônio Francisco de Assis, interessado em terras em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 169/39.

P.C.E.R.T.T. 173/39 — Requerente: Carlos Fabricio, propriedades em Barra do Piraí. — Despacho idêntcio ao do proceso número 156/39.

P.C.E.R.T.T. 174/39 — Requerente: Juribio Ribeiro, terrenos à rua Paulo de Frontin, em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 162/39.

P.C.E.R.T.T. 176/39 — Requerente: José Fabrino de Oliveira, interessado em terras em Itaguaí. — Prove qual a solução dada pela D.D.U., ao processo n. 85.425/38, infra referido. Rio 20/3/39.

P.C.E R.T.T. 177/39 — Requerente: Virgilio Pedro Fortes, terras em Itaguaí. — Indeferido. E' ao interessado que cabe a iniciativa de juntar as provas em que apoia o seu direito, nos termos do art. 2º do Decreto-Lei n. 893, de 26/11/38. Rio 16/3/39.

P.C.E.R.T.T. 178/39 — Requerente: Zulnia Fortes, terras em Itaguaí. — Prove a requerente o que alega, afim de que lhe fique assegurado o direito à aquisição do dominio pleno das terras foreiras de que diz estar na posse, caso o proprietário do dominio util não esteja com os seus títulos na devida ordem ou não os apresente à Comissão no prazo do edital. Rio 16/3/39.

P.C.E.R.T.T. 179/39 — Requerente: João Frederico Ferro, interessado no lote n. 69, à Avenida Isabel, em Santa Cruz. — Apresente a carta de aforamento. Rio 16/3/39.

P.C.E.R.T.T. 180/39 — Requerente: Maria Clementina dos Santos, foreira dos lotes 42 e 43 à Avenida Carmen, em Santa Cruz. — Prove a sucessão hereditária alegada. Rio 16/3/39.

P.C.E R.T.T. 182/39 — Requerente: Emílio Tofani, interessado nos lotes 12-A e 12-B, à rua Visconde de Sepetiba, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 160/39.

P.C.E.R.T.T. 183/39 — Requerente: Margarida Carneiro Tofani, interessada no lote 96-C, à Estrada Geral de Santa Cruz e herdeira do lote 8-A, à rua Petrópolis em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 180/39.

P.C.E.R.T.T. 187/39 — Requerente: Júlio Bolivar de Medeiros, interessado no lote rural n. 106, do Núcleo Colonial Santa Cruz. — Tratando-se de terreno situado em lote colonial, solicite-se a audiência da D.D.T. Rio 16/3/39.

P.C.E.R.T.T. 191/39 — Requerente: Pedro Canepa, interessado em terrenos em Itaguaí. — Não sendo da competência da Comissão, a matéria de que trata o requerimento, não ha que deferir. Rio 16/3/39.

P.C.E.R.T.T. 192/39 — Requerente: Maria Delfina de Freitas Cardoso, terrenos em Itaguaí. — Não que deferir, por tratar o requerimento de matéria que escapa à competência da Comissão. Rio 16/3/39.

P.C.E.R.T.T. 198/39 — Requerente: Albertino Pereira da Silva, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 156/39.

P.C.E.R.T.T. 199/39 — Requerente: Humberto Ferraz, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 162/39.

P.C E.R.T.T. 200/39 — Requerente: Silvino Carlos de Sá, terras em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 169/39.

P.C.E.R.T.T. 201/39 — Requerente: Antônio José de Oliveira, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 156/39.

P.C.E.R.T.T. 203/39 — Requerente: Irineu Vitor dos Santos, terreno em Santa Cruz. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se à D.D U., para os devidos fins. Rio 20/3/39.

P.C.E.R.T.T. 204/39 — Requerente: José Moreira Barbosa, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 156/39.

P.C.E.R.T.T. 205/39 — Requerente: Alcides Ribeiro dos Santos, terreno na Barra do Piraí. — Tratando-se de bem que o requerente alega ser de seu dominio pleno, faça prova de que o terreno se desmembrou do Patrimônio da Nação. Rio 16/3/39.

P.C.E.R.T.T. 206/39 — Requerente: Manuel Linhares de Deus, terras em Palmeiras. — Apresente as escrituras das compras feitas a Francisco da Silva Araujo, dos imóveis referidos neste requerimento. Rio 20/3/39.

P.C.E.R.T.T. 207/39 — Requerente: Luiz Kayser Herrera, lotes 10 e 11 à rua Passagem do Gado e 13 à rua Boa Vista, em Santa Cruz. — Prove que o lote urbano aforado com 22m de frente, sito à rua Passagem do Gado, tem o n. 11; que o lote urbano aforado, com 11m de frente, situado à rua Passagem do Gado, tem o n. 10, e passou a 15m de frente; a existência de benfeitorias e ocupação a 30/11/37 dos lotes urbanos ns. 10 e 11, situados à praça da Legalidade, e a existên-

cia de benfeitorias no lote urbano B da praça da Legalidade. Rio 20/3/39.

P.C.E.R.T.T. 208/39 — Requerente: Antônio Moreira Barbosa, terrenos em Barra do Piraí. — Faça prova de que os terrenos se desmembraram do Patrimônio Nacional, uma vez que alega serem os mesmos do domínio pleno do requerente. Rio 16/3/39.

P.C.E.R.T.T. 209/39 — Requerente: Carlos Gramático Filho, terras em Rodeio. — Divergindo as áreas e confrontações das terras a que se refere a escritura de 10/6/1896, junte à este requerimento, com as que instruiram o de n. 59, prova que as terras são as mesmas e apresente uma cópia autêntica da planta mencionada na primeira escritura supra referida. Rio 20/3/39.

P.C.E.R.T.T. 210/39 — Jandira Loureiro Pamplona, sítio no 1º distrito de Vassouras. — Despacho idêntico ao do processo número 156/39.

P.C.E.R.T.T. 211/39 — Requerente: João Plaza Gonzalez, terras em Itaguaí. — A Comissão julgou de plena propriedade particular as terras em apreço. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins. Rio 20/3/39.

P.C.E.R.T.T. 212/39 — Requerente: Acioli de Oliveira Moura, terreno em Paracambí. — Aguarde o pronunciamento, perante esta Comissão, da Companhia Brasil Industrial, a que se refere este requerimento. Rio 20/3/39.

P.C.E.R.T.T. 216/39 — Requerente: Jordelino Dias Bicaco, lote 31 E à rua Bondes de Sepetiba, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, com exceção da planta. Remeta-se o processo à D.D.U. para os devidos fins. Rio 20/3/39.

P.C.E R.T.T. 217/39 — Requerente: Julieta Alves da Conceição, lote 2 F à rua Marechal Galdino, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 160/39.

P.C.E.R.T.T. 218/39 — Requerente: Florisbela Maria das Dores, interessado no lote n. 9 à rua Bondes de Sepetiba em Santa Cruz. — Junte prova de existência de benfeitorias. Rio 20/3/39.

P.C.E.R.T.T. 219/39 — Requerente: Silvino José Neto, terreno em Santa Cruz. — Faça prova de que os terrenos estão quites dos fóros devidos à Fazenda Nacional. Rio 16/3/39.

P.C.E.R.T.T. 220/39 — Requerente: Silvino José Neto, lote número 2 à rua 25 de Março, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 160/39.

P.C.E.R.T.T. 221/39 — Requerente: Silvino José Neto, terreno à Estrada Geral de Santa Cruz. — Prove que os pagamentos de fóros de 22ms., de terreno situado à Estrada Geral de Santa Cruz é referente ao lote n. 7, com 22m,01 de frente, da mesma Estrada. Rio 27/3/39.

P.C.E.R.T.T. 222/39 — Requerente: Silvino José Neto, terreno em Santa Cruz. — Faça prova de que o terreno foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, está quites dos fóros e laudemios. Rio 16/3/39.

P.C.E.R.T.T. 223/39 — Requerente: Avelino Coelho de Almeida, lote n. 18, à rua Nestor, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 160/39.

P.C.E.R.T.T. 224/39 — Requerente: Meinhard Jacobi, terras em Bara do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 156/39.

P.C.E.R.T.T. 225/39 — Requerente: José de Carvalho Costa, terreno em Mendes, Barra do Piraí. — Faça prova de que as terras se desmembraram do Patrimônic da Nação, para constituir bem alodial, como alega. Rio 16/3/39.

P.C.E.R.T.T. 226/39 — Requerente: Lauro José dos Santos Nora, terras em Mendes, município de Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 169/39.

P.C.E.R.T.T. 227/39 — Requerente: Virgínia Felizarda da Rocha, teras em Bara do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 156/39.

P.C.E.R.T.T. 229/39 — Requerente: Abílio Joaquim Duarte de Carvalho, terreno em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 225/39.

P.C.E.R.T.T. 230/39 — Requerente: Humerto Tortorela, terras em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 169/39.

P.C.E.R.T.T. 232/39 — Requerente: Manuel Ramalho, terras em São João Marcos. — Despacho idêntico ao do processo n. 124/39.

P.C.E.R.T.T. 2233/39 — Requerente: Antônio Gonzaga de Castro, terras em Itaguaí. — Prove que o terreno está quites de laudêmios e fóros com a Fazenda Nacional e junte os títulos relativos à propriedade do mesmo terreno. Rio 27/3/39.

P.C.E.R.T.T. 234/39 — Requerente: Alexandre Barana, terreno em Bara do Piraí. — Prove como está livre de fóros e laudêmios, segundo está declarado no documento que juntou. Rio 27/3/39.

P.C.E.R.T.T. 235-39 — Requerente, Alexandre Barana, proprietário em Barra do Piraí. — Complete o selo por folha. Rio, 27 de março de 1939.

P.C.E.R.T.T. 236-39 — Requerente: Lourenço Gonçalves Correia, lote n. 8 em Nova Iguassú. — Despacho idêntico ao do processo n. 129-39.

P.C.E.R.T.T. 237-39 — Requerente: Alexandre Barana, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 238-39 — Requerente: Álvaro Alves dos Reis, terreno à Estrada Vargem Alegre. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 239-39 — Requerente: Álvaro Reis Filho, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 240-39 — Requerente: Simão Francisco da Cruz, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 124-39.

P.C.E.R.T.T. 241-39 — Requerente: Simão Francisco da Cruz, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 235-39.

P.C.E.R.T.T. 242-39 — Requerente: Simão Francisco da Cruz, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 124-39.

P.C.E.R.T.T. 243-39 — Requerente: Antônio Batista dos Santos, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 244-39 — Requerente: Antônio Batista dos Santos, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 235-39.

P.C.E.R.T.T. 245-39 — Requerente: Odete Pereira da Cruz, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 235-39.

P.C.E.R.T.T. 246-39 — Requerente: Emília Quintão de Carvalho, terras em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 247-39 — Requerente: André Avelino Correia Lage, ocupante de uma área de terra em Itaguaí. — Não ha que deferir. É ao interessado que cabe a iniciativa de completar a prova de seu direito, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 893, de 26-11, de 1938. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 248-39 — Requerente: Sebastião Azevedo Matos, lote n. 110, fll rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. — Prove que o terreno está quites de laudêmios e foros com a Fazenda Nacional. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 250-39 — Requerente: Arlinda Fonseca Barbosa, lote 62-C, à rua Matriz, em Santa Cruz. — Faça prova de que é viuva do foreiro. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 251-39 — Requerente: Leonor Andrade de Cunto, terras em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 124-39.

P.C.E.R.T.T. 254-39 — Requerente: Florentino José Gonçalves, terras em São João Marcos. — Despacho idêntico ao do processo número 124-39.

P.C.E.R.T.T. 255-39 — Requerente: Delfino Basílio de Morais, terras em São João Marcos. — Despacho idêntico ao do processo número 124-39.

P.C.E.R.T.T. 256-39 — Requerente: Mozart Cesar Vale, terras em São João Marcos. — Despacho idêntico ao do processo número 124-39.

P.C.E.R.T.T. 257-39 — Requerente: Luiz de Almeida Amorim, terras em São João Marcos. — Despacho idêntico ao do processo número 124-39.

P.C.E.R.T.T. 258-39 — Requerente: Antônio de Almeida Torres, terras em São João Marcos. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 259-39 — Requerente: João Alves Viana Sobrinho, terras em São João Marcos. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 260-39 — Requerente: Leonardo Clemente de Magalhães, lote n. 11, à Avenida Areia Branca, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 248-39.

P.C.E.R.T.T. 262-39 — Requerente: Leopoldino de Souza Breves, terras em São João Marcos. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 263-39 — Requerente: Antônio de Faria Moreira, terras em São João Marcos. — Despacho idêntico ao do processo número 124-39.

P.C.E.R.T.T. 264-39 — Requerente: Agnelo Paulo Milton, terras em São João Marcos. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 265-39 — Requerente: João Mazili, terras em São João Marcos. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 266-39 — Requerente: Manuel Venâncio de Oliveira, lote 62-C, do Núcleo Colonial Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 129-39.

P.C.E.R.T.T. 268-39 — Requerente: Otávio Francisco da Cruz, lote 21-G, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 160-39.

P.C.E.R.T.T. 269-39 — Requerente: Sociedade Beneficente e Funerária São Sebastião, lote n. 47-C, à avenida Carmen, em Santa Cruz. — Junte instrumento de mandato ou documento que o substitua, bem como a carta de aforamento ou certidão de registro da mesma. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 271-39 — Requerente: Cornélia Maria Rosa, lotes ns. 35 e 36, à rua Nestor, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 160-39.

P.C.E.R.T.T. 272-39 — Requerente: Sociedade Beneficente e Funerária São Sebastião, lote n. 5, à rua da Matriz, em Santa Cruz. — Junte instrumento de mandato ou documento que o substitua, bem como prova de que foi cumprido o disposto no art. 683, do Código Civil. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 274-39 — Requerente: Johannes Alexander Franciscus Verwaayen, terras em Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 235-39.

P.C.E.R.T.T. 275-39 — Requerente: Virgílio Maroni, terreno na Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 276-39 — Requerente: John S. Fitch, terras na Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39

P.C.E.R.T.T. 277-39 — Requerente: Luiz Gomes da Cruz, terras em Itaguaí. — Faça prova de que as terras são foreiras, bem como de que estão quites de laudêmios e foros com a Fazenda Nacional. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 278-39 — Requerente: Luiz Gomes da Cruz, terras em Itaguaí. — O requerente alega ter adquirido a posse de 2 alqueires a José Francisco da Rosa, mas junta escritura em que o transmitente é Firmino Ribeiro Guerra. Indeferido. Rio, 27-3-39.

P.C.R.T.T. 279-39 — Requerente: Rosa Pazzano Speranza, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 124-39.

P.C.E.R.T.T. 281-39 — Requerente: Carmine Montuori, terreno na Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 235-39.

P.C.E.R.T.T. 282-39 — Requerente: João Antônio Camerano, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 124-39.

P.C.E.R.T.T. 283-39 — Requerentes: Camerano & Montuori, terreno em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo número 124-39.

P.C.E.R.T.T. 284-39 — Requerente, José Jacinto Cordeiro, terras em Itaguaí. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 285-39 — Requerente, Adalberto Correia, terras em Iguassú. — Solicite-se a audiência da D. T. C. para que se digne de informar se as terras de propriedade do requerente apenas confrontam com as da Fazenda de São Bento, conforme alega o mesmo neste requerimento. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 286-39 — Requerente, Joaquim da Costa Morais, terras em Rodeio. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 287-39 — Requerente, José Lourenço, terras em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 288-39 — Requerente, Osvaldo Soares, terras em Rodeio. — Junte-se ao processo n. 59, em que é interessado Carlos Gramático Filho. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 289-39 — Requerente, Josué Gonçalves Ferreira, terras em Palmeiras. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 290-39 — Requerente, Francisco Sales Georges, terreno em Vassouras. — Despacho idêntico ao do processo número 235, de 1939.

P.C.E.R.T.T. 291-39 — Requerente, Francisco de Sales Georges, terras em Vassouras. — A Comissão reconhece a validade da escritura de venda e remissão do terreno feito pela Fazenda Nacional a Francisco Julio de Queiroz, lavrada no 5° Ofício desta capital a 19 de maio de 1896. Remeta-se o processo à D. D. U. para os devidos fins. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 292-39 — Requerente, Joaquim Pinheiro Sampaio, terras em Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 293-39 — Requerente, Abílio de Abreu, terreno na Avenida Areia Branca, em Santa Cruz. — Faça prova de que o terreno não se acha aforado. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 295-39 — Requerente, Cristiana de Santana, lote n. 58 à rua da Matriz, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 160-39.

P.C.E.R.T.T. 296-39 — Requerente, Moisés Nunes da Silva, terras em Vassouras. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 297-39 — Requerente, Josino Rodrigues Barbosa, lote n. 205-F do Núcleo Colonial Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D. T. C. por se tratar de transferência de lote situado em Núcleo Colonial. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 298-39 — Requerente, Leopoldo Holzer, lote 28, à Estrada Morro do "Ar", em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 129-39.

P.C.E.R.T.T. 299-39 — Requerente Ataliba Antunes Suzano, lote n. 29 à Avenida Carmen, em Santa Cruz. — Prove o alegado. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 300-39 — Requerente, Antônia Pontes Gonçalves, lote n. 1 à rua 7 de Setembro, em Santa Cruz. — Faça prova de que é viuva do foreiro Salvador Eugênio Cinque e de que a carta de aforamento, expedida a este sem indicação da data, está registrada no livro competente da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 306-39 — Requerente, Francisco Ferreira da Graça, terras em Itaguaí. — Faça prova de que José Luiz dos Santos e sua mulher Sabina Maria da Conceição, ao outorgarem a procuração em causa própria, podiam legalmente fazê-lo na qualidade de únicos herdeiros de Mariano Francisco de Sousa, foreiro de 20 alqueires situados no Ribeirão do Bananal. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 307-39 — Requerente, Joaquim Vicente Gonçalves, terrenos em Barra do Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 309-39 — Requerente, Augusta de Paiva Gonçalves, terrenos no Curato de Santa Cruz. — A documentação apresentada pela requerente está confusa e deficiente, pois enquanto que aparecem 15 recibos de pagamentos de fóros em nome de Bernardino de Paiva Gasparinho, um em nome de Bernardin & Couto e um em nome de João de Castro Menezes, o que presupõe a existência de terrenos legalmente aforados em número correspondente; a requerente junta apenas cinco cartas de aforamento, faltando, portanto, 12 títulos dessa natureza. Complete, pois, a prova, juntando as 12 cartas de aforamento que faltam. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 310-39 — Requerentes, Guilherme Guilmann e outros, terras em Iguassú. — Despacho idêntico ao do processo número 129-39.

P.C.E.R.T.T. 324-39 — Requerente, Francisco Gonçalves Barbosa, terras em Piraí. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 326-39 — Requerente, José Lourenço, lote 12, em Palmeira. — Despacho idêntico ao do processo n. 160-39.

P.C.E.R.T.T. 328-39 — Requerente, Lineu Gualberto de Sousa, terreno em Vassouras. — Despacho idêntico ao do processo n. 124-39.

P.C.E.R.T.T. 329-39 — Requerente, Luiz Antônio Alves de Carvalho, terras em Piraí. — Prove que as terras são proprias, como se lê às fls. 9. Rio, 27-3-39.

P.C.E.R.T.T. 330-39 — Requerente, José Drosdowski, lote rural 106-F, do Núcleo Colonial Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 297-39.

P.C.E.R.T.T. 331-39 — Requerente, Antônio dos Santos, lote n. 1, à rua Primeira, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 160-39.

A Comissão. — *Luciano Pereira da Silva.* — *Plinio de Freitas Travassos.* — *Henrique Dietrich.*

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 12 de abril de 1939

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 14.662 e 4.533 pediam a juntada de documentos.

Pedidos de reconsideração (sessão de 12 de abril de 1939):

No pedido de reconsideração n. 4.199 — Processo n. 29.755-B — Socorro — S. Paulo: resolveu manter, de acordo com os votos dos dois juízes revisores, a decisão lançada a fls. 55 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente e relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 4.216 — Processo n. 26.774-C — Araraquara — S. Paulo: resolveu manter a decisão lançada a fls. 16 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 4.267 — Processo n. 29.722-B — Pedregulho — S. Paulo: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 72 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustável a mais do que na decisão anterior a importância de 14:938$800, concedendo a redução de 50 % no débito de João M. Cardoso de Almeida e a correlata indenização de sete contos de réis (7:000$0), em apólices, ao credor Procópio de Carvalho — em liquidação, continuando a cargo do devedor a fração irreajustável de 419$400, devendo a indenização ficar à disposição do Juízo de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Anexos, da comarca da capital de S. Paulo. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 4.322 — Processo n. 20.292-C — Baurú — S. Paulo: resolveu manter a decisão lançada a fls. 64 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente e relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1939

Precatórios:

N. 13.824-939 — Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 526$000 (quinhentos e vinte e seis mil réis) a favor de Isabel de Mendonça Mauss. — Cumpra-se.

N. 13.825-939 — Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 13.823-939 — Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400$000 (quatrocentos mil réis) a favor de Isabel de Mendonça Manes. — Idem.

N. 13.826-939 — Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000$000 (um conto de réis) a favor de Antônio Simões de Matos. — Idem.

N. 13.836-939 — Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 13.836-939 — Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 13.839-939 — Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 13.839-939 — Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de réis 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 13.838-939 — Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.074-939 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Henrique Pereira Alberto. — Idem.

N. 13.929-939 — Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
N. 13.830-939 — Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
N. 13.831-939 — Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
N. 13.832-939 — Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
N. 13.833-939 — Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
N. 13.834-939 — Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
N. 14.076-939 — Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de João Antônio de Magalhães. — Idem.

Requerimentos:

N. 14.020-939 — Figueiredo & Moreira. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
N. 14.021-939 — G. J. Fortuna. — Idem.
N. 14.333-939 — Ferreira Agostinha & Cia. — Idem.
N. 14.335-939 — A Casa Nova & Cia. — Idem.
N. 14.336-939 — Manuel Alves Pereira. — Idem.
N. 7.551-939 — Francisco da Costa. — Altere-se o valor locativo para 3:000$000 no lançamento para o futuro exercício de 1940, sem prejuizo da revisão anual.
N. 49.312-939 — S. Pereira & Cia. — Dê-se baixa no lançamento pela rua São Bento n. 3 e altere-se de acordo com a informação do Sr. Muller o lançamento da rua da América n. 231.
N. 50.500-939 — França Gomes & Cia. — Reduza-se o valor locativo para 7:200$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.
N. 5.123-939 — Manuel Rocha. — Altere-se a classificação de acordo com o requerido e informado.
N. 50.467-939 — Companhia Mineração e Metalúrgica Brasil. — Reduza-se o valor locativo para 49:200$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.
N. 50.481-938 — Agostinho da Cunha. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe, com bebidas" no lançamento para o corrente exercício de 1939.
N. 50.226-938 — Ciriaco da Silveira Goulart. — Indeferido, por não ter feito a prova do aluguel.
N. 29.082-939 — A. Carneiro & Ribeiro. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe, botequim, charutos e cigarros" e cobre-se a diferença do imposto de acordo com o laudo e o parecer.
N. 14.343-939 — Manuel Ribeiro. — Imponho de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.
N. 13.802-939 — Domingos Ribeiro. — Idem.
N. 14.342-939 — A Casa Nova & Cia. — Idem.
N. 13.803-939 — José Luiz Oliveira. — Idem.
N. 14.344-939 — A. Palmeira. — Idem.
N. 14.339-939 — Cardoso Machado & Cia. — Idem.
N. 14.340-939 — J. Zaila & Cia. — Idem.
N. 22.702-937 — Mário de Aquino e Pádua. — Proceda-se, de acordo com a informação.
N. 4.938-938 — Ivo de Sousa Moreira. — De acordo com a informação e o parecer, entregue-se a quantia de 126$000.
N. 48.591-938 — Panificação Bandeirantes Ltda. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo da lei.

Troca de selos adesivos:

N. 5.234/39 — Léo Voos. — De acordo com a informação e parecer, autorizo a troca requerida.
N. 5.148/39 — J. P. Carneiro Sobrinho. — Idem.
N. 5.333 39 — International Harwester Esport Company. — Idem.
N. 5.714/39 — The Texas Company South América Ltd. — Idem.
N. 5.713/39 — The Texas Company South América Ltd. — Idem.
N. 5.838/39 — Rodrigues Sá & Cia. — Idem.
N. 8.753/39 — Sor Maria Marta de Ward. — Idem.
N. 5.166/39 — Sociedade Geco Ltda. — Idem.
N. 5.111/39 — Companhia Lopes Sá. — Idem.
N. 5.004/39 — Maria Urcicina Alcoforado Gesteira. — Idem.
N. 5.248/39 — Aristidez Viscvonti. — Idem.
N. 5.228/39 — Companhia Comércio e Navegação. — Idem.
N. 5.222/39 — Associação dos Sub-Oficiais da Armada. — Idem.
N. 4.992/39 — Salvador Guedes. — Idem.
N. 5.013/39 — José Maria Tomaz Lanchy Peres. — Idem.
N. 5.188/39 — Lojas Americanas S/A. — Idem.
N. 5.109/39 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — Idem.
N. 5.114/39 — Hans Molinari & Cia. — Idem.
N. 5.142/39 — Jacó Voloch & Cia. — Idem.
N. 5.367/39 — Tesouraria Geral do Montepio Geral de Economia dos S. Estado. — Idem.
N. 5.312/39 — Produtos Evans Ltda. — Idem.

Processos:

N. 10.114/39 — Consulta de Lafaiete Borges — Responda-se que assunto da consulta encontra perfeita solução no despacho desta Diretoria proferido no processo n. 48.139, de 1938, publicado a fls. 691, do "Diário Oficial" de 9 de janeiro de 1939, em que era interessada a firma Leon Sulam.
N. 11.562/39 — Consulta de José de Albuquerque Lins — Responda-se que o documento passado na forma indicada na consulta, está sujeito ao pagamento do selo dos recibos comum.
N. 8.990/39 — Consulta de Fábrica Nacional de Parafusos "Santa Rosa" — Responda-se que as notas de débitos representadas pelo modelo que instrue a consulta, destinada, como diz a consulente, a simples documento de contabilidade trocado entre a matriz e filial, que constituem a mesma pessoa juridica, não estão sujeitas ao pagamento do imposto de selo de papel, *ex-vi* do n. 11, do art. 36, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.
Deste meu despacho recorro para o Primeiro Conselho de Contribuintes, de acordo com o art. 94, do mencionado regulamento.
Publique-se e encaminhe-se.
N. 11.556/39 — Consulta do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro — Responda-se que desde que se trata de corretores oficializados por ato emanado do poder competente e sindicalizados sob a fiscalização do Ministério do Trabalho, pode ser extensiva a essa classe, a faculdade de inutilizar as estampilhas por meio de carimbo, observadas as exigências a que se refere o artigo 9º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.
Deste meu despacho recorro para o Primeiro Conselho de Contribuintes de acordo com o art. 94 do mencionado regulamento.
Publique-se e encaminhe-se.
N. 13.723/39 — Consulta de Khan & Straus — Responda-se que to de consumo, ficam obrigados a cumprir as disposições do parágrafo desde que os consulentes fazem vendas de produtos sujeitos ao imposto 12º, do artigo 112 do regulamento aprovado pelo decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938; e, consequentemente, deverão observar as instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda, publicadas no "Diário Oficial" de 19 de janeiro do corrente ano. (pags. 1.555/56).

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 11 de abril de 1939

Requerimentos:

N. 5.362-939 — Rufino José de Castro. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$000 mínimo da lei.
N. 5.894-939 — José Manuel. — Idem.
N. 7.700-939 — Bernardino de Sousa. — Idem.
N. 6.078-939 — Alfredo Lopes Ferreira. — Idem.
N. 42.419-938 — Artur C. Lopes. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.
N. 3.872-939 — Cooperativa Agrícola de Cotia. — Idem.
N. 8.991-939 — Maximiano Peixoto. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer e dê-se a baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Maximiano Peixoto a quem imponho a multa de 125$ médio da lei.
N. 36.250-939 — Sancho Pereira & Comp. Ltd. — Idem.
N. 164-939 — Manuel Ferreira Guimarães. — Idem.
N. 24.743-938 — Aníbal de Sousa Lima. — Idem.
N. 2.063-939 — The Southern Brasil Eletric Company Ltd. — Proceda-se a inscrição nos termos proposto. Imponho a The Soythern Brasil Electric Company Ltd. e a seus diretores T. G. Mackenzie, A. Y. Byington, Cesar Rabelo, Euvênio Gudin Filho, Sizino Rodrigues, Horácio Pedido Monteiro, G. A. Hodge, H. E. Demarest e W. F. Routh, a cada um a multa de 100$000 mínimo da lei.
N. 5696-939 — Lafayette Rodrigues de Barros. — Faça-se a inscrição pela forma proposta. Imponho a multa de cem mil réis (100$000), mínimo da lei.
N. 8.375-939 — Manuel Mendes. — Idem.
N. 8.359-939 — Barbosa S. Cunha. — Idem.
N. 6.577-939 — Joaquim José Medeiros. — Idem.
N. 8.581-939 — Júlio Lopez. — Idem.
N. 6.332-939 — Olímpio Pinto Campos. — Idem.
N. 8.541-939 — Antônio Castelo. — Idem.
N. 6.727-939 — Edésio Bophow de Sales. — Idem.
N. 6.732-939 — J. M. Dias de Resende. — Idem.
N. 6.576-939 — José de Castro. — Idem.
N. 8.175-939 — Dr. Mário da Costa Marlin. — Idem
N. 7.711-939 — José Augusto Pereira Filho. — Idem.
N. 7.636-939 — C. Loureiro & Comp. — Idem.
N. 7.654-939 — José Loureiro de Paiva. — Idem.
N. 8.003-939 — Antônio Lira. — Idem.
N. 8.291-939 — Custódio Ferreira Pinto Vinhas. — Idem.
N. 6.559-939 — João Antônio Saraiva. — Idem.

Certidões:

N. 10.995-939 — Amorim Vital & Comp. Ltd. — Declare o imposto e exercício.
N. 13.112-939 — Dias Amorim & Comp. Ltd. — Certifique-se o que constar.
N. 13.124-939 — A. Monteiro de Sousa. — Idem.
N. 13.187-939 — Dias Amorim & Comp. Ltd. — Idem.

N. 13.141-939 — Dias Amorim & Comp. Ltd. — Idem.
N. 14.421-939 — Dominigues Pierre Claude Gay — Imponho a multa de 100$ mínimo da lei.

Requerimentos:

N. 48.589-938 — Manuel Nunes Figueiredo. — Faça-se a inscrição nos termos da informação e parecer em seguida dê-se a baixa "ex-officio" no lançamento da firma Antônio Francisco Ferreira a partir do 2º semestre de 1938, a qual imponho a multa de 125$ médio da lei.

48.366-938 — Pedro da Silva. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício.

N. 48.258-938 — José Figueiredo. — Idem.

N. 40.702-938 — Amélia Matias. — Transfira-se "ex-officio" para a firma Amélia Matias a quem imponho a multa de 125$000 médio da lei.

N. 8.092-939 — Tranquilo Busso de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$000 mínimo da lei.

N. 7.710-939 — Gullo Giacomo. — Idem.
N. 7.515-939 — Teófilo Simão da Fonseca. — Idem
N. 6.930-939 — Sebastião Nedex José. — Idem.
N. 6.284-939 — Bernardino Rodrigues. — Idem.
N. 6.093-939 — Melo Gomes. — Idem.
N. 6.080-939 — Alexandre Fernandes. — Idem.
N. 8.201-939 — Antônio Joaquim Pinto. — Idem.
N. 7.878-939 — Nicola Xatab. — Idem.
N. 50.106-939 — S. Nunes & Comp. — Idem.
N. 2.265-939 — Antônio Franco & Rocha. — Idem.
N. 816-939 — José Esteves da Silva. — Concedo a baixa requerida a partir do corrente exercício.
N. 49.936-938 — Anacreonte Augusto Ramos. — Idem.
N. 50.255-938 — Halina Rosa dos Santos. — Idem.
N. 48.719-939 — Gomes Sanchez & Domenich. — Idem.
N. 8.403-939 — J. M. Dias de Resende. — Ordeno a baixa pedida. Imponho a multa de 50$000 mínimo da lei.
N. 6.060-939 — Manuel Edgar Pereira da Silva. — Idem.
N. 8.241-939 — Alfredo Dias Ferreira. — Idem.
N. 6.455-939 — Carlos de Carvalho Fâneca. — Idem.
N. 8.124-939 — R. Simães & Irmão. — Idem.
N. 9.602-939 — Mário de Almeida. — Faça-se a inscrição pela forma proposta. Imponho a Mário de Almeida e Roger André La Coste a cada um a multa de cem mil réis (100$000) mínimo da lei.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1939

Requerimentos despachos:

N. 23-39 — Antônio José da Costa. — A renda que serviu de base ao lançamento foi a concernente ao ano de 1933 Improcedem, pois, as alegações contidas na petição, que indefiro. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 32-39 — Antônio Maria Teixeira. — De acordo Retifique-se o lançamento pela fórma proposta.

N. 210-39 — Adalberto de Campos Saraiva. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 388-39 — Joaquim de Sousa Lusitano. — Não estando o AR assinado pelo próprio, tomo conhecimento da petição de folhas, por não estar positivada a data em que o contribuinte foi cientificado do lançamento, mas, de acordo com o parecer, indefiro-a, por falta de amparo legal. Mantenho, pois, o lançamento.

N. 456-39 — Gerhard Orthof. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 479-39 — Adjalma Ferreira. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 481-39 — Plínio Alves da Luz. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 483-39 — Manuel Flávio de Sampaio. — Deferido. Cancele-se o lançamento, pela improcedência do processo "ex-officio" originário.

N. 486-39 — Manuel Flávio de Sampaio. — Deferido. Cancele se o lançamento, pela improcedência do processo "ex-officio" originário.

N. 676-39 — Pedro A. Bosisio. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 680-39 — Petrônio Brilhante de Albuquerque. — Indeferido. de acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 698-38 — Eduardo A. Pfeiffer. — Retifique-se o lançamento pela fórma proposta.

N. 815-39 — Francisco Correia Albes. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 816-39 — Francisco Correia Alves. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.099-39 — Icléa Macedo Soares e Silva. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.289-39 — Cesar Rodrigues de Albuquerque. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.295-39 — José Pinto Ramos. — Retifique-se o lançamento para a redução da multa do mínimo do art. 12 do decreto-lei n. 1.168 de março próximo passado.

N. 1.447-39 — José Gonçalves Lessa Vieira. — De acordo. Retifique-se o lançamento, como se propõe.

N. 1.684-39 — João de Albuquerque. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.814-39 — Astrogildo Freire de Aguiar. — Indeferido. Mantenho o lançamento, procedido na conformidade do disposto nos artigos 88, parágrafo 1º, 113, letra "a" e 116 parágrafo único, do regulamento deste imposto.

N. 1.848-39 — Antenor Coelho. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.881-39 — Rodolfo Ambrown. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.896-39 — José de Jesus Pereira. — Retifique-se o lançamento pela fórma proposta.

N. 3.568-39 — J. B. Valério. — Certifique-se o que constar.

N. 3.788-39 — Alvaro Gonçalves Leite. — Indeferido. O motivo alegado e provado para não satisfazer o pagamento no prazo marcado é por demais justo, pois depende do Sr. Dr. Juiz da Segunda Vara de Orfãos atender ao levantamento da quantia, requerido em tempo habil.

N. 4.047-39 — Cardoso Fonseca & Comp. — Prove o início do negócio.

N. 4.176-39 — Alonso Calcerrada & Comp. Ltda. — Prove o início do negócio.

N. 4.209-39 — Companhia Rádio Internacional do Brasil. — Certifique-se o que constar.

N. 4.511-39 — Alvaro de Freitas Guimarães. — Sele a petição.

N. 4.589-39 — Arnaldo de Amorim Lói. — De acordo com o parecer, indefiro as petições de folhas, para manter os lançamentos reclamados.

N. 5.251-38 — Guilherme Alfredo Pires. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 7.424-38 — Aurora Alves Albuquerque. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 8.641-38 — Milton Torres. — Deferido. Faça-se o lançamento, pela fórma proposta.

N. 8.660-38 — Adelpho Jaimovich. — Retifique-se o lançamento. de acordo com o parecer e minuta de folhas.

N. 9.236-38 — Sydney Villiam Grand. — Já tendo sido pago o imposto devido pela declaração n. 10.368-38, nada ha que deferir.

N. 11.956-38 — Ida Tomás Vizeu e Afonso Vizeu (espólio). — Deixo de conhecer das reclamações contra os lançamentos dos exercícios de 1932, 1933, 1934 e 1935, por terem sido interpostas fóra do prazo legal.

N. 12.189-38 — Phoenix Assurance Co. Ltda. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 13.934-38 — Camilo Fernandes Garrido (espólio). — Em face do parecer da Revisão, retifiquem-se os lançamentos referentes aos exercícios de 1932 a 1934, de acordo com os cálculos de folhas e cobre-se o imposto do exercício de 1935 em três quotas como faculta o decreto-lei n. 1.168. Mantenho o lançamento relativo ao exercício de 1937, porque nada ha a deferir.

N. 15.189-38 — Irene Stein. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 15.534-35 — José Silva (procurador de Francisca Angelina Bosísio Viana). — Mantenho a exigência do recolhimento dos impostos dos exercícios de 1932 e 1933; cobre-se os impostos dos exercícios de 1934 e 1935, pela fórma estatuida no art. 174 do regulamento, cancelando-se o lançamento do exercício de 1935 e declarações dos exercícios de 1934 e 1935.

N. 18.721-37 — Ida Vizeu. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 19.009-38 — Panair do Brasil. — Não tendo sido feita a prova exigida em o memorandum n. 1.544, prossiga-se na cobrança do imposto.

N. 19.363-37 — Henry Lawrence Dalemain Whesthey. — Retifique-se o lançamento, como propõe a Secção de Revisão.

N. 20.214-38 — Nelson Tinoco. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 20.220-38 — Murilo França. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 20.235-38 — Ariovisto Marcos de Almeida Rego. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 20.242-38 — Paulo Monteiro Valente. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 20.244-38 — Manuel Rocha. — Retifique-se o lançamento, pela fórma proposta.

Ofícios expedidos:

N. 685 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Tetsushiro Tohi.

N. 686 — Segunda Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Amélia Mendes Freire.

N. 687 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio do major Orlando de Assis Batista.

N. 688 — Terceira Vara dos Feitos da Fazenda Pública — Prestando informação sobre Angelo Coelho Pereira e outros.

N. 689 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Edile Duarte de Castro Araujo.

N. 690 — Quinta Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Adolf Schmidt Júnior.

N. 691 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Silvio Mesquita.

N. 692 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Benedita Brasilina Pinheiro Machado.

N. 693 — Primeira Vara dos Feitos da Fazenda Pública — Prestando informação sobre Manuel Lopes Gonzalez e outros.

N. 694 — Terceira Vara Civel — Prestando informação sobre José Maffei e Adelaide Wagner Maffei.

N. 695 — Sexta Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Luiz de Menezes Freitas.

N. 696 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Ulisses Machado Pereira Viana.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 11 de abril, às 14 horas, a 398ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Raul de Araujo Maia, presidente; Jaime Péricles de Souza Guimaraes, vice-presidente; José Neves da Fontoura, José Luiz Batista, Felix Martins de Almeida e Eduardo Lopes Rodrigues; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Senhor Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 4 do corrente.

No expediente foram lidos os officios da Chefia do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda: ns. 96 e 97, de 10 do mês corrente, comunicando que o Sr. ministro resolveu de acordo com os pareceres deste Conselho, nos acórdãos ns. 7.369 e 7.433, dispensar, por equidade, as multas impostas, pela Recebedoria do Distrito Federal, a Domingos Demarchi e ao Banco Alemão Transatlantico; ns. 102, 103 e 104, de 10, 11 e 11 do citado mês, comunicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos interpostos, pelo Sr representante da Fazenda Pública, dos acórdãos ns. 4.591, 798 e 5.255, concernentes aos recursos: 200-R da Cia. Sul Mineira de Armazens Gerais — Receb. do Distrito Federal; 849, da Cia. Siderurgica Belgo Mineira, S A. e 5|314, do Banco Alemão Transatlantico — o primeiro da Diretoria do Imposto de Renda e o segundo da Recebedoria do Distrito Federal — para anulando os acórdãos recorridos, restabelecer as anteriores decisões.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 7.646 — Hermano Benetti e outros — Imp. sêlo — Del. Fiscal R. G. do Sul — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.705 — Paolino Vincenzo — V. merc. — Receb. Dist. Federal — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.934 — Chames Aboud & Cia. — Imp. sêlo — Del. Fiscal no Maranhão — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Tomou-se conhecimento do recurso para declarar-se nulo "*ab-initio*" o processo e devolver-se o mesmo à Repartição de origem, unanimemente. Fez a defesa dos recorrentes o advogado Dr. Otto Gil.

(Sessão secreta)

N. 7.675 — Alexandre Dyott Fontenelle — Imp. renda — Diretoria Imp. de Renda — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.688 — Casemiro José de Campos e Heitor — Imp. de renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 7.844 — Mário Ottobrini Costa — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Deixou-se de conhecer do recurso por perempto, unanimemente.

N. 7.874 — Albino Buzolin — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 7.904 — Rocha Miranda Filhos & Cia. Ltda. — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — *Ex-officio* — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.910 — Salatiel Arruda — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se excluir da tributação a parcela de 36 250$000, correspondente aos juros auferidos em 1922, unanimemente.

N. 7.922 — Raimundo Jovino de Oliveira — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, R. G. do Norte — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unnimemente.

N. 7.930 — Manuel Guilherme da Silveira Filho — Imp renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.955 — Ryskallah Jorge — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.960 — Joaquim Lopes Abelha — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar-se calcular o rendimento tributavel mediante aplicação do coeficiente de 10 %, unanimemente.

N. 7.966 — Antônio Moreira de Carvalho — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, *ex-officio*, unanimemente.

N. 7.967 — Ferrazo & Cia. — Imp. renda — Sec. Im. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 7.972 — Pinto & Irmão — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Minas Gerais — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para conceder-se a dedução das retiradas "pro-labore", unanimemente.

N. 7.991 — De Lúcio & Firetti — Im. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso para conceder-se a dedução da verba "lucros suspensos", unanimemente.

N. 7.992 — Júlio Anthes — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.998 — Antônio Correia Leite — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recursos, unanimemente.

Diligências:

N. 7.850 — Rotundo & Cia. — V. mercantis.
N. 7.949 — Caetano Saporiti (espólio) — Imp. renda
N. 7.990 — Pio de Almeida Prado — Imp. renda.

Vista:

N. 7.693 — Eduardo Carneiro de Mendonça — Imp. sêlo — Ao Sr. Jaime Péricles.

N. 7.892 — Laboratório de Biologia Química Ltda. — V. merc. — Ao Sr. Jaime Péricles.

N. 7.880 — Cooperativa Viti Vinícola Alfredochavense — Imp. renda. — Ao Sr. Eduardo Lopes Rodrigues.

1º Conselho de Contribuintes, em 11 de abril de 1939. — *Antonio Pereira da Costa*, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 14 de abril, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 6.869 — Conte, Bandeira & Vicente — Vendas mercantís — Delegacia Fiscal de S. Paulo — Ex-officio — Relator Sr. José Luiz Batista, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.358 — José Torregrossa e Irmãos Deotti — Imposto do selo — Delegacia Fiscal, Minas Gerais — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.655 — Companhia Mineira de Armazens Gerais — Vendas mercantís — Consulta — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Péricles, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.905 — Ribeiro de Abreu & Cia. — Vendas mercantís — Recebedoria do Distrito Federal — Ex-officio — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.970 — João Ferraz de Siqueira Neto — Imposto do selo — Consulta — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.000 — Adolfo L. Eggers — Imposto do selo — Delegacia Fiscal, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.020 — Carteira de Crédito Garantido S. A. — Imposto do selo — Consulta — Recebedoria do Distrito Federal — Ex-officio — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.022 — J. Gonçalves da Silva — Vendas mercantís — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, S. Araujo Maia.

(Sessão Secreta)

N. 353-R — José de Carli — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.028 — Recurso n. 4.990 — Secção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.457 — Day & Rendell — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.717 — Francisco de Aguiar & Cia. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Ex-officio — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 7.729 — M. Barreto — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 7.741 — Ribeiro & Silva — Imposto de renda — Secção do Imposto de renda, Maranhão — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 7.753 — Reinaldo Roesch — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 7.923 — Sancho de Barros Pimentel Sobrinho — Imposto de renda — Secção do Imposto de renda, Santos — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.928 — Renha & Cia. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.932 — João de Morais Macedo — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.961 — João Pedro — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, S. Paulo — Voluntário e ex-officio — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.988 — Antônio Maselli — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.002 — Dr. Vital Brasil — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.004 — Dr. Vital Brasil — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 8.008 — José Alberico Parente — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.012 — Albino Buzolin — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.018 — Pio de Almeida Prado — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.044 — Miguel Russo — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

1º Conselho de Contribuintes, 12 de abril de 1939. — *Antonio Pereira da Costa*, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000

Ministério da Marinha

Tribunal Maritimo Administrativo

507ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE ABRIL DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Dr. Carlos Lafayette de Miranda e comandante Francisco José da Rocha.

Procurador: Dr. Carlos Américo Brasil.

Secretário: Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Não havendo número legal para deliberação do Tribunal, foi pelo Sr. presidente transferida para a próxima sessão a matéria constante da pauta, e levantados os trabalhos, às 14 horas e 45 minutos. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Comissão de Eficiência

Sede: Avenida Rio Branco n. 47, 2 andar (Fone 43-4341)

Membros: Presidente: Raimundo Gonçalves Martins, capitão de corveta do Quadro de Contadores Navais; Carlos Cardoso de Paiva e Tancredo França Júnior, ambos da classe "K", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I.

Expediente de 13 de fevereiro de 1939

Processo relatado:

CEM n. 9/1.939 — Requerimento de 17 de janeiro de 1939, do Oficial Administrativo, da classe "I", do Quadro I, deste Ministério, Rubens de Siqueira, com exercício na Secretaria da Marinha, solicitando que se digne esta CE tomar conhecimento da classificação que obteve no recente concurso de monografias, instituido pelo DASP e que, nos termos do art. 30 e parágrafos, do Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis, confira os pontos que a mesma merecer.

Parecer: que nada há a opor ao deferimento da petição, atribuindo-se à monografia dez (10) pontos positivos, que deverão constar do seu Boletim de Merecimento referente ao 1º quadrimestre de 1939.

Expediente de 15 de fevereiro de 1939

Encaminhamento:

Ofício n. 14 — Ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha — Remetendo o relatório desta CE, referente ao ano de 1938.

Ofício n. 16 — Ao Exmo. Sr. Presidente interino do DASP — Remetendo uma cópia do relatório desta CE, apresentado ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha.

Despacho n. 34 — Ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha — Comunicando que a CEM tomou conhecimento dos despachos emitidos pelas Diretoria do Ensino Naval e da Marinha Mercante, ambos ratificando seu ponto de vista de que os condutores motoristas ou maquinistas de pequenas embarcações poderão exercer suas funções com responsabilidade própria, ao passo que os "praticantes motoristas ou maquinistas" não o podem, porque são meros aprendizes embarcados, isentos de qualquer responsabilidade, em navios de barra a fora. Informa, outrossim, com referência à dúvida suscitada pela Diretoria da Marinha Mercante sobre a denominação "*Maquinista-Maritimo*", que tal denominação é comum dos funcionários que, nos diversos Ministérios, desempenham funções correlatas com a tarefa de manobrar máquinas de propulsão dos rebocadores e demais embarcações. Provavelmente, o emprego do adjetivo *marítimo* serviu para bem caracterizar a função desses funcionários, tanto assim que os destinados a máquinas de uso terrestre tem somente a denominação de "Maquinista" ou "Motorista", não se lhe juntando qualquer adjetivo, salvo o caso das "Maquinistas da Estrada de Ferro".

Expediente de 16 de fevereiro de 1939

Processo relatado:

CEM n. 15/1.939 — Requerimento de 15 de dezembro de 1938, do Servente da classe "B", do Quadro III (Serviços Regionais), deste Ministério, Antônio Pedreira, com exercício na Escola Almirante Batista das Neves, interpondo recurso contra promoções realizadas

Parecer:

a) que não tem fundamento o recurso do funcionário em apreço, por isso que as promoções, que se realizaram, obedeceram ao critério de merecimento absoluto, por se tratar de vagas verificadas na classe final da carreira;

b) que o referido funcionário terá, juntamente com os demais que integram a mesma classe, o seu merecimento, devidamente apurado, para a próxima promoção, em vaga ocorrida com a aposentadoria do respectivo titular, José da Cunha Mourão;

c) que se encaminha o presente processo ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Pessoal, para os fins convenientes.

Expediente do dia 18 de fevereiro de 1939

Processo relatado:

CEM 14/1939 — Ofício n. 59, de 21 de janeiro de 1939, do senhor Capitão dos Portos do Estado do Paraná, consultando sobre o modo de ser preenchido o "Boletim de Merecimento", na parte que diz respeito às condições essenciais, estabelecidas pelo Decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Parecer:

a) que não podem ser aproveitados os pontos de diferença que há entre as ponderações *excepcional* e *suficiente*, das alineas *a*, *b* e *c*, porque as instruções baixadas pelo extinto C. F. S. P. C. para entendimento e aplicação das condições essenciais e complementares de merecimento (arts. 27 e 28, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938), recomendam, na alínea IV, do § 1º do seu art. 2º, sejam observados os limites *máximo* e *mínimo*, fixados na tabela II, que integra as mesmas instruções, para os itens *suficiente*, *médio* e *deficiente*;

b) que, em face do exposto no rádio-circular da Secretaria da Presidência da República, de 22 de dezembro de 1938, ao atual Capitão dos Portos do Estado do Paraná compete julgar o merecimento dos funcionários, com exercício naquela Capitania e atribuir-lhes os respectivos pontos positivos, embora não tenham servido sob suas ordens, durante o quadrimestre completo;

c) que se encaminhe o presente processo ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Pessoal, para os fins convenientes.

Conferida. Secretaria da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, no Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1939. — *Alvaro Bezerra*, Secretário.

Ministério da Guerra

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 6 de abril de 1939

Na exposição em que o Sr. ministro de Estado da Guerra restitue a S. Ex. o Sr. Presidente da República o memorial em que a progenitora do ex-aspirante a oficial da Arma de Aeronáutica Orlando Rizental, excluido por indisciplina de vôo, pede perdão para o seu filho e a consequente volta ao Exército, foi exarado o seguinte despacho: "Arquive-se".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

RETIFICAÇÃO

Avisos:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 1 de março de 1939 — Aviso n. 137.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

O comandante do 4º Batalhão Rodoviário consulta em ofício n. 16, de 4 de janeiro de 1939, dirigido ao da 9ª Região Militar, se podem ser promovidos a segundos sargentos os terceiros sargentos que antes de 1935 concluiram com êxito o curso de candidatos a sargento.

Em solução, declaro que não podem os terceiros sargentos ser promovidos ao posto seguinte, sem que tenham revalidado o curso feito antes de 1935, nos termos da parte final do n. 49 do regulamento para a instrução dos quadros e da tropa. — *General Eurico G. Dutra* — e não como publicou o "Diário Oficial" de 9 de março do corrente ano, à página 5.337, 1ª coluna.

Dia 8 de abril de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

8:280$000 ao oficial administrativo, Aristarco Lopes de Oliveira Ramos (aviso n. 401);

220$000 ao escrevente do Exército, Antônio Ferreira da Silva (aviso n. 402);

800$000 ao 1º tenente do Exército, Jônatas Pinheiro Lisboa (aviso n. 403);

305$700 ao 2º sargento, Juvenal Dantas de Oliveira Junior (aviso n. 407);

857$500 à Rede de Viação Paraná Santa Catarina (aviso número 408);

1:540$000 ao 2º tenente do Exército, Otávio de Araujo Bastos, e não como foi solicitado em aviso n. 1.280, de 11 de novembro do *ano findo* (aviso n. 410);

6:609$600 a José Teotônio (aviso n. 414);

16:700$000 ao major Edmundo de Macedo Soares e Silva (aviso n. 416);

450$000 ao 8º sargento, Terluliano dos Santos (aviso número 417).

Na Delegacia do Pará:

104$900 ao 2º cabo, Fausto Rodrigues Seabra (aviso número 405);

330$600 ao soldado reservista, Albertino Castelo Branco (aviso n. 409).

Na Delegacia do Piauí:

367$500 ao cosinheiro do Hospital Militar do 25º Batalhão de Caçadores, Cândido Alves do Nascimento (aviso n. 413).

Na Delegacia de Pernambuco:

450$700 ao 2º tenente reformado, Pedro Cavalcanti Bastos (aviso n. 411).

Na Delegacia de Minas Gerais:

250$000 à Rede Mineira de Viação (aviso n. 404);
228$000 ao soldado, Luciano da Silva (aviso n. 406)

Na Delegacia do Paraná:

3:265$000 ao 2º tenente farmacêutico Genuino Santana (aviso n. 418).

Na Delegacia de Santa Catarina:

3:000$000 a Adeodato Fernandes da Máia (aviso n. 412)

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército declarando:

Que o Contingente da Escola Preparatória de Cadetes, criada pelo Decreto n. 1.123 de 27 de fevereiro, a vigorar no corrente ano, compreenderá o total de 34 praças, assim discriminadas:

Sargento ajudante (empregado)	1
Primeiros sargentos (das Cias.)	3
Segundos sargentos (1 empregado e 3 das Cias.)	4
Terceiros sargentos (1 empregado e 3 das Cias.)	4
Segundos cabos (das Cias.)	6
Soldados corneteiros	2
Soldados (2 motoristas)	14

(Aviso n. 11).

Que é aprovada a sugestão do mesmo Estado Maior, atinente à distribuição pelas Diretorias de Armas e Serviços dos diversos contingentes ou núcleos de praças, fazendo parte dos Quarteis Generais, Fábricas, Arsenais, Instituto de ensino, Depósitos e Orgãos diversos do Exército, (aviso n. 12).

Ao Sr. Secretario Geral do Ministério da Guerra declarando:

Que, reiterando o aviso n. 588 de 2-8-1938 e para os devidos fins, até nova ordem, ficam suspensas as transferências de praças de qualquer posto ou categoria, de uma guarnição para outra, a não ser por motivo de saude. (Aviso n. 255).

Que, em aviso n. 127, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, é mandado transferir para o Centro de Instrução de Motorização e Mecanização, em virtude de ter cessado a autonomia administrativa da Sub-Unidade Escola Moto-Mecanizada, o quantitativo de 3:951$000 (três contos novecentos e cincoenta e um mil réis), distribuido àquela Sub-Unidade para as despesas do corrente exercício, à conta da Verba 2ª — Material — I — Material Permanente — II — Material de Consumo — S/c, ns. 2-09, 11-01 e 16-02. (Aviso n. 256).

Que, conforme solicita o Comandante do 32º Batalhão de Caçadores, em ofício n. 128, de 10 de março último, é transferido da carga do 2º Grupo de Artilharia de Costa para a daquele Batalhão, o instrumental constante da relação anexa. (Aviso n. 257).

Que, em aviso n. 128, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, são mandados distribuir à 1ª Companhia do 2º Batalhão de Fronteira da 9ª Região Militar, à conta da Verba 2ª, Material — II — Material de Consumo — III Diversas Despesas, do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas sub-consignações em seguida especificadas:

S/c n. 14-01 — Combustivel e Lubrificantes	5:000$000
S/c n. 21-08 — Concerto e Conservação do material de Transporte Terrestre e Naval	2:000$000

A despesa acima corre por conta dos saldos existentes nas mencionadas sub-consignações e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 9ª Região Militar. (Aviso n. 258).

Que, em aviso n. 129, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, é mandado distribuir à Companhia de Fronteiras do Ignassú, à conta da Verba 2ª — Material — II, Material de Consumo — S/c n. 14-01 — Combustivel e Lubrificantes, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 4:500$000 (quatro contos e quinhentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

A despesa acima corre por conta do saldo existente na mencionada sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 5ª Região Militar. (Aviso n. 259).

Que, em aviso n. 130, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército é mandado distribuir ao Comando da 5ª Região Militar, à conta da Verba 2ª Material — III Diversas Despesas — Subconsignação numero 34-08 — Conserto e Conservação do Material de Transportes Terrestres e Naval, do actual orçamento deste ministério, o quantitativo de 10:000$000 (dez contos de réis), para atender a despesas decorrentes da citada verba.

A despesa acima corre por conta do saldo existente na referida subconsignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da mesma Região. (Aviso n. 260).

Que, em aviso n. 131, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, são mandados distribuir ao 1º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz, à conta da Verba 2º — Material — I — Material Permanente — III — Diversas Despesas, do atual orçamento deste ministério, os quantitativos discriminados nas subconsignações em seguida especificadas:

Subconsignação n. 1-01 — Mobiliário e móveis diversos, etc., 2:500$000.

Subconsignação n. 24-08 — Ligeiros reparos nos edifícios; consertos, etc., 2:500$000.

A despesa acima corre por conta dos saldos existentes nas subconsignações mencionadas e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 261).

Que o tenente-coronel João Muller Neiva de Lima, é nesta data, designado representante do Ministério da Guerra na Comissão Nacional de Gasogênio, de que trata o decreto-lei n. 1.125, de 28 de fevereiro último. (Aviso n. 262.)

Despachos:

Em 3 de abril de 1939:

Foi mandado publicar para conhecimento dos interessados o seguinte ofício que sob n. 624, o Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público dirigiu ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra, em 29 de março do corrente ano:

"Em resposta ao ofício de 14 do andante, dessa Secretaria Geral, em que Vossa Excelência consulta se o tempo relativo à disponibilidade de vários serventes da extinta Justiça Eleitoral, atualmente serventes desse Ministério, pode ser levado em conta para todos os efeito, inclusive o de interstício para promoção e aposentadoria, cumpre-me esclarecer que:

a) quanto à primeira parte, a resposta está no art. 6º, parágrafo 1º, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, e alteração introduzida pelo decreto n. 3.409, de 5 de dezembro do mesmo ano, que diz: "o interstício será contado a partir da data da publicação do decreto da última nomeação, readmissão, transferência, reversão a atividade, ou promoção, salvo no caso de transferência por conveniência do serviço, em que não haverá interrupção na sua conta-

gem" e b) quanto á segunda parte que, de acôrdo com o art. 2º *infine*, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, o tempo relativo ao afastamento, por motivo de disponibilidade, é contado, como de efetivo exercício para efeito de aposentadoria".

Em 10 de abril:

Foi designado para servir no Depósito de Reprodutores de Campos, o 2º tenente convocado Silvio Goulart Rosa, da arma de Cavalaria.

Foi permitido aos capitães Orlando Eduardo Silva do Estado-Maior do Exército, e Horácio Cândido Gonçalves da Escola de Educação Física do Exército, irem à cidade de São Paulo, onde demorarão 4 dias, no desempenho de uma Comissão para a qual foram designados pelo Sr. ministro da Educação e Saúde e relativa à organização da Educação Física Nacional.

Em 11 de abril:

Foi aprovado o novo quadro de efetivo n. 20 (Serviço de Saúde do Exército, visto ter havido omissão e incorreções na publicação do mesmo, aprovado pela portaria n. 32, de 28 de janeiro de 1939.

Em 12 de abril:

Foi designado para exercer as funções de sub-diretor da Instrução Geral do Colégio Militar do Rio de Janeiro, o Coronel da Reserva Pedro Mariani Serra, catedrático de Matemática do referido colégio, em substituição ao coronel Clarimundo Mey.

Foi transferido o 3º sargento Carmínio de Arruda Albernaz, da Coudelaria do Rincão, servindo no Quartel General da 9ª Região Militar, para a 4ª Companhia de Fronteiras.

PORTARIAS:

Por portarias ns. 268 e 269, de 11 de abril de 1939, o Ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu considerar, como sendo de acôrdo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 a licença para tratamento de saúde, concedida, respectivamente, aos escreventes classe "G" Benedito Lopes de Barros, em 5 de janeiro último e Djalma Alcoforado Lima, em 21 de outubro de 1938.

Por outras de ns. 267, 270 a 272 da mesma data, o Ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu, de acôrdo com o disposto no artigo 4º do Regulamento baixado com o decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear, respectivamente, sub-tenentes para servirem no 14º Regimento de Infantaria o 1º sargento Sidônio Jacinto de Oliveira; no 32º Batalhão de Caçadores os primeiros sargentos Miguel Pereira de Assunção, Jefferson de Matos e Hilton Cova de Toledo e Silva.

REQUERIMENTOS:

Antonio Alves Maia, trabalhador de 3ª classe da Fábrica de Armas Portateis de Itajubá, pedindo exclusão do Quadro de Extranumerários-mensalistas da referida Fábrica. — "Concedo".

Alfredo José da Silva, auxiliar de 2ª classe da Inspetoria Federal do Serviço de Proteção aos Indios, pedindo efetivação no cargo de Encarregado do Posto Indígena do Rio Gregório no Rio Juruá ou em outra equivalente em vencimentos. — "Indeferido, à vista das informações e de ordem do Sr. Presidente da República".

Aderbal Ferreira de Sousa, capitão médico do Quadro "A", pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — "Indeferido, à vista das informações".

Carestiato & Merecci, pedindo o pagamento da quantia de réis 400$500. — "Reconheço a dívida, de acôrdo com o presente parecer da S. G. M. G. n. 306".

Dante Belline & Comp.; João Lucarelli e outros; José Ozório de Oliveira e Lage Irmãos, pedindo pagamento das seguintes quantias: 8:735$000; 28:917$300; 300$000 e 81$200. — "Reconheço a dívida, de acôrdo com os pareceres da C. C. R. ns. 8.781/30; 4.252, 11.078/30; 11.079".

Francisco José Vieira dos Santos, ex-2º tenente comissionado do Exército, pedindo aproveitamento em cargo civil equivalente. — "Arquive-se".

Floriano dos Santos Lima, ex-àluno do 1º ano de Infantaria do C. P. O. R. da 1ª Região Militar, pedindo rematrícula para a arma de Artilharia. — "Concedo para a Infantaria, querendo".

Hahn & Darius, por seu procurador, pedindo pagamento. — "Reconheço a dívida na importância de um conto trezentos e sessenta e dois mil e setecentos réis (1:362$700), de acôrdo com o parecer da Secretaria Geral do Ministério da Guerra".

Olímpio Bélico, 2º cabo da Secção Extranumerária do 6º Grupo de Artilharia a Cavalo, pedindo inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — "Deferido".

Paulo Emilio de Noronha Mena Barreto, oficial administrativo, em exercício na Secretaria Geral do Ministério da Guerra, pedindo reconsideração do despacho que mandou arquivar requerimento anterior no qual solicitára constasse de seus assentamentos a apresentação de dois projetos de Instruções reguladoras do serviço da Divisão do Expediente do gabinete do Sr. ministro da Guerra. — "Reconsidero, em parte, o despacho recorrido para mandar que conste dos assentamentos do requerente a apresentação dos dois projetos, declarando-se, todavia, que as sugestões neles contidas não foram aceitas pois quasi nada de novo acrescem às normas ora em vigor na Divisão do Expediente, não trazendo, as poucas novidades, em caráter de minúcias, vantagens para o serviço, conforme bem concluiu a sindicância anteiormente procedida".

Valter de Azeredo, capitão, pedindo seja transformado em licença especial o período de 6 meses que lhe foi arbitrado para tratamento de saúde. — "Deferido".

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Processos despachados

Luiz Antunes do Vale Sobrinho, 3º sargento da 2ª B.I.A.C., pedindo permissão para inscrever-se no concurso para o cargo inicial da carreira de escriturário. — Concedo, sem prejuizo do serviço.

Antônio Dionísio Jeremias, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo permissão para inscrever-se no concurso para o cargo inicial da carreira de Carteiro. — Concedo, sem prejuizo do serviço.

Luiz Venicius Moreno Mata, capitão de artilharia da E.C.I., pedindo permissão para gozar um período de férias regulamentares em Fortaleza, Ceará. — Concedo.

Valdemar Fonseca, farmacêutico civil, pedindo matrícula na E.S.E., independente de concurso. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antônio Alves do Vale Júnior, tenente da extinta Guarda Nacional, alegando ter extraviado sua carta-patente, pede, por certidão, o teor da mesma. — Certifique-se na forma da lei.

Antônio Soares de Alcântara, capitão da extinta Guarda Nacional, alegando ter extraviado sua carta-patente, pede, por certidão, o teor da mesma. — Certifique-se na forma da lei.

William Gauss, 2º tenente da 2ª classe da Reserva da 1ª linha, pedindo expedição de carta-paente. — Expeça-se a carta-patente do seu posto.

Dr. Vital Cardoso do Rego, pedindo mandar passar por certidão o período de 1 de maio de 1900 a 10 de agosto de 1900, em que prestou serviço ao Exército. — Declare o fim a que se destina a certidão pedida.

Oscar Alves de Araujo, soldado do 5º R.C.D., pedindo transferência para o 3º R.C. e sua elevação a músico de 2ª classe. — Aguarde oportunidade. (Informação n. 919 — 1ª Div.S/I. 22-III-939, da Dir. de Infantaria).

Moacir Furtado, alegando ter extraviado sua caderneta de reservista, pede certidão do que constar a seu respeito. — Forneça-se na forma da lei.

Joaquim Braga da Costa, pedindo certificado de reservista. — Certifique-se na forma da lei, pela 1ª C.R.

Antônio Domingos de Carvalho, pedindo providências para que um 1º sargento lhe pague a quantia de 451$300. — Ao Cmt. da 3ª Região Militar, de acordo com o aviso n. 602, de 1938. (Documento protocolado sob o n. 6.257, de 28-III-939).

Paul J. Christoph Co., comerciante, pedindo providências para que um sargento lhe pague a quantia de 525$000. — À Diretoria de Aeronáutica, para proceder de acordo com o aviso n. 602, de 4-VIII-38. (Documento fixado sob o n. 5.018, de 15-III-1938.

Brasilina da Cunha Pereira, pedindo para fins de habilitação de montepio e meio soldo certidão de assentamentos do tenente José da Cunha Pereira. — Indeferido, por estar prescrito o direito.

Luiz Vitorino da Silva, 2º cabo da Companhia Esc. de Trans., pedindo transferência para a Escola de Aviação Militar. — Indeferido.

Beranisa Vieira da Silva, pedindo transferência de incorporação de seu filho Amantino Vieira da Silva, sorteado para servir na 8º R.A.M., para o 11-5º R.I. — Indeferido, em face das informações.

José Francisco Cabral, pedindo devolução de sua certidão de idade. — Certifique-se, pelo 1º C.A.Do., na forma da lei.

Manuel Dias, soldado asilado, pedindo para residir fora do Asilo, nesta cidade de Ponso Alegre (Estado de Minas). — Indeferido, em face das informações.

Domingos Calheiros, pedindo providências para que um 3º sargento lhe pague a quantia de 1:265$500 de aluguel de casa. — Ao Sr. Cmt. da 5ª R.M. para proceder de acordo com o aviso n. 602, de 4-VIII-1938. (Documento fixado sob o n. 5.808, de 22-III-1939).

Apolinário Osório de Sousa, 3º sargento reservista, alegando ter extraviado sua caderneta, pede certidão do que constar a seu respeito. — Certifique-se na forma da lei, pela 9ª C.R.

Hugo de Campos, reservista, alegando ter extravindo sua caderneta, pede certidão do que a seu respeito constar. — Certifique-se, pelo Arquivo do Exército, na forma da lei.

Eteivino Inácio Lorcdo, pedindo providências para que um soldado músico lhe pague a quantia de 498$700 — Ao Sr. Cmt. da Escola Militar, para proceder de acordo com o aviso n. 602, de 4 de agosto de 1938. (Documento fixado sob o n. 4.865, de 13-3-39).

Valdir Santana, alegando necessidade de provar o seu tempo de serviço militar para fins de perceber os seus vencimentos de aposentado do Ministério da Marinha, pede certidão do tempo de

serviço no Exército. — Certifique-se na forma da lei, pelo Arquivo do Exército.

Bianor Lafayette Bezerra, pedindo certidão do tempo de serviço prestado durante os acontecimentos revolucionários de 1932, como tenente médico do 3º Batalhão Provisório do Estado da Paraíba, para constar dos seus assentamentos no Departamento dos Correios e Telégrafos. — *Indeferido*, por nada constar a respeito do requerente.

André Barbosa & Comp., pedindo providências para que um 3º sargento lhe pague a quantia de 650$000 — Foi providenciado pelo 5º R.Av. (Procolado sob o n. 1.420, de 26-1-1939).

Bernardo Moutinho, pedindo providências para que Palmiro Bento de Sousa, lhe pague a quantia de 360$000, de aluguel de casa. — *À Diretoria de Aeronáutica, de acordo com o aviso n. 602, de 1938.* (Procolado sob o n. 5.291, de 17 de março de 1938).

José Castro Dias, marinheiro asilado, cabo PE-ES-2675, pedindo para residir fora do Asilo, nesta Capital. — Deferido, de acordo com as informações. O diretor do asilo deverá providenciar sobre o que determina a parte final do § 1º do art. 7º do decreto número 2.774, de 20-VI-1938.

José Martins, 2º tenente farmacêutico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carta-patente. — Expeça-se a carta-patente do seu posto.

Noval de Oliveira Góis, funcionário da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, alegando ter extraviado sua caderneta, pede certidão do que constar a seu respeito. — *Certifique-se* na forma da lei pelo Arquivo do Exército.

Francisco Vila, pedindo providências para que um capitão lhe pague a quantia de 1:500$000. — À Inspetoria Geral do Ensino, para providenciar.

Antônio Pedroso de Oliveira, alegando ter extraviado sua caderneta, pede seja passada por certidão, o que constar a seu respeito no ano 1920-1921, no 5º B.C. — Indeferido, à vista das informações. No 5º B.C. não consta o nome de Antônio Pedroso de Oliveira e sim de Antônio Pedroso.

João Aires de Cerqueira Lima, funcionário federal, pede, para fins de direito certidão do tempo em que serviu no Exército como voluntário especial de manobras. — Arquive-se, por ter desistido do que requer. (Declaração firmada em fls. 2 do requerimento).

Alberto Ribeiro, pedindo restituição de sua caderneta que se acha no Arquivo do Exército. — Compareça ao Arquivo do Exército para esclarecimentos.

Herculano Ferreira dos Santos, 2º tenente da Reserva da Força Pública de São Paulo pedindo certidão do seu tempo de serviço no Exército. — Certifique-se na forma da lei, pelo Arquivo do Exército.

Manuel Lopes Vieira, músico reformado, pedindo transferência de residência desta Capital, para Juiz de Fora. — Deferido, devendo ficar adido a 8ª C. R. para percepção de vencimentos e correndo as despesas de transporte, por conta própria.

Sebastião Ferreira de Oliveira, soldado naval asilado, residente no Estado do Ceará, pedindo para transferir a sua residência para o Estado de Pernambuco. — Indeferido, devendo ser aquartelado.

Antônio Joaquim de Oliveira, sargento ajudante reformado, pedindo apostila em sua provisão de reforma, de mais dois anos de serviço. — Indeferido em face das informações.

José Lins, pedindo certificado de reservista. — Certifique-se na forma da lei pelo Arquivo do Exército.

Elias Mansur Zogbi farmacêutico civil, candidato ao concurso para o Quadro de Farmacêuticos, solicitando nova inspeção de saude. — Indeferido por não haver fundamento na alegação invocada. (Informação da Policlínica Militar e da D. S. E.).

Antônio Matos Serrinha, reservista, alegando ter extraviado a sua caderneta, pede certidão do que constar a seu respeito. — Forneça-se a certidão, na forma da lei.

Cesar de Cesar, matriculado na Companhia Quadros do II-5º R. I., solicitando transferência de matrícula para um dos corpos da 1ª Região Militar. — Indeferido, em face das informações.

Alexandre Lotaschen, solicitando restituição dos documentos que se acham anexados ao requerimento em que pediu certificado de reservista, petição esta que foi indeferida. — Restitua-se, mediante recibo.

Aloísio Soares da Rocha, medico candidato ao concurso de matrícula no Curso de Formação de Médico, alegando ter sido julgado incapaz temporariamente, pede para perseguir nas provas, submetendo-se, antes de efetuar na D. S. E. à nova inspeção. — Indeferido, por não ser verdadeira a alegação (Informação da Escola de Saude do Exército).

Lindolfo Barros da Luz, reservista de 1ª categoria, alegando ter perdido sua caderneta, pede certidão do que constar a seu respeito. — Certifique na forma da lei, pelo Arquivo do Exército.

José Carvalhais de Carvalho, pedindo transferência de incorporação do 8º R. A. M. (4ª R. M.) para um dos corpos da 1ª Região Militar. — Arquive-se, em vista da informação da D. R. (O requerente foi julgado incapaz, definitivamente).

Arquimedes de Lima Câmara, pedindo certidão do tempo em que serviu no Exército. — Certifique-se, na forma da lei, pela Escola de Estado Maior.

Porfírio Ramalho Loureiro, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta, solicita certidão do que constar a sua respeito. — Forneça-se na forma da lei.

João Batista de Cerqueira, marinheiro da classe B, Quadro III, do Ministério da Marinha, pedindo, para efeito de sua aposentadoria, certidão do tempo que serviu no Exército. — Forneça-se na forma da lei.

Celestino Ovídio Teixeira, alegando ter servido no Batalhão Patriótico "Gerardo Rocha" na revolução de 1924, pede certificado de reservista, na categoria a que tiver direito. — Indeferido, em face das informações.

Ivanóe Agostinho Neto, 1º tenente de Adm., pedindo para mandar constar no Almanaque do Ministério da Guerra, ter ele o curso de rádio-telegrafia pelo Centro de Instrução de Transmissões do Exército — Indeferido, por não interessar à finalidade do Almanaque.

Luiz Conceição Silva, pedindo retificação do ano do seu nascimento de 1906, como consta de sua caderneta para 1905, conforme sua certidão de nascimento. — Retifique-se, de acordo com as informações.

Pilar de Francisco, esposa do soldado sorteado, João de Francisco, solicitando o licenciamento do mesmo soldado. — Deferido, de acordo com as informações.

Enzo Miccolis, sorteado pela 1ª C. R., para incorporação no corrente ano, pedindo optar pela matrícula no C. P. O. R. da 1ª R. M.. — Indeferido de acordo com a informação da D. R.

José Mendes da Silva, 1º sargento reformado, pedindo para receber vencimentos pela 5ª C. R. — Deferido, devendo ficar adido à 5ª C. R., para o mesmo fim.

José Diogo de Oliveira, ex-fuzileiro naval, asilado, pedindo para residir fora da A. I. F. — Indeferido. Deve ser aquartelado.

Helf Brisse, 1º tenente de Adm., pedindo para mandar contar pelo dobro uma sexta parte dos dois primeiros anos de serviço prestados na Guarnição de Cruz Alta. — Nada ha que deferir, em face do Aviso n. 565, de 21-8-34.

Afonso Coelho de Almeida, 1º tenente farmacêutico, pedindo ser acrescido ao seu tempo de serviço um sexto do tempo que serviu em S. Borja. — Nada ha que deferir, em face do Aviso n. 565, de 21 de agosto de 1934.

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14º, combinado com o artigo 39º do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Terceira Secção

QUADRO I

Carreira de operário de construção naval (extinta)

Classe "G"

1. Domingos Henrique Figueira.

Classe "F"

1. Ernesto Bastos.
2. Valdemar Faria Barbosa (4 faltas).
3. Dório Cândido de Oliveira (27 faltas).

Classe "E"

1. Domingos da Silva Neto.
2. Laudelino Fernandes.
3. Manuel Bastos (não tem interstício).
4. José da Silva (19 faltas).

Classe "D"

1. Leopoldo Pereira da Silva Filho.
2. José Maria de Rezende.
3. Joaquim Tertuliano de Assis.
4. Raimundo Américo Nazareth.
5. Lourival dos Santos Lima.
6. Djalma Pereira Coelho (não tem interstício).
7. Valdemiro Crespo (1 falta).
8. Ernani da Silva (1 falta).
9. Viriato Fernandes Gonçalves, 10 faltas.
10. Gregório Daniel da Rosa (11 faltas).
11. Alfredo Tristão Gonçalves (27 faltas).

Classe "B"

1. Jorge Ribeiro da Silva (1 falta).
2. Vago.

Classe "A"

1. Ocupante interino.

Capital Federal, 12 de abril de 1939. — *M. L. Netto dos Reys*, chefe da Terceira Secção.

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14º, combinado com o artigo 39º do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

QUADRO I

Carreira de motorista

Classe "F"

1. Domingos da Cunha Soto Maior.
2. Antônio Fernandes da Silva.

Classe "E"

1. Roque das Neves.
2. Luiz Gomes de França.
3. Sebastião de Castro.
4. Jorge Beltoldo dos Santos.
5. João Pereira.
6. Pedro Leocádio de Sousa.
7. João Galdino Santiago.
8. Jaime Martins.
9. Ventura Ferreira Lopes.
10. Demétrio Henrique Valter.
11. Leoni Catarino (não tem interstício).
12. Vago.

Classe "D"

1. João Valério.
2. Zeferino Alves dos Santos.
3. Domingos Francisco Felix.
4. João de Matos Faro Júnior.
5. Mário Vieira Filho.
6. Emídio Augusto Bezerra.
7. Nestor Gomes Lima.
8. João Marques de Figueiredo.
9. Gilberto Gouvêa.
10. Pedro Albertino de Oliveira.
11. Bento João Barroso.
12. Gilberto Alves.
13. Cesar Pinto Rocha.
14. Samuel Pereira da Silva.
15. Alcobfades Duarte de Sousa Coelho.
16. Cândido Silva.
17. Artur de Souza Martins.
18. Joaquim Germano Ferreira.
19. Francisco Duarte da Silva.
20. Antônio Barbosa Firmo.
21. Raimundo Maciel Sobrinho.
22. Cesário Fernandes de Araujo.
23. José de Sousa Bastos.
24. Joaquim Vicente (não pode ser promovido, em virtude de não possuir carteira profissional. Art. 70° do Decreto n. 2.290 de 28 de janeiro de 1938).
25. João Prisco Ferreira de Faria (19 faltas).
26. Juvenal Pereira (125 faltas).

Observação — Existem cinco vagas sendo que todas elas estão ocupadas por interinos.

Capital Federal, 12 de abril de 1939. — *M. L. Netto dos Reys*, chefe da Terceira Secção.

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14°, combinado com o artigo 39° do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

QUADRO I

Carreira de mecânico eletricista

Classe "H"

1. Emílio Bailly.
2. Manuel de Araujo Lopes.
3. Pedro Demétrio de Sousa Ramos.
4. Aparício Couto Teles Pires.
5. Anibal Carneiro.
6. Vago.
7. Vago.

Classe "G"

1. Francisco da Silva Castro.
2. Arnaldo da Silva Nogueira.
3. Francisco Lanteri Conte.
4. José Joaquim Pereira.
5. Maximiano Pereira de Oliveira.
6. Antônio Rodrigues Chaves.
7. Rafael dos Santos Alexandria.
8. Vago.
9. Vago.

Observação — Existe um interino.

Capital Federal, 12 de abril de 1939. — *M. L. Netto dos Reys*, chefe da Terceira Secção.

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14°, combinado com o artigo 39° do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

QUADRO I

Carreira de mestre de oficina de material bélico

Classe "I"

1. Francisco Pinto de Azevedo.
2. Calixto Pereira Batista (não tem interstício).
3. Antônio Gonçalves da Costa (não tem interstício).
4. João Carlos Pires (não tem interstício).

Classe "H"

1. Albino Gonçalves Bastos.
2. José Camargo dos Passos.
3. Nuno Freire de Santana.
4. Antônio Ferreira Nunes.
5. Bernardino da Silva Azevedo.
6. Genésio Martins Correia.
7. Francisco Gomes de Lima II (2 faltas).
8. João Alfredo de Góis (4 faltas).

Classe "G"

1. Sebastião Francisco da Silva.
2. Alvaro Martins da Silva.
3. Cristino Gomes Pinheiro.
4. Joaquim Vaz.
5. Afonsino Chaves de Sousa.
6. Joaquim Cristiano da Costa Monteiro.
7. Herculano Pereira da Silva.
8. Eduardo Carvalho de Sousa.
9. Balduino Rodrigues de Carvalho.
10. José da Silva Dutra (não tem interstício).
11. Vicente de Abreu Teixeira (não tem interstício).
12. Joaquim de Carvalho (não tem interstício).
13. Vago.
14. Vago.
15. Vago.

Observações — Existem dois interinos.

Capital Federal, 12 de abril de 1939. — *M. L. Netto dos Reys*, chefe da Terceira Secção.

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Classificação de oficial:

Classifico por necessidade do serviço no 4° Batalhão Rodoviário o capitão Clovis Rosas Pinto Pessoa, adjunto desta D.E. (Ato de 18-III-939.)

Transferência de oficiais:

Transfiro por necessidade do serviço: Do Quadro Suplementar para o Quadro Ordinário o capitão Clovis Rosas Pinto Pessoa, classificado no 4° Batalhão Rodoviário (Ato de 18-III-939). O 2° tenente José Ferraz da Rocha, do Batalhão Vilagran Cabrita para o 4° Batalhão Rodoviário e deste para o 1° Batalhão Pontoneiros o 2° tenente José França. O 2° tenente José França só deverá ser desligado do 4° Batalhão Rodoviário após a chegada do outro subalterno já designado para a referida unidade. (Ato de 23-III-939).

Designação de oficial:

Designo para servir na Subdiretoria de Transmissões o capitão José Siqueira de Menezes. (Ato de 31-III-939).

Classificação de oficial:

Classifico por necessidade do serviço o 1° tenente Bertoldo Paulo Derengowski no 4° Batalhão Rodoviário. (Ato de 3-IV-939).

Transferência de oficial:

Transfiro do Quadro Suplementar para o Ordinário o 1° tenente Bertoldo Paulo Derengowski, classificado no 4° Batalhão Rodoviário. (Ato de 3-IV-939).

Efetivação de oficial:

Aprovo a efetivação do capitão José Nogueira Pais no 1° Batalhão Rodoviário feita de acordo com o aviso n. 7, publicado no D.O. de 14-III-939. O referido oficial era considerado excedente no 1° Batalhão Rodoviário.

Classificação de aspirantes a oficial:

Classifico por necessidade do serviço nas unidades abaixo discriminadas os seguintes aspirantes a oficial que concluiram o curso da Escola Militar em 2ª época:

2° Batalhão Rodoviário (Lages) — Adilvo Paiva e Silva, Gerson de Sá Tavares, Joathan de Meira Lima, Sutímio Ferreira Lima, Flávio Dias de Castro e Milton Robles Madeira.

4° Batalhão Rodoviário (Aquidauana) — Joffre Sampaio, Josias Ferreira Gomes, Eduardo Congro, João Campelo de Rezende Lima, Carlos de Oliveira Melo, Ciro Linhares, Heitor Onofre da Silveira, Rui de Andrade Costa, José Paulo Figueira Coutinho e Newton Pereira de Oliveira.

1ª Cia. I. Trans. (Curitiba) — Ciro Dentice Caldas.

2ª Cia. I. Trans. (Campo Grande) — Manuel da Rosa Machado.

3ª Cia. I. Trans. (Rosário) — Alvibar Rodrigues da Silva.

2° Batalhão Ferroviário (Rio Negro) — Franz Ludwig Rode, Nelson Alves Portilho, Nephetaly Mucurí Silva, Danilo Teles Martins, José da Cunha Ribeiro e José Carlos Moreira.

Transferência de sargento radiotelegrafista sem efeito:

Torno sem efeito a transferência do 3° sargento A.E.2 Aldenor Moreira Ferraz da estação PTB (Q.G. da 8ª R.M.) para a dita PTT (Q.G. da 3ª R.M.), a que se refere o item XIV do B.I. n. 58 de 10-III-1939 (ato de 14-III-939).

Transferência de praças:

Transfiro no Quadro de Rádio Operadores Regionais as seguintes praças: De Serviço de Transmissões do D.A.C. para o da 8ª R.M. o 2° cabo Edgar Cesar de Oliveira; e do Serviço de Transmissões da 1ª R.M. para o D.A.C. o 1° dito Lourival Brito Cavalcanti (ato de 25-III-939).

Transferência de sargento sem efeito:

Fica sem efeito o transferência do 3° Sargento Antônio Furtado, do 2° Btl. Pont. para o 2° B.R.V. constante do item V do B.I. n. 60 desta D.E., de 13-III-939.

Transferência de praça:

Transfiro do Batalhão Vilagran Cabrita para a Subdiretoria de Transmissões o 2° cabo Arí Soares da Silva (ato de 3-IV-939).

Transferência de extranumerário — Declaração:

Declara-se que o diarista transferido da Usina Transformadora do Q.G.E. para o depósito da 4ª Secção (B.I. n. 71, de 25-III-939, item VI) chama-se João Martins Fontes e não como sahiu publicado no aludido B.I.

Funções de auxiliar técnico dos S.E. — Solução de consulta:

O chefe do S.E. da 3ª R.M. consulta, em rádio n. 93-E, de 10 do corrente, se o auxiliar técnico dos Serviços de Engenharia é auxiliar de desenhista ou se exerce outra função técnica. Em solução declaro: Os auxiliares técnicos dos Serviços de Engenharia destinam-se aos trabalhos de escritórios e outros compatíveis com a aptidão profissional que revelarem e diárias que perçebem, e a juizo do chefe do Serviço.

Requerimentos despachados:

Floriano de Faria Amado, capitão, pedindo para constar do Almanaque do Ministério da Guerra passuir diploma de engenheiro civil passado pela Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. — Deferido. (Ato de 18-III-939).

Cmar de Carvalho, sargento ajudante do 4° Batalhão Rodoviário, pedindo permissão para vir a esta Capital aguardar o despacho de seu requerimento pedindo transferência para a reserva. — Concedo. (Ato de 21-III-1939).

Astrogildo do Nascimento, 3° sargento do 2° Batalhão Rodoviário, pedindo transferência para um dos corpos da 2ª Região Militar. — Indeferido, em face das informações. (Ato de 29-III-939).

Heitor Cabral Mendes da Silva, major, pedindo para consignar a partir de 1 de abril corrente, a importância mensal de 381$000 em favor do Club Militar e para pagamento de aluguel de casa. — Averbe-se. (Ato de 30-III-939).

Heitor Cabral Mendes da Silva, major, pedindo certidão de averbação da importância de 371$000 em favor do Club Militar. — Certifique-se. (Ato de 30-III-939).

Sebastião Francisco Costa, reservista, pedindo arrendamento de um terreno sob a jurisdição deste ministério. — Indeferido, em face das informações. (Ato de 28-III-939).

Licenças para tratamento de saude:

Por esta diretoria foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De noventa dias, em prorrogação, ao tenente-coronel Miguel Salazar Mendes de Morais, à vista da cópia da ata de inspeção, de acordo com os decretos ns. 14.663, de 1-II-921 e 19.714, de 19-II-931, e lei n. 4.061, de 16-I-920; e a partir de 24-III-939, data da terminação de sua licença anterior.

De sessenta dias, ao major Innade de Carvalho Tupper, à vista da cópia da ata de inspeção, de acordo com os decretos ns. 14.663, de 1-II-921 e 19.714, de 19-II-931, e lei n. 4.061, de 16-I-920, e a contar de 31-III-939. (Ato de 8-IV-939).

Diretoria de Recrutamento

Requerimentos despachados

Pelo diretor de Recrutamento:

Valdir de Lima e Silva, 2° tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, requerendo conceder segundo estágio no citado posto num corpo de tropa da 1ª Região Militar. — Dirija-se ao comando do 1° R.I., querendo. (Em 10-IV-1939.)

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 5 de abril de 1934

Transferindo, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do Serviço, os primeiros tenentes veterinários Inefane Alves de Carvalho, do 6° G.A.Do. para adjunto do S.V. da 9ª R.M., e Elias de Cerqueira London, do S.V. da 9ª R.M. para o 6° G.A.Do.; e por necessidade do serviço os segundos sargentos mestre ferrador José de Oliveira Lopes, da E.V.E. para a E.E.M., e Antônio Quintiliano da Cruz, do C.P.O.R. da 2ª R.M. para a E.V.E., e terceiros ditos enfermeiros veterinários Gabriel Menezes de Melo, de excedente no 3° G.A.Do. (9ª R.M.) para efetivo na 4ª R.M., e Adalberto da Silva Carvalho, da 9ª F.I.R. para a E.V.E., para preenchimento de vaga.

Dia 10

Retificando como sendo classificado em nome do Sr. ministro, no caráter de excedente, no Q.G. da 5ª R.M. e não no 1° Btl. Ferroviário o 2° tenente veterinário Newton de Farias.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Nitcrói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, á praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 464 — Rio de Janeiro, D. F. — Em 22 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração do V. Ex., por intermédio deste Departamento, as propostas à admissão de Arí Magioli e Joaquim Serpa Junior, que deverão exercer as funções de sub-assistente técnico de 5ª classe (salário mensal de 1:150$000) e auxiliar de escrita de 5ª classe (salário mensal de 500$000), respectivamente, necessários aos serviços da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. 2. — Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1938, e que existem vagas na tabela. 3. — Os documentos apresentado se acham de acordo com o inciso I do artigo 18 do já referido decreto-lei, e as admissões verificar-se-ão em lugares de menor salário. 4. — Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando pela aprovação da proposta, formulada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. Despacho do Sr. Presidente da República: Aprovado. Em 22-3-939. — GETULIO VARGAS.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos n. 540 — Em 3 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas encaminha a este Departamento, de ordem do Sr. ministro da Viação, afim de ser presente a Vossa Excelência o requerimento incluso em que Domingos Ferreira Leite, escriturário, classe E, do quadro I, recorre para Vossa Excelência do ato deste Departamento, que excluiu o seu nome da relação dos escriturários inscritos, *ex-officio*, para prestarem a prova de classificação para efeito de ingresso na carreira de oficial administrativo, a que se referem as instruções elaboradas pelo extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil para execução do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

2. — A inscrição do funcionário em apreço foi cancelada pelo fato de ter sido transferido do quadro VII — Estrada de Ferro Noroéste do Brasil — para o quadro I, conforme tem decidido este Departamento, à vista do disposto no artigo 1° do decreto-lei n. 145, citado, que só provê o aproveitamento dentro do próprio quadro a que pertencia o funcionário.

3. — Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter o requerimento aludido à consideração de Vossa Excelência, e de opinar pelo seu indeferimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. (Despacho) — Indeferimento de acordo com o parecer. Em 4-4-939. — G. VARGAS.

ATO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Francisco de Assis Azevedo, precisando dar andamento ao processo n. 3.425-1936, do Ministério da Viação, tendo em vista a parte final do art. 124 da atual Constituição, solicita a certidão da sentença proferida em 29 de outubro de 1930, pelo Sr. Dr. juiz Otávio Kelly, no processo n. 4.768 dessa Vara. — Esclareça o requerente (Francisco de Assis Azevedo) qual a solução dada ao caso pelo Supremo Tribunal Federal. (P. n. 4.548, fls. n. 30).

ATOS DO SR. DIRETOR

Portarias do dia 12 de abril de 1939

N. 182 — Concedendo à agente postal-telegráfica de São Bernardo das Russas (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará) Rosa Filomila de Pontes, um ano de licença, para tratamento de saúde, a contar de 9 de janeiro de 1938, sendo seis meses com um terço da gratificação e o prazo restante com um sexto da mesma, nos termos do artigo 8º, ns. III e IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo 7.717|39).

N. 183 — Concedendo ao auxiliar do tráfego de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro — José Adolfo Lopes, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de dezembro de 1938, com dois terços de mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (Processo 7.938|39).

Ofícios:

Expediente do dia 10 de abril de 1939

N. 2.201 — À Despesa Pública — Enviando o processo referente a pedido de pensão de montepio que faz Teresa Moreira Ferreira. (7.113-39).

N. 2.202 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo a segunda via do empenho de despesa n. 37-P, de 6 do corrente, na importância de 36:000$000 extraído por este Serviço, à conta da verba 1, consignação II sub-consignação 43-04 do orçamento vigente deste Ministério. (8.039-39).

N. 2.203 — À Inspetoria Geral de Iluminação — Communicando que o Sr. Presidente da República, autorizou por despacho de 18 de março findo a solicitação constante do ofício n. 184, de 5 de dezembro último, dessa Inspetoria. (7.216-39).

N. 2.204 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo os autos de inquérito administrativo, que acompanharam o ofício n. 14.474, de 15 de agosto de 1938, desse Departamento, e comunicando que Alcide Laurbreras foi demitido por decreto de 18 de março próximo findo. (29.146-38).

N. 2.205 — Ao Instituto Jurídico e Beneficente dos Empregados da E. F. C. B. — Agradecendo a comunicação constante do ofício n. 76, de 15 de março último. (7.128-39).

N. 2.206 — À Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Comunicando que o Sr. ministro dispensou, a pedido, Reginaldo de Oliveira, por despacho de 25 do mês próximo findo. (1.149-39).

N. 2.207 — À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Remetendo o processo n. 19.465-38, desta Secretaria de Estado. (7.201-39).

N. 2.208 — À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina — Enviando cópia do ofício n. 2.748 de 17 de agosto de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministério, referente à habilitação ao montepio pleiteada por Argentina Linhares da Silva. (6.733-39).

N. 2.209 — À Despesa Pública — Enviando o processo referente a pedido de expedição de título definitivo de pensão de montepio, que faz Silvina de Lima Barbosa. (7.004-39).

N. 2.210 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro, dispensou Geraldo de Araújo Góis, por despacho de 27 de março próximo findo. (6.784-39).

N. 2.211 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Solicitando informação sobre os diaristas que presentemente existem nesse Departamento. (26.202-38).

N. 2.212 — À Despesa Pública — Remetendo, instruído, o processo de que é constante o requerimento em que Else Abey Eberhard, solicita expedição de seu título de inatividade. (6.573-39).

N. 2.213 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Solicitando a retificação do nome de Bernardim Mendes Ferreira Lopes.

N. 2.214 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de ser enviada a esta Secretaria de Estado, cópia dos assentamentos de Maria José Brasil de Calvarros. (7.937-39).

N. 2.215 — Ao mesmo — Enviando o decreto que concede aposentadoria a Francisco Mariano de Sousa. (5.643-39).

N. 2.216 — Ao mesmo — Solicitando a data de inserição de Palmira Trindade do Carmo Gonçalves, como contribuinte do montepio civil. (7.801-39).

N. 2.217 — À E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o senhor ministro, dispensou, a pedido das funções de trabalhadores de 2ª classe por despacho de 24 de março próximo passado, os seguintes mensalistas: Mário Monteiro de Brito, João Vieira de Andrade, Emanuel Joaquim dos Santos, José de Andrade Pedra, Gonzaga de Castro e Romualdo do Espírito Santo. (7.129-39).

N. 2.218 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o senhor ministro, dispensou, Rui Coutinho, por despacho de 28 do mês passado. (7.406-39).

N. 2.220 — À E. F. Noroeste do Brasil — Idem, Prudente de Almeida Castro, despacho de 29 do mês passado. (7.311-39).

N. 2.221 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando a data de inscrição de Ludgero de Sousa Pimenta, como contribuinte do montepio civil. (7.052-39).

N. 2.222 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, dispensou, Edgar Viana Santos, por despacho de 3 do corrente. (7.289, de 1939).

N. 2.223 — À Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Comunicando que o Sr. ministro, resolveu, autorizar o inspetor dessa repartição, a prorrogar, quando necessário, o expediente e o serviço do pessoal extranumerário dessa Inspetoria, bem como aprovar a tabela que acompanhou o ofício n. 379-C, de 26 de maio de 1938, dessa Inspetoria. (4.837-39).

Expediente do dia 11 de abril de 1939

N. 2.224 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo 872 portarias, expedidas, tendo em vista o trabalho de revisão anual da tabela de pessoal extranumerário-mensalista desse Departamento, para o corrente ano. (961-39).

N. 2.225 — Ao Tribunal de Segurança Nacional — solicitando informação sobre a repartição a que pertence o telegrafista Nelson Marinho da Costa. (2.102-39).

N. 2.229 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Enviando cópia dos assentamentos da vida funcional do oficial administrativo do quadro I deste Ministério, José de Nazare Teixeira Dias. (8.416-39).

N. 2.232 — À E. F. Baía e Minas — Remetendo, em resposta ao telegrama n. 2, de março findo, dessa Estrada, consultando sobre se os trabalhadores e operários das oficinas dessa via-férrea teem direito a diárias, quando em serviço fóra de suas turmas e oficinas, cópia do parecer emitido pela Secção de Contrôle deste Serviço, esclarecendo o assunto. (7.743-39).

N. 2.241 — À Despesa Pública — Remetendo, instruído, o processo de que é constante o requerimento em que Carlos Pedro da Silva, solicita a expedição de seu título de inatividade. (7.199-39).

N. 2.244 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo, afim de que sejam cumpridas as exigências do artigo 18, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, três envelopes contendo os documentos dos seguintes candidatos à admissão, como extranumerários-mensalistas, na Diretoria Regional do Maranhão: José Wilson de Jesús Nascimento, Antônio Fáustino Cordeiro e Millon da Silva Sitaro. (5.254-39).

N. 2.253-A — À Fiscalização do Exército Profissional — Solicitando providências, no sentido de ser submetida à inspeção de saúde, para efeito de posse, Maria Helena Belfort Vieira de Andrade. (7.488-39).

N. 2.254 — À mesma — Idem, idem, Newton Coimbra de Bittencourt Cotrim. (6.757-39).

N. 2.255 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando, por ter esse Tribunal convertido em diligência a requisição de adiantamento ao engenheiro Carlos Graça, feita pelo diretor de Estrada de Ferro Baía e Minas, pelo motivo de não ter cumprido o disposto no artigo 30 do decreto-lei n. 240, de 1938, que, em obediência ao que resolveu esse Tribunal, que do crédito de 3.875:200$000 (verba 3, sub-consignação n. 8, item 01, alínea *a* do orçamento vigente deste Ministério), foi destacada a importância de 300:000$000, para o pessoal diarista da referida Estrada, a qual foi assim distribuida: 1ª Divisão, 22:800$ — 2ª Divisão, 43:200$000 — 3ª Divisão, 54:000$000 — 4ª Divisão réis 180:000$000. (Pr. 7.691-39).

N. 2.256 — À Estrada de Ferro Central do Brasil — Communicando que este Serviço do Pessoal tem conhecimento de que essa via-férrea deu início ao serviço de cadastro do seu pessoal, distribuindo, para esse fim, os questionários indispensáveis. Considerando que este Serviço já está aparelhado para a elaboração mecanográfica do cadastro do pessoal a serviço do Ministério da Viação, onde os servidores da Central do Brasil representam, sem dúvida, uma grande parcela, seria de toda a conveniência o aproveitamento do trabalho feito pela Estrada de fórma a facilitar e abreviar a tarefa a cargo deste Serviço. O trabalho que este Serviço terá de executar a respeito será feito de combinação com o Serviço Regional do Pessoal dessa Estrada, que já teve a iniciativa de organização dos questionários e poderá tirar proveito do auxílio que nesta oportunidade lhe é oferecida para a conclusão do cadastro. Para a obtenção do resultado, será necessário o encaminhamento paulatino a este Serviço dos aludidos questionários (O. I.), convindo que cada remessa seja de 500 questionários, preferindo-se inicialmente, os dos funcionários. (8.942-39).

N. 2.257 — À Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Comunicando, em resposta ao ofício n. 89-C, de 21 de março findo, dessa Inspetoria, que este Serviço extraiu os empenhos solicitados, à conta das subconsignações mencionadas no referido ofício, menos quanto à de n. 54, item 04, "ajuda de custo e diárias", visto que se torna necessário informe essa repartição, preliminarmente, qual a parte daquela dotação se destina ao pagamento de despesas de ajuda de custo, pois que a mesma deve ser distribuida, por não estar sujeita a registro prévio, segundo decidiu o Tribunal de Contas em sessão de 27 de janeiro último. (7.171-39).

N. 2.258 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto à Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Remetendo as seguintes vias dos empenhos de despesa extraídos por este Serviço do Pessoal, em 8 do corrente mês, à conta das seguintes dotações da verba 1 "Pessoal", do orçamento vigente deste Ministério: n. 38-P, na importância de 511:350$000 (sub-consignação n. 43-04, salário de mensalistas); n. 39-P, idem, de 50:000$000 (sub-consignação 43-04, serviços extraordinários e fora da sede de mensalistas); número 40-P, idem, de 20:000$000 (sub-consignação 53-04); n. 41-P, idem, de 50:000$000 (sub-consignação 53-04); n. 42-P, idem, de réis 10:000$000 (sub-consignação 57-03); n. 43-P, idem, de 30:000$000 (sub-consignação 43-04, serviços extraordinários e fóra da sede dos contratados); e n. 44-P, idem, de 204:600$000 (subconsignação 43-04, salários dos contratados). (7.171-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Portarias de 18 de fevereiro de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 9 de janeiro último, exarado na exposição n. DE-21, de 6 do mesmo mês, para a D. R. de Santa Catarina:

Número da portaria — Nome — Função

1.102-Ex. — Hamar Ferreira, Mensageiro de 5ª classe.
1.103-Ex. — Adelina Sousa, Auxiliar de 5ª classe.
1.104-Ex. — Ester Subtil de Oliveira, Auxiliar de 5ª classe.
1.105-Ex. — Gastão Camacho, Auxiliar de 5ª classe.
1.106-Ex. — José Matos Areias, Auxiliar de 5ª classe.
1.107-Ex. — Leni Rosa, Auxiliar de 5ª classe.
1.108-Ex. — Moacir Pavan, Auxiliar de 5ª classe.
1.109-Ex. — Nadir Cunha Carreirão, Auxiliar de 5ª classe.
1.110-Ex. — Rute Albuquerque, Auxiliar de 5ª classe.
1.111-Ex. — Vanda Machado, Auxiliar de 5ª classe.
1.112-Ex. — Zilda Medeiros, Auxiliar de 5ª classe.
1.113-Ex. — Manuel Camargo Filho, Guarda-fios de 4ª classe.
1.114-Ex. — Bento João da Silva, Guarda-fios de 5ª classe.
1.115-Ex. — Euclides da Gama Parente, Guarda-fios de 5ª classe.

RETIFICAÇÕES

No suplemento n. 1 ao Boletim do Serviço do Pessoal, relativo ao mês de fevereiro de 1939:

Onde se lê:
815 Trabalhadores de 1ª classe a 350$000.
I — Reconduzidos;
(Página 32):
103. Antonio Alves, leia-se:
103. Antônio Martins Alves.

Onde se lê:
1.099 Trabalhadores de 2ª classe a 300$000:
I — Reconduzidos;
(Página 52):
395. Joares de Castro, leia-se:
395. Joares de Castro Reis.
(Página 56):
633. João Emygdio de Souza, leia-se:
633. João Emydio de Araujo.

Relação nominal de pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina, publicada no "Diário Oficial" de 13 de fevereiro de 1939:

Onde se lê:
56 Guardas de 5ª classe a 200$000:
I — Propostos à recondução:
7. Benedito Oliveira, leia-se:
7. Bernardo Oliveira.

Onde se lê:
24 Trabalhadores de 1ª classe a 350$000:
I — Propostos à recondução:
9. José dos Santos, leia-se:
9. José Rabelo dos Santos.

Onde se lê:
28 Trabalhadores de 2ª classe a 300$000:
I — Propostos à recondução:
4. Edson Rodrigues da Silva, leia-se:
4. Edson Raymundo da Silva.

Onde se lê:
41 Trabalhadores de 3ª classe a 250$000:
II — Propostos à melhoria de salário:
38. Raimundo Costa, leia-se:
38. Raymundo Castro.

Onde se lê:
283 Trabalhadores de 4ª classe a 200$000:
I — Propostos à recondução:
23. Antonio Berredo Sena, leia-se:
23. Aureliano Barrozo de Sena.
33. Benedito Santos, leia-se:
33. Bernardo Santos.
171. Norberto Pereira da Linha, leia-se:
171. Norberto Pereira da Silva.
209. Raimundo Vieira, leia-se:
209. Raymundo Viana.

SECÇÃO de CONTROLE

Relação que se faz publicar em cumprimento às normas 8ª e 9ª da Circular n. 7/38, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários e extranumerários em exercício na Secretaria de Estado (Secções de Controle e Financeira do Serviço do Pessoal), cujos serviços foram prorrogados pelo Sr. ministro, nos meses de fevereiro e março do corrente ano:

Nome — Categoria	Gratificação Diária Arbitrada	Dias de Prorrogação Fevereiro	Dias de Prorrogação Março	Gratificação a receber Fevereiro	Gratificação a receber Março	Gratificação a receber Total
Arí Ministério — Escriturário classe F	15$000	3	10	45$000	150$000	195$000
Edite Mera Barroso — Dactilógrafo classe G	15$000	3	1	45$000	15$000	60$000
Mário Rodrigues Saldanha — Servente classe E	15$000	1	3	15$000	45$000	60$000
Mylce Bicudo — Auxiliar de escrita de 3ª classe	10$000	1	3	10$000	30$000	40$000
Helena Marcondes de Sousa Bandeira — Auxiliar de escrita de 4ª classe	10$000	2	8	20$000	80$000	100$000
Geraldo Guedes Brito — Auxiliar de escrita de 5ª classe	10$000	1	7	10$000	70$000	80$000
Rubens Geraldo Pamplona Machado — Auxiliar de 2ª classe	10$000	3	10	30$000	100$000	130$000
Iara Delfim — Auxiliar de 2ª classe	10$000	2	7	20$000	70$000	90$000
Maria José Garcia de Menezes — Auxiliar de 2ª classe	10$000	—	2	—	20$000	20$000
Sebastião Flecher — Servente de 2ª classe	10$000	—	5	—	50$000	50$000
Rosa Pinheiro — Auxiliar de escrita de 3ª classe	10$000	—	4	—	40$000	40$000
Total	—	—		—	—	865$000

Observações — Os serviços foram, em despacho de 18 de fevereiro de 1939, prorrogados pelo Sr. ministro, por 10 dias em cada mês, sendo arbitradas as gratificações máximas em 150$000 e 100$000, respectivamente, para os funcionários e extranumerários, (artigo 85 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919 e parágrafo único, artigo 399, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública).

Secção de Controle, em 11 de abril de 1939. — *Ary Ministerio*, escriturário, classe F. Visto. — *Alvaro Pereira*, chefe da Secção de Controle.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 23 — G-M

Exmo. Sr. Presidente da República:

I. O Sindicato dos Armadores Nacionais dirigiu a êste Ministério um memorial, reclamando contra a elevação dos alugueis dos armazens do Cáis do Porto do Rio de Janeiro, que, de acôrdo com a resolução da respectiva administração, foram fixados, a partir de julho de 1938, em 30:000$000 mensais, ao invés de 20:000$000, como vinha sucedendo desde 24 anos passados.

II. Acontece, porém, que, submetido o assunto à decisão desta Secretaria de Estado, a providência adotada pela Administração do Porto ficou em suspenso, em face da aludida representação do Sindicato dos Armadores Nacionais, sendo de notar que também não se efetivou a cobrança da majoração dos alugueis.

III. Em novo memorial, datado de 25 de novembro de 1938, voltou o aludido Sindicato a pleitear a manutenção do regime antigo, isto é, arrendamento dos armazens pelo aluguel mensal de 20:000$000.

IV. O Departamento Nacional de Portos e Navegação e a Administração do Porto do Rio de Janeiro, manifestando-se, novamente, sobre o assunto, foram acordes em que não mais se deveria discutir a elevação de alugueis, pois cada armazem produz uma renda mensal de 50:000$000, não convindo, assim, o seu arrendamento na fórma anterior e mesmo com o acréscimo em causa, de vez que essa providência acarreta o "deficit" mensal de 180:000$000 na primeira hipótese e de 120:000$000 na segunda.

V. Nestas condições e acôrde com os mencionados pareceres, opino no sentido de que seja dado por findo o sistema de arrendamento, entrando os referidos armazens no regime geral do Cáis, a cargo da Administração do Porto, que executará os respectivos serviços, pela tarifa em vigor e na fórma do seu regulamento.

VI. Com essa providência, a receita do Cáis do Porto do Rio de Janeiro será acrescida da importância anual de cerca de 2.200:000$, conforme se verifica do processo anexo.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho do Sr. Presidente da República.

"Aprovado. Em 30-3-939. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 140

Senhor Presidente da República:

Afim de ficar habilitado a proceder aos estudos de sondagens e correntes hidrográficas no rio Paraguai e a executar os demais serviços a cargo da Fiscalização do Porto de Corumbá, o Departamento Nacional de Portos e Navegação tem necessidade de adquirir uma embarcação com características especiais para a navegação nessa via fluvial e seus afluentes, de conformidade com as especificações anexas.

Assim, tenho a honra de, na conformidade do disposto no artigo 1º do decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, solicitar a V. Ex. a necessária autorização para a compra da aludida embarcação, por meio de concurrência pública a ser procedida pela Comissão Central de Compras, correndo a respectiva despesa, na importância aproximada de 340:000$000, à conta da sub-consignação n. 4-01, verba 2ª, do atual orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho. — Autorizado. — Em 3-4-939. — G. VARGAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 150

Senhor Presidente da República:

A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense solicita a minha intervenção junto a V. Ex. no sentido de serem adquiridos para os seus serviços 7 ônibus rurais, marca "Ford", para transporte de trabalhadores, e um Sedan, da mesma marca, com rodagem 18, para ser utilizado em estradas ruins.

No ofício por cópia inclusa, declara aquela Diretoria que, com os meios de condução de que dispõe, é materialmente impossível atender a todos os serviços de estudo, locação, medição e fiscalização das 123 tarefas em andamento, que estão sendo realizadas em locais que distam consideravelmente uns dos outros, de modo que, para uma fiscalização perfeita, mistér se torna assegurar permanente facilidade de transporte ao pessoal incumbido da mesma.

O preço aproximado dos referidos veículos será de 177:500$000 (cento e setenta e sete contos e quinhentos mil réis), dos quais réis 154:000$000 se destinam aos 7 ônibus, à razão de 22:000$000 cada um e 23:500$000 ao Sedan aludido. Parte dessa despesa correrá por conta da verba 2ª, sub-consignação n. 4 — 10 do orçamento vigente, e parte por conta da importância de 3.850:000$000 destacada da verba 5, sub-consignação n. 8, do mesmo orçamento, e reservada para aquisição de aparelhamento, conforme autorização já concedida por V. Ex.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar a necessária autorização de V. Ex., na conformidade do artigo 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, para a aquisição dos mencionados veículos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho. Autorizado — Em 1-4-939. — G. VARGAS

Expediente de 11 de abril de 1939

Avisos:

N. 946 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 6$900, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. de Santa Catarina, à Estrada de Ferro Santa Catarina, proveniente de transportes realizados por aquela ferrovia, em outubro de 1938, em favor do Departamento de Aeronáutica Civil. (8.318-39).

PROTOCOLO GERAL

Retificações da tabela de preços unitários da construção da E. F. Corumbá — Santa Cruz de la Sierra (trecho Corumbá — El Carmen), publicada no D. O. de 11-4-39, à fls. ns. 8.255 a 8.263.

Anexo n. 3:

Á fls. n. 8.255, onde se lê: os elementos constantes dos ítens *a, b, c, d* e *e*, de n. 30, leia-se: os elementos constantes dos ítens *a, b, d* e *e* do n. 30.

Á fls. n. 8.257 onde se lê: *com 3 demaix sobre madeira*, leia-se: com 3 demãos sobre madeira.

Á mesma folha, onde se lê: *Por quilometro de via permanente assente e lastreada*, leia-se: Por quilômetro de via permanente assente e lastrada.

Á fls. n. 8.258, onde se lê: *arame de ferro galvanisato*, leia-se: arame liso de ferro galvanisado.

Á mesma folha, onde se lê: *Ferro U,LII, etc., quilo*, leia-se: Ferro U L I, etc., quilo.

Á mesma folha, onde se lê: *Folha de ferro galvanizado, com* kg-m2, leia-se: Folha de ferro galvanizado corrugadas, com kg-m2.

Segunda parte — Especificações com anexos ns. 1-A e 2-A.

Á fls. n. 8.260, onde se lê: *Essas escovas serão pagas*, leia-se: Essas cavas serão pagas.

Á mesma folha, onde se lê: *correspondente ao valor dessas palavras*, leia-se: correspondente ao valor dessas peças.

Á fls. n. 8.262, onde se lê: *com capacidade de* 25t.3, leia-se: com a capacidade de 25m.3.

Á mesma folha, no Anexo n. 1-A, onde se lê: *Curup au barsino* (antígico), leia-se: Curupau barsino (angico).

Anexo n. 2-A:

Á fls. n. 8.263, no art. 69, onde se lê: *a rubrica do fabricante*, leia-se: a marca do fabricante.

Á mesma folha no art. 78-e) onde se lê: *marcados como trilho "I"*, leia-se: marcados com trilho "X".

Á mesma folha, no art. 83, onde se lê *Aseto externo*, leia-se: Aspecto externo.

Á mesma folha, no art. 86, onde se lê: *Com o auxilio dos gaboritos*, leia-se: Com o auxílio dos gabaritos.

Á mesma folha, no art. 87, onde se lê: *O comprimento será verificado com trena de alça*, leia-se: O comprimento será verificado com trena de alça.

Á mesma folha, no art. 77, onde se lê: *só tendo aceitas as corridas*, leia-se: só sendo aceitas as corridas.

Á mesma folha, no art. 91, leia-se: Os trilhos serão embarcados em grupos de acôrdo com a classificação já descrita. De cada partida embarcada o fiscal fornecerá os certificados necessários, consignando o número de trilhos, dimensões, peso, nota sobre a côr da marcação dos tócos em cada caso, etc., enviando uma via ao Ministério de Obras Públicas de Bolívia e outra à Comissão Mixta Ferroviária Brasileiro-Boliviana.

Retificações, por terem saído com incorreções no D. O. de 11 de abril de 1939.

Á fls. n. 8.264, na portaria n. 179, onde se lê: *condicionado à redução do mensalista*, leia-se: condicionado à recondução do mensalista

---

Estrada de Ferro Central do Brasil

PROCESSOS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

Eugênio Zappa (9.500/39). — Não há o que deferir, tendo em vista o apurado.

Oscar Coelho de Sousa (27.280/39). — Dê-se baixa na fiança e certifique-se.

Eletra Química Brasileira S/A (13.510/39). — Deferido. A requerente deve fazer o depósito da quantia de 19:243$799, devendo logo em seguida ser o serviço executado pela Residência, fixando-se prazo para a conclusão da obra.

Joaquina Andréia Puchini (149.090/38). — Certifique-se.

José de Sousa Lima Júnior (40.590/39). — Deferido, à título precário e nas condições habituais.

João Aprile (12.612/39). — Deferido.

Osvaldo Teixeira (2.658/39). — Deferido, à vista da informação do Departamento Comercial.

Maria Dionísia Borges (104.272/39). — Apro

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1939

Antônio Garcia, que tambem se assina Antônio Joaquim Garcia, solicitando certidão de tempo de serviço. — Prove o que alega.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 260, de 12 do corrente, foi designado o economista rural, classe L, Evaristo Leitão, para, na qualidade de representante deste Ministério, e, atendendo à solicitação do Ministério das Relações Exteriores, fazer parte da comissão de recepção da Missão Econômica Belga, que deverá chegar a Santos a 17 de abril corrente.

— Por portaria n. 261, de 12 do corrente, de acordo com o artigo 6° do decreto-lei n. 1.125, de 28 de fevereiro de 1939, foi designado o engenheiro Heraldo de Sousa Matos, para representar o Instituto Nacional de Tecnologia na Comissão Nacional do Gasogênio.

— Por portaria n. 262, de 12 do corrente, de acordo com o artigo 6° do decreto-lei n. 1.125, de 28 de fevereiro de 1939, foi designado o professor Floriano Bittencourt para representar o Ministério da Agricultura na Comissão Nacional do Gasogênio.

— Por portaria n. 263, de 12 do corrente, de acordo com o artigo 6° do decreto-lei n. 1.125, de 28 de fevereiro de 1939, foi designado o diretor do Serviço Florestal, Dr. Francisco de Assis Iglesias, para representar o mesmo Serviço na Comissão Nacional do Gasogênio.

— Por portaria n. 264, de 12 do corrente, de acordo com o artigo 6° do decreto-lei n. 1.125, de 28 de fevereiro de 1939, foi designado o professor catedrático, classe L, Artur do Prado, para representar a Escola Nacional de Agronomia na Comissão Nacional do Gasogênio.

— Por portaria n. 265, de 12 do corrente, de acordo com o artigo 6° do decreto-lei n. 1.125, de 28 de fevereiro de 1939, foi designado o tenente-coronel João Müller Neiva de Lima, para representar o Ministério da Guerra na Comissão Nacional do Gasogênio.

— Por portaria n. 266, de 12 do corrente, de acordo com o artigo 6° do decreto-lei n. 1.125, de 28 de fevereiro de 1939, foi designado o engenheiro Raul Caracas para representar o Automovel Clube do Brasil na Comissão Nacional do Gasogênio.

— Por portaria n. 267, de 12 do corrente, de acordo com o artigo 6° do decreto-lei n. 1.125, de 28 de fevereiro de 1939, foi designado o agrônomo Antônio de Arruda Câmara para representar a Sociedade Nacional de Agricultura na Comissão Nacional do Gasogênio.

— Por portaria n. 268, de 12 do corrente, de acordo com o artigo 6° do decreto-lei n. 1.125, de 28 de fevereiro de 1939, foi designado o tecnologista, classe K, Aguinaldo Queiroz de Oliveira, para representar o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio na Comissão Nacional do Gasogênio.

— Por portaria n. 269, de 12 do corrente, de acordo com o artigo 6° do decreto-lei n. 1.125, de 28 de fevereiro de 1939, foi designado o inspetor geral de Iluminação, engenheiro Francisco de Sá Lessa, para representar o Ministério da Viação e Obras Públicas na Comissão Nacional do Gasogênio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Presidente da República:

GM 193 — Tomando conhecimento do respeitável despacho de Vossa Excelência, exarado no processo n. 350,, GM da Fazenda. peço licença para ponderar a Vossa Excelência as dúvidas que me surgiram diante do que já foi resolvido por Vossa Excelência no processo n. 665, de 15 de outubro do ano próximo passado. Nessa exposição solicitei de Vossa Excelência a aprovação dos projetos elaborados pela firma Mário Whately & Comp. e respectivos orçamentos então apresentados e referentes à Escola Nacional de Agronomia.

Vossa Excelência em despacho de 18 de outubro do ano próximo passado declarava "aprovados os orçamentos e a planta. Autorizo o início das obras mediante concorrência administrativa e a despesa até 2.000:000$000 para o corrente exercício". Diante desta autorização, Senhor Presidente, mandei abrir concorrência para o início das obras, fazendo em primeiro lugar, instalações para o alojamento dos operários e, em seguida, os serviços de terraplanagem necessários à construção dos edifícios. Também procurei atacar as obras de drenagem na área da nova Escola, para saneamento completo daquela zona. As instalações acham-se prontas, o mesmo acontecendo com aquelas terraplanagens. Em estado bem adiantado encontram-se as obras de saneamento e as estradas internas.

Da importância autorizada por Vossa Excelência no valor de dois mil contos, foram despendidos até 31 de dezembro próximo passado 580:000$000 em terraplanagens, estradas internas, alojamentos para operários, escritórios e abastecimento de agua potável. Do restante, a importância de 1.000:000$000 foi aplicada mediante autorização de Vossa Excelência em materiais para as obras da Escola e réis 400:000$000 destinados à colonização das terras de Santa Cruz.

A minha exposição de motivos n. 981, que recebeu a informação da Fazenda de n. 350, tinha por objetivo pedir a Vossa Excelência solução da preliminar levantada pela Comissão Fiscalizadora das Obras da nova Escola — si deviamos continuar a nos servir da firma Mário Whately ou então fazer os demais estudos por intermédio do Gabinete de Engenharia e Arquitetura deste ministério.

Vossa Excelência exarou na informação do Sr. ministro da Fazenda, de n. 350, do corrente ano, despacho mandando que se procedesse a uma concorrência de projetos, que seria examinada por uma comissão de técnicos. Á vista desse despacho, a firma Mário Whately enviou-me a carta anexa, que submeto à consideração de Vossa Excelência.

Devo informar a Vossa Excelência que tendo oportunidade de tratar com o distinto colega da pasta da Fazenda, examinei as ponderações por ele feitas sobre a orientação geral das obras, tendo tido então oportunidade de fazer uma exposição a respeito a Vossa Excelência, a qual, motivou a declaração de que no próximo despacho com Vossa Excelência manifestaria o seu modo de encarar o assunto, em face dessas explicações.

Diante desta rápida exposição, Vossa Excelência determinará o que devo cumprir.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Fernando Costa.*

Informação: Na Exposição do Estado Novo foram expostos os projetos e plantas da firma Mário Wathely & Comp., e a maquete compreendendo todo o plano das obras, o que também se fez na Feira Mundial de Nova York. — *Fernando Costa.*

Autorizo o prosseguimento das obras fiscalizadas pelo próprio ministério. Em 16 de março de 1939. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 222 — Pela lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, modificada pelo decreto-lei n. 826, de 28 de outubro de 1938, houve Vossa Excelência por bem de criar o serviço de fiscalização de produção, circulação e distribuição do vinho no país, de há muito necessária.

Pelo artigo 26, da referida lei, foi aberto o crédito especial de 2.500 contos de réis para a instalação das 29 dependências criadas por ela, compreendidas aí as despesas de aluguél de edifícios, adaptações e outras.

Inicialmente procura-se instalar o Laboratório Central de Enologia, repartição centralizadora de todo o sistema fiscal do produto e da qual dependem a vigência de toda a legislação, conforme dispõe o artigo 2° do decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938.

Depois de muito procurar-se um prédio que servisse àquele destino, quer da União, quer particular, encontrou-se o edifício "Comercial-Rio", na Esplanada do Castelo, de propriedade da "Imobiliária Comercial S. A.", em cujo oitavo pavimento deseja este ministério instalar aquela sua dependência, numa área de 415 metros quadrados, pelo preço mensal de 7:100$000, mediante um contrato de três anos.

Si se tomar em consideração o desenvolvimento dos serviços chegar-se-á à conclusão de que ainda é pequena a área em questão. Porém, dadas as dificuldades de instalação de repartições dessa natureza em prédios não construidos para essa especialidade, torna-se plausível que se alugue, no prédio em causa, a área referida e pelo espaço de três anos, prazo em que os trabalhos ainda não terão atingido o máximo de seu desenvolvimento.

Nesse edifício será instalado o Laboratório Central de Enologia, constituido, no momento, de um laboratório de controle, outro de pesquisas, outro de praticagem dos alunos do curso de enologia e demais dependências da administração central do Serviço do Vinho.

Acresce, ainda, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, pela reforma deste ministério, sofrida pelo decreto-lei n. 892, a Secção de Viticultura e Enologia, a que está subordinado o referido serviço, será transformada em Secção de Tecnologia Agrícola, compreendendo o estudo e orientação da industrialização dos produtos agrícolas não consumidos em espécie e de sua conservação, ainda não compreendidos nas atribuições de outras dependências da administração pública federal.

De modo geral esplanado o assunto solicito de Vossa Excelência a necessária autorização para firmar o contrato aquí aludido, correndo a despesa, no exercício em curso, pela verba dos 2.500 contos de réis, aberta pela lei n. 549, modificada, e, nos anos seguintes, pela que fôr consignada em orçamento.

Respeitosas saudações. — *Fernando Costa*

Despacho do Sr. Presidente da República:

"É preferível instalar o Laboratório em qualquer dependência do Ministério até que se construa sede própria à despender esse aluguer."

Em 4 de abril de 1939. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 245 — De acordo com o disposto no § 1º do art. 2º do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a autorização necessária para a execução das obras abaixo indicadas, destinadas ao prosseguimento dos trabalhos de irrigação, no Estado do Ceará:

Revestimento de alvenária de tijolo em canais atualmente existentes em União, Limoeiro, Bugi e Penha	36:000$000
Encoraçamento de pedra arrumada em 60 cms. de capeamento, 7 ms. de altura e 1,60 de base e 30 ms. de comprimento, em União, para sustentação da casa de máquinas à margem do Jaguaribe.....	6:000$000
Escavação de canais secundários em Penha, União, Limoeiro e Bugí.....	1:000$000
Escavações de drenos abertos em terra.....	1:000$000
Bueiro em Barro Alto (Iguatú).....	6:000$000

A despesa, caso Vossa Excelência a autorize, correrá por conta da verba 5ª — Obras, etc., I — Diversos, 1 — Obras, etc., do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro do corrente ano, art. 3º que alterou o anexo 11, do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1939. — *Fernando Costa*.

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Autorizado". — Em. 4 de abril de 1939. — G. VARGAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 254 — Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o processo junto, relativo ao pedido do Sr. ministro da Guerra, no sentido de ser posto à disposição do ministério a seu cargo, o engenheiro de Minas, classe E, Henrique Capper Alves de Sousa, para lecionar as cadeiras de Siderurgia e Química, aplicada à Metalurgia do curso de Formação de Engenheiros Metalúrgistas da Escola Técnica do Exército.

Cumpre-me informar a Vossa Excelência que este ministério nada tem a opôr a que o referido funcionário, com autorização de Vossa Excelência, seja posto à disposição do Ministério da Guerra, nos termos do art. 26, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para o fim indicado.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.

Em 4 de abril de 1939. — *Fernando Costa*.

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Autorizado". — Em 4 de abril de 1939. — G. VARGAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 256 — Desde 1934 serve ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste ministério, um carro marca "Ford-V8" Sedan de quatro portas, tipo 1934.

Em virtude de constantes viagens realizadas em inspecções, até os extremos limites do Distrito Federal, nem sempre em estradas de boa conservação, acha-se o mesmo necessitado de grandes reparos, acarretando não pequenas despesas, levando-se em conta que por mais de uma vez foi dito carro sujeito a consertos.

Foi presente àquele diretor geral uma proposta de fornecimento de um carro novo, "Ford V-8", Standard de quatro portas, tipo 1939, pelo preço de 22:475$000, sujeito à dedução da importância de réis 7:500$000, que o proponente pagará pelo carro usado.

Dispondo este ministério, na verba 2 — Material — I — Material Permanente — Sub-consignação 4 — "Aviões, locomotivas, etc" 04), D. N. P. V., de saldo suficiente para ocorrer àquela despesa, no total de 14:975$000, tenho a honra de, conforme disposto no Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, pedir a necessária autorização de Vossa Excelência, para adquirir o carro supra descrito.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de grande estima e profundo respeito.

Em de março de 1939.

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Autorizado". — Em 4 de abril de 1939. — G. VARGAS.

Departamento de Administração

EXPEDINETE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1939

Ofícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este inistério.

N. 904 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo a entrega do adiantamento de cinco contos de réis (5:000$), a ser feita ao oficial administrativo Astolfo de Luca, com exercício na Superintendência do Ensino Agrícola, para atender de acordo com a letra *a*, do art. 267, do R.C.C.P., nos meses de março, abril e maio do corrente ano, ao pagamento das despesas com transportes em proveito da referida Superintendência, conforme a inclusa folha. (D.C.M. 2.303/39).

N. 905 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo a entrega do adiantamento de oitocentos mil réis (800$000), a ser feita ao servente — classe D — Eleutério Cesário de Paula, com exercício na Superintendência do Ensino Agrícola, para atender de acordo com a letra , do art. 267, do R.C.C.P., nos meses de março, abril e maio do corrente ano, ao pagamento das despesas com alimentação e hospedagem de educandos dos Aprendizados Agrícolas, conforme a inclusa filha. (D.C.M. 2.303/39).

N. 936 — Encaminha, para exame e registo da despesa, o incluso processo de pagamento das importâncias de 11:742$700 (onze contos setecentos e quarenta e dois mil e setecentos réis) e 10:272$000 (dez contos duzentos e setenta e dois mil réis), no valor total de 22:014$700 (vinte e dois contos e quatorze mil e setecentos réis), de que são credores Silvino Antônio Felix e outros, extranumerários diaristas da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jús nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, de acordo com as folhas anexas.

— A' Limpeza Pública e Particular — Nesta:

N. 937 — Solicita providências no sentido de ser feita a capinação, bem como remoção de entulho, dos fundos do próprio nacional administrado por este Ministério, sito à Avenida Pasteur n. 404 — Praia Vermelha.

— Ao S.P.A.:

N. 938 — Solicita providências no sentido de ser confeccionado na Tipografia desse Serviço, um livro com 100 folhas numeradas, de acordo com o modelo anexo, destinado ao controle de distribuição da correspondência na Divisão de Comunicações deste Ministério.

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 942 — Comunica, que a Inspetoria Regional de Niteroi mencionada na sub-consignação 2 — Pessoal Extranumerário da Verba 1 — Pessoal da tabela de distribuição dos créditos enviada a essa Delegacia Fiscal, é subordinada a Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, de conformidade com o Regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal, como será facil verificar pela discriminação dos demais créditos concedidos a citada Inspetoria.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1939

Avisos:

Ao ministro da Viação:

N. 933 — Solicita providências no sentido de ser o Dr. Ildo Fluza, presidente da Comissão do Parque Nacional do Itatiáia, autorizado, durante o corrente ano, a requisitar transportes de pessoal e material na Estrada de Ferro Central do Brasil, com direito a leito e dispensa de armazenagem, para si e seus auxiliares, quando em objeto de serviço da referida Comissão.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Pará:

N. 934 — Declara que resolveu delegar competência ao engenheiro rural Enéas Calandrini Pinheiro, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª, Pessoal, 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º, anexo III do Decreto-Lei n. 1.095 de 3 de fevereiro de 1939, distribuidos para as despesas da Divisão de Fomento, nesse Estado, durante o corrente exercício. (D. C. M. 1.266-39).

— Ao Banco do Brasil no Pará:

N. 935 — Comunica que, nos termos dos acordos celebrados entre o Governo da União e o do Estado do Pará, as quotas, federal e estadual, depositadas nessa agência, para o custeio dos Serviços do Fomento da Produção Vegetal, bem como de Fruticultura e Plantas Têxteis, hoje anexados ao Fomento da Produção Vegetal, serão movimentadas pelo engenheiro rural Enéas Calandrino Pinheiro, diretor dos Serviços Articulados do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Georghe Staico, solicitando anulação do ato que o demitiu (cópia de memorial). — Compareça à Secção Administrativa para esclarecimentos. — D. P. 1.256-39.

Dia 29 de março de 1939

Ofícios:

Sr. diretor da Companhia Estrada de Ferro do Dourado:

N. 907 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 88, por estimativa, de 100$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal D. N. P. M. (D. C. M. 1.940-39).

— Á São Paulo Railway Co.:

N. 908 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 87, por estimativa, de 800$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do D. N. P. V. (D. C. M. 1.940-39).

— Á The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd.:

N. 909 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 86, por estimativa, de 100$000, para pagamento de

condução e transporte, no corrente exercício, do D. N. P. M. (D. C. M. 1.940-39).

— Á The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 910 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 85, por estimativa, de 7:500$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercicio, do pessoal do D. N. P. M. (D. C. M. 1.940-39).

— Ao Sr. Júlio Mourão Guimarães:

N. 911 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 84, por estimativa, de 100$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do D. N. P. M. (D. C. M. 1.940-39).

— Á Companhia Industrial e Viação de Pirapóra:

N. 912 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 83, por estimativa, de 100$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D. C. M. 1.940-39).

— A' Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

N. 913 — Comunica, que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 82, por estimativa, de 2:000$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D.C.M. 1.940/39).

— A' Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 914 — Comunica, que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 81, por estimativa, de 800$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D.C.M. 1.940/39).

— A' Rede Mineira de Viação:

N. 915 — Comunica, que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 80, por estimativa, de 4:000$, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D.C.M. 1.940/39).

— A' Estrada de Ferro Vitória a Minas:

N. 916 — Comunica, que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 79, por estimativo, de 700$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D.C.M. 1.940/39).

— A' Estrada de Ferro Ilhéus a Conquista:

N. 917 — Comunica, que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 78, por estimativo, de 100$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D.C.M. 1.940/39).

— A' Estrada de Ferro Araraquara:

N. 918 — Comunica, que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 77, por estimativa, de 100$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D.C.M. 1.940/39).

— A' Estrada de Ferro Nazaré:

N. 919 — Comunica, que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 76, por estimativa, de 500$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D.C.M. 1.940/39).

— A' Estrada de Ferro São Paulo-Goiaz:

N. 920 — Comunica, que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 75, por estimativa, de 100$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D.C.M. 1.940/39).

— A' Estrada de Ferro D. Teresa Cristina:

N. 921 — Comunica, que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho, sob n. 74, por estimativa, de 100$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D.C.M. 1.940/39).

— A' Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 922 — Comunica, que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 73, por estimativa, de 4:000$, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D.C.M. 1.940/39).

— Ao Sr. Diretor da Viação Baiana:

N. 923 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 72, por estimativa, de 400$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D. C. M. 1.940-39).

— Á Companhia Ferroviária S. Paulo-Paraná:

N. 924 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 71, por estimativa, de 200$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D. C. M. 1.940-39).

— Á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 925 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 70, por estimativa, de 800$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D. C. M. 1.940-39).

— Á Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 926 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 69, por estimativa, de 800$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D. C. M. 1.940-39).

— Á Empresa de Navegação Fluvial do Sanueal:

N. 927 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 68, por estimativa, de 100$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D. C. M. 1.940-39).

— Ao D. N. P. M.:

N. 928 — Em referência ao ofício n. 375, de 28 de fevereiro último, as primeiras vias dos empenhos de ns. 64 a 88, datados de 13 deste mês. (D. C. M. 1.940-39).

— Á "The Amazon River Steam Navigation (1911) Co. Ltd.":

N. 929 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 67, por estimativa, de 2:000$, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D. C. M. 1.940-39).

— Á Companhia de Navegação Mineira do São Francisco:

N. 930 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 66, por estimativa, de 400$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D. C. M. 1.940-39).

— Á Companhia de Navegação Baiana:

N. 931 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 65, por estimativa, de 400$000, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D. C. M. 1.940-39).

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 932 — Comunica que foi extraido, em 13 deste mês, o empenho sob n. 64, por estimativa, de 12:000$, para pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D. C. M. 1.940-39).

— Ao Serviço Florestal:

N. 939 — Transmite o decreto do Sr. Presidente da República, de 1 de março corrente, pelo qual foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, ao extranumerário mensalista, Serafim de Sousa, artífice de 4ª classe, desse Serviço.

— Á Divisão de Caça e Pesca:

N. 940 — Em resposta ao ofício n. 258, de 23 do corrente, pelo qual comunica que o inspetor de Produtos de Origem Animal, Oscar Fleury, se apresentará ao serviço em 1 de abril vindouro, reservando para outra oportunidade os três meses restantes da licença-prêmio, cumpre cientificar que a referida comunicação só deve ser feita depois do citado inspetor ter se apresentado (D.C.M. 3.865).

— Ao S.E.P.:

N. 941 — Em referência ao ofício G-493, de 23-8-38, dirigido ao Sr. ministro, comunica que as designações a que o mesmo se refere, independem de atos, posto que não são previstas no regulamento gratificações de função e somente as substituições remuneradas exigem a expedição de atos, de acordo com o estatuido no art. 2º do decreto-lei n. 618, de 1938. (S.P. 4.706-38).

— Ao D.N.P.V.:

N. 943 — Comunica que, por portaria ministerial n. 195, de 24 de março corrente, foram concedidos dois meses de licença, a partir de 1 do mesmo mês, nos termos do art. 1º, combinado com o de n. 4, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo, com exercício nessa Diretoria Geral, Orminda Leitão.

— Ao E.A.:

N. 944 — Em referência ao processo D.E.A. 3.963-38, em que essa Superintendência propõe a nomeação de Vicente José do Nascimento para o cargo de auxiliar de ensino, cumpre informar que o Sr. ministro mandou aguardar oportunidade. (S4P. 10.620-38).

— Ao I.P.A.S.E.:

N. 945 — Relativamente ao assunto constante do ofício n. 1º S.C. 45-39 — S. Cont. n. 19.866, de 7 de janeiro último, comunica que:

1º, o bibliotecário da D.G. do D.N.P.V., Paulina Waissman, em 1934, percebia os vencimentos mensais de 800$ (oitocentos mil réis);

2º, dessa data à presente, percebeu mais a importância de réis 260$ (duzentos e sessenta mil réis), a título de abono provisório instituido pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, e a partir de 1 de janeiro de 1937, os de 1:100$ (um conto e cem mil réis), conforme o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (S.P. 273-39).

— Á E.N.V.:

N. 946 — Comunica que o ofício encaminhado por essa diretoria, pelo qual o professor catedrático de Anatomia Patológica dessa Escola, solicita autorização para que o extranumerário mensalista, Jefferson Andrade Santos, aproveitando período de férias, vá a São Paulo coletar material para ensino de cátedra e organização do museu, bem como, nessa época, aproveite a aportunidade para um estágio no Instituto Biológico, foi julgado favoravelmente pelo senhor ministro.

Cumpre ainda informar que a parte referente ao estágio, no Instituto Biológico, repartição estadual, não depende da autorização deste ministério. (D.P. 1.050-39).

— Á D.I.P.O.A.:

N. 947 — Com referência ao ofício n. 201, de 19 de janeiro último, dirigido ao diretor geral desse Departamento e encaminhado, pela citada autoridade, a esta Divisão, cumpre levar ao conhecimento que foi, por decreto, declarada sem efeito a nomeação de Oscar de Matos Pitombo para o cargo de escriturário, do Ministério da Viação, conforme se verifica pela publicação do "Diário Oficial" de 21 do corrente mês. (D.P. 1.191-39).

— Á Estrada de Ferro Bragança:

N. 946 — Comunica que foi extraido, em 14 deste mês, o empenho sob n. 63, por estimativa, de 500$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D.C.M. 1.548-39).

— A Companhia Cantareira de Viação Fluminense:

N. 950 — Comunica que foi extraido, em 14 deste mês, o empenho sob n. 62, por estimativa, de 700$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D.C.M. 1.548-39).

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1939

Ofícios:

Estação Experimental Central de Café em Botucatú — São Paulo:

N. 948 — Em referência ao ofício n. 72-39, de janeiro último, consultando sobre o expediente que deveria proceder em relação ao gado dessa estação, não vendido em hasta pública, comunica providenciar o embarque do gado bovino para Deodoro, consignado ao Instituto de Biologia Animal, e vender o restante em hasta pública.

Comunica que deve remeter à Divisão de Material os documentos relativos à venda dos aludidos animais. (D. C. M. — 3.361-39).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1939

Ofícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 901 — Transmite, a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 3.400-39).

N. 902 — Transmite segundas vias de conhecimentos de empenhos de despesa, de ns. 189 a 209, de 28-3-939. (D. C. M. 3.779-39).

— Ao Serviço Florestal:

N. 903 — Em referência ao ofício n. 284, de 22 do corrente mês, remete as primeiras vias dos empenhos de ns. 189 a 209, de 28-3-39, extraidas de acordo com a relação que acompanhou o mencionado ofício. (D. C. M. 3.779-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 906 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M.-3.283-39).

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portarias de 5 de abril de 1939:

N. 30 — Designa o oficial administrativo classe II, Anibal Ferreira do Amaral Filho, para ter exercício na Divisão do Fomento da Produção Vegetal, a partir de 5 de abril.

Dia 6

Concede 3 meses de licença para tratamento de saude ao Almoxarife classe E, Alvaro Azeredo Coutinho Duque Estrada, a partir de 1 de abril.

N. 32 — Concede 90 dias de licença para tratamento de saude, ao assistente técnico de 3ª classe, extranumerário, da Secção de Plantas Têxteis, Jader Torres de Rezende, a partir de 14 de abril.

Ofícios expedidos

Dia 3 de abril de 1939

N. 1.052 — Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Solicitando entrega livre de direitos ao Sr. Aderbal de Sousa Bastos, despachante aduaneiro do Ministério, de 40 caixas de batatas oferecidas ao DNPV pela Departamento de Agricultura de New Brunswick, no Canadá, para experiências culturais.

Dia 4

N. 1.055 — Ao Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro — Solicitando providências para que seja glosada na conta proveniente de transporte concedido ao SFPV num total de 2:122$500, a quantia de 47$600 referente à requisição n. 742, em virtude de não se tratar de transporte a lavradores a que se refere a sub-consignação 11, de 1936.

N. 1.056 — Ao Sr. Diretor geral do D. A. — Solicitando seja entregue ao servente C, Gabriel Garcia, um adiantamento de réis 3:600$000.

N. 1.057 — Ao Sr. Delegado do T. C. junto ao Ministério — Transmitindo o processo referente à comprovação de adiantamento do classificador de café, Siliam Simão.

N. 1.058 — Ao Sr. Diretor Geral do D. A. — Solicitando designação do agrônomo de Plantas Têxteis, João Augusto Falcão de Almeida e Silva para substituir o Chefe de Secção de Plantas Têxteis, Alfeu Domingues, durante a sua ausência.

N. 1.059 — Ao Sr. agente fiscal de rendas do Estado do Rio — Solicitando sejam isentos de imposto inter-estadual, 20 caixas de cana para plantio, procedentes de Campos e destinadas ao Ministério, conforme conhecimento de embarque n. 5, da E. F. L. R.

N. 1.061 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal — Solicitando que seja destacada do crédito "Em ser" e distribuida ao Tesouro Nacional nesta Capital, a importância de 22:800$000, para pagamento dos vencimentos do agrônomo João Batista Côrtes.

Dia 5

N. 1.063 — Ao Sr. Diretor Geral do D. A. — Solicitando um adiantamento de 18:000$000 ao oficial administrativo Leandro Pereira da Cunha, para aquisição de fardamento destinado ao pessoal subalterno do Ministério.

N. 1.064 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade — Solicitando pagamento por exercícios findos, da importância total de 864$300 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, por transportes ao SFPV, em 1938.

Dia 6

N. 1.078 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo fiscal de Plantas Têxteis, José Cândido da Silva ao adiantamento de réis 400$000.

N. 1.079 — Idem — Solicitando seja concedida delegação de competência para movimentar os créditos distribuidos às delegacias fiscais nos Estados de S. Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, para despesas das estações experimentais de citicultura e enologia, no corrente ano, aos agrônomos DNPV, Childerico Bevilaqua — S. Paulo; agrônomo fruticultor Joaquim Inácio Silveira da Mota — Paraná; fruticultor, Ramão Gomes de Freitas — Rio Grande do Sul e fruticultor, Manuel Mendes da Fonseca para movimentar todos os créditos acima referidos.

Dia 10

N. 1.082 — Ao Sr. Diretor da E. F. C. B. — Solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes da Estrada as requisições de passagens, etc., feitas no corrente ano pelos agrônomo fruticultor Moacir Navarro Gonzaga, e químico agrícola Oscar Ribeiro.

N. 1.083 — Ao Sr. Superintendente da E. F. Leopoldina Railway — Idem.

N. 1.084 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade — Solicitando providências para que seja concedida delegação de competência ao agrônomo Plantas Têxteis, Ursulino Dantas Veloso, diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Surubim — Pernambuco, para requisitar pagamentos e adiantamentos.

N. 1.085 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade — Solicitando pagamentos, por exercícios findos, da importância de réis 2:769$900 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, por transportes concedidos ao S. F., em 1938.

N. 1.086 — Idem, idem, de 7$700.

N. 1.087 — Ao Sr. Agente fiscal de Rendas do Estado do Rio — Solicitando providências para que sejam isentos de imposto interestadual 9 caixões de enxertos de laranjeiras, destinados ao Ministério.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria n. 10, de 4 do corrente, do diretor geral, foi suspenso por 15 dias, de conformidade com o art. 99 do Regulamento da Secretaria de Estado deste Ministério, o extranumerário mensalista Jonas de Carvalho Júnior, guarda fiscal de 5ª classe da Divisão de Caça e Pesca deste Departamento.

Dia 5 de abril de 1939

Requerimentos despachados

Noryassú Oyakawa, pedindo registro de seu diploma de médico veterinário.

Despacho: Faça, preliminarmente, prova de que é reservista de 1ª ou 2ª categoria do Exército ou da Marinha Nacional, "ex-vi" do art. 150 da Constituição; e reconheça a firma do tabelião de São Paulo.

Instituto de Biologia Animal

Relação das diárias regulamentares, abonadas por serviços prestados fora da sede, durante os meses de janeiro e fevereiro de 1939, aos funcionários abaixo mencionados. (Item 4° da Circular n. 122, de 15 de janeiro de 1934):

Nome do funcionário — N.° da ordem do serviço — Natureza do serviço — Lugar para onde se deslocou	Código do cargo	Data da saida
Geraldo Gouveia Souto — Portaria n. 631, de 5-11-38, do Sr. ministro — "Diário Oficial" de 11-11-938 — Incumbido pela Diretoria do Instituto de Biologia Animal, de proceder à premunição de reprodutores bovinos no Estado do Rio Grande do Sul — Bagé — Estado do Rio Grande do Sul	VET-G	1°/1/939

Albano Joaquim de Assunção — Portaria n. 587, de 25-10-38, do Sr. ministro — "Diário Oficial" de 26-10-938 — Designado para auxiliar o Veterinário, classe "G", Geraldo Gouveia Souto, nos serviços de premunição de bovinos no Estado do Rio Grande do Sul — Idem, idem	PRLB-F	1°/1/939

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Celio Braga*, Datilógrafo, classe "F".

Visto. — *Argemiro de Oliveira*, Diretor.

RETIFICAÇÃO

A relação de diárias abonadas a funcionários do Instituto de Biologia Animal publicada à pagina n. 6.873, do "Diário Oficial" do dia 25 de março de 1939, refere-se aos meses de janeiro e fevereiro, e não a fevereiro, apenas, como foi publicado.

Serviço de Economia Rural

Relação das diárias regulamentares, abonadas por serviços prestados fora da sede, durante os meses de janeiro e fevereiro de 1939, aos extranumerários abaixo mencionados:

Número de ordem — Nomes dos funcionários — Código do cargo

1. Adolfo Ernesto Garcia Gredilha — AST-1
2. Ismael José Cordovil — AJT-3.
3. Antônio Bacila — AJT-3.
4. Marcelo Pimenta Veloso — IPF-5.
5. Edison Cavalcante Maia — IPF-5.
6. Altair Moreira Torres — SAJ-1.
7. Flávio de Albuquerque Land — SAJ-1.
8. Geraldo Moretz-Sohn Monteiro de Barros — SAI-2.
9. Sádi Carnot Pacheco Baltar — SAT-5.

Serviço de Economia Rural, 24 de março de 1939. — *Egberto de Albuquerque Land*, economista rural, classe "H"

Visto — *Arthur Torres Filho*, diretor.

(x) Reproduzido por ter saído com omissões.

Relação das diárias regulamentares, abonadas por serviços prestados fora da sede, durante os meses de janeiro e fevereiro de 1939, aos funcionários titulados abaixo mencionados:

Número de ordem — Nomes dos funcionários — Código do cargo

1. Evaristo Leitão — ECRU-L.
2. José Maria Fernandes — AGPT-L.
3. Humberto Rodrigues de Andrade — AGFA-K.
4. Eugênio Bartolomeu dos Reis — ECRU-J.
5. Adail Pinheiro Machado — FIPT-E.

Serviço de Economia Rural, 29 de março de 1939. — *Egberto de Albuquerque Land*, economista rural, classe "I".

Visto — *Arthur Torres Filho*, diretor.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 27 de março de 1939

Osório Portela, solicitando avocação do processo da marca "Cerâmica Iracema", para o fim de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que deu provimento ao recurso interposto pela firma Dareí Portela & Comp. (MTIC 3.648-939). — Reformo a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, o que faço com fundamento no parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que alude este despacho declara que em nossa legislação industrial o registro não tem função *declarativa* e sim *constitutiva*: o direito da marca decorre do seu registro e não do seu uso. Tendo o recorrente prioridade para o registro da marca em questão e não tendo a firma recorrida feito o registro de qua'quer marca que possa colidir com a marca depositada pela recorrente, em face do que dispõe o art. 95 do Decreto n. 16.264, ao recorrente cabe o direito de registro da marca "Cerâmica Iracema.")

C. F. Queiroz & Comp., recorrendo da decisão que indeferiu o seu pedido de registro para marca "Sagres", destinada a proteger artigos da classe 38 (MTIC 4.433-939). — Com fundamento no voto vencido do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, reformo a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, para o efeito de mandar efetuar o registro impetrado. (O voto vencido a que alude este despacho declara que, sendo excluido como foi o escudo oficial constante do primitivo cliché, nada mais impede o registro da marca apresentada.)

Dia 28

Alzina Aurélio Carvalho, pedindo avocação do processo afim de ser reformado o acordão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho que manteve a decisão da Terceira Câmara com referência ao pedido de pensão feito pela postulante à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway (MTIC 6.012-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por não se enquadrar o mesmo em nenhuma das alíneas previstas no art. 5° do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 1934.

Companhia Comércio e Navegação, acusando a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho de ter mandado reconduzir o empregado da referida empresa, José Alves Teixeira Júnior, forçando para esse fim a contagem de tempo de serviço (MTIC 2.867-939). — Mantenho o despacho de fls. 218, à vista do parecer da Procuradoria. Cancelem-se as palavras injuriosas ao Conselho Nacional do Trabalho usadas pela recorrente, que deve ser disso cientificada. Prossiga-se na forma da lei. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A Companhia Comércio e Navegação, alegando erro de contagem de tempo de serviço para o seu empregado José Alves Teixeira Júnior, que não contava 10 anos de serviço, acusa a Egrégia Terceira Câmara de tê-lo mandado reconduzir e para esse fim forçando a contagem de tempo de serviço, e diz: "O que nitidamente se constata é que, para brindar o reclamante com os pretendidos 10 anos de serviço, o ilustrado relator da MM. Terceira Câmara procedeu a uma verdadeira *conta de chegar*" (o grifo é do declarante), (fls. 228). Desse modo o Sr. diretor da Companhia Comércio e Navegação que assina o recurso de fls. 222 fez uma injúria à Terceira Câmara e ao Dr. relator, Dr. Oscar Saraiva, indicando-os como capazes de inventarem tempo de serviço para fazer *conta de chegar* em benefício de seu pleiteante. No novo recurso, que é um pedido de reconsideração de despacho, a Companhia Comércio e Navegação entende que o seu empregado José Alves Teixeira Júnior não tem estabilidade funcional garantida, porque não tem 10 anos de serviço efetivamente prestado a ela, Companhia Comércio e Navegação. O Sr. ministro do Trabalho já decidiu com grande acerto, que o tempo de serviço necessário para a estabilidade funcional não é o decorrente de serviço efetivo, continuo ou ininterrupto, mas o tempo de serviço corrido, o período que o empregado esteve à disposição do empregador, conforme o decidido no processo n. 15.408, de 1936, e despacho ministerial publicado no "Correio da Manhã" de 19 de novembro de 1938. Desse modo não importa o tempo de serviço efetivamente apurado, porque não se trata de concessão de aposentadoria, mas de estabilidade funcional, cujo período não é rigido de 10 anos, tanto que os benefícios têm a estabilidade com dois anos e sim é fixado pelo período razoavel de um decênio, dentro de cujo tempo o empregador está apto a bem avaliar do serviço de seu empregado para deixá-lo ou não realizar a estabilidade legal. Toda a argumentação do recurso da Companhia Comércio e Navegação, portanto, cai diante do despacho ministerial, que adota doutrina diametralmente contrária à sustentada pela Companhia Comércio e Navegação. Desse modo a improcedência do recurso é evidente e ao ser encaminhado o processo ao Sr. ministro opino: *a*) pela inteira improcedência do pedido de reconsideração; *b*) para que o Sr. diretor da Companhia Comércio e Navegação que subscreve o recurso seja nominalmente chamado à ordem, pelo meio e condições que for julgado conveniente pelo ato desrespeitoso como se referiu à Terceira Câmara e diretamente ao Sr. relator, Dr. Oscar Saraiva."

Dia 4 de abril de 1939

Ari de Almeida e Silva, requerendo restituição das contribuições que recolheu ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, por si e seus empregados, durante o período de julho a dezembro de 1937 (MTIC 3.528-939). — Como parece ao Consultor Jurídico, no tocante à interpretação da Portaria em apreço, que visava tornar ainda mais explícita uma disposição genérica da lei. (O parecer a que alude este despacho declara que "os corretores são sem dúvida, agentes auxiliares do comércio; portanto, a portaria ministerial não estendeu realmente aos empregados de escritórios de corretores as vantagens do Decreto n. 24.273, mas apenas as tornou explícitas. Nestas condições, não cabe a restituição pedida: o requerente de fls. devia as ditas contribuições desde a data em que entrou em vigor o Decreto n. 24.273 e não da data da portaria ministerial.")

Municipalidade de Karlsbad, solicitando reforma da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que negou provimento ao seu recurso e confirmou o despacho que concedera registro à marca "Saes Effervescentes de Carlsbad", em nome de Evans Sons Lescher & Webb Limitede (MTIC 3.752-939). — Como parece ao Consultor Jurídico. Arquive-se. (O parecer do Consultor Jurídico, a que alude este despacho, declara que deve ser mantida a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, de vez que pela nossa Lei de Marcas a denominação pode ser registrada desde que revista forma distintiva — o que ocorre no caso, e, em face do que dispõe o Decreto n. 16.264, nos seus arts. 83 e 79, não merece provimento o recurso.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Dia 5 de abril de 1939

Ernani Torres Lamas, auxiliar de escrita de 3ª classe, pedindo lhe sejam concedidos os 29 dias de férias a que tem direito, a partir de 12 de abril corrente, sendo quinze dias seguidos e os 14 dias restantes interpoladamente (MTIC 6.148-939). — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Foram assinadas as Cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais nos termos da Legislação em vigor, os seguintes Sindicatos:

Dia 30 de março de 1939

Sindicato dos Proprietarios de Cafés de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo (MTIC 7.098-36).

Sindicato dos Proprietários de Escritórios de Comissões de Recife, com sede em Recife Estado de Pernambuco (MTIC 11.914 de 1937).

Sindicato dos Criadores de São José da Coroa Grande, com sede em Vila de São José da Coroa Grande, 2º Distrito do município de Barreiros, Estado de Pernambuco (MTIC 15 877-37).

Processos despachados:

Dia 11 de março de 1939

Companhia Linha Circular de Carris da Baía, recorrendo do despacho do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho que negou provimento ao recurso interposto à decisão proferida pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Estado da Baía que lhe aplicou a multa de 400$000 por infração do artigo 1º do decreto número 24.742, de 14 de julho de 1934 e artigo 2º do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932 (MTIC. 14.204-38). — Como parece ao consultor jurídico. Anulo a decisão de fls. 14 e 15 e, consequentemente releve a multa imposta à recorrente pela 11ª Inspetoria Regional, para o efeito de mandar a Junta prolatora examinar, de novo o litígio em apreço. (O parecer a que este despacho alude é do teor seguinte: "Estando provado que a recorrente não foi devidamente notificada para a audiência, em que foi julgada a reclamação contra ela movida por um seu empregado, parece-me que houve falta de uma formalidade essencial ao processo e a decisão deve ser anulada, baixando o processo novamente à Junta para que julgue a reclamação, com notificação de ambas as partes interessadas".

União Federal dos Mares pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e a Companhia Nacional de Tecidos São Francisco, por não se conformar com a decisão proferida pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que julgou improcedente a sua reclamação apresentada contra aquela Companhia (MTIC. 1.276-39). — Preliminarmente deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal.

Papelaria Londres, pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e seu ex-empregado Dorival Saraiva, por não se conformar com a decisão proferida pela 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre (MTIC. 15.325-38) — Baixem os autos à 17ª Inspetoria Regional, para prestar a informação solicitada no parecer da Procuradoria. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "A diligência de que dá conta a informação de fls. 25 resultante de uma providência proposta pela Procuradoria (fls. 23 e 24), é de natureza a esclarecer a situação do reclamante em face da reclamada: o primeiro era industriário e não comerciário, evidenciando-se, pois, a violação do direito da reclamada, pela decisão da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Porto Alegre, que a condenou a indenizar ao reclamante, na conformidade do artigo 81 do Código Comercial, quando, na espécie, caberia a estabelecida no artigo 1.221 do Código Civil. Lá-se, porém, que a Junta procedeu com inobservância dos artigos 13 e 21 no decreto n. 22 132, de 25 de novembro de 1932, conforme se vê dos Termos de Audiência de fls. 8 a 9 e da decisão de fls. 12v. Ficou que estava a instrução como se conclue da primeira daquelas peças processuais, cumpria ao tribunal (artigo 13 do citado decreto), propôr a conciliação, e, esta recusada, proferir julgamento, o que não fez interrompendo os trabalhos para vista dos autos e apresentação de razões finais, sem que isso fosse requerido por vogal ou parte. Retomando o estudo do processo vinte dias depois da audiência em que o mesmo deveria ter sido julgado, proferiu decisão da qual teve ciência a reclamada na forma do parágrafo único do artigo 26 do decreto n. 22.132, como se houvesse revelia da parte vencida, o que não ocorreu. Isto posto, somos de parecer que se não conheça da avocatória, anulando-se o julgamento, por inobservância de formalidades essenciais, e mandando-se submeter o dissídio a uma nova apreciação do tribunal prolator, cumpridas, então, fielmente, as prescrições legais)".

União dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Congêneres, recorrendo em nome de seu associado Eduardo Gusmão, da decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal que julgou improcedente a reclamação que apresentou contra a firma J. Ernesto de Almeida (MTIC. 16-38). — Preliminarmente deixo de conhecer do recurso, por falta de fundamento legal.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Tendo sido promovidos por decretos de 1º de abril do corrente ano, foram designados, por portarias da mesma data para servirem: no Departamento Nacional de Imigração, o oficial administrativo, de classe "I", Alvaro de Moura e Melo; Natália de Castro Lima, oficial administrativo de classe "I", no Serviço do Pessoal; Eloah Maia de Oliveira, oficial administrativo de classe "I", no Conselho Nacional do Trabalho; Mário Lobo Pereira, oficial administrativo "I", no Serviço do Material; Gloves Costa Rodrigues, oficial administrativo "I", no Departamento Nacional da Propriedade Industrial; Absolita Diniz Gonçalves, oficial administrativo "I", no Departamento Nacional do Trabalho; Lourenço José Maria da Cunha, médico-clínico de classe "K", no Departamento Nacional do Trabalho; Paulo Accioly de Sá, tecnologista de classe "M", no Instituto Nacional de Tecnologia; Silvio Frois de Abreu, tecnologista, de classe "M", no Instituto Nacional de Tecnologia; Heraldo de Sousa Matos, tecnologista de classe "M", no Instituto Nacional de Tecnologia; João Portírio de Medeiros, servente, de classe "D", no Departamento de Estatística e Publicidade; Fernando Moreira, oficial administrativo de classe "I", no Departamento Nacional de Indústria e Comércio; Helena Vasconcelos, estatístico auxiliar de classe "H", no Departamento de Estatística e Publicidade.

Apostila — Por apostila de 10 de abril corrente foi declarado no decreto do Estatístico Auxiliar de classe "G", Helena Vasconcelos que o mesmo foi promovido, por merecimento, para o cargo da classe "H" da mesma carreira e não como consta do referido decreto de promoção.

Por portaria de 11 de abril corrente, foi concedida exoneração das funções de chefe de gabinete ao engenheiro civil João Carlos Vital, diretor do Departamento de Estatística e Publicidade deste Ministério, nomeado, por decreto de 8 do corrente mês de abril, para exercer o cargo de presidente do Instituto de Resseguros do Brasil.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1939

Requerimento despachado:

Silva Parreiras & Cia. Ltda., em liquidação, requerendo providências sobre andamento de processo. — Despacho: Prove a firma requerente qual o seu representante legal para postular o recebimento em questão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Secção de Tomada de Contas

Dia 5 de abril de 1939

Ofícios:

Ao Sr. Contador Geral da República:

N. 2 C-316 — Remetendo inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, existentes em 4 de março do corrente ano, na 16ª Inspetoria Regional no Estado de Santa Catarina. Ref. 6.637|39.

Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 2 C-317 — Remetendo inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, existentes em 4 de março do corrente ano, na 16ª Inspetoria Regional no Estado de Santa Catarina. Ref. 5.637|39.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Pessoal:

N. 2 C-318 — Comunicando justificação das faltas da auxiliar de 3ª classe Ilka Palhares, conforme atestado médico apresentado. Ref. 5.993|39.

Dia 10

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 2 C-319 — Comunicando que o escriturário "C", Otávio Lacerda de Almeida, esteve no exercício das funções de secretário, a partir de 4 de março findo e até 31 do mesmo mês. Ref. 8.776|39.

Telegrama:

Traspetor — Niteroi

N. 2 C-8 — Solicito confirmação nome Rede Mineira Viação Sul citada vosso ofício 525, 20 março último. Ref. 5.855|39.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

Dia 4 de abril de 1939

Processos despachados pelo Sr. diretor:

D.N.T. 5.788-37 — Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos. — Em face das informações de fls. 159 a 160 verso e 167 e parecer supra, aprovo a eleição da Comissão Executiva do Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos(com sede no Distrito Federal, para o triênio de 22 de junho de 1937 a 22 de junho de 1940, da Diretoria, para o período de 22-6-1937 a 22-6-1938, e ainda da Diretoria, para o período administrativo de 22-6-1938 a 22-6-1939, e determino o arquivamento.

Dia 6

D.N.T. 1.092-39 — Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria da Construção Naval — Comissão Executiva. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição da Comissão Executiva do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval, com sede no Distrito Federal, cujo mandato terminará em 12 de dezembro de 1941, e da Diretoria, para o período administrativo de 4 de fevereiro de 1940, e determino o arquivamento do processo.

Segunda Secção

Expediente de 5 de abril de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 236 — Remetendo os dados estatísticos da Secção, referentes ao mês de março findo.

— Aos Srs. Egrejas & Irmão:

N. 237 — Solicitando seu comparecimento nesta Secção, no prazo de 10 dias, afim de receber a guia para o competente recolhimento da importância de 100$000, relativa à multa que lhes foi imposta e que, de acordo com o seu pedido, foi reduzida ao mínimo. (DNT. 15.103-35.)

N. 238 — Idem. (DNT. 15.738-35.)

N. 239 — Idem. (DNT. 14.311-35.)

— Ao Sr. Arnaldo M. Paiva:

N. 240 — Comunicando que, tendo sido deferido o seu pedido de redução da multa imposta no DNT. 13.310-35, para o mínimo de 100$000, torna-se necessário o seu comparecimento nesta Secção, dentro de 10 dias, afim de receber a competente guia para recolhimento daquela importância, sob pena de cobrança executiva da multa anteriormente imposta.

— Ao Sr. David Fernandes Antunes:

N. 241 — Idem, com relação ao processo DNT. 14.322-35.

Notificações:

Dia 3 de abril de 1939

Ao Sr. Aurélio Ferreira Esteves:

N. 95 — Convidando a prestar, dentro do prazo de 10 dias, os necessários esclarecimentos sobre o acidente sofrido pelo seu empregado Manuel Governo. (DNT. 10.403-38.)

— Ao Sr. Manuel Castro:

N. 96 — Comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 51.745-35, foi aquela firma multada em 100$000, por infração do artigo 7º do decreto n. 24.696, de 12-7-34.

— A Sra. Enedina Melo de Magalhães:

N. 97 — Idem, com relação ao DNT. 53.510-36, artigo 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 12-7-34.

— Ao Sr. Manuel Rodrigues:

N. 98 — Idem, processo DNT. 28.000-36, infração artigo 8º do decreto n. 24.696, de 1934.

— Aos Srs. J. G. Pinto & Ribeiro Ltda.:

N. 99 — Idem, processo DNT. 28.238-36, infração artigos 2º e 7º do decreto n. 23.084, de 16-8-33.

Ao Sr. Domingos José de Amorim.

N. 100 — Comunicando que não tendo aquela firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 23.729-35 que lhe impoz a multa de 200$000, fica a mesma notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Dia 5

Aos Srs. R. Schimidt & Companhia.

N. 101 — Comunicando que, de acôrdo com a decisão proferida no processo DNT. 51.300-36, foi aquela firma multada em 300$000, por infração do art. 1º do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934.

Aos Srs. Cunha & Almeida.

N. 102 — Idem, processo DNT. 27.732-36, multa 200$000, por infração dos arts. 5º, parágrafo 2º e 36, parágrafo 6º do decreto número 24.637, de 10 de julho de 1934.

Aos Srs. Reis, Almeida & Companhia.

N. 103 — Idem, processo DNT. 21.497-38, multa 200$000, infração do art. 44, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

Ao Sr. Ercolino Provenzano.

N. 104 — Idem, processo DNT. 53.511-36, multa 200$000, infração do art. 44, do decreto n. 24.637, de 1934.

Ao Sr. Luiz Light.

N. 105 — Idem, processo DNT. 1.364-35, multa 200$000, infração do art. 44, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

A Sra. Enedina Melo de Magalhães.

N. 106 — Idem processo DNT. 53.511-36, multa 200$000, infração do art. 7º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934.

Aos Srs. Sobral Sousa & Companhia.

N. 107 — Idem, processo DNT. 53.515-36, multa 200$000, infração do art. 2º, alíneas *a*, *b*, *c* e *d*, do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932.

Ao Sr. S. Ferreira Batista.

N. 108 — Idem, processo DNT. 19 398-38, multa 200$000, infração do art. 44, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

Ao Sr. presidente da Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A.

N. 109 — Idem, processo DNT. 13.178 38, multa 200$000, infração do art. 44, do decreto n. 24.637, de 1934.

Dia 10

Aos Srs. Reis, Gabriel & Companhia.

N. 110 — Idem, processo DNT. 26.961-34, multa de 1:000$000, infração do art. 1º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Ao Sr. Patrício Ribeiro.

N. 111 — Idem, processo DNT. 24.350-34, multa 1:000$000, infração do art. 1º do decreto n. 20.291, de 1931.

Ao Sr. Marcos Longor.

N. 112 — Idem, processo DNT. 5.240-35, multa 1:000$000, infração do art. 1º do decreto n. 20.291, de 1931.

Aos Srs. Penêdo & Peres.

N. 113 — Idem, processo DNT. 16.830-35, multa 1:000$000, infração do art. 7º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 114 — Idem, processo DNT. 23.401 de 1934, multa réis 1:000$000, infração do art. 21, parágrafo 1º letra A, do decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Ao Sr. A. Cardoso de Oliveira.

N. 115 — Idem, processo DNT. 20.223-38, multa 200$000, infração do art. 44, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

Ao Sr. Mário Bianchi.

N. 116 — Idem, processo DNT. 20.224-38, multa 200$000, infração do art. 44, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

Ao Sr Manuel Felipe Correia.

N. 117 — Idem, processo DNT. 3.165-39, multa 200$000, infração do art. 44, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

Processos despachados pelo Sr. diretor:

N. 18.765-34 — Diretoria Geral de Expediente, remetendo cópia de um requerimento da firma Bernardo Mayer & Cia.— À vista do tempo decorrido e de ter sido afeta à Inspetoria Regional a solução do caso, conforme se vê a fls. 2, arquive-se, de acordo com o parecer da Secção.

N. 19.783|38 — (Ap. ao 15.853-37) — Companhia Geral de Material Rodante Sociedade Anônima, requerendo expedição de guia para pagamento da multa que lhe foi imposta.— Arquive-se, por findo.

N. 19.536|35 — Rosalina da Conceição Pereira, sucessora da firma Felgueiras & Marques Ltda., requerendo providências, no sentido de ser evitado que a mesma se torne responsavel pelas irregularidades encontradas nos livros de registros e demais documentos organizados pela firma antecessora, até que possa regularizar tudo de acordo com as leis trabalhistas.— Arquive-se, nos termos do parecer. (É o seguinte o parecer aludido nesse despacho:

"A requerente está em débito com a Fazenda Nacional, não podendo por isto ter andamento o presente processo, razão porque opino seja o mesmo recolhido ao arquivo até que seja satisfeito aquele débito, de conformidade com o art. 29, parágrafo único, do decreto número 24.692, de 12 de julho de 1934. À consideração do Sr. diretor").

N. 5.325-35 — Termo de verificação 3.408, de 11-2-1935, lavrado contra a firma Caetano Ciuffo & Filho, por infração do art. 7º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.— Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

N. 15.687-35 — Processo relativo ao termo de verificação 5.063, de 2-7-35, lavrado contra a firma J. Antônio Moreira, por infração do art. 16, alínea C, do decreto n. 23.766, de 1934.— Arquive-se, por findo.

N. 52.327-36 — Comunicação de prorogação de trabalho pela firma Vasco Ortigão & Cia.— Arquive-se, nos termos do parecer. (O parecer em apreço é o seguinte:

"Tendo em vista a matéria da comunicação de fls. 2, que, por sua natureza, está caduca, não podendo mais gerar efeito a não ser como prova em favor da firma, proponho o arquivamento do presente nos termos do art. 29, do Regulamento deste, Departamento (Decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934). À consideração do Sr. diretor").

N. 53.643-36 — Termo de verificação 1.238, de 10-12-36, lavrado contra a firma Domingos Augusto Ferreira, por infração do artigo 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 12-7-1934.— De acordo com a informação e parecer e em conformidade com o art. 11 do decreto n. 24.696, de 12-7-34, imponho à firma Domingos Augusto Ferreira, estabelecida à rua Marechal Abreu Lima n. 1, a multa de 100$000 (cem mil réis), por infração do art. 10, parágrafo único, do referido decreto. (A informação, com a qual concordou o diretor da Secção, é do teôr seguinte:

"A autuada não atendeu ao edital de fls. 4, caracterizando, dessa forma, sua revelia. Isto posto, sugiro a imposição da multa, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696 de 12-7-34, por infração do parágrafo único do art. 10 do já citado decreto. À consideração superior".

N. 52.839-36 — Termo de verificação n. 2.458, de 2-12-1936, lavrado contra a firma Ernesto Mehler, por infração do art. 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 12-7-1934.— De acordo com a informação e parecer e em conformidade com o art. 11 do decreto n. 24.696, de 12-7-1934, imponho à firma Ernesto Mehler, estabelecida à rua Miguel Couto, 37, a multa de 100$000 (cem mil réis), por infração do art. 10, parágrafo único, do referido decreto. (A informação, com a qual concordou o diretor da Secção, é idêntica à do processo DNT. 53.643-36).

N. 28.735-36 — Termo de verificação 1.918, de 4-11-1936, lavrado contra a firma Mario Gonçalves & Cia. Ltda., por infração do art. 1º do decreto n. 24.696, de 12-7-34.— De acordo com a informação e parecer e em conformidade com o art. 11 do decreto número 24.696, de 12-7-34, imponho à firma Mario Gonçalves & Cia. Ltda., estabelecido à rua Mayrink Veiga n. 18-B, a multa de 1008000 (cem mil réis), por infração do art. 1º do referido decreto. (A informação, com a qual concordou o diretor da Secção, é do teôr seguinte:

"A autuada não atendeu ao edital de fls. 4, caracterizando, dessa forma, sua revelia. Isto posto, sugiro a imposição da multa, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12-7-34, por infração do artigo 1º do já citado decreto. À deliberação superior").

N. 19.046-34 — Alipio Vieira da Silva, de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, solicitando solução da reclamação que apresentou contra a Empresa de Agua e Esgotos daquela cidade.— Procedase de acordo com o parecer da Secção. (O parecer em apreço é o seguinte:

"Cabe ser oficiado à Inspetoria Regional, perguntando si a reclamação de Alipio Vieira da Silva já teve o andamento solicitado no telegrama inicial. — À consideração superior.

N. 18.474-34 — José Hilário Borges, de Santa Isabel do Rio Preto, afastado, por doente, do serviço da Empresa Hidro Elétrica Nacional, com sede em Mendes, no Estado do Rio, solicitando providências no sentido de que a mesma Empresa continue a pagar-lhe os seus ordenados. — À vista do tempo decorrido e de ter sido afeta à Inspetoria Regional a solução do caso, conforme se vê a fls. 2, arquive-se, de acordo com o parecer da Secção. (O parecer a ultimate ao arquivamento do presente, à vista do tempo decorrido e nos termos do parágrafo único do art. 29, do Regulamento deste Departamento).

N. 18.404|34 — Processo relativo a um pedido de reparação, ao Sr. ministro, feito pela União dos Empregados do Comércio de Petrópolis, por ter o inspetor da 13ª Inspetoria Regional preterido a organização da Junta de Conciliação e Julgamento. — À vista do tempo decorrido e de ter sido afeta à Inspetoria Regional a solução do caso, conforme se vê a fls. 2, arquive-se, de acordo com o parecer da Secção. (O parecer a que se refere êsse despacho é no sentido de ser remetido o presente ao Arquivo, atendendo ao tempo decorrido e, no momento inoportuna, a representação).

N. 6.975|37 — Aron & Cia., estabelecida na Capital de S. Paulo, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 11ª Inspetoria Regional, por infração do art. 1º, do decreto n. 20.291, de 12-8-31. — Nego provimento ao recurso, nos termos da informação e parecer. (A informação a que se refere êsse despacho é a seguinte:

"Este feito está exaustivamente informado pelos funcionários do D. E. T., conforme se verifica a fls. 6, 11, 12, 15, 18 e 24, parecendo assim a procedência do têrmo de fls. 8, tanto mais que a certidão junta pela recorrente como prova de suas alegações é posterior áquele auto.

Nestas condições opino seja mantido o ato do Sr. inspetor regional, pela total improcedência da materia invocada pela recorrente."

Parecer do diretor da Secção:

"De acordo com a informação supra. Os empregados antigos, até 40 anos, poderão — se quizerem — naturalizar-se, não incorrendo assim a firma nas penas da lei, nem se tornando necessária a sua dispensa. À consideração do Sr. diretor geral").

N. 6.969|39 — Adelino Gomes Ferreira, de Santos, Estado de S. Paulo, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 14ª Inspetoria Regional, por infração do art. 1º, do decreto n. 22 033, de 29-10-32. — Volte à Inspetoria Regional, para cumprir o art. 30 do Regulamento desta Repartição.

N. 6.073|39 — Companhia de Fiação e Tecidos Corneta, com sede no Distrito Federal, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo inspetor da 13ª Inspetoria Regional, em virtude do não cumprimento da decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis, proferida no processo 13ª I. R. n. 2.851, de 1935, cujo reclamante foi o operário Sebastião Menezes de Sousa. — Tomo conhecimento do recurso, à vista da sua evidente procedência. A Inspetoria recorrida, sobrepondo-se aos princípios do direito processual, aplicou penalidade à parte, sem, preliminarmente, como lhe competia *de jure*, abrir a dilação probatória, que, na espécie, se circunscreveria à intimação para prestar esclarecimentos, afim de orientar, a decisão a adotar. Com êsse procedimento, nem só denegou, arbitrariamente, à interessada o direito de defesa, aliás sempre assegurado, como, lambem, tornou, forçoso é reconhecer, anulavel, de início, o feito. É extranhavel tenha assim agido, porquanto, sendo o decreto n. 24.742, de 14-7-34, omisso sobre o processo preparatório da multa, o dever da autoridade era, de conformidade com os princípios gerais, aplicar ao caso os dispositivos legais análogos. Isto posto, declaro nulo o presente processo, para relevar, como relevo, a recorrente da multa imposta, sem prejuizo das ulteriores medidas a respeito. Encaminhe-se à Inspetoria de origem, para cumprir. À 2ª Secção.

N. 6.771|39 — Almeida & Barretos, estabelecidos na Capital do Estado de São Paulo, recorrendo da multa que lhes foi imposta no processo I. R. 3.335|38, pela 14ª Inspetoria Regional. — Nego provimento ao recurso, de acordo com a informação e parecer. Encaminhe-se à 14ª Inspetoria Regional. (A informação, com a qual concordou o diretor da Secção, é do teor seguinte:

"A defesa e o recurso da firma autuada são contraditórios, quando naquela alega que "sua empregada Joana Montagna fôra admitida sob a condição de apresentar a documentação necessária" e neste diz "ignorar a necessidade dêsse registro".

Nestas condições, além de argumentar em seu favor a ignorância da lei, o que não a exime da penalidade imposta pelo Senhor inspetor regional, vê-se claramente pela sua defesa que o dispositivo que infringiu era de seu conhecimento, razão porque opino pelo não provimento do recurso").

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1939

Expediente:

Ofício do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, comunicando a falência de Pessoa & Ferreira. — Anote-se e arquive-se.

Requerimentos despachados:

De Johnston Allen, Company (Brasil), Limited, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A., para o arquivamento da alteração de estautos. — Deferido.

Da Companhia Importadora de Relógios, Companhia Mineira de Lacticinios, Casa Hupert S. A., Fazendas Reunidas Gratahá S. A., Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A. e Sociedade Anonima Casa Vale, para o arquivamento de suas atas. — Deferidos.

De L. Terra & Irmão, R. d'Araújo & Silva Limitada, J. A. Dias & Comp., Licurgo Calmon & Azevedo, Irmãos Moneró & Comp., Limitada, Carioca Danças Limitada, Sociedade Industrial de Artefactos de Madeira Limitada, Irmãos Sauan, Fernando Batista & Companhia, Alves & Ribeiro, C. C. Pinto & Comp., Antônio Ferreira Coelho & Irmão, Costa Lima & Comp., Limitada, e Horácio Augusto & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De Magalhães, Sucupira & Comp., Limitada, Revista Bancária Brasileira Limitada, Silva Martinho & Comp. Limitada, Empresa de Propaganda Standard Limitada, Aziz Sanan & Chaoul, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Martins & Bastos, Taveira & Carmo, Goulart, Fontes & Magalhães, Fanzeres & Fernandes Limitada, H. Gonçalves & Comp., Limitada, Empresa Brasileira de Propaganda Mercúrio Limitada e O. Magno & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Antônio Ferreira de Matos Segundo, Antônio Rodrigues Gonçalves, Antônio dos Santos Rosa, A. P. Tavares & Costa, Asclépio Méra de Oliveira, Albino R. Júnior, Alibrando Luchesi, A. E. Hime, Avelino Pinto Dias, Arquimedes Marques de Melo, Alberto Rakib, Aldo de Macedo, Carlos Alberto Antunes, Costa Sol & Comp., Limitada, César A. Catarino, Carlos Matias, Edgar Francisco Cardoso, Ernesto da Silva Pereira, Empresa Nacional de Previdência e Construção Limitada, E. N. Mendes, Francisco A. Magalhães, Francisco Salvador Machado, F. L. Alves, Freitag & Grossman, Garfilde Ferreira da Costa e Sousa, Gusmão, Dourado & Baldassini Limitada, Humberto Mendes de Abreu, Iosif Volosk, Irmãos Lugarinho & Comp., Iannelli Mechele, José Vançalo, J. J. Contente, José Pinto Botelho, José D'Araújo Lage, José Marques Pereira Segundo, José Marco Martins, J. R. da Paz, José Aguiar, José Maria Aguilar, João Belchior, João Vicente Martins, João da Fonte Pinheiro, Joaquim Teixeira Lino, J. Fernandes de Araújo, J. Alves de Carvalho & Comp., J. Rosa & Comp., Limitada, J. O. Leal, Jakob Wolf Samjaer, J. R. Cerqueira, Laurino Máximo de Medeiros, Manuel Tostes Pires, Manuel Joaquim Lemos, Manuel G. Pereira, Moreira & Marques, Organização Ruf Limitada de Contrôle e Contabilidade Mecanizadas, Olísio Meuser, Olina Fernandes Joaquim, Palmeira & Comp., Limitada, Roberto Politzer, Sociedade Imobiliária Silex Limitada, Tecelagem e Passamanaria Tijuca Limitada, Vaz Correia & Comp., Limitada, Aref Caetano da Silva, F. Guimarães, Francisco Ventoso Vilas, José Fernandes & Filhos, J. Silveira, Filho & Comp., Limitada, Nascimento Paula & Comp., Maciel & Hoffmann Limitada e Pacheco & Durval, para os registos de suas firmas. — Deferidos.

De José Inácio de Sousa, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*. — Deferido.

De Olga Buckton, Henedina Fernandes de Oliveira Figueiredo, Edite da Silva, Odete Morado Pôssas, Francisco Antônio Malta, Carlos Alberto Moreira da Rocha, Maria Marquezi, Adolfo Augusto Pinto de Magalhães e João Ribeiro do Sul, pedindo registo de autorizações. — Deferidos.

De Paulo de Lemo Basto, Aquino Bonifácio dos Remédios Furtado, José Ramalho Júnior, Antônio José de Santana, Clyde William Schroder e Miguel Pais de Barros, pedindo registo de seus diplomas. — Deferidos.

De Vâlter Carl Wilhelm Frohmuller, pedindo registo de uma procuração. — Deferido.

De Amadeu Coelho, H. Lange & Comp., Limitada, e Luiz Pipiari & Comp., pedindo transferência de livros. — Deferidos.

De Fernando Rosa Fernandes, Frutuoso & Saraiva, Produtos Farmacêuticos Astra do Brasil Limitada, Augusto Fernandes & Irmão, José Alexandre, e Sousa, Ferreira & Comp., pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De José Aguiar, Augusto Faveret, Di Gioia Vincenzo e F. L. Alves, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 31 de março de 1939.

Contratos:

De L. Terra & Irmão, firma composta dos sócios solidários, Luciano Anibal Terra e Manuel Joaquim Terra, para o comércio de botequim, à rua Visconde do Rio Branco n. 35, com capital de 52:000$000, prazo indeterminado.

De R. de Araujo & Silva Limitada, firma composta dos sócios quotistas Rolando José de Araujo e Manuel Leite da Silva Júnior, para o comércio de botequim, à rua Buenos Aires n. 190, com capital de 80:000$000, prazo indeterminado.

De J. A. Dias & Comp., firma composta dos sócios solidários Jovelina dos Anjos Dias e Dulcídio Pereira, para o comércio de líquidos, etc., à rua Guaporé n. 205, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De Licurgo Calmon & Azevedo, firma composta dos sócios solidários Licurgo Peixoto Calmon e José de Azevedo Botelho, para o comércio de farmácia, à rua Miguel Fernandes n. 81, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De Irmãos Moneró & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas Francisco Moneró e Hélio Moneró, para o comércio de comissões, etc., à avenida Rio Branco n. 87, 8º andar, sala 3, com capital de 500:000$000, prazo indeterminado.

De Indústrias de Tintas Selo de Ouro Limitada, firma composta dos sócios quotistas Dr. Artur Pereira de Melo, Azizal Pereira de Melo, Dr. José Eduardo Pestana de Aguiar Silva e Dr. Valdemar Melhem Couri, para o comércio de tintas, etc., à rua Benedito Otoni n. 64, com capital de 100:000$000, prazo indeterminado.

De Carioca Danças Limitada, firma composta dos sócios quotistas Armando de Oliveira Alvim, Mário Madeira e Júlio Simões, para o comércio de diversões, com capital de 60:000$000, prazo indeterminado.

De Sociedade Industrial de Artefatos de Madeira Limitada, firma composta dos sócios quotistas Luiz da Silva Reis e Ernesto Stessel, para o comércio de caixas de madeira, etc., à rua Bonfim n. 187, com capital de 40:000$000, prazo 5 anos.

Contratos:

De Irmãos Sauan, firma composta dos sócios solidários Nicolau Miguel Sauan e Felipe Miguel Sauan, para o comércio de fazendas, etc., à rua Marquês de Sapucaí n. 340, com capital de 40:000$000.

De Fernando Batista & Comp., firma composta dos sócios solidários Fernando Batista e Joaquim Antunes Dias, para o comércio de líquidos, etc., à rua Frei Caneca n. 293, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De Alves & Ribeiro, firma composta dos sócios solidários Antônio José Alves e Guilherme Ribeiro Barraca, para o comércio de moveis, à rua Senhor dos Passos n. 63, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De C. C. Pinto & Comp., firma composta dos sócios solidários Jácomo Giannetti Filho e Cinira Cidália Pinto, para o comércio de álcool, etc., beco dos Ferreiros n. 5, com capital de 20:000$000, prazo indeterminado.

De Antônio Ferreira Coelho & Irmão, firma composta dos sócios solidários Antônio Ferreira Coelho e Américo Ferreira Coelho, para o comércio de aves, etc., à rua Guaporé n. 38, com capital de 4:000$000, prazo indeterminado.

De Costa Lima & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas Epaminondas da Costa Lima, Durval da Costa Lima e Oscarlino de Oliveira Costa, para o comércio de representações, etc., à rua Leandro Martins n. 61, loja, com capital de 60:000$000, prazo 7 anos.

De Horácio Augusto & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas Horácio Augusto, José Augusto e Mário Augusto, para o comércio de padaria, à rua Barão de Mesquita n. 958, com capital de 120:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Magalhães, Sucupira & Comp. Limitada, o capital social passa a ser de 1.000:000$000.

De Revista Bancária Brasileira Limitada, retira-se o sócio José Maria Portela, recebendo a importância de 15:000$000.

De Silva Martinho & Comp. Limitada, alterando as cláusulas terceira, quarta e oitava.

Da Empresa de Propaganda Standard Limitada, alterando a cláusula sexta.

De Rachid Sanan & Filho, a firma fica modificada para Aziz Sanan & Chaoul.

Distratos:

De Martins & Bastos retiram-se os sócios Alberto Martins de Oliveira e Manuel Soares de Bastos, recebendo cada um a importância de 3:500$000.

De Taveira & Carmo retira-se o sócio Elizeu Taveira, recebendo a importância de 5:000$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio de Souza Carmo.

De Goulart, Fontes & Magalhães retira-se o sócio Anibal Joaquim Fontes, recebendo a importância de 10:000$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Anibal Joaquim Fontes.

De Fanzeres & Fernandes Limitada, retira-se o sócio Gabriel Fanzeres Martins, recebendo a importância de 30:000$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Nicolau Fernandes.

De H. Gonçalves & Comp. Limitada, retiram-se os sócios Amália Rios Darrigue de Faro e Henrique Gonçalves, recebendo a importância de 125:000$000.

De Empresa Brasileira de Propaganda Mercúrio Limitada, retiram-se os sócios Agenor Rego, Augusto Edgard Alves Carnaúba, Anellard Bezerra e Jaime Soares Perpétuo, nada recebendo os sócios.

De O. Magno & Comp. Limitada, retira-se o sócio Isalino Bonifácio Alves, recebendo a importância de 10:000$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Olegário Carlos Magno.

Firmas individuais:

De Antônio Ferreira de Matos, Segundo, para o comércio de escritório de representações, à rua 7 de Setembro n. 231, 1º andar, sala 4, com capital de 2:000$000.

De Antônio Rodrigues Gonçalves, para o comércio de botequim, à rua Santo Cristo n. 108, com capital de 10:000$000.

De Antônio dos Santos Rosa, para o comércio de ampliações fotográficas, etc., à rua João Vicente n. 37, com capital de 4:000$000.

De Asclépio Mera de Oliveira, para o comércio de líquidos, etc., à rua Coimbra n. 4, com capital de 5:000$000.

De Albino R. Júnior, para o comércio de oficina de ferragens, etc., à rua Visconde de Santa Izabel n. 373, com capital de 5:000$000.

De Alibrando Luchesi, para o comércio de pastelaria, à rua Coronel Agostinho n. 74, casa 11, fundos, com capital de 2:000$000.

De A. E. Hime, para o comércio de rádios, etc., à rua Joaquim Palhares n. 32/A, com capital de 50:000$000.

De Avelino Pinto Dias, para o comércio de leiteria, etc., á rua Clarimundo de Melo n. 821, com capital de 5:000$000.

De Arquimedes Marques de Melo, para o comércio de armarinho, à rua Jacirindi n. 35, com capital de 8:000$000.

De Alberto Rakib, para o comércio de tecidos, à avenida Gomes Freire n. 16, com capital de 50:000$000.

De Aldo de Macedo, para o comércio de representações, à rua Gonçalves Ledo n. 22, com capital de 5:000$000

De Carlos Alberto Antunes, para o comércio de alfaiataria, à rua Bela n. 9, com capital de 1:000$000.

De Cesar A. Catarino, para o comércio de fabrico de balas, à rua do Matoso n. 73, com capital de 50:000$000.

De Carlos Matias, para o comércio de flores, etc., à praça da República n. 195, loja, com capital de 3:000$000.

De Edgar Francisco Cardoso, para o comércio de serraria, etc., à rua Barcelos Domingos n. 32, com capital de 20:000$000.

De Ernesto da Silva Pereira, para o comércio de carvão, etc., à rua Gomes Serpa n. 70, com capital de 2:000$000.

De E. N. Mendes, para o comércio de fabrico de perfumarias, à rua General Caldwell n .188, com capital de 5:000$000.

De Francisco A. Magalhães, para o comércio de representações, etc., à rua Bambina n. 146, com capital de 50:000$000.

De Francisco Salvador Machado, para o comércio de leiteria, à rua Princeza Isabel n. 22, com capital de 3:000$000.

De F. L. Alves, para o comércio de botequim, etc., à rua Haddock Lobo n. 192, com capital de 20:000$000.

De Garfilde Ferreira da Costa e Sousa, para o comércio de carvoaria, etc., à rua Ibiapina n. 275, 2ª loja, com capital de 2:000$000.

De Humberto Mendes de Abreu, para o comércio de móveis, à rua Lobo Júnior n. 81, com capital de 3:000$000.

De Iosif Volosky, para o comércio de livros novos e usados, à rua Regente Feijó n. 21, com capital de 6:000$000.

De Ianelli Michele, para o comércio de mercador de ferro, etc., à rua Barão de Mesquita n. 674, com capital de 10:000$000.

De José Vançato, para o comércio de quitanda, à estrada do Cafundá n. 154, com capital de 2:000$000.

De J. J. Contente, para o comércio de sapataria, etc., à rua 24 de Maio n. 441, com capital de 20:000$000.

De José Pinto Botelho, para o comércio de botequim, à estrada do Lameirão n. 97, fundos, com capital de 3:000$000.

De José de Araujo Lage, para o comércio de fábrica de móveis, à rua Joaquim Palhares n. 43, com capital de 25:000$000.

De José Marques Pereira Segundo, para o comércio de móveis usados, à rua Santana n. 85, com capital de 9:000$000.

De José Marco Martins, para o comércio de quitanda, etc., à rua Tacaratú n. 194, com capital de 2:000$000.

De José Rodrigues da Paz, para o comércio de bar, etc., à avenida Atlântica n. 720, com capital de 15:000$000.

De José Aguiar, para o comércio de botequim, etc., à rua da Candelária n. 97, com capital de 20:000$000.

De José Maria Aguilar, para o comércio de calçados, à rua Barão de Mesquita n. 756, com capital de 20:000$000.

De João Belchior, para o comércio de calçados, etc., à avenida Cônego de Vasconcelos n. 53, com capital de 6:000$000.

De João Vicente Martins, para o comércio de botequim, à rua Imperial n. 2/A, com capital de 3:000$000.

De João da Fonte Pinheiro, para o comércio de quitanda, à rua Leite de Abreu n. 14, com capital de 2:000$000.

De Joaquim Teixeira Lino, para o comércio de construções, etc., à rua Senador Pompeu n. 122, com capital de 50:000$000.

De J. Fernandes de Araujo, para o comércio de padaria, etc., à praia do Zumbi n. 129, com capital de 50:000$000.

De J. O. Leal, para o comércio de materiais de construção, à rua Professor Pereira Reis n. 55, com capital de 10:000$000.

De Jakob Wolf Smajser, para o comércio de consertos de sapatos, etc., à rua Barão de Mesquita n. 241, 2ª loja, com capital de réis 10:000$000.

De J. R. Cerqueira, para o comércio de representações, etc., à avenida Rio Branco n. 128/A, 6º andar, sala 604, com capital de réis 10:000$000.

De Laurindo Máximo de Medeiros, para o comércio de líquidos, etc., à rua Major Medeiros n. 97, com capital de 5:000$000.

De Manuel Tostes Pires, para o comércio de basar, à avenida Suburbana n. 3.088, com capital de 5:000$000.

De Manuel Joaquim Lemos, para o comércio de carvão, etc., à rua Fernandes Leão n. 102, com capital de 2:000$000.

De Manuel Gomes Pereira, para o comércio de botequim, à rua da América n. 207, com capital de 5:000$000.

De Olísio Meuser, para o comércio de oficina de pinturas, etc., à rua Comandante Mauriff n. 67, com capital de 5:000$000.

De Olina Fernandes Joaquim, para o comércio de mercador de sabão, à rua Coronel Tamarindo n. 670/A, com capital de 2:000$000.

De Roberto Pohlzer, para o comércio de representações, etc., à rua Andrade Neves n. 19, térreo, com capital de 10:000$000.

De Arci Caetano da Silva, para o comércio de varejo de cigarros, etc., à rua 13 de Maio n. 64/D, com capital de 2:000$000.

De F. Guimarães, para o comércio de madeiras, etc., à rua Mayrinck Veiga n. 28, 2º andar, sala 2, com capital de 15:000$000.

De Francisco Ventoso Vilas, para o comércio de padaria, à avenida Amaro Cavalcante n. 607, com capital de 130:000$000.

Retificação do despacho de 24 de março.

Alteração de contrato:

De Varela & Comp., alterando a cláusula décima quinta.

Junta Comercial do Estado de São Paulo

RESUMO SESSÃO DE 24-2-1939

Contratos sociais:

N. 52.895 — Irmãos Jerez — Capital — R. Rio Grande n. 316 compra e venda de ferro e outros metais velhos ou usados e seus similares — 20 contos em partes iguais Julio Jerez, José Jerez, espanhóis, solidários — 5 anos a contar de 1 de janeiro de 1939

N. 52.896 — José Tosi & Comp., Ltda. — Capital — R. Quintino Bocaiuva n. 52 — Mercearia — 20 contos em partes iguais — José Tosi, Cornélio Tosi, italianos — Indeterminado.

N. 52.897 — Escritório Técnico Fiscal e Jurídico Ltda. — Capital — Praça da Sé n. 43 — tratar de assuntos administrativos junto às repartições públicas, bem com encaminhar papéis para naturalização, passaportes, compra e venda de imprassos — 6 contos em partes iguais — Aureo Barros, Ennio Voss e Cândido Leite de Camargo, brasileiros — 2 anos.

N. 52.898 — Mercantil Brasileira Ltda. — Capital — Av. Tiradentes n. 63 — Filiais: Rua Voluntários da Pátria, números 276, e 400, nesta Capital — fábrica de colchões, depósito de móveis e artigos congêneres, a varejo — 20 contos — Adelina Casaletti, réis 18:800$000; Geminiano Bachelli, Walkyria Casaletti e Yolanda Casaletti, 400$000 cada um, brasileiros — 3 anos.

N. 52.899 — Lopes, Paiva & Suzano — Capital — R. Miguel Menteni, 1 — panificação de farinhas e comércio em geral — 45 contos em partes iguais — erculano Lopes Pereira de Melo, Manuel de Paiva Gomes, Raul da Fonseca Suzano, portugueses, solidários — 3 anos.

N. 52.900 — Irmãos Pedersoli — Capital — Av. Rangel Pestana n. 899 — comércio de recauchutagem e conserto de pneumáticos e câmaras de ar — "Extra Recauchutagem Dimas e Felix" — 20 contos em partes iguais — Fernando Pedersoli e Anibal Pedersoli, brasileiros, solidários — indeterminado.

N. 52.901 — Irmãos Infantini — Capital — R. D. Antônio de Melo n. 196 — secos e molhados — 4 contos em partes iguais — Francisco Infantini e José Infautini, brasileiros, solidários — Indeterminado

N. 52.902 — Abrantes & Silva — Capital — Av. Rangel Pestana n. 1.615 — café e bar — 5 contos em partes iguais — José Abrantes e João Maria da Silva, portugueses, solidários — indeterminado.

N. 52.903 — Oliveira & Damas — Capital — R. Dr. José Elias n. 170 —secos e molhados "Mercadinho Goiabeira" — 5 contos em partes iguais — Joaquim de Oliveira e Joaquim Damas, portugueses, solidários — Indeterminado.

N. 52.904 — Anastacio & Seabra — Capital — I. Luiz Gama n. 715 — padaria, confeitaria e armazém de secos e molhados — 25 contos em partes iguais — Rafael Anastácio e José Seabra Riça, o primeiro brasileiro e o segundo português, solidários — Indeterminado.

N. 52.905 — R. Canteruccio & Comp. — Capital — R. do Triunfo n. 194 — oficina mecânica para consertos e reformas de

aparelhos cinematográficos, venda a varejo de peças para os mesmos, carvões e artigos de eletricidade em geral — 9 contos em partes iguais — Jair Paraná de Barros, Cosmo Lamanha, brasileiros. Rocco Canferruccio, italiano, solidários — 5 anos.

N. 52.906 — Biondi & Mellagi — Capital — R. S. Bento n. 217 — exploração da "Alfaiataria São Bento" — 800$ em partes iguais — Elpidio Biondi e Antônio Melagi, brasileiros, solidários — Indeterminado.

N. 52.907 — Irmãos Zarnauskas — Capital — R. Alvarenga Peixoto n. 19 — Vila Anastácio — secos e molhados a varejo — 4 contos em partes iguais — Lindivikas Zarnaskas e Iguas Zarnauskas, lituanos, solidários — Indeterminado.

N. 52.908 — Silva & Portela — Capital — R. Rubino de Oliveira n. 370 — padaria, confeitaria, bar etc. — 20 contos em partes iguais — José da Silva e Manuel Martins Portela, portugueses, solidários — Indeterminado.

N. 52.909 — Menke & Sanches Ltda. — Campinas — Indústria e comércio de correntes, molas em geral, artefatos de ferro e congêneres — 100 contos em partes iguais — Frederico Manke, alemão. Valentim Sanches, espanhol — Indeterminado.

N. 5.910 — Sollo & Cozza — São Joaquim — compra e venda (contrato n. 52.910) — construções — 1 conto em partes iguais — Romualdo de Lollo e Avelino Cozza, brasileiros, solidários — indeterminado.

N. 52.911 — Produtos Beko Ltda. — Capital — cont. e alts. — 40.054, 43.214, 45.899, 46.420, 50.019, 50.415 — O capital da sociedade fica reduzido de 600 contos para 120 contos, em virtude de preliminares verificados. De acordo com contratos de cessão e transferência, os sócios D. Dagmar Kalin Thun e Ferdinando D'Almeida cedem a totalidade das quotas que possuiam a Edmundo Cirati, Antônio Menezes Sobrinho e Niso Viana, e este por sua vez, transferiu partes das quotas que passou a possuir a Fábio Martins Viana, Nordau Rothier Duarte, Genuino Martins Viana, Artur Viana Filho, João Viana e Lincoln Martins Viana, de modo que as 120 quotas que perfazem a totalidade do capital social da firma, ficam assim distribuidas: Niso Viana, 50 quotas; Antônio Menezes Sobrinho, 24 quotas; Edmundo Cirati, 24 quotas; Fábio Martins Viana, 12 quotas; Genuino Martins Viana, 2 quotas; Artur Viana Filho, 2 quotas; Nordau Rothier Duarte, 2 quotas; João Viana, 2 quotas, e Lincoln Martins Viana, 2 quotas. — Indeterminado.

N. 52.912 — Importadora Flamingos Ltda. — Capital — cont. 48.249. — O prazo da sociedade fica prorrogado por tempo indeterminado a contar de 15 de dezembro de 1938.

N. 52.913 — José, Fernandes & Cia., alt. para Martins, Dias & Cia .— Capital — cont. e alts. 40.583, 40.927, 41.258, 45.444 e 50.210 — retira-se da sociedade o sócio Diopiro Jorge Fernandes, também conhecido o chamado Diopiro Mendes Fernandes, com 10 contos — É admitido na sociedade, na qualidade de sócio solidário, Severiano Pereira dos Santos, com a quota de capital de 15 contos. O capital fica elevado de 40 contos para 45 contos, em partes iguais entre os sócios José Martins, Alexandrino Dias e Severiano Pereira dos Santos.

N. 52.914 — Tele-Rádio Ltda. — Capital — cont. 52.161 — retira-se o sócio Vitório Forte, recebendo por saldo de seus haveres a quantia de 10 contos. Também retira-se o sócio Orlando Guilhermelli, recebendo por saldo de seus haveres a quantia de 10 contos. É admitido na sociedade Antônio Pereira de Almeida, brasileiro, com uma quota de capital de 1 conto, passando o capital social a ser de 10 contos, sendo 9 contos do sócio Jorge Martins e 1 conto do novo sócio.

N. 52.915 — Arruda, Silva & Cia. — Capital — cont. e alts. 31.837, 37.608, 39.227, 41.640 e 46.368 — retira-se o sócio Fernando Mendes da Silva Magalhães, levantando o seu capital de 200 contos e lucros de 177:987$370, acrescidos dos juros respectivos de 6 % ano ano, da importância de 34:965$030, importando tudo no total de 412:952$400. O sócio Humberto Mendonça alterou o seu nome para Humberto da Silva Mendonça. O capital social continua a ser o mesmo de 3 mil contos, assim distribuido: Soto Maior & Cia., 1.000:000$000, comanditário; Israel de Arruda, 1.000:000$000; José Assunção de Arruda e Humberto da Silva Mendonça, 500:000$000 cada um, solidários. O prazo da sociedade passa a ser de 3 anos a contar de 1 de janeiro de 1939.

N. 52.916 — Lazzeroni & Masini — Campinas — cont. 40.756 — A sede da sociedade que era em Campinas, fica transferida para esta Capital.

N. 52.917 — Farmácia Central do Braz Ltda. — Capital — cont. 48.747 — retira-se o sócio Francisco Cabral pago da sua quota de capital na importância de 10:500$000. O capital social continua o mesmo de 15 contos, sendo 10:500$000, do sócio William Causs, e 4:500$000, da sócia Edméa Godoi César.

N. 52.918 — Organização Júpiter Ltda. — Capital — cont. 44.836 — A quota de capital do sócio Angelo Zanini, fica reduzida de 7:500$000 para 1 conto, visto o mesmo receber em dinheiro do sócio Manuel Rocha Godoi, 6:500$000, e a quota deste último sócio fica aumentada de 7:500$000 para 14 contos, continuando o capital da sociedade ser de 15 contos. O prazo fica prorrogado por mais 1 ano. O prazo será automaticamente prorrogado de ano em ano não havendo denúncia entre os sócios.

N. 52.919 — Pereira & Santos — Capital — cont. 50.083 — Manuel Pereira Marques e Vitor Marques dos Santos, tendo deliberado decrescer o seu capital social, resolvem que o mesmo será de 10 contos em partes iguais.

N. 52.920 — Franz Sturm & Cia. Ltda. — Capital — cont. 4.500 — retira-se o sócio Heinz Fuerkoetter, recebendo os seus haveres na importância de 28:640$000. Entram para a sociedade Zdenek Holub e D. Ida Sturm, o primeiro austríaco e a segunda brasileira. O capital social continua a ser o mesmo de 50 contos, partecendo 25 contos ao sócio Franz Sturm; 16:700$000, ao sócio Zdener Holub e n. 52.920) e 8:300$000, a sócia D. Ida Sturm. — Indeterminado.

N. 52.921 — Indústrias Aliberti Ltda. — São Caetano — cont. 41.917 — Fica criada uma filial na cidade de Belém, Estado do Pará, filial esta que funciona desde 31 de julho de 1936. O capital social que era de 1.500:000$000, fica elevado para 1 550:000$00, sendo 1.500:000$000 da matriz e 50 contos da filial. O capital social é dividido em 155 quotas de 10 contos cada uma, assim distribuido: 1.030:000$000, do sócio Aldo Aliberti; 260 contos, do sócio Atilio Ceppo, e 260 contos, do sócio João Letico.

N. 52.922 — Indústrias Reunidas Danilo-Belmiro de Sousa & Cia. — Santos — cont. e alts. 44.649, 45.742, 47.098 e 49.085 — retira-se o sócio Agostinho Sobreira de Campos, recebendo por saldo de seu capital e lucros a quantia de 6:500$000. Em substituição ao sócio retirante entra, como sócio solidário, Antônio Francisco Lourenço, com o capital de 10 contos. O novo sócio é brasileiro.

N. 52.923 — Borghi & Filhos — Campinas — cont. e alts. 18.279, 27.480, 31.842, 34.577 e 52.011 — A sociedade terá por objetivo o comércio de café e outros gêneros do país e de fora, comissões e consignações por conta própria ou de terceiros, transação e exploração de bens imóveis, bem assim operações com empréstimos em dinheiro, descontos e redescontos e enfim todas as operações bancárias, exceto câmbio, destinando a sociedade uma parte de seu atual capital social, na importância de 20 contos, afim de servir como capital da secção bancária.

N. 52.924 — R. Urbano & Cia. — Campinas — cont. e alt. 46.199 e 51.320 — materiais para construções e artigos para desenhos — 20 contos em partes iguais, Francisco de Sousa e Raimundo Fernandes Tavares Urbano, brasileiros, solidários. — Indeterminado.

N. 52.925 — Irmãos Curti — Rio Preto — cont. 52.566 — a sociedade passa a explorar também uma agência de automóveis, bem como uma oficina mecânica e secção de venda de acessórios para automóveis. O capital de 50 contos passa a ser de 150 contos. Sócios: Francisco Curti e Antônio Curti, brasileiros.

N. 52.926 — Sociedade Pecuária Ltda. — Lins — cont. e alt. 49.606 e 50.823 — Ata da primeira reunião extraordinária dos quotistas, em que pediu demissão do cargo de gerente geral, o Sr. Pedro Castiglione, sendo eleito para esse cargo o quitista Sr. Raul Garcia.

Distrato social:

N. 18.424 — Josias & Alberto — Santos — cont. 52.446 — o sócio Osias Josias Ferraz, retira-se da sociedade recebendo seu capital e lucros na importância de 5:800$000. O ativo e passivo da firma, ora dissolvida, fica a cargo do sócio Artur Alberto Nonato, por cuja conta correrá a liquidação da sociedade.

Firmas individuais:

N. 64.800 — Francisco Antônio Ferreira — Capital — Rua Paraíba n. 311 — secos e molhados — 5 contos — português.

N. 64.801 — Fiorenço Scagliola — Guarulhos (Bairro de Capelinha) — secos e molhados — 1:500$000 — italiano.

N. 64.802 — Camilo de Barros Reis — Guarulhos (Bairro da Capelinha) — venda de lenha e carvão — 1:500$000 — português.

N. 64.803 — Gerhard Ioewenthal — Capital — modas (vestidos para senhoras), 20 contos — alemão.

N. 64.804 — Sérgio Coelho de Oliveira — Capital — alameda Lorena n. 1.368 — secos e molhados a varejo — 5 contos — brasileiro.

N. 64.805 — Francisco Antônio Lopes — Capital — Rua Voluntários da Pátria n. 355 — secos e molhados — 10 contos — português.

N 64.806 — Salvador Dini — Capital — Rua Florêncio de Abreu n. 188-D — bar e restaurante — 10 contos — italiano.

N. 64.807 — Simão de Melo — Capital — Rua Santo André n. 116 — fábrica de roupas — (roupas brancas para homens — 5 contos — sírio. (Firma n. 64.807).

N. 64.808 — Alexandre Falcioni — Capital — Rua General Flores n. 585 — armazém de secos e molhados — 1:500$000 — italiano.

N. 64.809 — Zoltan Karpati — Capital — Largo do Arouche número 36 — escritório de venda de fitilhos e fios torcidos — 10 contos — húngaro.

N. 64.810 — Antônio Galli — Capital — Rua da Estação n. 10 — secos e molhados — 3:500$000 — brasileiro.

N. 64.811 — Manuel Inácio Pires — Capital — Avenida Guilherme Cotebonig n. 157 — quitanda, frutas nacionais, legumes e verduras — 1 conto — português.

N. 64.812 — José Couto Soares — Avenida Rangel Pestana número 1.676 — bar e café — 7 contos — português.

N. 64.813 — João Rodrigues da Costa — Capital — Rua do Hipódromo n. 61 — mercearia, bar e café — 3 contos — português.

N. 64.814 — Luiz Nieto — Capital — Rua da Moóca ns. 3.198-3.202 — fábrica e varejo de calçados — 5 contos — espanhol.

N. 64.815 — Elias Chueri — Capital — Rua São Caetano n. 423 — varejo de roupas feitas e armarinho — 4 contos — sírio.

N. 64.816 — Miguel Goldenberg — Capital — loja de móveis — 5 contos — Rua José Paulino n. 59 — (naturalizado brasileiro).

N. 64.817 — Manuel de Sá — Capital — Rua João Teodoro número 1.038 — secos e molhados — 2:500$000 — português.

N. 64.818 — Girsas Kasman — Capital — Rua Riachuelo n. 63 — fábrica de chapéus — 20 contos — lituano.

N. 64.819 — Pedro Chikre Karam — Capital — Rua Itobí número 20-A — frutas nacionais por atacado e a varejo — 5 contos — libanês.

N. 64.820 — Luiz de Clemente — Capital — Rua Martins Burcar n. 488 — calçados — 2 contos — italiano.

N. 64.821 — Alvaro Casertani — Capital — Rua Mauá n. 219 — roupas feitas e armarinho — 6 contos — brasileiro.

N. 64.822 — Miguel Pascoal — Capital — Rua Capão Rego número 13 — padaria, confeitaria com secos e molhados — 10 contos — italiano.

N. 64.823 — José Galasse — Capital — Rua Vergueiro n. 334 — fábrica de colchões, marcenaria, depósito de móveis a varejo — 4:500$000 — brasileiro.

N. 64.824 — Antônio Barban — Capital — Rua Júlio de Castilhos n. 1.078 — quitanda de frutas, legumes e verduras — 1 conto — brasileiro.

N. 64.825 — Januário Graziaplena — Capital — Avenida Guilherme Cotainig n. 168 — secos e molhados — 4:500$000 — italiano.

N. 64.826 — Raul Ferreira Teixeira — Capital — Avenida Guilherme Cotainig n. 143 — secos e molhados — 4:500$000 — brasileiro

N. 64.827 — Pedro Reche Bujaldam — Capital — Rua 21 de Abril n. 76 — leiteria — 300$000 — espanhol.

N. 64.828 — Joaquim Travassos — Capital — Rua Araritaguaba n. 14-A — frutas, verduras, ovos e carvão — 500$000 — português.

N. 64.829 — Joaquim Garcia — Capital — Rua Alcântara n. 19 — secos e molhados e padaria — 8 contos — português.

N. 64.830 — Rômulo Roversi — Capital — Avenida Guilherme Coitanig n. 129 — Açougue — 2 contos — italiano.

N. 64.831 — Alcino de Jesus — Capital — Rua Leocádia Cintra n. 27 — secos e molhados — 12 contos — português.

N. 64.832 — Oscar Casas — Capital — Rua Clemente Alvares n. 424 — secos e molhados — 10 contos — brasileiro.

N. 64.833 — José Leonel Batista — Capital — Rua Brigadeiro Galvão n. 639 — secos e molhados — 10 contos — brasileiro.

N. 64.834 — Henrique de Nicola — Capital — Avenida 5, n. 9 — empresa auto transporte — 16 contos — italiano.

N. 64.835 — Augusto B. Pissarra — Capital — Rua da Ponte n 35 — secos e molhados — 3 contos — português. (Augusto Bernardo Pissarra).

N. 64.836 Maurício Friquim — Capital — Rua José Paulino n. 30 — fábrica de roupas feitas — 10 contos — russo.

N. 64.837 — Elias Bertolucci — Capital — João Boemer n. 1.120 — secos e molhados — 5 contos — italiano.

N. 64.838 — João Salim — Capital — Rua da Penha n. 39 — loja de fazendas e armarinho, 4:500$000 — sírio.

N. 64.839 — Vicente Temponi — Capital — Rua Rio Bonito n. 306 — padaria — 20 contos — brasileiro.

N. 64.840 — Francisco Trombatore — Capital — Rua Hungara n. 30 — secos e molhados — 10 contos — brasileiro.

N. 64.841 — Francisco Lopes Filho — Capital — Rua Clélia n. 2.210 — alfaiataria — 4 contos — brasileiro.

N. 64.842 — Pasqual Ferrante — Capital — Rua Tupí n. 39 — oficina de conserto de sapatos — 120$000 — brasileiro.

N. 64.843 — Moisés Fichman — Capital — Rua Graví n. 17 — fazendas e armarinho — 8:500$000 — russo.

N. 64.844 — Joaquim Sarkis — Capital — Rua Domingos de Morais n. 148 — artefatos de tecidos — 4 contos — sírio.

N. 64.845 — José Moreira — Capital — Avenida Central n. 54 — secos e molhados, tecidos e ferragens — 10 contos — português.

N. 64.846 — Manuel Martins — Capital — Rua Carnot n. 275 — botequim — 3 contos — brasileiro.

N. 64.847 — Henrique José da Silva — Capital — Estrada Vila Ema s/n. — correspondência: Av. Alvaro Ramos n. 370 — capins — 500$000 — brasileiro.

N. 64.848 — Miguel Jorge — Capital — Rua Tambaú n. 2 — extração de areia e pedregulho — 12 contos — sírio.

N. 64.849 — Pedro Regina — Capital — Avenida Vautier n. 521 — secos e molhados, bebidas alcólicas — 15 contos — brasileiro.

N. 64.850 — Raimundo Albarela — Capital — Rua Prudente de Morais n. 131 — fábrica de calçados para senhoras — 500$000 — brasileiro.

N. 64.851 — J. Melo Freire — Mogí das Cruzes — casas de diversões — dois cinemas — 50 contos — brasileiro. (Joaquim de Melo Freire).

N. 64.852 — Antônio de Paula Alvares — Capital — Rua Alvaro do Vale n. 1 — secos e molhados — 5 contos — espanhol.

N. 64.853 — José Amadeu Sobrinho — Capital — Rua Ana Neri n. 1.040 — fábrica de artefatos de borracha em geral — 20 contos — brasileiro.

N. 64.854 — João de Moura — Capital — Rua Passos n. 316 — secos e molhados — 5 contos — português.

N. 64.855 — Abel Ferreira — Capital — Avenida Alvaro Ramos n. 368 — gêneros alimentícios, bebidas, sorveteria e leiteria — 15 contos — brasileiro naturalisado.

N. 64.856 — Mário Stefano — Capital — Avenida Celso Garcia n. 716 — roupas feitas e armarinho — 1 conto — brasileiro.

N. 64.857 — Antônio Riccitelli — Capital — Rua Santo Antônio n. 282 — quitanda — 4 contos — italiano.

N. 64.858 — Basílio Bernardi — Capital — Avenida Celso Garcia n. 716 — lojas e consertos de calçados — 200$000 — brasileiro.

N. 64.859 — Nicola Fortoretti — Capital — Rua da Mooca n. 1.097 — venda de objetos usados — 2 contos — brasileiro.

N. 64.860 — Francisco Caballero — Capital — Rua Bresser n. 1.782 — depósito de carvão e lenha — par avenda por atacado e a varejo — 500$000 — espanhol.

N. 64.861 — Guido Poli — Capital — Avenida Brigadeiro Luiz Antônio n. 3.450 — cereais, conservas e outros gêneros do país por atacado e a varejo — 5 contos — italiano.

N. 64.862 — Antônio Coutinho — Capital — Rua Javarí n. 420 — charutaria, artigos escolares e perfumarias a varejo — 5 contos — português.

N. 64.863 — João Piagentini — Capital — Rua Augusto de Queiroz n. 11 — bar, restaurante com vendas de bebidas alcoólicas por atacado e a varejo — 20 contos — italano.

N. 64.864 — Francesco Licciardi — Capital — Rua Paraiso n. 50 — fábrica de malas — 3 contos — italiano.

N. 64.865 — João Cristofolli — Capital — Rua Toledo Barbosa n. 321 — açougue — 3 contos — italiano.

N. 64.866 — Israel Zysman — Capital — Rua da Penha n. 33-A — loja de roupas feitas — 6 contos — polones. (Israel Peisach Zysman).

N. 64.867 — João Q. Fernandes — Capital — Rua Tuiutí n. 351 — fábrica de bonecas de papelão — 5 contos — espanhol. (João Queiroz Fernandes).

N. 64.868 — João Caputo — Capital — Rua Barão de Ladário n. 895 — depósito de lenha — 1 conto — brasileiro.

N. 64.869 — Gualtiere Massaro — Captal — Rua Casemiro de Abreu n. 172 — oficina de encadernação — 1:500$000 — brasileiro.

N. 64.870 — Albano Abílio Braz — Capital — Rua dos Trilhos n. 104-A — secos e molhados com bebidas alcólicas — 9 contos — português.

N. 64.871 — Nello Tocci — Capital — Estrada do Corredor n. 167 — tecidos e armarinho em geral — 10 contos — italiano.

N. 64.872 — Hercília Viviani — Capital — Rua do Seminário n. 73 — belchior, artigos usados — 8 contos — italiana.

N. 64.873 — A. Tacla — Capital — Rua Direita n. 185 — Filial: Rio de Janeiro, à rua do Ouvidor n. 183/5 — importador atacadista de brilhantes, pérolas e relojoaria — 50 contos — brasileiro.

N. 64.874 — Carmelo Riccetti — Capital — Rua Barão de Iguape n. 835 — secos e molhados — 5 contos — italiano.

N. 64.875 — Maria Adelaide da Silva Pinto — Santo Amaro — R. S. Francisco n. 285 — secos e molhados, bebidas alcólicas, etc. — 4 contos — portuguesa.

N. 64.876 — Tomaz Pigati — Capital — Rua Sampaio Moreira n. 120 — venda de artigos de madeira — 500$000 — brasileiro.

N. 64.877 — Porfírio Abílio — Capital — Estrada da Boiada n. 30 (Butantan) — secos e molhados — 5 contos — português.

N. 64.878 — José Inocêncio — Capital — Rua Visconde de Parnaíba n. 1.085 — secos e molhados — 2:800$000 — português.

N. 64.879 — Manuel da Costa — Capital — Rua Maqueribú n. 1 — secos e molhados — 7 contos — brasileiro.

N. 64.880 — Paulo Rondon — Guarulhos (Bairro da Tápera Grande) — Filial: Bairro do Morro Grande, município de Nazaré — secos e molhados e carvão — 5 contos — espanhol.

N. 64.881 — Alexandre Tamburi — Rio Preto — venda de móveis e tapeçarias — 30 contos — italiano.

N. 64.882 — Antônio Pereira da Silva — Rio Preto — secos e molhados e bebidas — 3 contos — português.

N. 64.883 — João Bolér Flores — Bálsamo (Rio Preto) — secos e molhados, ferragens, bebidas, etc. — 10 contos — espanhol.

N. 64.884 — Antônio Rizzi — Pedreira — fábrica de louças — 50 contos — brasileiro.

N. 64.885 — Fujisaku Iwaki — Promissão — fábrica de doces — 20 contos — japones.

N. 64.886 — Augusto G. Kotzent — Ribeirão Preto — oficina de eletricidade e materiais elétricos — 20 contos — brasileiro. (Augusto Germano Kotzent).

Documentos diversos:

N. 11.164 — Alberto Monteiro Fernandes — Capital — a sede do estabelecimento foi transferida para à praça Marechal Deodoro número 419.

RESUMO DA SESSÃO DE 28-2-1939

Contratos sociais:

N. 52.927 — Laboratório Nitra Ltda. — Capital, rua Barão de Iguape n. 524 — Fábrica de produtos químicos, especialidades farmacêuticas e veterinárias, representações e conta própria — 10:000$ divididos em 20 quotas de 500$000 cada uma — Gaspar Tibau Júnior, 9 quotas; José D'Amore de Nicola, 9 quotas, e Aécio Boulhosa Arouche de Toledo, 2 quotas, brasileiros — Indeterminado.

N. 52.928 — Anacleto Rodrigues & Irmão — Capital — Rua Domingos de Morais n. 209 — Bar e confeitaria — 50:000$000 em partes iguais — Anacleto Rodrigues e Ricardo Rodrigues, portugueses, solidários — Indeterminado.

N. 52.929 — Batista & Camano Ltda. — Capital, rua Barão de Paranapiacaba n. 92 — Exploração de uma alfaiataria — 20:000$ em partes iguais — Sebastião Dias Batista e Antônio Camano brasileiros — Cinco anos.

N. 52.930 — Sociedade Caravela Ltda. — Capital, avenida São João n. 544 — Café, bar e congêneres — 50:000$000 divididos em 50 quotas de 1:000$000 — Eduardo Bierrenbach, 25 quotas; Timóteo José Cesário de Campos, 9 quotas; Inácio Wallace Cochrane e Ricardo Requejo, 8 quotas cada um, brasileiros — Cinco anos.

N. 52.931 — Irmãos Breitbarg — Capital, rua Ribeiro de Lima n. 603 — Secos e molhados, louças, terragens e bebidas alcoólicas — 13:000$000 em partes iguais — Nukhim Breitbarg e José Breitbarg, russos, solidários — Indeterminado.

N. 52.932 — Lane & Paris — Capital, rua Xavier de Toledo número 84 — Representação de firmas nacionais e estrangeiras e a compra e venda por conta própria de quaisquer artigos — 20:000$ em partes iguais — Horácio Manley Lane, brasileiro; Alaric Paris, inglês, solidários — Cinco anos a contar de 1-2-39.

N. 52.933 — Aires & Andrino Ltda. — Capital, Vila Manchester — Vila Carrão — Fabricação e venda de farinha de ossos, produtos aplicados como adubo para lavoura — 50:000$000 em partes iguais — Davi José Aires, português; Antônio Andrino, espanhol — Indeterminado.

N. 52.934 — Giordano & Gudin — Capital, avenida Rangel Pestana n. 1.895 — Comércio de bazar — 10:000$000 em partes iguais — Henrique Gudin, brasileiro; Vicente Ariello Giordano, italiano, solidários — Indeterminado.

N. 52.935 — Benecke & Breitschwerdt Ltda. — Capital, rua Vasco da Gama ns. 142-146 — Execução de quaisquer serviços em máquinas, isto é: tanto o conserto, renovação ou modernização de máquinas usadas, como também a construção de máquinas novas, com base em idéias e desenhos próprios ou apresentados por outrem — 20:000$000 em partes iguais — Guilherme Benecke e Oto Breitschwerdt, alemães — Indeterminado.

N. 52.936 — Expresso Brasil Ltda. — Capital, rua da Moóca n. 1 731 — Transportes ferroviários — 100:000$000 divididos em 100 quotas de 1:000$000 cada uma — Dr. Homero Jegas, Dr. Maurício Goulart, 35 quotas cada um e Teófilo Olinto Rodrigues, 30 quotas, brasileiros — Indeterminado.

N. 52.937 — Morais, Nogueira & Comp. Ltda. — Capital, rua Barão de Itapetininga n. 251-A — "Casa Utilidades" — Importação e comércio dos seguintes artigos: rádios, máquinas de escrever, somar e calcular, registradoras, de costura e outras do ramo de eletricidade, objetos ou utensílios de eletricidade, refrigeradores, discos, perfumarias, artigos para presentes, bijouterias, louças, cristais, lustres, etc., brinquedos de qualquer espécie — 90:000$000 divididos em 90 quotas de 1:000$000 cada uma — Ernesto Máximo Bhering Nogueira, Antônio José Alves de Morais, 10:000$000 cada um; doutor Amândio Morais, 20:000$000; Aristides de Morais, 15:000$000; Jorge Martins Rodrigues, 20:000$000 e Joana Pena Máximo, 15:000$000, brasileiros — Indeterminado.

N. 52.938 — A Iluminadora Ltda. — Capital, rua Boa Vista n. 207 — Comércio em todas as suas modalidades de artigos elétricos, aparelhos para iluminação e todos os artigos congêneres, bem assim como instalações elétricas em geral — 120:000$000 divididos em 120 quotas de 1:000$000 em partes iguais — Abílio Ferreira Brandão, Joaquim de Siqueira e D. Marta de Sousa Ratto Siqueira, brasileiros — Indeterminado.

N. 52.939 — Pierre & Laurindo — Capital, rua Areal n. 249 — Secos e molhados — 5:000$000 em partes iguais — André Pierre e Emílio Laurindo, italianos, solidários — Indeterminado.

N. 52.940 — Tecelagem de Seda e Algodão Liberdade Ltda. — Capital, rua Visconde de Abaeté n. 114 — Indústria de tecidos de seda e algodão — 100:000$000 em partes iguais — João Gianini, brasileiro; Carlo Somló, brasileiro naturalizado; José Andrade do Espírito Santo, brasileiro e Cesare Sandroni, italiano — Quatro anos.

N. 52.941 — Américo Carlucci & Comp. Ltda. — Capital, praça da Sé n. 26 — Fábrica e venda de aparelhos automáticos para injeções — 4:800$000 em partes iguais — Américo Carlucci, João Troli e José Granieri, italianos — Indeterminado.

N. 52.942 — Pino Bolognesi & Irmão — Capital, rua Ingiesa n. 2 — Secos e molhados — 5:000$000 em partes iguais — Pino Bolognesi e Lino Bolognesi, brasileiros, solidários — Indeterminado.

N. 52.945 — Bassanese & Pasini — Capital, rua Presidente Barão de Guajará n. 253 — Fábrica de portas de aço ondulados e serralheria em geral e anexos — 15:000$000 em partes iguais — Antônio Passabese, brasileiro; Osvaldo Antônio Pasini, italiano, solidários — Indeterminado.

N. 52.944 — Dinucci & Borges — Capital, avenida S. João número 597 — Comércio de barbearia, engraxate e jornais — 6:000$ em partes iguais — Emílio Dinucci e Nillo Araújo Borges, o primeiro italiano e o segundo brasileiro, solidários — Indeterminado.

N. 52.945 — Castro & Demarchi — Capital, rua São Caetano n. 599 — Comércio a varejo de quadros, molduras, vidros e artigos fotográficos — 30:000$000 em partes iguais — Manuel Salgado de Castro, Higino Demarchi, brasileiros, solidários — Indeterminado.

N. 52.946 — Marcenarias Reunidas Ltda. — Capital, rua do Carmo n. 11 — Comércio de móveis, tapeçarias, cortinas, stores, espelhos, ferragens e congêneres — 25:000$000 divididos em 25 quotas de 1:000$000 cada uma — Jacó Tabacow Hidal, 24 quotas, e Manuel Tabacow Hidal, uma quota, brasileiros — Indeterminado.

N. 52.947 — Irmãos Teixeira & Santos — Capital, rua Barão de Tatuí n. 434 — Secos e molhados e leiteria, denominada "Empório e Leiteria Barão de Tatuí" — 10:000$000 em partes iguais — Manuel dos Santos, Hortêncio Fragoso Ribeiro Teixeira e Antônio Fragoso Teixeira, portugueses, solidários — Indeterminado.

N. 52.948 — Crosta & Brandão — Rua Amador Bueno n. 57 — Ribeirão Preto — Fazendas por atacado e a varejo — 40:000$000 em partes iguais — Guido Bernardino Crosta, brasileiro; Álvaro de Sousa Brandão, português, solidários — Cinco anos.

N. 52.949 — Guedes & Nóbrega — Capital, rua Monte Alegre n. 333 — Secos e molhados — 15:000$000 em partes iguais — Henrique Pinto Guedes, João Nóbrega, portugueses, solidários — Indeterminado.

N. 52.950 — Irmãos Martins Ltda. — Capital, rua Piratininga n. 809 — Comércio de ferro, aço, metais e similares em geral, inclusive material de estrada de ferro — 90:000$000 em partes iguais — Félix Martins, Miguel Martins, espanhóis e Bernardo Martins, brasileiro — Indeterminado.

N. 52.951 — Licciardi & Arnoni — Capital, avenida Brigadeiro Luiz Antônio n. 1.713 — Comércio a varejo de artefatos de couros e papel — 5:000$000 em partes iguais — Francisco Licciardi, italiano; Vicente Arnoni, brasileiro, solidários — Indeterminado.

N. 52.952 — Cirúrgica Americana Ltda. — Capital, rua Cubatão n. 480 — Comissões, consignações e conta própria, transacionando tão somente por amostras e encomendas, escritório esse comercial, de acessórios para farmácias e drogarias em todo o território do Brasil — 500$000 em partes iguais — Aurora Neuwirth, húngara; Nicolau Klausz, brasileiro naturalizado — Dois anos a contar de 17 de janeiro de 1939.

N. 52.953 — Tomé Soares & Comp. Ltda. — Capital, avenida Celso Garcia n. 104 — Fazendas, armarinho, retalhos e outros — 150:000$000 — Tomé Soares, 140:000$000, e Mário Soares, 10:000$, português e brasileiro, respectivamente — Indeterminado.

N. 52.954 — Irmãos Roque Ltda. — Capital, praça da Sé n. 14 — Comércio de relógios e jóias — 50:000$000 em partes iguais — Manuel Bernardino Roque e José Bernardino Roque, brasileiros — Indeterminado.

N. 52.955 — Bihary & Papp — Capital, avenida Celso Garcia n. 461 — Manufatura, compra ev enda de artigos de serralheria — 5:000$000 em partes iguais — Alberto Bihary, húngaro; Alexandre Papp, rumeno, solidários — Indeterminado.

N. 52.956 — Fernandes & Silva. Capital — Rua São Miguel número 67 — Fábrica de doces, denominada "Passoquinha Paulista" — 40:000$000 em partes iguais — Eugênio Francisco Fernandes, português, e Joaquim Soares da Silva, português, solidários — Indeterminado.

N. 52.957 — Produtos Gluban Ltda. — Capital, avenida Brigadeiro Luiz Antônio n. 146 — Exploração de produtos derivados da banana, como sejam: farinhas, pães, etc. — "Fábrica de Doces S. Sebastião" — 60:000$000 — Timóteo José Cesário de Campos, 30:000$000; Francisco Palácios, 19:000$000; João Gama, 1:000$000, brasileiros, e Luiz de Sousa Prado, 10:000$000, português — Indeterminado.

N. 52.958 — João Miguel & Silva — Capital, rua Santa Efigênia n. 526 — Bar ec afé — 10:000$000 em partes iguais — João Miguel e Júlio Silva, portugueses, solidários — Indeterminado.

N. 52.959 — Robin Antônio Calil & Irmães — Ribeirão Preto — Secos e molhados por atacado e a varejo — "Casa Robin" — 50:000$ — Robin Antônio Calil, Amin Antônio Calil, 20:000$000 cada um, e Magid Antônio Calil, 10:000$000, brasileiros, solidários — Indeterminado.

N. 52.960 — Arlindo Coltri & Comp. — Pirajuí — Secos e molhados — 22:500$000 em partes iguais — Arlindo Coltri e Joaquim Dutra, solidários; Gedione Coltri, comanditário, brasileiros — Indeterminado.

N. 52.961 — J. Coelho & Comp. — Santos — Comércio bancário em geral, vendas de passagens e turismo — 250:000$000 — Joaquim Branco Coelho, 83:333$334; Lindolfo Branco Coelho e Lafayette Branco Coelho, 83:333$333 cada um, brasileiros, solidários — Indeterminado.

N. 52.962 — Irmãos Fucci — Taquaritinga — Calçados, chapéus, armarinho — 50:000$000 em partes iguais — Roque Fucci, brasileiro; Pelegrino Fucci, Francisco Fucci, Pascoal Fucci e Antônio Fucci, italianos, solidários — Indeterminado.

N. 52.963 — Irmãos Maldonado — Marília — Compra ev enda de café, algodão, cereais e benefício de café e arroz — 150:000$000 em partes iguais — Manuel Maldonado Almendos, José Antônio Maldonado Almendas, brasileiros; Gonsalo José Maldonado Almendos, espanhol, solidários — Indeterminado.

N. 52.964 — Pires & Comp. — Sorocaba — Exploração comercial dos Cines São José, Santa Helena e Alhambra — 148:000$000 — João Clímaco de Camargo Pires, 74:000$000; Helena Pires e Emília Osvaldina de Camargo Pires, 24:670$000 cada uma e Dr. Trajano Pires, 24:660$000, brasileiros — Indeterminado.

N. 52.965 — Cruz & Lopes alt. para Lopes & Pedreira — Capital — Cont. e alts. 45.953, 47.023, 47.056 — Desliga-se da sociedade Manuel Ferreira da Cruz, cedendo seus direitos e obrigações a Manuel Pedreira, português, que o substitue na sociedade. O sócio retirante recebe do novo sócio, em pagamento da sua quota de capital, 10:000$000. O capital continua o mesmo de 20:000$000.

N. 52.966 — Fábrica de Pentes Tauro Ltda. — Capital — Cont. 50.079 — Augusto Sachette cede e transfere a Else Edith Rector, alemã, a quota que possue na sociedade, pelo preço de 1:000$000.

N. 52.967 — M. Fittipaldi & Comp. Ltda. — Capital — Cont. e alt. 44.500 e 48.994 — Retira-se da sociedade Raquel Trani, recebendo a quantia de 1:000$000. O capital social que era de 10:000$ fica elevado para 200:000$000, dividido em 200 quotas de 1:000$ cada uma, assim dividido: Marcos Fittipaldi, Mafalda Trani Fittipaldi, 25 quotas cada um, no valor total de 50:000$000; Francisco Paula Pisani, 50:000$000; João Batista Fleury, 50:000$000; Dr. Ataliba Leite de Freitas, 50:000$000, os tres últimos de nacionalidade brasileira, ora admitidos na sociedade — Dois anos.

N. 52.968 — Cândido Aleixo & Comp. — Capital — Cont. 49.312 — O sócio de indústria Armando Domingues Ferreira, retira-se da sociedade pago e satisfeito das ua parte dos lucros na importância de 1:228$000. Entra para a sociedade Raimundo Luiz de Oliveira, brasileiro, na qualidade de sócio solidário — Indeterminado. O capital que era de 75:000$000 fica elevado a 150:000$000 em partes iguais, entre o novo sócio e o sócio remanescente Cândido Aleixo.

N. 52.969 — Sanatório Pinel Ltda. — Pirituba — Contratos e alterações ns. 34.209, 35.512, 36.573, 38.115, 44.439, 44.442, 44.443, 44.444, 47.518, 51.806 e 52.243. — Os sócios Drs. Pérsio Pacheco e Silva, Domício Pacheco e Silva e Antônio Carlos Pacheco e Silva, possuidores, o 1° de 20 quotas, o 2°, de 25 e o 3°, de 55 quotas de 1:000$000, cada uma, cedem, pelo preço de 160:000$000, ditas quotas, sendo 40 quotas ao Dr. Virgilio de Camargo Pacheco, 30 quotas ao Dr. Nelson Toledo Ferraz e 30 quotas à D. Carolina de Camargo Pacheco.

N. 52.970 — Casa Brancato Ltda.—Santos—Contrato n. 41.884. — Retiram-se os sócios João Brancato e Euclides Brancato, sem retirada de capital, em virtude do mesmo ter sido absorvido pelos prejuízos da firma, no período de 1933 a 1936. O capital social fica reduzido a 30:000$, sendo 20:000$ do sócio José Brancato e 10:000$000 do sócio Ivo Brancato.

N. 52.971 — Edgard Gerin & Comp. — Campinas — Contrato n. 44.849. — O sócio de indústria Ferdinando Domingos retira-se da sociedade, recebendo por saldo de seus haveres a importância de 4:800$000. A sociedade continua com os sócios Edgard Gerin, capitalista, e Altemiro Caruso Andreoli, sócio de indústria.

N. 52.972 — Sociedade Produtora de Laticínios de Guaratinguetá Ltda. — Guaratinguetá — Contrato e alteração ns. 29.894 e 51.377. — Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 22 de janeiro de 1939, na qual foram tratados assuntos de interesse interno da sociedade.

N. 52.973 — Marques Oliveira & Comp. — Capital — Contrato n. 52.013. — O sócio João Batista Conde retira-se da sociedade, recebendo a importância de 11:029$100, em dinheiro. É admitida à sociedade, na qualidade de sócia comanditária, Araci Néri de Oliveira, brasileira. O capital social continua o mesmo de 30:000$, sendo 15:000$ do sócio solidário Manuel Teixeira Marques, 14:500$ do sócio solidário Eduardo de Oliveira e 500$000 da sócia comanditária Araci Néri de Oliveira. Indeterminado.

Distratos sociais:

N. 18.425 — Sociedade Comercial "Algodão" Ltda. — Capital — Contratos e alterações ns. 46.612, 48.086 e 48.349. — Romeu Centoni e Antônio João Calabria dissolveram a sociedade, retirando-se os sócios sem nada receberem, em virtude dos prejuízos verificados terem sido totais, absorvendo o capital social.

N. 18.426 — Berger & Abramovich — Capital. — O sócio Francisco Abramovich retira-se da sociedade, sem nada receber de seu capital e lucros. O sócio Herz Berger assume o ativo e passivo, cujo ativo é de 10:000$000, ou seja a parte do capital e lucros do sócio Herz.

N. 18.427 — Cambler & Azanza — Capital — Contrato n. 44.252. — Retira-se o sócio Alexandre Azanza Garcia, recebendo por saldo de seu capital e lucros a quantia de 30:000$000. O ativo passa a responsabilidade do sócio Valdomiro de Assunção Cambler, que é da importância de 30:000$000, ficando o passivo também sob a responsabilidade deste sócio.

N. 18.428 — Chibli & Ortega — Capital. — O sócio Ildefonso Ortega recebe, por saldos de seus haveres, a quantia de 3:400$000. O ativo, em virtude de empréstimos feitos à sociedade pelo sócio Hussaen Ali Chibli, é de 45:000$ e o passivo de 10:000$000, ficam a cargo do sócio Hussaen.

N. 18.429 — Gebara & Comp. — Contrato n. 44.305. — Tendo sido liquidado todo o acervo da sociedade, não tendo passivo a liquidar, os sócios receberam: Jorge Mukarzel, 12:500$, e Fuad Gebara, 40:124$000, por saldo de seus haveres.

N. 18.430 — Adolfo Corazza & Comp., Ltda. — Capital — Contrato n. 47.664. — Adolfo Corazza e José Joaquim Peixoto dissolveram a sociedade, nada recebendo, em virtude dos prejuízos verificados.

N. 18.431 — Guerreiro & Zurita — Vera Cruz — Contrato número 51.505. — Retira-se o sócio Miguel Zurita, recebendo a sua quota de capital de 30:000$000. O sócio Paulo Guerreiro Franco continua com o mesmo ramo de comércio e responsavel por todo o ativo e passivo da firma ora dissolvida.

N. 18.432 — Coelho & Comp. — Santos — Contrato n. 48.504. — Joaquim Branco Coelho, Lindolfo Branco Coelho e Lafayette Branco Coelho dissolveram a sociedade, nada recebendo, em virtude da mesma ter sofrido prejuizos e o capital consumido pelos mesmos prejuízos.

N. 18.433 — J. Lourenço & Rosa — Santos — Contratos e alterações ns. 38.196, 48.933 e 49.099. — Retira-se o sócio Joaquim Lourenço, recebendo por saldo de seu capital e lucros a quantia de réis 11:782$700. Todos os valores ativos e passivos, direitos e ações pertencentes à sociedade, ficarão a cargo do sócio Germano Rosa, por conta de quem correrá a liquidação da mencionada firma.

N. 18.434 — Indústria do Lapis H. Fehr Ltda. — S. Carlos — Contrato n. 31.076. — A sociedade fica dissolvida, recebendo os sócios as seguintes importâncias: Artur de Oliveira, 2:966$400; Otto Stroeter, 500$000, e ao sócio Fritz Johansen, 3:648$971, e ao sócio remanescente Germano Fehr, 7:115$371.

Firmas individuais:

N. 64.907 — Dario Strambi — Capital, rua Mato Grosso n. 420 — Açougue — 3:000$000 — Italiano.

N. 64.908 — Diogo Criado — S. Miguel, rua 8, quadra K — Bazar e papelaria — 1:000$000 — Espanhol.

N. 64.909 — Francisco Vieira Talasca — Guarulhos (bairro de Vila Galvão) — Padaria e confeitaria — 1:000$000 — Português.

N. 64.910 — Carlos Andres Filho — Guarulhos (bairro de Itapegica) — Depósito de bebidas — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 64.911 — Miguel Ibrahim Abbud Hanna — Guarulhos — Secos e molhados — 5:000$000 — Libanês.

N. 64.912 — Teodolinda Frassei Barros — Guarulhos (bairro de Lavras) — Fábrica de vinho de uvas — 5:000$000 — Italiana.

N. 64.913 — José Cordeiro de Arruda — S. Miguel, rua da Fábrica sem número — Cereais e bebidas alcoólicas — 1:500$000 — Português.

N. 64.914 — Francisco Zuccherino — Capital, estrada de São Miguel sem número — Pequeno fabrico de calçados — 500$000 — Italiano.

N. 64.915 — Joaquim Perez Moreno — Capital, rua Paula Sousa n. 518 — Depósito de sacos vasios — 5:000$000 — Espanhol.

N. 64.916 — Agustin Hernandez — Capital, rua Américo Brasiliense n. 382 — Depósito de sacos vasios — 4:000$000 — Espanhol.

N. 64.917 — Guilherme Velurini — Capital, rua Aurélia n. 810 — Secos e molhados, bebidas, etc., venda no varejo — 7:000$000 — Brasileiro.

N. 64.918 — Guido Curti — Capital, rua Oriente n. 660 — Artefatos de tecidos — 5:000$000 — Italiano.

N. 64.919 — Manuel Vasconcelos Sobrinho — Capital, rua Alfredo Pujol n. 175 — Secos e molhados, bebidas alcoólicas, ferragens, louças e miudezas — 9:000$000 — Brasileiro, por lei.

N. 64.920 — Lourenço Lopes Fernandes — Capital, rua Santareira n. 353 — Moagem de café, bar e café, bebidas, cigarros, etc. — 9:500$000 — Espanhol. Filial, rua Vitória n. 226.

N. 64.921 — Erneslo da Silveira Bueno — Capital, rua Carandirú n. 271 — Farmácia e perfumaria — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 64.922 — Ester Gerecht — Capital, rua Lavapés n. 1.108 — Roupas feitas a varejo — 2:000$000 — polonesa.

N. 64.923 — Gilio Cantasano — Capital, rua Cônego Eugênio Leite n. 873 — Carvoaria — 500$000 — Italiano.

N. 64.924 — Glicério Teixeira Reis — Capital, rua João Boemer n. 1.218 — Farmácia — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 64.925 — Roberto Danon — Capital, rua Bresser n. 1.017 — Charutaria ou outro ramo que interesse — 4:500$000 — Otomano.

N. 64.926 — Jacó Prepas — Capital, avenida Rangel Pestana n. 2.119 — Papelaria, chapéus, etc. — 10:000$000 — Rumeno.

N. 64.927 — Isah Leibe Laneman — Capital, rua José Paulino n. 800 — Frutas, charutaria, etc. — 1:000$000 — Lituano.

N. 64.928 — Albino de Oliveira Maia, Capital, rua Anhangabaú n. 203, fundos — Oficina de pintura — 2:500$000 — Português.

N. 64.929 — Antônio Paulo — Capital, rua Américo Vespucci n. 33 — Secos e molhados — 4:500$000 — Italiano.

N. 64.930 — José Martinez Bailez — Capital, rua Paula Sousa n. 218 — Depósito de sacos vasios — 5:000$000 — Espanhol.

N. 64.931 — João Maria Pereira — Capital, rua João Passalaque n. 59 — Cereais e quitanda — 3:000$000 — Português.

N. 64.932 — C. B. Machado, Capital, rua Padre Adelino n. 84 — Farmácia e perfumaria — 5:00$000 — Brasileira. (Célia de Barros Machado).

N. 64.933 — Alfredo Lombardi Sobrinho — Capital, rua Clímaco Barbosa n. 97 — Secos e molhados — 8:000$000 — Brasileiro.

N. 64.934 — João Nacle — Capital, rua Relíquia n. 23 — Fazendas e armarinho — 2:500$000 — Sírio.

N. 64.935 — Keghan Kessadjikian — Capital, rua Jorge Azem n. 2-B — Fábrica de calçados — 25:000$000 — Arménio.

N. 64.936 — Nazar Gazebayukian — Capital, rua Pagé n. 10-A — Pequena fábrica de calçados — 5:000$000 — Arménio.

N. 64.937 — Antônio Luiz Michelazzo — Capital, Vila N. S. dos Remédios — Secos e molhados — 2:000$000 — Italiano.

N. 64.938 — Augusto Rodrigues — Capital, rua D. Pedro Vicente n. 12 — Botequim — 4:500$000 — Português.

N. 64.939 — José da Silva Leires — Capital, rua S. Paulo n. 157 — Verduras e frutas — 500$000 — Português.

N. 64.940 — José Marcos Augusto — Capital, rua Humaitá n. 54 — Secos e molhados — 10:000$000 — Português.

N. 64.941 — Querino Petta — Capital, rua Deocleciana n. 114 — Oficina de niquelação — 50:000$000 — Brasileiro.

N. 64.942 — Aurélio Germano Mucciolo — Capital, rua Tonelero n. 19-B — Secos e molhados — 5:000$000 — Italiano.

N. 64.943 — Israel Racowski — Capital, rua Ribeiro de Lima n. 715 — Fábrica de móveis e tanecarias — 20:000$000 — Polonês.

N. 64.944 — Majer Bireboyn — Capital, rua Ribeiro de Lima n. 494 — Fábrica de artefatos de tecidos — 20:000$000 — Polonês.

N. 64.945 — Henrique Weiderpass — Capital, rua Pedroso Alvarenga n. 99 — Secos e molhados e bebidas alcoólicas — 4:500$000 — Estoniano.

N. 64.946 — Budiman Aron Girsz, rua S. Caetano n. 321 — Varejo e armarinho — 10:000$000 — Polonês.

N. 64.947 — José Baraldi — Capital, rua Oriente n. 446 — Frutas e verduras — 1:000$000 — Brasileiro.

N. 64.948 — Isaias Fridman — Capital, rua Prates n. 350 — Meias, camisas e lenços — 5:000$000 — Russo.

N. 64.949 — Alfredo Xavier Santos — Capital, rua D. Escolástica n. 25 — Fábrica de balas — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 64.950 — Emílio Martins Pizzotti — Capital, rua Santo Amaro n. 32 — Ferragens, louças, tintas, brinquedos, adornos, etc. — 9:050$000 — Argentino.

N. 64.951 — Egídio dos Santos — Capital, rua Miller n. 564 — Verduras e cereais — 1:000$000 — Português.

N. 64.952 — Egídio Tambelini — Capital, praça José Roberto n. 56 — Açougue — 5:000$000 — Italiano.

N. 64.953 — Antônio Manuel Castelo — Capital, rua Serra de Araraquara n. 422 — Secos e molhados e bebidas alcoolicas — Réis 4:000$000 — Português.

N. 64.954 — Francisco Del Médico — Capital, avenida Eduardo Cotching, n. 187 — Secos e molhados — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 64.955 — Antônio Lara Conejo — Capital, rua João Teodoro n. 1.588 — Carvoaria — 2:500$000 — Espanhol.

N. 64.956 — Vitor Mariano — Capital, rua Piratininga n. 391 — Peças usadas para automóveis — 1:000$000 — Brasileiro.

N. 64.957 — A. Macedo — Capital, rua Boa Vista n. 224 — Material elétrico em geral — 30:000$000 — Brasileiro. (Arnaldo Macedo.)

N. 64.958 — Angelo Sanchez — Capital, avenida Celso Garcia n. 168 — Fábrica de puchadores "Modelo" — 10:000$000 — Espanhol.

N. 64.959 — Luiz Antônio Fernandes — Capital, rua João Boemer n. 1.241 — Secos e molhados — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 64.960 — Khadaur Kheder Slemian — Capital, avenida Brigadeiro Luiz Antônio n. 1.659 — Molhados e comestiveis — Réis 6:000$000 — Sírio.

N. 64.961 — Abram Schnirman — Capital, rua da Graça n. 277 — Açougue — 4:000$000 — Russo.

N. 64.962 — Masagoro Sakamacka — Capital, rua Carneiro da Cunha n. 3-A — Oficina de concertos de móveis — 1:000$000 — Japonês.

N. 64.963 — Manuel Domingues — Capital, rua Horácio Rudge n. 37 — Secos e molhados — 3:000$000 — Português.

N. 64.964 — Juazos Puljanauskas — Capital, rua Praça n. 1 (Vila Baruel) — Fábrica de calçados de sola e pneumático — Réis 3:000$000 — Lituano.

N. 64.965 — Manuel da Rocha — Capital, avenida Rudge n. 341 — Quitanda e gêneros alimentícios — 300$000 — Português.

N. 64.966 — Vicente De Martins — Capital, rua Conselheiro Ramalho n. 259 — Marcenaria — 3:000$000 — Brasileiro.

N. 64.967 — José Karlauskas — Capital, rua Urbano Duarte n. 34 — Secos e molhados — 2:000$000 — Lituano.

N. 64.968 — Luiz Gedanken — Capital, rua Jaguaribe n. 2-A — Móveis — 5:000$000 — Polonês.

N. 64.969 — Sebastião Presotto — Capital, rua Pires da Mota n. 154 — Oficina de concertos de livros — 200$000 — Brasileiro.

N. 64.970 — Alfredo Del Mato — Capital, avenida Tiradentes n. 130 — Alfaiataria e confecções — 1:500$000 — Brasileiro.

N. 64.971 — F. Ferreira — Capital, rua Itapicurú n. 881 — Secos e molhados — 5:000$000 — Brasileiro. (Francisco Ferreira.)

N. 64.972 — Eduardo Laurito — Capital, rua Domingos de Morais n. 84-B — Compra e venda e concertos de joias e relógios — 15:000$000 — Brasileiro.

N. 64.973 — José Miras — Capital, rua Santa Rosa n. 323 — Bar e restaurante — 4:000$000 — Espanhol.

N. 64.974 — Giovanina Pinto Corásio — Capital, rua Santo Antônio n. 211 — Secos e molhados — 4:300$000 — Italiana.

N. 64.975 — Manuel Melo Lopes — Capital, Alameda Barão de Limeira n. 1.233 — Armazém de secos e molhados — 8:500$000 — Brasileiro.

N. 64.976 — Dagmar Martins Ferreira — Capital, rua Caiubí n. 99, fundos — Fábrica de sabão — 500$000 — Brasileiro.

N. 64.977 — Rafael Duarte — Capital, rua Pedroso de Morais n. 542 — Secos e molhados a varejo — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 64.978 — Melhem Darwiche — Capital, avenida Rangel Pestana n. 1.749 — Tecidos de seda — 30:000$000 — Libanês.

N. 64.979 — Carlos L. Carlucci — Capital, rua do Carmo n. 49 — Concerto de pianos e venda de pianos usados — 15:000$000 — Italiano. (Carlos Lisdegno Carlucci.)

N. 64.980 — Paulo Varoli — Capital, rua S. Bento n. 83, fundos — Pensão familiar, com bebidas alcoolicas — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 64.981 — Leonildo Rossi — Capital, rua Joaquim Nabuco n. 6 — Indústria metalúrgica — 2:000$000 — Brasileiro.

N. 64.982 — Francisco Favale — Capital, largo do Paisandú n. 95 — Garage, estadia, lavagem de automóveis, venda de gasolina, óleo e artigos elétricos para automóveis — 5:000$000 — Italiano.

N. 64.983 — J. P. De Luca — Capital, avenida Celso Garcia n. 264 — Secos e molhados a varejo — 5:000$000 — Italiano. (João Pedro De Luca.)

N. 64.984 — João Niscolo — Capital, rua Jairo Góis n. 76 — Negócio de cereais, frutas e verduras — 2:000$000 — Brasileiro.

N. 64.985 — Alberto Schilis — Capital, rua Ribeiro de Lima n. 580 — Fábrica de malhas — 3:000$000 — Uruguaio.

N. 64.986 — Rafael Clemente Amabile — Capital, avenida Celso Garcia n. 1.242 — Oficina de fabrico e venda de calçados — Réis 1:000$000 — Brasileiro.

N. 64.987 — Nicola Pinto da Silva — Capital, rua Ministro Firmino Witaker n. 42 — Fábrica de brinquedos (bonecas) — Réis 10:000$000 — Português.

N. 64.988 — Jacob Givertz — Capital, rua José Paulino n. 576 — Bar, café e billhares — 10:000$000 — Polonês.

N. 64.989 — José Pinto Alves — Capital, rua Voluntários da Pátria n. 473 — Fazendas e armarinho — 7:000$000 — Português.

N. 64.990 — Lonrenço Ferron Ortiz — Capital, avenida Celso Garcia n. 962-A — Metais usados — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 64.991 — Afonso Napoli — Capital, avenida Barão de Piracicaba n. 34 — Açougue — 5:000$000 — Italiano.

N. 64.992 — Guilherme Kinsler — Capital, rua da Consolação n. 624 — Artigos para eletricidade — 2:500$000 — Alemão.

N. 64.993 — Niculae Casir — Capital, avenida Industrial n. 15 — Verduras, legumes e frutas — 200$000 — Rumeno.

N. 64.994 — C. Comolo — Capital, rua Conselheiro Ramalho n. 179 — Fábrica de artefatos de galalite — 4:500$000 — Italiano. (Cornélia Fornengo Comolo.)

N. 64.995 — Virgílio Milani — Capital, rua Padre Garcia Velho n. 69, fundos — Indústria de cadarços — 10:000$000 — Brasileiro.

N. 64.996 — Mário Matruci — Capital, rua Carneiro Leão número 456 — Botequim, cigarros e doces a varejo — 2:000$000 — Brasileiro.

N. 64.997 — Z. V. Sarmento — Capital, rua 3 de Dezembro n. 48 — Comissões e conta própria — 10:000$000 — Brasileiro. (Zacarias Vieira Sarmento.)

N. 64.998 — Oreste Tenedini — Capital, rua Capote Valente n. 20 — Secos e molhados — 3:500$000 — Brasileiro.

N. 64.999 — Mário Ferraresi — Capital, rua Almirante Lobo n. 417 — Secos e molhados — 5:000$000 — Italiano.

N. 65.000 — Antônio Mendes de Castro — Capital, Chácara do Itaim (Bela Vista) — Extração e venda de argila para cerâmica, compra e venda da mesma — 4:000$000 — Português.

N. 65.001 — Toros Garaboghosian Kerligeian — Capital, rua Augusta n. 2.054 — Secos e molhados — 10:000$000 — Turco, de origem armênia.

N. 65.002 — Henrique Bernardino De Carli — Capital, rua Major Diogo n. 634 — Secos e molhados, bebidas alcoolicas a varejo — 3:000$000 — Italiano.

N. 65.003 — Cândido José Marcos — Capital, rua Tomás Carvalhal n. 224 — Secos e molhados — 10:000$000 — Português.

N. 65.004 — Antônio Agostinho Trigo — Capital, rua Doutor Mário Vicente n. 22 — Secos e molhados, comércio a varejo de gêneros alimentícios, bebidas alcoolicas e moagem de café — Reis 5:000$000 — Português.

N. 65.005 — H. C. Bennett — Capital, rua Oscar Porto n. 696 — Representante de D. C. Andrews & Co., Incorporated, New York — Transportes internacionais — 5:000$000 — Bretânico. (Harold Corie Bennett.)

N. 65.006 — Luiz Grassia — Capital, rua da Moóca n. 2.617 — Chapéus e calçados a varejo — 5:000$000 — Italiano.

N. 65.007 — Antônio Manuel Gonçalves — Capital, rua da Conceição n. 34 — Filial: rua Florêncio de Abreu n. 13, fundos — Garage só para estacionamento) — Garage — estacionamento e venda de gasolina — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 65.008 — Carlos Ruiz — Capital, rua Cotoxo n. 564 — Secos e molhados — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 65.009 — Silvio Rodrigues Felício — Capital, rua Sorocabana n. 541 — Secos e molhados — 3:000$000 — Brasileiro.

N. 65.010 — Léo Glaser — Capital, Auto Estrada — Aereo Porto — Campo de Congonhas — Bar — 800$000 — Austríaco.

N. 65.011 — José Aizpuru Arregui — Capital, rua Vergueiro n. 75 — Leiteria — 2:500$000 — Espanhol.

N. 65.012 — Ana Perroni Giardino — Capital, rua Floresta número 32 — Secos e molhados — 3:000$000 — Italiana.

N. 65.013 — Kiemon Takabashi — Capital, rua Conselheiro Ramalho n. 132 — Quitanda, frutas nacionais, gêneros alimentícios, carvão, etc. — 1:000$000 — Japonês.

N. 65.014 — Fernando José Simões — Capital, rua da Conceição n. 87 — Garage com venda de gasolina — 5:000$000 — Português.

N. 65.015 — Augusto Mateus — Capital, rua da Conceição número 69 — Bar e café — 5:000$000 — Português.

N. 65.016 — Francisco Espuní — Capital, rua Rodrigo Silva n. 42-C — Louças e ferragens — 5:000$000 — Espanhol.

N. 65.017 — Manuel Antônio Nunes — Capital, rua Evan n. 20 (Vila Esperança) — Secos e molhados — 3:000$000 — Português.

N. 65.018 — Felício Léo — Capital, rua Areal n. 50 — Leiteria — 700$000 — Italiano.

N. 65019 — Manuel da Costa Ramos — Capital, rua Jaraguá número 75 — Secos e molhados — 2:000$000 — Português.

N. 65.020 — José Pama — Capital, rua Alves Branco n. 13 (Lapa) — Secos e molhados e pensão — 8:000$000 — Português.

N. 65.021 — Jose Muniz — Capital, rua Itatins n. 26 — Secos e molhados — 4:000$000 — Português.

N. 65.022 — Heishiro Moryiama — Capital, rua da Consolação n. 140 — Confeitaria e sorveteria — 6:000$000 — Japonês.

N. 65.023 — Selim Nayef Abbud Kurayem — Capital, rua Sena Madureira n. 100 — Empório — 5:500$000 — Sírio.

N. 65.024 — Francisco Antônio Fonseca — Capital, avenida Maria Carlota n. 137 — Padaria, secos e molhados — 5:000$000 — Português.

N. 65.025 — Graciano dos Santos Pinheiro — Capital, rua do Gazômetro n. 58-B—Filial, rua Tapajós n. 64 — Bar e confeitaria, 15:000$000 — Português.

N. 65.026 — Reinaldo Passarelli — Capital, rua Alvares Penteado n. 15-A — Venda de cigarros — 500$000 — Brasileiro.

N. 65.027 — Bechara Tomás — Capital, rua do Gazômetro n. 83, fábrica de quadros e espelho — 10:000$000 — Sírio.

N. 65.028 — Frauchim Epelbaum — Capital, rua Duque de Caxias n. 36 — Roupas feitas e armarinho — 5:000$000 — Russo.

N. 65.029 — Alfredo Batista Pizzolato — Capital, Alameda Nothmann n. 898 — Fábrica de tecidos de seda — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 65.030 — Ulisses Gatti — Capital, rua Lavapés n. 12 — Bar e Restaurante — 6:000$000 — Brasileiro.

N. 65.031 — Salomão Zimberknopf — Capital, rua do Seminário n. 143 — Comércio de calçados a varejo — 15:000$000 — Brasileiro naturalisado.

N. 65.032 — Antônio Amaro — Capital, rua K n. 22 — Mercado Municipal — Frutas nacionais — 1:000$000 — Brasileiro.

N. 65.033 — José Cerqueira — Capital, praça Bernardino de Abreu n. 5-A — Lavanderia e tinturaria — 500$000 — Português.

N. 65.034 — Irene Pizzoli Cábula — Capital, rua Butantan n. 38-A — Bar, frutas e pastelaria — 10:000$000 — Italiana.

N. 65.035 — Giulio Amanti — Capital, rua Barzan n. 20 — Sêcos e molhados com bebidas alcoolicas — 4:000$000 — Italiano.

N. 65.036 — José Spolaor — Capital, rua Antônio de Berros n. 217 — Sêcos e molhados — 3:000$000 — Brasileiro.

N. 65.037 — Anselmo Farabulini — Capital, rua da Moóca n. 394 — Bazar — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 65.038 — José Antônio Pereira — Capital, rua Jesuino Pascoal n. 140 — Pensão, fornecedora de marmitas à domicílio — 600$000 — Brasileiro.

N. 65.039 — Sebastião Perez Moreno — Capital, rua Paula Sousa n. 87 — Depósito de sacos vasios — 5:000$000 — Espenhal.

N. 65.040 — João Pelegrini — Capital, largo do Arouche n. 6 — Açougue — 5:000$000 — Italiano.

N. 65.041 — Frederico Jorge Hanche — Capital, rua Santa Efigênia n. 282 — Funilaria, encanamentos e congéneres — Réis 10:000$000 — Brasileiro.

N. 65.042 — Mário Galo — Capital, rua Roma n. 105 — Leiteria, doces, etc. — 600$000 — Italiano.

N. 65.043 — Feres Nagib Kasseb — Capital, rua Silva Bueno n. 862 — Comércio de engarrafamento de bebidas — 7:000$000 — Brasileiro.

N. 65.044 — Avelino Coelho — Capital, praça da Sé n. 22 — Frutas, conservas, chocolates e doces — 1:500$000 — Português.

N. 65.045 — Luiz Feliciano Pinto — Capital, rua Groatas número 146 — Sêcos e molhados a varejo — 13:500$000 — Brasileiro.

N. 65.046 — Luiz Oliveira Pinhal — Capital, rua Maria Joaquina n. 228 — Sêcos e molhados e leiteria — 4:000$000 — Português.

N. 65.047 — Assunta Marino Rossi — Capital, rua Ulisses Cruz n. 169, fundos — Areia e pedregulho (mercador) — 15:000$000 — Italiano.

N. 65.048 — Rafael Lopes Morales — Capital, rua Campos Sales n. 52 — Fábrica de calçado — 500$000 — espanhol.

N. 65.049 — Francisco da Cruz Mora — Capital, rua Rio Bonito n. 156 — Loja de calcados a varejo — 2:500$000 — Português.

N. 65.050 — Artur dos Santos Diniz — Capital, Estrada da Bela Vista n. 75 — Sêcos e molhados a varejo — 3:000$000 — Português.

N. 65.051 — José Alonso Munhoz Castilho — Capital, rua Voluntários da Pátria n. 380-A — Relojoaria — 2:500$000 — Brasileiro.

N. 65.052 — Adriano Augusto Calucho — Capital, rua Chico Pontes n. 98 — Sêcos e molhados a varejo — 4:000$000 — Portugus.

N. 65.053 — João Fernandez — Capital, rua Carneiro Leão n. 71 — Bar — 1:400$000 — Espanhol.

N. 65.054 — Pelegrino Porcaro — Capital, rua Progresso número 71 — Adega Caxiense — Bebidas diversas — 3:000$000 — Italiano.

N. 65.055 — Haluki Honda — Capital, rua Gago Coutinho número 127 — Sêcos e molhados com bebidas — 15:000$000 — Japonês.

N. 65.056 — Agripino da Purificação Diogues — Capital, rua Bento Gonçalves n. 12 — Padaria — 1:000$000 — Português.

N. 65.057 — Artur Moreira Pinho, rua Siqueira Bueno n. 43 — Sêcos e molhados — 10:000$000 — Português.

N. 65.058 — A. A. Martins — Capital, Av. Celso Garcia número 57 — Café — 1:000$000 — Brasileiro (Adelino Augusto Martins).

N. 65.059 — José Azevedo — Capital, rua Coronel Lisboa número 2 — Sêcos e molhados — 3:000$000 — Brasileiro.

N. 65.060 — Antônio Rojas — Capital, rua Felix Guilherme n. 606 — Quitanda e frutas — 500$000 — Brasileiro.

N. 65.061 — Manuel Joaquim Dias da Silva — Capital, rua Pedroso n. 70 — Carvoaria — 1.000$000 — Português.

N. 65.062 — Francisco Maciel da Silva — Capital, rua Irací n. 31 — Carvoaria — 300$000 — Brasileiro.

N. 65.063 — João Cobra — Capital, rua dos Estudantes n. 606 — Sêcos e molhados — 6:000$000 — Brasileiro.

N. 65.064 — Arnaldo Antônio Lionerski — Capital, Av. Dr. Pedro Vicente n. 53, rundos (Tremebé) — Frutas nacionais, verdura e sêcos — 1:000$000 — Brasileiro.

N. 65.065 — Dante Rossi — Capital, rua Ezequiel Freire número 483 — Sêcos e molhados — 4:000$000 — Brasileiro.

N. 65.066 — Gino Minozzi — Capital, rua Conselheiro de Moreira de Barros n. 78-B — Aluguel de bicicletas e acessórios — 1:000$000 — Brasileiro.

N. 65.067 — José Rondo — Capital, rua Domingos de Morais n. 321 — Sêcos e molhados — 5:000$000 — Italiano.

N. 65.068 — Antônio Augusto da Costa — Capital, rua Miguel Montem n. 40 — Sêcos e molhados — 7:000$000 — Brasileiro.

N. 65.069 — Antônio Rodrigues Ferreira — Capital, praça do Cambuc' n. 115 — Bar e café — 3:000$000 — Português.

N. 65.070 — José Nascimento dos Reis — Capital, rua Vilela n. 196 — Fábrica de tecidos — 6:000$000 — Brasileiro.

N. 65.071 — Paulino Funaro — Estrada Nova de Cotia (bairro Jaguaré) — Capital, Olaria — 3:000$000 — Brasileiro.

N. 65.072 — Francisco Bolês — Vila Caxinguí — Sêcos e molhados — 3:000$000 — Sírio.

N. 65.073 — José Garcia Cervantes — Capital, rua Caetano Pinto n. 520 — Carvoaria — 300$000 — Brasileiro.

N. 65.074 — Américo dos Santos — Capital, rua Antônio Fonseca n. 3-A — Quitanda de frutas e verduras a varejo—1:000$000— Brasileiro.

N. 65.075 — José da Silva Couceiro — Capital rua Tancredo n. 3 — Sêcos e molhados a varejo — 3:000$000 — Português.

N. 65.076 — Ângelo Spalletta — Capital, rua Barão de Jaguará n. 1.100 — Sêcos e molhados — 2:000$000 — Italiano.

N. 65.077 — Bruno Traldi — Capital, rua Hipódromo n. 39 — Torsão e venda de fios de algodão — 3:000$000 — Brasileiro.

N. 65.078 — Ernesto Miranda — Capital — Pintura sob artigos de seda e compra e venda de matéria prima para a mesma indústria — 5:000$000 — Brasileiro — Rua Frei Gaspar n. 201 (fundos).

N. 65.079 — Aba Soihet — Capital, rua Joaquim Floriano número 804 — Móveis, tapeçarias e roupas feitas — 10:000$000 — Rumeno.

N. 65.080 — Belmiro Ferreira Leal — Capital, rua Cardeal Arco Verda n. 2.564 — Bar e restaurante — 15:000$000 — Português.

N. 65.081 — Antônio José Montes — Capital, rua 21 de Abril ns. 1.233/35 — Frutas, doces, leite, louças de barro — 500$000 — Português.

N. 65.082 — Fernando Moreira Pinto — Capital, rua Capitão Mores n. 372 — Sêcos e molhados — 10:000$000 — Português.

N. 65.083 — Sbragia Basílio — Capital, rua Gabriel Piza número 45 — Açougue — 4:000$000 — Italiano.

N. 65.084 — Ernesto Pertesi — Capital, rua Silva Bueno número 1.987 — Açougue — 3:000$000 — Italiano.

N. 65.085 — João Francisco Júnior — Capital, rua Barata Ribeiro n. 54 — Frutas, doces, cereais, aves e ovos — 2:000$000 — Português.

N. 65.086 — Zeilih Kirzner — Capital, rua Celso Garcia número 6-A — Charutaria e salão de engraxate — 4:000$000 — Polonês.

N. 65.087 — Antônio Tomé — Capital, rua Guaianazes número 369 — Quitanda, frutas, verduras, cereais, etc. — 1:100$000 — Português.

N. 65.088 — Vito Mastrorosa — Capital, rua Carneiro Leão n. 61 — Sêcos e molhados — 1:000$000 — Italiano.

N. 65.089 — Davi Pikman — Capital, rua Correia de Melo número 95 — Alfaiataria — 2:000$000 — Polonês.

N. 65.090 — B. Paula de Barros — Capital, rua Maria Antônia n. 422 — Sêcos e molhados — 10:000$000 — Brasileiro (Benedito Paula Leite de Barros).

N. 65.091 — Antônio Lopes Lijero — Capital, rua Canuto Saraiva n. 66 — Fábrica de móveis — 5:000$000 — Espanhol.

N. 65.092 — Fernando Castagna — Capital, rua Anhangabaú n. 167 — Bar-botequim — 3:000$000 — Italiano.

N. 65.093 — Serafino Romani — Capital, rua Inglês de Sousa n. 18 — Depósito de vinhos e caninha nacionais — 3:000$000 — Italiano.

N. 65.094 — João Veraldi — Capital, rua Pamplona n. 1.296 — Sorveteria, leite e doces — 5:000$000 — Brasileiro.

N. 65.095 — José Vasques Esteban — Capital, rua Visconde de Parnaíba n. 501 — Fazenda e roupa — 8:000$000 — Espanhol.

N. 65.096 — Aníbal Rodrigues — Capital rua Jacuna número 100 — Sêcos e molhados com bebidas alcoolicas — 3:000$000— Português.

N. 65.097 — Ângelo Pieri — Capital, rua João Boemer número 395 — Teares de tecidos — 2:000$000 — Brasileiro.

N. 65.098 — Clara Braff — Capital, rua Bresser, 369 — Secos e molhados a varejo — 2 contos, russo.

N. 65.099 — Carlos Ghirotti — Capital, rua Almirante Barroso, 427, casa 2 — Fábrica de tamancos — 1 conto, brasileiro.

N. 65.100 — Valdemar Quintieri — Capital, rua Joaquim Nabuco, 2-B — Tapeçarias — 800$000 — brasileiro.

N. 65.101 — F. Rotundo — Capital — Praça Marechal Deodoro, 245 — Oficina de móveis — 1:500$000 — brasileiro (Francisco Rotundo).

N. 65.102 — Lavínia Vezzali — Capital — Rua Ribeiro de Lima, 430 — Oficina de bordados — 15 contos — Brasileira.

N. 65.103 — Leonardo Escudero Gimenez — Capital — Rua dos Alpes, 259 — Secos e molhados — 5 contos — Brasileiro.

N. 65.104 — Ontônio F. Amaral — Capital — Rua Inhanguera, 245 — Secos e molhados — 8 contos — Português.

N. 65.105 — Honorina Bertencini Felipe — Capital — Rua Jaceguai, 430 — Secos e molhados — 20 contos — Brasileira.

N. 65.106 — A. Miksas — Capital — Rua Washington Luis, 220 — Litografia — 30 contos — Lituano (Antônio Miksas).

N. 65.107 — Rosa Pires — Capital — Rua Conselheiro Belizário, 67 — Frutas, verduras, etc. — 500$000 — Português.

N. 65.108 — Ludovico Lideris — Capital — Rua Urbano Duarte, 37 — Secos e molhados — 2:500$000 — Lituano.

N. 65.109 — Henrique Braf — Capital — Rua Mendes Gonçalves, 61 — Fábrica de puchadores para móveis — 1:500$000 — Russo.

N. 65.110 — Salvatore Bonagura — Capital — Rua do Arouche, 106 — casa de modas e artefatos de tecidos "Casa Vitória" — 20 contos — Italiano.

N. 65.111 — Inácio Macedo — Capital — Rua Maria Joaquina, 367 — Quitanda de frutas e verduras a varejo — 1 conto — Português.

N. 65.112 — José Antônio Moutinho — Capital — Rua Rio Bonito, 74 — Quitanda de frutas e verduras a varejo — 3 contos — Português.

N. 65.113 — Fortunato Smolari — Capital — Rua Santa Efigênia, 736 — Varejo de rendas, meias e armarinho — 8 contos — Brasileiro "Casa de Rendas".

N. 65.114 — Domênico Rossi — Capital — Rua Barão de Iguape, 928 — Secos e molhados e bebidas alcoolicas — 5 contos — Italiano.

N. 65.115 — Benedito Issa Farath — Bairro Rio Pequeno — Capital — Olaria — 3 contos — Brasileiro.

N. 65.116 — Eulógio Canhadas Peres — Capital — Rua Borges Lagôas, 123 — Secos e molhados — 5 contos — Brasileiro.

N. 65.117 — Albino dos Santos Ramos — Capital — Avenida Tomaz Edison, 24 — Oficina de encanador e eletricidade — 1 conto — Português.

N. 65.118 — Amin Nacle — Capital — Rua Inhaúma, 54 — Fazendas e armarinho, 15 contos — Sírio.

N. 65.119 — Fouad Amin Khouri — Capital — Rua 25 de Março 936, sob. — Armarinho em geral — 5 contos — Libanês.

N. 65.120 — Aurélio Augusto — Capital — Rua Japuriba, 20-A — Leiteria, secos e molhados — 1:500$000 — Português.

N. 65.121 — Bogos Chamanajian — Capital — Avenida Celso Garcia, 193 — Calçados e chapéus — 5 contos — Armênio.

N. 65.122 — José Severo — Capital — Rua da Penha, 146 — Leite, doces, verduras e frutas — 450$000 — Brasileiro.

N. 65.123 — Sisto Bertolani — Capital — Rua Conselheiro Pedro Luiz, 2 — Secos e Molhados — 6 contos — Italiano.

N. 65.124 — Antônio C. Quintas — Capital — Rua D, 15, Mercado Municipal — Salchicharia e salgados — 3 contos — Português (Antônio Cerveira Quintas).

N. 65.125 — Hugo Meier — Rua Florêncio de Abreu, 68 — Fábrica e comércio de flôres artificiais e novidades denominada "Fábrica Lyderna" — 10 contos — Alemão.

N. 65.126 — Luís Dória — Capital — Rua General Gouto Magalhães, 17-A — Belchior — 500$000 — Brasileiro.

N. 65.127 — José A. Peres — Capital — Rua Turiassú, 210 — Secos e molhados finos — 30 contos — Português.

N. 65.128 — Luiz d'Auria — Capital — Rua do Seminário, 50 — Calçados — 50 contos — Brasileiro.

N. 65.129 — Humberto Caraccio — Capital — Rua Capitareira, 403 — Café moído, queijos, conservas, laticínios e frutas nacionais — 5 contos — Brasileiro.

N. 65.130 — Genaro Calabrese — Capital — Rua Pedro Cunha, 38 — Secos e molhados "Empório Gennaro" — 3 contos — Italiano.

N. 65.131 — Raul Paparelli — Capital — Rua Canato, 84 — Bazar de miudezas com armarinho — 2:500$000 — Brasileiro.

N. 65.132 — Antônio Joaquim Gomes — Capital — Rua João Teodoro, 92 — Papelaria — 2 contos — Português.

N. 65.133 — Carlos de Andréa — Capital — Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3581 — Açougue — 2 contos — Italiano.

N. 65.134 — José Lopes Puerta — Capital — Rua Turiassú, 339-B — Compra e venda de ferro velho — 500$000 — espanhol.

N. 65.135 — Otto Hertz — Capital — Rua Costa, 63 — Confecção de vestuários para profissionais — 5 contos — Alemão.

N. 65.136 — Italo Gianetti — Capital — Rua do Triunfo 221 — Açougue — 4 contos — Brasileiro.

N. 65.137 — Agostinho Martins Seabra — Capital — Rua Brigadeiro Tobias, 475 — Bar e bilhares — 5 contos — Português.

N. 65.138 —Hatanaka Tuji — Capital — Rua da Consolação, 264 — Fábrica de móveis esmaltados — 4 contos — Japonês.

N. 65.139 — Manuel Lopes Vicente — Capital — Rua da Consolação, 487 — Bicicletas de aluguel — 2 contos — Português.

N. 65.140 — Manuel Pires — Capital — Rua General Osório, 102 — Restaurante, bar e café — 4 contos — Português.

N. 65.141 — Joaquim Nunes — Capital — Rua Cristiano Viana, 45 — Carpintaria e quitanda — 1 conto — Brasileiro.

N. 65.142 — Antônio Martins — Capital — Rua Loefgreen, 64 — Secos e molhados e bebidas a varejo — 6 contos — Português.

N. 65.143 — Samuel Liberman — Santo Amaro — Rua Capitão Tiago Luz, 62 — Roupas feitas, tecidos e armarinho, etc. — 10 contos — Polonês.

N. 65.144 — Antônio Luís Alexandre — Capital — Rua Piracicaba, 960 — Molhados e comestíveis — 3 contos — Português.

N. 65.145 — Benedita das Dores Rodrigues — Santo Amaro — Rua Capitão Tiago, 282 — Roupas feitas, armarinho, perfumaria — 2 contos — Brasileira.

N. 65.146 — Arnaldo Pazzini — Santo Amaro — Estrada do Campo Limpo — Vargem Grande — Olaria — 3 contos — Italiano.

N. 65.147 — Léon Marcinhkowky — Osasco, rua Eulálio de Carvalho n. 48 — Botequim com bebidas alcoolicas, etc. — 1:600$000— Polonês.

N. 65.148 — José Maria dos Santos — Capital — Osasco — Botequim, na Estação de Pres-Altino — 900$000 — Português.

N. 65.149 — Ryszard Rudnicki — Osas — Presidente Altino — Açougue — 1:500$000 — Polonês.

N. 65.150 — João Serrachioli — Santos, rua Frei Gaspar n. 20 — Bar e charutaria — "Bar do Comércio" — 10:000$000 — Italiano.

N. 65.151 — G. Rosa — Santos, rua Carvalho de Mendonça número 403 — Secos e molhados — 10:000$000 — Português — (Germano Rosa).

N. 65.152 — Shonei Kusunoki — Bairro da Paca — Cafelândia — Secos e molhados — 5:000$000 — Japonês.

N. 65.153 — Tomata Endo Mesquita — (Cafelandia) — Bar — 4:000$000 — Japonês.

N. 65.154 — Ana do Carmo Negrão — Vila Batista (Pirajuí) — Cabaret — 10:000$000 — Brasileira.

N. 65.155 — Chain Tuma — Pirajuí — Louças e ferragens em geral — 25:000$000 — Libanês.

N. 65.156 — Salomão Abeid — Pirajuí — Bar, secos e molhados — 8:000$000 — Sírio.

N. 65.157 — Antônio G. Suppi — Pongaí — Padaria — 15:000$ — Brasileiro. (Antônio Geronimo Pongai).

N. 65.158 — José Cordeiro — Baurú — Hotel — 5:000$000 — Português.

N. 65.159 — Alfredo Soncini — Paraguassú — Cervejas, refrescos, aguas minerais, etc. — 10:000$000 — Brasileiro.

N. 65.160 — Serapião de Campos — Bairro do Mateus — Botequim, venda e bebidas alcoolicas — 600$000 — Brasileiro.

N. 65.161 — Masaharu Tatesuji — Vera Cruz — Sorveteria, doces, comestiveis, secos e molhados em geral, bebidas, inclúsive alcoolicas — 4:500$000 — Japonês.

N. 65.164 — Bruno Ronchetti — São Bernardo — Fábrica de Tecidos — 20:000$000 — Brasileiro.

N. 65.165 — Domingos Angelo Gregório — Pirituba — Agência de revistas e jornais — 200$000 — Brasileiro.

Documentos diversos

N. 11.173 — Ferreira da Costa & Comp. — Ribeirão Preto — Cancelamento do registro da firma n. 51.141.

N. 11.174 — Rafael Cutolo — Capital — Cancelamento do registro da firma n. 52.073.

N. 11.175 — Antônio Sebastião Pirajuí — O capital da firma fica elevado de 50:000$000 para 200:000$000.

N. 11.176 — Bernardino da Silva Prates — Araçatuba — O capital da firma foi elevado de 60:000$000 para 200:000$000.

N. 11.177 — Frederico Witte — Capital — O capital da firma ficou reduzido a 50:000$000.

N. 11.178 — Carlos Monteiro de Oliveira — Capital — O estabelecimento comercial à rua da Consolação n. 408, denominado Padaria e Confeitaria Primavera é a casa matriz e o estabelecimento da rua Bento Freitas n. 146, fica sendo a filial, denominado Empório e Confeitaria Bento Freitas.

N. 11.179 — Fortunato Mucio — Capital — O capital da firma fica reduzido para 2:000$000

N. 11.180 — Pedro Mikaelian — Capital — Foi instalado outro estabelecimento comercial à mesma rua Pagé n. 15, para o comércio de bar e bilhares, dominó, etc.

N. 11.181 — J. F. Oliveira Filho — Capital — A firma tem filiais em Jundiaí, Campinas, Mogi-Mirim, Mogi-Guassú, Cascavel, São João da Boa Vista, Prata, Poços de Caldas, Mogi das Cruzes, Jacareí, Guararema, São José dos Campos, Caçapava, Taubaté, Pindamonhangaba, Aparecida do Norte, Guaratinguetá Lorena, Cachoeira e Cruzeiro.

N. 11.183 — C. Frota — Ribeirão Preto — O capital foi elevado de 75:000$000 para 125:000$000

Documentos de companhias:

N. 12.805 — Companhia Petroleos do Brasil — Capital — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 1939, reformando os estatutos. O capital da companhia é de réis 3.500:000$000.

Matrícula de negociantes

N. 3.041 — Alziro de Oliveira — Capital — Sócio solidário da firma J. Moreira & Comp. — Brasileiro

N. 3.042 — Aristides de Arruda Camargo — Capital — Sócio solidário da firma J. Moreira & Comp. — Brasileiro.

N. 3.043 — Aurélio da Fonseca Fernandes Caires — Capital — Sócio solidário da firma J. Moreira & Comp. — Português.

N. 3.044 — Joaquim Coelho da Rocha — Capital — Sócio solidário da firma J. Moreira & Comp. — Português.

N. 3.045 — Joaquim de Oliveira Leite — Capital — Sócio solidário da firma J. Moreira & Comp. — Português.

N. 3.046 — Carlos Gerin — Campinas — Sócio solidário da firma Gerin & Irmão — Brasileiro.

N. 3.047 — Emilio Gerin — Campinas — Sócio solidário da firma Gerin & Irmão — Brasileiro.

Sessão de 10-2-1939: Contrato n. 52.725 — Mendes & Comp. — Capital — Rua Taquarí n. 607 — Fábrica de casemiras "Adamastor" — 1.000:000$000 — Antônio Augusto Mendes, 349:000$000; Alice Mendes, 150:000$000; José da Costa, 1:000$000, brasileiros, solidários — Olímpia Garcia Mendes, portuguesa, 500:000$000, comanditária — 3 anos a contar de 1-2-1939.

JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

A Secretaria da Junta Comercial de Pernambuco, durante o mês de fevereiro próximo findo, arquivou os seguintes documentos:

Contratos:

De J. Freire & Comp., Dr. Júlio Augusto da Silva Freire e Augusto Cesar da Silva Freire, brasileiros, para o comércio de bebidas e fabricação de aguardente, com sede social á rua Frei Caneca n. 29, desta cidade, com o capital de 5:000$000.

De Afonso Correia & Comp., Afonso José Correia e Plácido da Costa Sales, para o comércio de panificação, bolacha e biscoitos, com sede social á rua João do Rêgo n. 199, desta cidade, com o capital de 160.000$000.

De Sousa & Alves, José de Sousa Vales, português, e Pedro Alves Cavalcanti, brasileiro, para o comércio de padaria, com sede social á rua Larga do Rosário ns. 91-97, desta cidade, com o capital de réis 15 0?0$000.

De João Barreto & Filho, João Barreto Acioli Lins, e Severino Barreto Acioli Lins, brasileiros, para o comércio de oficina de consêrto de jóias e relógios, com sede social á rua das Trincheiras número 40 desta cidade, com o capital de 5:000$000.

De "Grande Fábrica de Tintas Iran", Limitada, Dioscorides dos Santos Silva, Maria Luiza Neves e Clarice de Morais Medeiros, brasileiros, para o comércio de fabrico de tintas em geral, com sede social nesta cidade, com o capital de 45:000$000.

De Williams & Comp., Maurice Swift Griffith Williams, brasileiro, Andrew Gwynedd Griffith Williams, inglesa, para o comércio de importação e exportação, comissões, consignações, e conta própria, embarcações, agência de vapores, companhia de seguros e etc., com sede social á rua do Brum n. 170, 1° andar, desta cidade, com o capital de 400:000$000.

De "Emprêsa Colaboradora Técnica Limitada", Dr. Jorge Carneiro da Cunha, Antenor Correia Pedrosa e Lourenço Milanez Ferreira Dantas, brasileiros, para se encarregarem de negócios de terceiros, comissões e consignações, com sede social nesta cidade, com o capital de 30:000$000.

De Vasconcelos & Irmão, Antônio Alain de Vasconcelos, Antônio Berchmans Vasconcelos, brasileiros, para o comércio de calçados a varéjo, com sede social á rua do Livramento n. 14, desta cidade, com o capital de 5:000$000.

De J. Pinto Lapa & Comp., José Pinto Lapa, Airten Maranhão Pinto Lapa, brasileiros, para o comércio de acessórios para automóveis, posto de lubrificação e cabines, á rua da Concórdia n. 520, desta cidade, com o capital de 100:000$000.

De Silva & Comp. Ltda., Augusto José da Silva, Joaquim Soares Lapa, Antônio Augusto Monteiro, portugueses, Severino Viterbo da Oliveira, brasileiro, para o comércio de madeira, torrefação de café, e moagem de milho, com sede social em Olinda, á rua do Amparo números 97 e 105, com o capital de 70:000$000.

De A. Gusmão & Comp.., Luiz de Azevedo Gusmão, Arualdo Marques dos Santos, brasileiros, para o comércio de drogas em geral e produtos farmacêuticos, com sede social á rua da União n. 597, nesta cidade, com o capital de 4:000$000.

De Selim Resk & Comp. Ltda., Selim Ress, russo, Adalgiza Maria Pereira, Maria José Pereira, Carlos Dantas Leinig, Incedelina Maria Pereira e Emídia Soares, brasileiros, para o comércio de perfumaria, com sede social nesta cidade, com o capital de 50:000$000.

De Mario Caldas & Filho, Mário Pereira Caldas, Aldo Moreira Caldas, brasileiros, para o comércio de compra e venda de automoveis, com sede social á travessa da Concórdia n. 167, desta cidade, com o capital de 100:000$000.

De Aníbal Martins & Comp., Aníbal Pereira Martins, brasileiro, Abel Leite da Rocha, português, para o comércio de mercearia, á rua Manuel Borba n. 765, desta cidade, com o capital de 5:000$000.

De "Tecelagem de Malha de Pernambuco, Limitada", Dr. Adolfo Aurélio de Figueiredo Caldas, Carlos Pacheco Dantas Bastos, Gezaltina Dalbia de Sena Cardoso e Santos, brasileiros, para exploração de indústria de tecidos de malha, com sede social á rua da Aurora n. 1.115, desta cidade, com o capital de 150:000$000.

De Regina Saraguessi & Comp. Regina Saraguessi, grega, e Francisco Alexandrino Carneiro de Lacerda, brasileiros, para o comércio de compra e venda de vestidos, chapéus, etc., com sede social á rua Conde da Bôa Vista n. 241, desta cidade, com o capital de 20:000$000.

De Refinadores Unidos Limitada, Cardoso Aires & Comp., Companhia de Melhoramentos em Pernambuco, e Antônio de Figueiredo Antunes, brasileiro, para o comércio de indústria de açucar, café, milho, e etc., com sede social nesta cidade, com o capital de réis 400:000$000.

De Carvalho Bezerra & Comp., Laura Carvalho Bezerra Cavalcanti, Petrônio Pessôa Santos, brasileiros, para o comércio de representações, com sede social nesta cidade, com o capital de 2:000$000.

De Laboratório de Biologia Clínica Limitada, Dr. Mário Pinheiro de Andrade, Dr. Jaime Pinheiro de Andrade, brasileiros, para exploração de laboratórios, com sede social no Rio de Janeiro, e filiais em alguns Estados do Brasil, inclusive em Pernambuco, com o capital de 450:000$000.

De Cyterman & Rushansky, Metel Cyterman, brasileiro, David Rushansky, russo, para o comércio de tecidos a retalho, com sede social á avenida Manuel Borba n. 77 desta cidade, com o capital de 10:000$000.

De Silva Filho & Comp., José Severino Silva Filho, Abel Alves Merino e Pedro Amorim de Lima, brasileiros, para o comércio de estivas, com sede social á avenida José Rufino n. 1.079, desta cidade, com o capital de 5:000$000.

De D. Pedroza & Comp., José Maria Correia de Oliveira, Diogo Pedroza, brasileiros, para o comércio de conta própria, com sede social á rua Frei Caneca n. 62, desta cidade, com o capital de réis 15:000$000.

De Botelho, Silva & Comp., Sebastião Sirfaco Botelho, José Pedro da Silva brasileiros, e um comanditário, com o segredo da lei, para o comércio de cutelaria, com sede social á avenida Inácio Monteiro, Bomba Grande, desta cidade, n. 129, com o capital de 5:000$000.

De Gomes & Ribeiro, Joaquim Ferreira Gomes, Manuel Gonçalves Ribeiro, portugueses, para o comércio de restaurante, com sede social no prédio n. 318, parte posterior da rua Nova, com o capital de réis 20:000$000.

De Agra & Oliveira, Valdemar Gonçalves Agra, Honório Correia de Oliveira, brasileiros, para o comércio de pequeno fabrico de velas de cera e produtos similares ,com sede social á rua D. Vital n. 381 desta cidade, com o capital de 4:000$000.

De José Bruno & Comp., José Bruno, Nicola Bruno, italianos, para exploração de comércio de fabrico de camas, moveis em geral e material hospitalar, com sede social em São Paulo e filial neste Estado, com o capital de 1.000:000$000.

De Alcides, Vasconcelos & Primo, Alcides Pessoa Vasconcelos e José Pessoa de Moura, brasileiros, para o comércio de alfaiataria, á rua Larga do Rosário n. 228, desta cidade, com o capital de réis 10:000$000.

De J. Frota & Comp., José Tácito da Frota Alves, brasileiro, e Antônio Costa, português, para o comércio de madeiras, com sede social á rua Padre Muniz n. 185, desta cidade, com o capital de réis 150:000$000.

De Ewerten Cieira Seai, Ewerten Vieira, Temístocles de Rezende, brasileiros, para o comércio de drogas, com sede social á rua Duque de Caxias n. 250, "Farmácia Nova", com o capital de 100:000$000.

De Fratelli Perrelli, Antônio Perrelli e Angelo Perrelli, italianos, para o comércio de alfaiataria, com sede social á avenida Manuel Borba n. 118, desta cidade, com o capital de 20:000$000.

De Ramos & Mayer, Adolfo Bapiassú Mayer, Severino da Costa Ramos, brasileiros, para o comércio de comissões, consignações e conta própria, com sede social á rua do Bom Jesus n. 125, 1° andar, com o capital de 5:000$000.

De O. B. Andrade & Comp., Osvado Bittencourt de Andrade e Odete Barbosa Aguiar, brasileiros, para o comércio de farmácia, á avenida Beberibe n. 2.664, desta cidade, com o capital de 3:000$000.

De T. Pessoa & Comp., Teodomira Pessoa, e João Camelo Pessoa brasileiros, para o comércio de fazendas, com sede social á avenida Beberibe n. 1.459, desta cidade, com o capital de 4:000$000.

Alterações de contratos:

De R. Barros & Comp., pela admissão do sócio Heronides Alves Coelho, passando o capital social a ser de 30:000$000 e a razão social de Heronides & Comp.

De J. Chagas & Comp., pela retirada da sócia Maria Margarida de Menezes Oliveira paga e satisfeita do seu capital, entrando para a sociedade o sócio Henrique de Menezes Oliveira, ficando reduzido o capital social para 200:000$000, continuando a sociedade a girar com a mesma razão social.

De Palvarini, Mallet & Comp. Limitada, pela retirada dos sócios Miguel Hipólito Mallet e Serafim Teixeira, pagos e satisfeitos de seus capitais, entrando para a sociedade o Dr. Eraldo Leite, brasileiro, aumentando o capital do sócio Gino Palvarini, e passando a sociedade a girar sob a firma de Palvarini & Comp. Limitada.

De Sérgio Leal & Comp., pela retirada do interessado Joaquim Wanderley dos Prazeres, continuando em vigor as demais cláusulas.

De Cisneiros & Comp., aumentando o sócio José Henrique de Queiroz, e seu capital passando o capital social a ser de réis 100:000$000, e continuando a sociedade a girar sob a mesma razão social.

Distratos:

De J. Morais & Comp., dissolvendo-se a sociedade, recebendo os sócios os seus capitais.

De Carlos & Silva, dissolvendo-se a sociedade, recebendo cada sócio os seus capitais, e dando-se por liquidada a mesma.

De Leal & Rodrigues, dissolvendo-se a sociedade, nada recebendo sócios, em virtude de prejuizos havidos na sua vigência.

De Antônio Marinheiro & Comp., retirando-se o sócio José de Freitas, recebendo o seu capital, ficando o ativo e passivo da mesma firma a cargo do sócio José Antônio Marinheiro, que estima o seu capital em 16:000$000.

Estatutos:

Da Companhia Agrícola e Industrial S. José de Amaragí S. A., para exploração agricola ex-industrial do Engenho Sete Bachos, situado no município de Amaragí, com o capital de 400:000$000.

Da Companhia Fiat Lux S. A., com sede no Rio de Janeiro e filial nesse Estado, para exploração da indústria de fósforos, com o capital de 31.500:000$000.

Da Empresa de Luz e Força de Ribeirão S. A., para fornecimento de energia elétrica daquele município e outros melhoramentos, com o capital de 40:000$000.

Das Usinas Mameluco e Limoeirinho S. A., para exploração agrícola e industrial das mesmas usinas, com o capital social de réis 5.000:000$000.

De Cunha Rego S. A., para o comércio de compras e vendas de mercadorias em geral, comissões e agências, com o capital de réis 3.000:000$000.

Registros de firmas:

De Armando Wanderley, brasileiro, para o comércio e depósito de sacos, à rua Nova Descoberta n. 234, com o capital de 2:000$000.

De Benedito Lopes, brasileiro, para o comércio de sacos, à rua Corrego José Francisco n. 6, com o capital de 2:000$000.

De Joaquim Duarte, para o comércio de serralharia e obras de ferro, à rua Dr. José Maria no n. 519, com o capital de 10:000$000.

De Antônio Simplicio de Lacerda, brasileiro, para o comércio de estivas e molhados, em Vitória, Pernambuco, com o capital de réis 2:000$000.

De Viuva Luiz Teixeira de Sanares, brasileira, para o comércio de tecidos, miudesas e chapéus, em Vitória, Pernambuco, com o capital de 2:000$000.

De Florêncio de Barros Melo, brasileiro, para o comércio de tecidos e estivas, em Canhotinho, Pernambuco, com o capital de réis 2:000$000.

De José Medeiros, brasileiro, para o comércio de tecidos e estivas, em Canhotinho, Pernambuco, com o capital de 3:000$000.

De Manuel L. Bastos, português, para o comércio de hotel, à rua Larga do Rosário n. 249, com o capital de 4:000$000.

De Selon de Morais Coutinho, brasileiro, para o comércio de estivas, ferragens, padaria, etc., com o capital de 5:000$000

De M. J. de Araujo Coutinho, brasileiro, para o comércio de estivas, ferragens, etc., com o capital de 5:000$000, em Carpina.

De J. J. de A. Guerra, brasileiro, para o comércio de farmácia, em Carpina, com o capital de 3:000$000.

De S. Silva, brasileiro, para o comércio de estivas, à rua Barão Homem de Melo n. 476, com o capital de 1:500$000.

De Luiz de Melo, brasileiro, para o comércio de oficinas de concertos de automóveis, à rua Bispo Cardoso Aires n. 208, desta cidade, com o capital de 1:000$000.

De V. J. Aroucha, brasileiro, para o comércio de materiais elétricos em geral, à rua 1° de Março n. 80, desta cidade, com o capital de 20:000$000.

De José Felix Sobrinho, para o comércio de calçados, no Mercado de São José, sendo brasileiro, e com o capital de 2:000$000.

De E. A. Landim, brasileiro, para o comércio de calçados e chapéus, à avenida João de Barros n. 1.870, desta cidade, com o capital de 5:000$000.

De J. Pinheiro Filho, brasileiro, para o comércio de estivas, à avenida Rui Barbosa n. 412, aumentando o capital para 20:000$000.

De Antônio Reinaux, brasileiro, para o comércio de sacos, à avenida Central n. 600, desta cidade, com o capital de 2:000$00.

De L. Bezerra, brasileiro, para o comércio de fabrico de vinagre e bebidas, à rua dos Pescadores n. 97, desta Capital, com o capital de 1:000$000.

De Pedro de Melo, brasileiro, para o comércio de estivas e tecidos, à rua do Comércio, em Angelim, Pernambuco, com o capital de 5:000$000.

De Felix Romano, brasileiro, para o comércio de fabrico de calçados, à rua Coronel Suassuna n. 47, Recife, com o capital de 3:000$000.

De Devid Kaufman, brasileiro naturalizado, para o comércio de refinação, à rua Manuel Bezerra n. 116, desta cidade, com o capital de 5:000$000.

De Domingos Gomes Tavares, brasileiro, para o comércio de estivas, à rua Imperial n. 697, desta cidade, com o capital de 2:000$000.

Registros de firmas sociais:

De Silva & Comp. Limitada.
De Williams & Comp.
De Marques & Comp.
De Mário Caldas & Filho.
De Regina Saragoussi & Comp.
De Vasconcelos & Irmão.
De Anibal Martins & Comp.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO, REALIZADA EM SEIS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, na sala de sessões do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, instalado no quarto andar do edifício do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, presentes os senhores membros efetivos engenheiros civis Adroaldo Junqueira Aires, presidente; Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário; Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, Luiz Gomes da Paixão e membros suplentes engenheiro civil Ulisses Máximo Augusto de Alcântara e engenheiro arquiteto Leopoldo Sondy, o Senhor presidente declara aberta a sessão.

Do expediente consta:

É lida a ata da sessão anterior. Posta em discussão e em seguida em votação é aprovada por unanimidade.

O Senhor secretário do Conselho justifica a ausência à sessão dos Conselheiros Vitor Hugo da Costa e Armando Gody Filho.

Pede a palavra o Senhor conselheiro Leopoldo Sondy e dá conhecimento ao CREA da atuação do Departamento Administrativo do Serviço Público no caso da promoção do Sr. Benedito de Oliveira Leite, da classe I a classe J, da carreira de engenheiro do Quadro I, do Ministério da Fazenda. O Conselho, ciente, resolve agradecer àquele órgão de Administração Pública, a valiosa interferência no caso em apreço.

Pede a palavra o Senhor conselheiro Leopoldo Sondy e propõe o Sr. Daniel Gomes, engenheiro civil, para fiscal do CREA. Aprovado.

Pede a palavra o conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes e apresenta uma proposta escrita, relativa ao reconhecimento de diplomas expedidos pela Escola Técnica Fluminense, do Estado do Rio de Janeiro. O Conselho por maioria de votos resolve considerar a proposta objeto de deliberação, distribuindo-a ao conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso para relatar.

Em seguida, o Sr. presidente declara que a sessão passará a ser secreta. É objeto da mesma, a deliberação da redação das instruções para o serviço de fiscalização do exercício da profissão.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, e eu Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário, lavrei a presente ata, que vae assinada por mim, pelo Senhor presidente e demais membros do Conselho, presentes.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 4 de abril de 1939

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. Dr. José Amadei, presidente do CREA da Sexta Região — S. Paulo:

N. 142 — Tenho a honra de acusar o recebimento do vosso ofício n. 450, datado de 3 de fevereiro passado, comunicando que esse Conselho deixava de enviar a relação solicitada dos profissionais que registraram seus títulos na Secretaria da Agricultura dêsse Estado, de acordo com a lei n. 2.022, em virtude de ter sido tal registro, procedido pela Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Para melhor entendimento, junto ao presente a cópia autêntica do parecer do conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, aprovado em sessão plena realizada em 2 do corrente, onde se acha detalhadamente esplanado o assunto e onde se faz sentir a necessidade da relação solicitada.

Dia 5

Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado do Espírito Santo — Vitória:

N. 144 — Solicito vos digneis determinar providências no sentido de ser entregue ao Sr. Guybson Freire, que se encontra em exercício na Comissão de Obras, Fiscalização e Exploração do Porto de Vitória, o cartão de autorização n. 398-A, anexo, expedido por este Conselho em seu favor, mediante recibo autenticado, que deverá ser remetido a este CREA.

Conselho Nacional do Trabalho

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 12 de outubro de 1938

Louvando o diretor geral, interino, da Secretaria, bacharel J. B. Martins Castilho, pelo modo inteligente por que ofereceu ao exame deste Conselho os elementos constantes dos quadros demonstrativos da receita e despesa e do ativo e passivo dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões no exercício de 1937, reafirmando mais uma vez o dedicado e zeloso interesse que sempre revelou no desempenho de suas elevadas atribuições nesta mesma Secretaria.

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1939

Portaria n. 26 — Designando o oficial administrativo, classe L, bacharel Álvaro de Figueiredo, para servir como diretor da Primeira Secção da Secretaria deste Conselho, no impedimento do oficial administrativo da mesma classe, bacharel Teodoro de Almeida Sodré, ora em gozo de licença especial.

Dia 2 de março de 1939

Portaria n. 29 — Reiterando a O.S. n. 91, de 19 de setembro de 1938, desta Diretoria, recomendando providências no sentido de ser rigorosamente cumprida a portaria do senhor ministro, transcrita naquela ordem, principalmente quanto aos itens 3, 4 e 6, que tem por fim: a) evitar a ausência, durante o expediente dos funcionários da Secção ou Serviço, salvo por motivo justo e quando autorizado pelo respectivo chefe; b) evitar palestras sem relação com o trabalho da repartição; c) evitar saiam da Secção ou Serviço mais de uma quarta parte dos respectivos funcionários para o "lunch".

Dia 7 de março de 1939

Portaria n. 31 — Recomendando providências no sentido de ser convenientemente anotado em livro próprio todo e qualquer material que tiver de sair desta repartição, após a competente autorização.

Portaria n. 32 — Recomendando providências no sentido de serem transcritos, nas informações ou pareceres dados pelos funcionários ou extranumerários dessa Secção ou Serviço, os dispositivos de lei ou regulamento que forem citados.

Portaria n. 33 — Recomendando providências afim de que seja lançada em cada processo, logo após a respectiva decisão pelo Conselho Pleno e pelas Câmaras, a nota de que foi julgado, mencionando-se a data da sessão.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIENCIA DO DIA 10 DE ABRIL DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente, Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregados; Cory Peixoto, vogal dos empregadores: Tina Vitta, secretária.

Processo P. 6.943, de 1939 — Lucas Antônio de Carvalho reclamando contra Jaime Augusto Loureiro, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários. — Conciliação na importância de 653$300. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 6.681, de 1938 — Lourenço Vicente Silva reclamando contra Manoel da Silva Seixto por dispensa sem prévio aviso. — Procedente na importância de 450$000. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada não compareceu.

Processo n. 6.933, de 1938 — Jair Marques Ferreira reclamando contra a firma Couto Vale & Cia., por dispensa sem prévio aviso e salários vencidos. — Improcedente na importância de 101$600. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

Processo P. 6.939, de 1938 — Antero Pereira Valente reclamando contra A. Alves Júnior por tentativa de redução de salários. — Improcedente na importância de 100$000. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P. 6.937, de 1938 — Tércio Silva reclamando contra a firma Ferreira & Aleixo por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários vencidos. — Adiado para o dia 20 de abril corrente, às 15 horas.

Processo P. 6.945, de 1938 — Georgina Matos Acuí reclamando contra Jaime Augusto Loureiro por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários vencidos. — Arquivar na importância de 120$000. Pagas as custa pela reclamada. A reclamante deixou de comparecer.

Processo P. 6.947, de 1938 — Elita Marinho reclamando contra a firma Jaime Augusto Loureiro por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários, férias e comissões. — Conciliação na importância de 600$000. Pagas as custa pela reclamada.

Processo P. 4.515, de 1938 — Lourival Ferreira reclamando contra a firma M. M. Granha por comissões e salários vencidos. — Adiado para o dia 28 de abril corrente, às 15 horas.

RESUMO DA AUDIENCIA DO DIA 11 DE ABRIL DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente; Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores; Cory Peixoto, vogal dos empregados; Tina Vitta, secretária.

Processo P. 6.955, de 1938 — José Ribeiro de Faria reclamando contra a firma Martins & Gomes direito a férias. — Procedente na importância de 175$000. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

Processo P. 6.963, de 1938 — Vitor Celestino de Jesus reclamando contra a firma Moreira & Batista por dispensa sem prévio aviso. — Improcedente na importância de 300$000. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P. 6.975, de 1938 — João Cezar de Ciqueira Júnior reclamando contra a Empresa de Onibus "Viação Brasil" por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Procedente na importância de 768$000. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

Processo P. 6.963, de 1938 — Geraldo Santiago Silva reclamando contra a Empresa Internacional de Transportes Ltda., por horas extraordinárias. — Adiado para o dia 17 de abril corrente, às 15 horas.

Processo P. 7.021, de 1938 — Marina Maria dos Santos reclamando contra Maria Scherman por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 18 de abril corrente, às 15 horas.

Processo P. 6.957, de 1938 — Mário Pais reclamando contra Mário Mendonça por dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 28 de abril corrente, às 15 horas. O reclamando não compareceu.

Processo P. 7.023, de 1938 — Alvaro Ramos reclamando de S. Magalhães por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 28 de abril corrente, às 15 horas.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de março de 1939

Ao Sr. diretor da Caixa da Amortização:

S.G. 385 — Solicitando, de acordo com o disposto no decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, as necessárias providências afim de ser efetuado, aos Srs. Pedro Brando e Bel. Leopoldo Coelho de Gouveia, este como delegado do Governo, e aquele como liquidante, o pagamento dos juros das apólices da dívida pública federal pertencentes a Sociedade de Seguros de Vida "Vera Cruz" depositadas no Tesouro Nacional e referentes ao segundo semestre de 1938.

Dia 25

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S.G. 387 — Comunicando que as férias do corrente ano, do servente E, Paulo Nogueira de Castro, em exercício neste Departamento, devem partir de 19 de janeiro último, como esclarecido no ofício S.G. n. 211, de 15 de fevereiro último, e não como consta do resumo que foi remetido com o ofício S.G. n. 353, de 16 do corrente mês.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

S.G. 388 — Agradecendo a entrega a Omar Dutra, liquidante da Empresa Nacional do Comércio, ex — "Perseverança Internacional", Sociedade Anônima Incorporadora da "A Internacional", de 50 apólices nominativas que se acham caucionadas no Tesouro Nacional para garantia do funcionamento da referida Empresa.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S.G. 389 — Comunicando que o fiscal de Seguros — H, Gontran Costa, mandado servir na 5ª Circunscrição, em São Paulo, até ulterior deliberação, compareceu ao serviço desde 13 do corrente mês até 27, como consta da comunicação feita pelo telegrama 5-A, dessa última data, do inspetor de Seguros da aludida Circunscrição.

Dia 30

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S.G. 409 — Apresentando o oficial administrativo — L, Antônio Cornélio Leimgruber, secretário deste Departamento, que vae a essa Inspetoria afim de verificar o método adotado por essa repartição na parte relativa aos serviços administrativos, afim de poder esta diretoria geral estabelecer, oportunamente, um sistema uniforme de organização nessa e nas demais Circunscrições.

Dia 4 de abril de 1939

Eduardo Romero — Pedindo taxação especial para o prédio da rua Mena Barreto n. 151. — Concedа-se ao prédio a tarifação de 1/2 %, a de 1/2 % e 5/8 %, respectivamente para os conteudos da parte térrea e de mansarda.

Departamento de Estatística e Publicidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1939

Legação da Bolívia remetendo um recorte do jornal que publicou o projeto de lei regulamentando a imigração (proc. D.E.P. número 1.323-39). — Acusar e agradecer.

Ofício do Sr. diretor do D.N.S.P.C., remetendo o boletim da demonstração da renda arrecadada por esse Departamento durante o mês de janeiro último (proc. D.E.P. n. 1.326-39). — Á Primeira Secção.

Ofício do Ministério das Relações Exteriores remetendo um recorte do jornal "La Prensa", de Buenos Aires, que publicou um estudo sobre conflitos operários ocorridos naquele país durante o último quinquênio (proc. n. 1.327-39). — Á Primeira Secção para apreciar.

Circular do Sr. Eduardo de Almeida Barbosa, comunicando haver assumido a direção do Departamento de Estatística Geral e Publicidade do Estado de Sergipe (proc. D.E.P. n. 1.322-39). — Acusar e agradecer.

Ofício do Sr. inspetor regional do Trabalho do Rio Grande do Norte, remetendo um exemplar do Boletim da Inspetoria sobre Serviço de Plantas Têxteis daquele Estado (proc. n. 522-39). — Ao Serviço de Publicidade.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA, DR. J. B. SANDOLFO PAIVA JUNIOR

Dia 7 de fevereiro de 1938

N. 4.918 — Ao Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais. — Solicitando, em referência ao processo de tomada de contas de Alexandrina de Freitas Pinto, agente postal de Monte Alegre, nesse Estado, no período de 21 de junho de 1918 a 31 de janeiro de 1920, conforme diligência de 24 de janeiro último, seja devolvido o conhecimento da importância de 179$100, de juros de mora do alcance apurado.

N. 4.919 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde. — Solicitando, em referência ao adiantamento de 100:000$000 ao diretor do Museu Histórico Nacional, Dr. Gustavo Dodt Barroso, conforme diligência de 24 de janeiro último, seja cumprida a de 3 de outubro de 1936, relativamente à assinatura da folha de pagamento, a fls. 4 do processo.

N. 4.920 — Ao Delegado Fiscal no Estado do Pará. — Solicitando, em referência ao adiantamento de 400$000 ao fiscal do imposto de consumo, Osvaldo Nunes Direito, conforme diligência de 24 de janeiro último, seja junta ao processo cópia do ato que autorizou a entrega do mesmo.

N. 4.921 — Ao diretôr da Despesa Pública. — Solicitando, em referência ao adiantamento de 54:000$000 ao Dr. Epaminondas Martins, governador do Território do Acre, para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do governador, secretário geral e chefe de Polícia, no primeiro semestre do exercício de 1938, conforme diligência de 24 de janeiro p. findo, seja informado qual a autoridade que autorizou a entrega do mesmo.

N. 4.922 — Ao Delegado Fiscal no Estado de São Paulo. — Solicitando, em referência ao processo de tomada de contas de Bento Aguiar de Sousa e Benedito Barros Sampaio, coletor e escrivão da primeira coletoria federal de Baurú, no período de 12 de julho de 1928 a 31 de março de 1933, conforme diligência de 18 de janeiro último, sejam as alegações apresentadas pelos responsáveis, apreciadas pelo tomador das ditas contas, sendo devolvido ao Tribunal o processo.

N. 4.923 — Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército. — Solicitando, em referência ao adiantamento de 2:000$000, recebido pelo capitão médico Dr. Pedro Ferreira de Aguiar, em 1926, conforme diligência de 24 de janeiro último, seja informado o verdadeiro nome do responsável, que figura ora como Pedro Pereira de Aguiar, ora como Pedro Ferreira de Aguiar, nos documentos do processso.

N. 4.924 — Ao Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais. — Solicitando, em referência ao levantamento da fiança de Floriano de Castro, ex-agente do Correio de Cana Verde, nesse Estado, requerido pela interessada, independente de outras formalidades senão a prova de sua identidade, conforme diligência de 18 de janeiro p. findo, seja revalidado o selo do requerimento.

N. 4.925 — Ao Presiente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante. — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 13:699$000 a M. Ventura & Comp., relacionado pela extinta Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União, à conta do Ministério da Marinha.

N. 4.926 — A' Diretoria da Despesa Pública. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 3 deste, recusou registro, à concessão do crédito de 62:361$500 à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, para restituição à Companhia Territorial S. A. do imposto de renda indevidamente pago nos exercícios de 1925 a 1929, por se achar a despesa classificada no exercício de 1938.

N. 4.927 — Ao Delegado Fiscal no Estado da Paraíba. — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 150$000 ao escriturário da Secção do Imposto de Renda junto a essa Delegacia, Cecy Castelo Branco e Silva.

N. 4.928 — Ao Delegado Fiscal no Estado de São Paulo. — Idem, idem, de 6:300$000 ao professor da Escola de Aprendizes desse Estado, Luiz Daffre.

N. 4.929 — Ao Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais. — Idem, idem, de 8:000$000 ao inspetor regional de Sericultura de Barbacena, Antônio Calixto de Campos.

N. 4.930 — Ao Delegado Fiscal no Estado do Espírito Santo. — Idem, idem, de 1:500$000 ao classificador do café do Serviço Técnico do Café, nesse Estado, Luiz Melchior Carneiro de Mendonça.

N. 4.931 — Ao Delegado Fiscal no Estado do Piauí. — Idem, idem, de 1:471$200 ao arquivista do Quadro VII, dessa repartição, Marcos Alves de Sousa.

N. 4.932 — Ao Delegado Fiscal do Estado de Pernambuco. — Idem, idem, de 22:000$000, ao datilógrafo do Serviço de Fruticultura do D. N. P. V., Raimundo de Alcântara Cerveira.

N. 4.933 — Ao Delegado Fiscal no Estado do Amazonas. — Idem, idem, de 8:400$000 ao professor da Escola de Aprendizes Artífices, desse Estado, Rodolfo Martinho de Castro Leite.

N. 4.934 — Ao Delegado Fiscal no Estado do Piauí. — Idem, idem, de 5:000$000 ao oficial da E. de F. Central do mesmo Estado, Belisário José Nunes Bonna.

N. 4.935 — Ao Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte. — Idem, idem, de 24:930$600 ao tesoureiro da E. de F. Central do Rio Grande do Norte, bacharel Celso Amâncio Ramalho.

N. 4.936 — Ao Delegado Fiscal no Estado de Alagôas. — Idem, idem, de 3:400$000, ao almoxarife do Aprendizado Agrícola de Alagôas, Antônio Domingos de Aguiar.

N. 4.937 — Ao Delegado Fiscal no Estado da Paraíba. — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes:

75$000 ao encarregado do Serviço Regional do Domínio da União, Sabino de Campos;

810$000, ao arquivista da classe E, dessa Delegacia, João Batista Madruga.

N. 4.938 — Ao Delegado Fiscal no Estado de São Paulo. — Solicitando, em referência ao processo de tomada de contas de Eduardo Lessa, ex-contador da cidade de Judiaí, no período de 18 de novembro de 1902 a 25 de dezembro de 1908, com o qual serviram como escrivães, Lauriano José de Siqueira, Joaquim Lino de Camargo e Tarquino José de Araújo, conforme diligência de 18 de janeiro último, sejam prestados esclarecimentos pedidos pela Diretoria de Tomada de Contas, relativamente aos ditos escrivães.

N. 4.939 — Ao Superintendente do Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 3 deste, recusou registro ao pagamento de 506$100 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, relativamente ao fornecimento de energia elétrica às diversas dependências desse Ministério, nos meses de janeiro a abril do ano p. findo, por estar a despesa classificada no exercício de 1938.

N. 4.940 — Ao delegado fiscal no Estado do Pará — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 12$500 a Odete de Lima França.

N. 4.941 — Ao delegado fiscal no Estado de Sergipe — Idem, idem, de 300$000, ao arquivista Aureo Freire.

N. 4.942 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Idem, idem, de 1:000$000 ao inspetor de coletorias de 1ª zona, Artur Moreira de Carvalho.

N. 4.943 — Ao diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha — Remetendo o processo de tomada de contas de José da Silva Gomes, mestre, em serviço no hiate "Silva Jardim", no período de 25 de junho de 1907 a 2 de dezembro de 1908, afim de ser devidamente reorganizado.

N. 4.944 — Ao mesmo — Idem, idem, de Teófilo Antônio da Silva, idem, idem, de 31 de outubro de 1912 a 18 de novembro de 1913, idem.

N. 4.945 — Ao mesmo — Idem, idem, de Joaquim Domingos de Sousa, idem, idem, de 3 de dezembro de 1908 a 30 de outubro de 1912, idem.

N. 4.946 — Ao mesmo — Idem, idem, de José Gomes da Silva, idem, idem, de 26 de novembro de 1902 a 30 de abril de 1903, idem.

N. 4.947 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro — Idem, idem, de Luiz Fortunato de Brito, ex-almoxarife dessa repartição, no período de sua gestão, idem.

N. 4.948 — Ao delegado fiscal no Estado do Paraná — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos dos interessados seguintes:

1:000$000 ao sub-ajudante da Inspetoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Hermes Machado Cardoso;

7:000$000 ao agrônomo do Serviço da Cultura do Trigo, nesse Estado, Caio Gracho.

N. 4.949 — Ao delegado fiscal no Estado de Santa Catarina — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 2:500$000 ao inspetor fiscal do imposto de consumo, Arí de Alencastro Guimarães.

N. 4.950 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Remetendo, afim de ser devidamente reorganizado, o processo de tomada de contas de Juvenal de Oliveira Chagas, ex-coletor das rendas federais em Araçariguama, no período de 1 de junho de 1915 a 14 de fevereiro de 1921

N. 4.951 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Alagôas — Idem, idem, de João de Sousa Ramos, ex-agente do correio de Piranhas, no período de 9 de dezembro de 1912 a 5 de novembro de 1913.

N. 4.952 — Ao diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha — Idem, idem, de Oscar Francisco Côrtes, contramestre, em serviço no hiate "Silva Jardim", de 17 de novembro de 1914 a 12 de janeiro de 1915.

N. 4.953 — Ao mesmo — Idem, idem, de Édgard Soares Judice, 2º tenente comissário, em serviço na Flotilha do Amazonas, de 22 de maio de 1919 a 5 de julho de 1920.

N. 4.954 — Ao diretor do Hospital Estácio de Sá — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 31 de janeiro último, julgou comprovada a aplicação do adiantamento de 8:200$000 ao escriturário José Mendes Guimarães, com exclusão da importância de 2:501$000, correspondente aos pagamentos de 815$900 e de 1:6868000, a José Mendes Guimarães, por terem sido efetuados fora do prazo legal.

N. 4.955 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes:

50$000 ao arquivista da classe E. dessa delegacia, José Oto Carneiro Frota;

300$000, ao arquivista da Alfândega dessa Capital, Luiz Seabra de Melo.

N. 4.956 — Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de réis 780$000 ao servente dessa delegacia, Joaquim de Holanda Cavalcanti.

N. 4.957 — Ao delegado fiscal no Estado do Paraná — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes:

750$000 ao ex-inspetor de coletorias federais, Luiz de Araujo Roslindo;

500$000 ao inspetor de coletorias federais nesse Estado, Romeu Pires Ferreira;

510$000 ao guarda-livros da Contadoria Seccional, Armando Della Bianca;

700$000 ao funcionário da secção do Imposto de Renda, Emílio Ferreira Gonçalves.

N. 4.958 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Idem, idem:

900$000 ao porteiro dessa delegacia, Luiz Menezes Codinho;

3:000$000, ao ajudante tesoureiro da Faculdade de Medicina nesta Capital, Vitor Fróis.

N. 4.959 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:800$000, ao escriturário da Diretoria do Imposto de Renda, com exercício nessa secção, Maria Judite Travassos.

N. 4.960 — Ao delegado fiscal no Estado do Ceará — Idem, idem, de 6:750$000 ao datilógrafo do Ministério da Agricultura, com exercício na Sub-Inspetoria Agrícola da 3ª Região, Jurandir de Oliveira Nunes.

N. 4.961 — Ao delegado fiscal no Estado de Sergipe — Idem, idem, de 200$000 ao guarda-livros da Contadoria Seccional, junto a essa repartição, José da Costa Pinto.

N. 4.962 — Ao delegado fiscal no Estado de Santa Catarina — Idem, idem, de 570$000 ao arquivista, servindo nessa repartição, Randolfo Manuel Vieira.

N. 4.963 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Idem, idem, de 1:500$000, ao inspetor de coletorias da 3ª zona, nesse Estado, Anibal Gomes.

N. 4.964 — Ao delegado fiscal no Estado do Paraná — Idem, idem, de 700$000, ao oficial administrativo da Secção do Imposto de Rendas, nesse Estado, Emílio Ferreira Gonçalves.

N. 4.965 — Ao delegado fiscal no Estado da Baía — Idem, idem, de 185:000$000, ao sanitarista da Inspetoria de Saúde dos Portos desse Estado, Adolfo Botelho de Seixas.

N. 4.966 — Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência ao aditamento de réis 25:000$000 ao bibliotecário desse ministério, Otávio da Fonseca Machado, cuja comprovação deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública, conforme despacho do Sr. presidente de 2 deste, seja informado se a mesma comprovação foi apresentada a essa repartição no prazo regulamentar.

N. 4.967 — Ao diretor do Instituto Osvaldo Cruz — Idem, idem, de 4:500$$$, ao oficial administrativo do Ministério da Educação, Mário Pereira de Araujo, idem, idem, idem.

Ns. de 4.968 a 4.974 — Aos delegados do Tribunal de Contas nos Estados do Rio de Janeiro, Baía, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, S. Paulo e Rio Grande do Sul — Comunicando que, dos processos de tomada de contas, deverá constar o despacho sobre o julgamento dessas Delegações, e bem assim que a respectiva sentença tenha a mesma data do julgamento.

N. 4.975 — Ao delegado fiscal no Estado de S. Paulo — Devolvendo, por terem sido comprovados os processos de adiantamentos seguintes: 2:000$000 ao datilógrafo da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, nessa Capital, João Evangelista Tavares Júnior; 2:750$000 ao agrônomo Phytosanitarista, da Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal, Raul Gomes Pinheiro; 7:000$000 ao funcionário do Horto Florestal de Lorena, Epitácio Santiago; 8:400$000 ao datilógrafo do Serviço de Fruticultura, Afonso Silva Ferrão; 856:582$000 ao contabilista da E. de F. de Goiás, Hermínio de Sousa Pinto.

N. 4.976 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência à concessão de melhoria de pensão aos menores Ubiratan, Zenaide, e Lucira de Oliveira e Sousa, filhos do 1º sargento, Mecânico, do Departamento Central de Aviação do Exército, José Ubirajara de Sousa, conforme diligência de 3 deste, sejam feitas nos títulos respectivos, as apostilas referentes ao aumento das pensões em apreço.

N. 4.977 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência à concessão de melhoria de pensão à Maria Virginia de Melo, viúva do 2º sargento do Exército, José Augusto de Melo, conforme diligência de 3 deste, seja feita no título respectivo, a apostila referente ao aumento da mesma pensão.

N. 4.978 — Ao delegado fiscal do Estado de Minas Gerais — Remetendo afim de ser reorganisado, o processo de tomada de contas de Manuel Romão de Jesus, ex-coletor federal de Piranga, nesse Estado, no período de 10 de dezembro de 1892 a 30 de junho de 1907.

N. 4.979 — Ao diretor da Casa da Moeda — Solicitando, em referência ao adiantamento de 16:500$000, ao 2º tenente Comissário, Cindo de Sena Santos, conforme diligência de 31 de janeiro último, sejam devidamente examinados, no Gabinete de Perícias, os sêlos dos documentos de fls. 5, 6 e 7, para verificação quanto à sua possível anterior serventia.

N. 4.980 — Ao diretor da Despesa Pública — Remetendo o processo relativo à comprovação do adiantamento de 8:500$000 ao almoxarife do Instituto Osvaldo Cru, Antônio Borrielo Júnior, cuja comprovação foi apresentada dentro do prazo legal, não havendo multa a aplicar.

N. 4.981 — Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas — Solicitando, em referência ao adiantamento de 500$000 ao escriturário da Escola de Aprendizes Artífices, nesse Estado, Carlos Garrido Teixeira, conforme diligência de 31 de janeiro p. findo, seja revalidado o sêlo aposto ao documento de fls. 5, do processo.

N. 4.982 — Ao diretor de Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência ao adiantamento de 43:000$000 ao escriturário Manuel do Nascimento Vaccani, conforme diligência de 7 deste, seja informado si foi cumprido o disposto no Art. 1º, do Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931.

N. 4.983 — Ao diretor do Colégio Pedro II — Internato — Solicitando, em referência ao pagamento de 10:750$000 ao pessoal extranumerário mensalista desse Internato, referente à folha de janeiro último, conforme diligência de 7 deste, seja remetida a necessária delegação de competência.

N. 4.984 — Ao oficial administrativo Segismundo Batista — Comunicando-lhe sua designação para assistir, como representante do Tribunal, aos trabalhos da juntta apuradora das contas do 1º semestre de 1938, da E. de F. Santa Catarina.

N. 4.985 — Ao inspetor Federal das Estradas — Fazendo a comunicação da designação acima referida.

N. 4.986 — Ao delegado fiscal no Estado de S. Paulo — Solicitando, em referência ao adiantamento de 15:000$000 ao guarda-sanitário da Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região, Rafael Paiao, conforme diligência de 31 de janeiro último, sejam anexados ao processo os documnetos a que se referem os recibos de fls. 5, 6, 11, 13, 14 do processo.

N. 4.987 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando em referência o adiantamento de 4:500$000 ao oficial administrativo Mário Pereira de Araújo, conforme diligência de 31 de janeiro último, seja observado o § 12, do Art. 22 das Instruções de 7 de outubro.

N. 4.988 — Ao delegado fiscal n oEstado da Paraíba — Reiterando pedido de remessa do conhecimento do recolhimento do processo a que fora condenada Porcina Gomes de Sá, ex-agente do correio de Alagôa do Monteiro no período de 1 de dezembro de 1902 a 24 de abril de 1910.

N. 4.989 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul — Solicitando providências no sentido de ser sanada a divergência apontada no parecer de fls. 55-v. do processo relativo a tomada de contas da agente-posta, de S. Pedro, nesse Estado, D. Celina Machado Monteiro.

N. 4:990 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Solicitando seja informado por essa Delegação o processo relativo ao levantamento da caução prestada pela firma Aços Roechling Buderos do Brasil Ltda., para garantia da execução do contrato n. 199, de 1938, encaminhado pela Comissão Central de Compras.

N. 4.991 — Ao diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal — Solicitando, em referência ao adiantamento de 2:000$000 ao escriturário da classe "G" do Ministério da Educação e Saúde, e cuja comprovação deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública, conforme despacho de 1 do corrente, informar se a respectiva comprovação foi apresentada a essa repartição no prazo regulamentar.

N. 4.992 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde. — Idem, idem, de 100:000$000 ao médico sanitarista desse Ministério, Dr. Sérgio Barros de Azevedo, idem, idem.

Dia 8

N. 4.993 — Ao diretor, interino, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Agradecendo comunicação sobre o exercício do cargo.

N. 4.994 — Ao delegado fiscal no Estado de S. Paulo — Comunicando, em referência ao requerimento em que Antônia Eugênia de Castro Toledo, solicita baixa da fiança de 1:080$000 prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do cor-

reio de S. José dos Campos, nesse Estado, no período de 2 de fevereiro de 1905, a 7 de abril de 1910, que foi ordenada a baixa da mesma.

N. 4.995 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais — Comunicando a baixa de parte da fiança de 3:000$000, prestada para garantia da responsabilidade de Bertoldo de Souza Leão na gestão do cargo de coletor das rendas federais em Januária, no período de 7 de novembro de 1906 a 10 de julho de 1912, visto já ter sido autorizada a de 700$000, conforme o ofício desta Secretaria n. 21.884, de 16 de agosto de 1937.

N. 4.996 — Ao diretor da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 68:586$700 ao 1º tenente, intendente naval, Mário Cândido Coutinho Nevares, conforme diligência de 24 de janeiro próximo findo, seja junto ao processo o ato de autorização legal para a entrega do mesmo, diligência essa já solicitada pelo ofício n. 15.473, de 26 de fevereiro de 1936.

N. 4.997 — Ao diretor da 1ª Diretoria do Tribunal — Comunicando, em referência ao pagamento de 1:800$000 ao pessoal extranumerário da Biblioteca Nacional, correspondente ao mês de janeiro próximo findo, cuja despesa foi registrada, que foi oficiado ao Departamento Admnistrativo do Serviço Público sobre a observância do art. 26 n. VI, do decreto-lei n. 240, de 1938.

N. 4.998 — Ao diretor da 2ª Diretoria do Tribunal — Fazendo a mesma comunicação.

N. 4.999 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos de Botucatú — S. Paulo — Prestando esclarecimentos sobre o processo de tomada de contas do ex-agente do correio de "Socrélia" nesse Estado, João Pasqual de Andrade, no período de 1 de janeiro a 9 de setembro de 1936, que foi considerado em crédito pela importância de 21$600, de sêlo de nomeação pago a maior.

N. 5.000 — Ao diretor, interino, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo o decreto de nomeação de Osvaldo Fernandes de Souza Cherém, contador do quadro I, desse Ministério, para o cargo de classe "H", do quadro II, carreira de oficial administrativo, do mesmo Ministério, e comunicando que o mesmo funcionário assumiu o exercício do cargo em 6 deste.

N. 5.001 — Ao mesmo — Idem, idem, de Josué Gerson Monteiro, oficial administrativo da classe "H" do quadro único do Ministério da Agricultura, para idêntico cargo do quadro II — Tribunal de Contas — desse Ministéro, e comunicando que o mesmo assumiu o exercício do respectivo cargo em 6 deste.

N. 5.002 — Ao mesmo — Idem, idem, de Edgard Valente, oficial regional eleitoral no Estado da Baía, quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do quadro II, do Tribunal de Contas, desse Ministério e comunicando que o mesmo assumiu o exercício do cargo em 6 deste.

N. 5.003 — Ao delegado fiscal no Estado do Pará — Solicitando, em referência ao adiantamento de 300$000 ao conservador-datilógrafo do Laboratório de Análises da Alfândega, Maria Calmon de Andrade, conforme diligência de 24 de janeiro próximo findo, seja enviada uma cópia do ofício que requisitou o mesmo adiantamento.

N. 5.004 — Ao diretor da Despesa Pública — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 5:000$000 ao contínuo do Tribunal, Nair Alves.

N. 5.005 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais — Comunicando, em referência ao ofício n. 9, de 7 de janeiro próximo findo, sobre a entrega a essa delegação dos móveis que se achavam depositados no prédio da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos nessa cidade, que o Tribunal fica inteirado do ocorrido.

N. 5.006 — Ao mesmo — Solicitando, em referência ao pedido de baixa de fiança prestada para garantia da responsbilidade do escrivão da coletoria das rendas federais em Ouro Preto, Francisco de Paula Monteiro, conforme diligência de 24 de janeiro próximo findo, providências no sentido de ser informado se o mesmo serviu, interinamente, de coletor, no período de 19 de março de 1903 a 2 de abril de 1913, e bem assim, quais os coletores com quem serviu.

N. 5.007 — Ao diretor das rendas federais — Reiterando diligências sobre o adiantamento de 650$000 ao inspetor permanente de Coletorias e Mesas de Rendas não alfandegadas, no Estado do Ceará, George Cavalcante Cerqueira, para despesas de transporte, despendido em automóvel, no sentido de ser informado sobre a necessidade do emprêgo de automóvel como meio de transporte para o serviço.

N. 5.008 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que foi ordenada a baixa da fiança de 2:000$000, prestada por Francisco Jenz, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fóra, no período de 1 de julho de 1932 a 24 de outubro de 1934.

N. 5.009 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando o registro do contrato celebrado entre esse Ministério e a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockfeller, para estudo e combate ao "anopheles gambiae", em todo o território brasileiro, no ano de 1939.

N. 5.010 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco — Comunicando que foi ordenada a baixa da fiança de 360$000, prestada por Marieta Pereira da Rocha, agente do correio de "Paulista", no período de 5 de fevereiro de 1918 a 4 de julho de 1921.

N. 5.011 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Comunicando, em referência aos adiantamentos de 160:000$, 600:000$ e 270:000$000, respectivamente a Eduardo Ribeiro de Queiroz, Luiz Gonzaga Gomes de Freitas e Milton Barreira, para aquisição de imóveis, autorizada pelo Sr. presidente da República, que os mesmos foram feitos regularmente.

Dia 9

N. 5.012 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando, em referência ao levantamento da caução prestada pela firma Dolabela Portela & Comp., Ltda., para garantia da execução do contrato n. 281, de 1938, a que foi recusado registro em sessão de 2 de dezembro último, que o mesmo levantamento independe de autorização do Tribunal, uma vez que o contrato om apreço não foi por ele registrado.

N. 5.013 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Idem, idem, ao requerimento de André Klipp, pedindo o levantamento da fiança de 20 apólices da Dívida Pública, prestada para garantia de sua responsabilidade no cargo de coletor federal em Nova Hamburgo, no período de 2 de janeiro de 1914 a 11 de setembro de 1935, que foi autorizado o levantamento da caução correspondente a 7 apólices na importância de 7:000$000, sendo que o reforço de 13:000$000, feito em 16 de junho de 1924, independente de pronunciamento do Tribunal, visto haver sido prestado na vigência do Código de Contabilidade.

N. 5.014 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando o registro à concessão de aposentadoria a Eduardo de Carvalho, pautador do quadro III, do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, recusando esse expediente à respectiva despesa, por ter sido classificada no exercício de 1938.

N. 5.015 — Ao mesmo — Idem. idem, a Artur Rodrigues Monteiro, impressor, classe "G", do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, idem, idem.

N. 5.016 — Ao mesmo — Solicitando, em referência à concessão de aposentadoria a Gustavo José da Silva, servente do Ministério da Guerra, conforme diligência de 7 deste, seja devidamente retificado o respectivo título, visto dever o abono dos vencimentos de inatividade partir da data da publicação do decreto de aposentadoria no "Diário Oficial".

N. 5.017 — Ao mesmo — Idem, idem, a Américo Felismino Cordeiro, operário de material bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, idem, idem.

N. 5.018 — Ao mesmo — Idem, idem, de montepio e meio soldo a D. Maria Del Campo, viúva de Antônio Del Campo, 2º tenente da Reserva de 1ª Classe do Exército, conforme diligência de 7 deste, sejam devidamente selados os documentos de fls. 6 a 8 e 14, do processo.

N. 5.019 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 7 deste mês, recusou registro à concessão de montepio e meio soldo à viúva e filha de Antônio Moreira de Sousa Júnior, capitão reformado, do Exército, respectivamente, dona Célia Teles Moreira de Sousa e Heloíza Moreira de Sousa Reis, pelos fundamentos a que alude a informação de fls. 55 v.

N. 5.020 — Ao mesmo — Comunicando o registro à concessão de aposentadoria a Álvaro de Magalhães, cônsul de 1ª classe, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, recusando-se esse expediente à respectiva despesa, por ter sido classificada no exercício de 1938.

N. 5.021 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais — Transmitindo certidão de tempo de serviço do oficial administrativo, assistente dessa Delegação, Fernando Mendes de Sousa Filho, visto já ter sido transcrita nos seus assentamentos no Tribunal.

N. 5.022 — Ao presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Reiterando solicitação constante do ofício n. 2.741, de 7 de novembro último, no sentido de serem prestados melhores esclarecimentos sobre o processo relativo ao pagamento de 2:900$300 a Fontes Garcia & Comp., crédito esse relacionado pela extinta Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União.

N. 5.023 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Baía — Comunicando-lhe que já foram encaminhadas à Delegacia Fiscal desse Estado a sua guia de vencimentos e a do assistente da Delegação, Alexandrino Pedro Santos Silva.

N. 5.024 — Ao mesmo — Agradecendo comunicação de instalação da Delegação.

N. 5.025 — Delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo — Comunicando-lhe que já foi encaminhada a essa Delegacia Fiscal a sua guia de vencimentos, bem como a do assistente da Delegação

N. 5.026 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais — Fazendo comunicação idêntica.

N. 5.027 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência ao adiantamento de 50:000$000 ao oficial administrativo desse Ministério, Antônio José Xavier da Silveira, cuja comprovação deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública, informar se a mesma foi entregue a essa repartição e em que data.

N. 5.028 — Ao diretor do Departamento de Aeronáutica Civil — Idem, idem, de 865:000$000 ao oficial administrativo desse Departamento, Antônio Paulo de Moura, idem, idem.

N. 5.029 — Ao delegado fiscal do Estado de São Paulo — Comunicando que foi ordenada a baixa da fiança de 1:440$000, prestada por Frediano Coli, agente do correio de Santa Cruz do Rio Pardo, no período de 25 de novembro de 1901 a 28 de fevereiro de 1922.

Dia 10

N. 5.030 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Pedindo esclarecimentos sobre a remessa de um documento.

N. 5.030-A — Ao gerente do Sindicato Condor Ltda. — Solicitando uma passagem da cidade de Florianópolis à de Santos, mediante pagamento à vista, com 50% de desconto, destinada ao oficial administrativo Segismundo Soares Batista, que vai a serviço do Tribunal.

N. 5.031 — Ao diretor, interino, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo a portaria de licença especial do oficial administrativo do Tribunal, Irene Moreira Americano.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Diretoria de Contabilidade

Têrmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e Otto Schuback & Comp., Ltda., para sublocação do primeiro andar do prédio da rua da Assembléia número cincoenta e seis, onde funcionam o escritório comercial e a tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz.

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e nove, presente o doutor Ivan Ferreira de Morais, diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, compareceu o senhor Otto Schuback, como representante da firma Otto Schuback & Comp., Ltda., arrendatária do prédio sito à rua da Assembléia número cincoenta e seis, onde é estabelecida, no pavimento térreo, a referida firma e declarou que, para sublocação do primeiro pavimento do referido prédio, assinava o presente contrato, devidamente aprovado pelo diretor do referido Departamento, Dr. Eder Jansen de Melo, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Otto Schuback & Comp., Ltda., arrendatários do prédio supra-citado, onde são estabelecidos com o comércio de fogões a gás, cedem até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove o referido primeiro pavimento ao Instituto Osvaldo Cruz, mediante o aluguel mensal de setecentos e trinta mil réis, pagos no Tesouro Nacional.

Segunda — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove e será renovado no próximo ano, uma vez que seja votado o necessário crédito para a despesa, e se isso fôr conveniente ao Instituto Osvaldo Cruz, sendo rescindido imediatamente se não forem votados os créditos, sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União. Findo o contrato, poderá o Instituto Osvaldo Cruz, ocupar até seis meses o referido pavimento, ficando livre ao mesmo o direito de retirar os aparelhos e instalações que no mesmo tenha colocado.

Terceira — Todos os reparos e obras de que carecer o referido pavimento serão feitos pelos referidos sublocatários, competindo somente ao Instituto Osvaldo Cruz, a parte referente ao asseio e conservação.

Quarta — O Instituto Osvaldo Cruz poderá fazer por sua conta as adaptações que julgar necessárias no aludido pavimento, obrigando-se, porém, a desfazê-las findo o contrato, sendo o pavimento entregue aos sublocatários com o "Habite-se" da autoridade sanitária competente.

Quinta — As despesas com os impostos, quaisquer que sejam, com os onus judiciais ou extra-judiciais, a que esteja sujeita a propriedade, correrão exclusivamente por conta dos sublocatários.

Sexta — A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da verba 2, III — Diversas despesas subconsignação 25 08) Alugueis de casas ou salas, etc., do decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, onde foi feito o empenho da despesa.

Sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno por indenização de espécie alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Oitava — O Fôro Federal desta Capital, onde os sublocatários têm domicílio legal, será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do presente contrato.

Nona — O selo proporcional ao valor do presente contrato será cobrado no ato da sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, foi por mim, Fernando Guilherme Kauffmann, oficial administrativo da classe J, com exercício no Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, lavrado o presente têrmo de contrato, que depois de lido e achado conforme foi assinado pelo senhor doutor Ivan Ferreira de Morais, diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pelo senhor Otto Schuback, como representante da firma Otto Schuback & Comp., Ltda., e pelas testemunhas, senhores Jorge Modesto de Almeida e José Mendes Guimarães. Estavam coladas cinco estampilhas federais no valor de trinta e dois mil e quatrocentos réis e uma de Educação no valor de duzentos réis, no total de trinta e dois mil e seiscentos réis.

Primeira Secção da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, em 12 de abril de 1939. Confere, *Fernando Guilherme Kauffmann*, oficial administrativo. Visto, *Murcio Vaz*, diretor de secção.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Estatistica da consulta pública durante o mês de março de 1939

Dias úteis	31
Consultantes	10.697
Média de frequência diária	345

Obras consultadas:

Impressos	32.447
Manuscritos	3.520
Cartas geográficas	312
Peças iconográficas	1.267
Periódicos	22.768
Total	60.316
Média da consulta diária — Peças	1.946

As obras impressas são referentes a:

Agricultura, comércio e indústria	189
Belas artes	84
Bibliográfia	37
Ciências matemáticas	1.013
Ciências médicas	1.318
Ciências naturais	232
Corográfia e história do Brasil	341
Direito, legislação e jurisprudência	767
Economia política	247
Enciclopedia e poligráfia	164
Filologia e linguistica	739
Filosofia	344
Física e química	491
Geográfia	268
História	558
Iconográfia e cartográfia	1.269
Jogos e desportos	35
Literatura	1.424
Literatura brasileira	1.010
Ocultismo, teosofia e espiritismo	103
Paleográfia e diplomática	1
Pedagogia	55
Política e administração	94
Religião	89
Sociologia	47
Total	10.925

Quano aos idiomas foi a consulta:

Obras em alemão	82
Obras em espanhol	147
Obras em francês	813
Obras em inglês	157
Obras em italiano	130
Obras em latim	37
Obrasem português	9.558
Obras em grego	1
Obras em polaco	1
Total	1

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — O secretário, *Oscar Luna Freire.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 9 DE ABRIL DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a léste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade até Paraná, e instável com huvas nos outros Estados. Temperatura: Em elevação até Paraná e em declinio nos outros Estados. Ventos: Variáveis até Paraná, e do quadrante sul, com rajadas, nos outros Estados.

Estações	Observações realizadas as 9 horas (T. C. G.) de ontem															
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Unidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cl)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(TT)	(TT)	(RR)	
Manaus	SW	2	12.8	24	98	Cb-nb	As	—	9	E	6	Sêco	31	23	1	N
Bôa Vista do Rio Branco (X)																
S. Gabriel do Rio Negro (X)																
Belém	W	2	12.2	24	85	Nb	—	—	9	E	5	U'mido	30	23	9	Chuva
Clevelândia	C	0	12.9	24	93	Cu	0	0	5	B	7	Sêco	—	21	0	B
Soure	NE	2	11.5	27	85	Cu	As	Ci	6	N	6	Ench.	30	24	38	Chuva
São Luiz	NE	2	13.2	29	93	Cu-sc	Ac	Cs	7	N	6	Tranq.	30	23	12	Chuva
Barra do Corda	C	0	13.2	24	98	St	—	—	9	E	7	U'mido	32	22	34	E
Carolina	C	0	12.7	25	85	Cb-nb	0	0	7	N	5	U'mido	33	22	0	E
Caxias	C	0	12.8	25	85	St	0	0	8	N	5	Sêco	32	23	1	B
Graiaú	C	0	13.2	24	85	0	0	Cs	7	N	4	U'mido	31	21	0	NR
Imperatriz (X)																
Terezina	SE	2	13.2	25	92	Cu-sc	—	—	9	E	7	U'mido	32	22	3	Chuva
Fortaleza (Porangaba)	C	0	13.0	28	85	Cu	0	0	6	B	8	—	—	—	—	B
Guaramiranga	E	2	12.2	22	92	St	0	0	7	N	6	Ench.	25	19	2	E
Iguatu (X)																
Quixadá	SW	1	—	27	65	0	As	Ci	7	N	9	U'mido	34	21	0	N
Quixeramobim	SE	3	12.7	25	85	Cu-sc	0	0	7	N	8	U'mido	31	23	20	E
Sobral	C	0	12.8	27	85	Cu	0	0	6	N	7	Ench.	33	23	14	Chuva
Natal	SE	3	13.1	23	75	Cu	0	Cs	6	N	6	Tranq.	31	23	1	Chuva
João Pessôa	SE	2	12.7	26	85	Nb	Ac	—	9	Chuva	4	U'mido	28	21	0.5	N
Areia	SE	2	12.4	24	85	Cb-nb	0	0	7	N	6	U'mido	24	20	22	E
Campina Grande	SE	2	13.[illegible]	25	75	Cu-sc	0	Ci	7	N	7	Sêco	26	19	0	E
Recife (Olinda)	SE	4	—	25	85	Cb	Ac	—	8	Chvs.	6	Ps. vgs.	23	22	30	E
Fernando de Noronha	SE	1	12.8	26	85	Cb	Ac	0	8	Chvs.	6	Ps. vgs.	31	25	0	N
Gaaranhuns	E	2	13.6	21	75	St	—	—	9	E	7	U'mido	21	16	6	E
Nazaré	SE	2	14.0	24	92	Cb	—	—	9	Chvs.	5	U'mido	29	22	14	Chuva
Pesqueira	N	3	17.5	23	85	Cb-nb	—	—	6	N	5	Sêco	28	21	0	=
Maceió	E	3	13.5	26	75	Cu	0	0	5	B	7	P. agit.	23	23	21	Chuva
Agua Bronca	SE	2	—	19	98	St	—	—	9	E	3	Sêco	30	18	5	Chvs.
Coruripe	SE	3	13.9	28	65	Cu-sc	0	0	7	N	7	Trauq.	27	22	14	Chuva
Pão de açucar	SE	1	11.8	27	75	Cu	Ac	0	8	N	7	Sêco	33	23	0.4	Chuva
Pilar	SE	1	12.8	26	85	Cb-nb	Ac	Ci	8	Chvs.	6	U'mido	27	21	18	Chuva
Aracajú	E	3	13.2	28	75	0	Ac	0	6	N	6	U'mido	29	25	8	B
Propria	SE	4	11.0	29	93	Nb	0	Ci	6	N	6	—	34	23	3	N

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem																Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m		
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(T T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)		(W)
S. Salvador	N	2	15.0	23	93	Cb-nb	—	—	2	Chuva	6	U'mido	29	22	19		Chuva
Barra do Rio Grande	C	0	11.8	28	45	Cu	0	Ci	9	B	8	Sêco	35	19	0		N
Barreiras (X)																	
Caetite	SE	4	15.2	20	92	Cb	—	—	9	E	—	Sêco	29	19	0		E
Caravelas	SW	2	16.6	24	92	Nb	—	—	9	A	6	U'mido	29	20	23		Chuva
Ilheus	SW	2	15.2	25	93	Sc	0	0	7	N	6	Ps. vgs.	32	21	7		Chuva
Remanso	W	2	—	27	45	Cu	0	0	5	B	7	Sêco	33	19	0		B
Rio Branco (X)																	
Belo Horizonte	NE	2	16.6	20	75	Cu	Ac	0	7	N	8	Sêco	25	17	0		E
Araxá (X)																	
Cambuquira	E	2	15.8	18	85	—	—	—	9	E	—	Sêco	24	13	0		N
Caratinga	C	0	21.0	16	85	—	—	Ci	6	B	7	Sêco	25	—	0		B
Caxambú (X)																	
Diamantina	NE	8	16.6	16	85	0	Ac	0	8	N	7	U'mido	22	14	3		Chuva
Fortaleza	E	2	14.7	25	65	St	—	—	9	E	4	Sêco	33	20	1		Chvs.
Januaria	E	6	10.5	26	70	St	0	0	9	E	9	Sêco	32	22	0		B
Juiz de Fora	S	2	19.2	19	75	Sc	Ac	—	8	N	9	Sêco	22	15	0		Chvs.
Lavras	E	7	17.0	18	85	St	As	—	9	E	—	Sêco	23	15	0		E
Monte Alegre	NE	2	13.0	25	92	Sc	—	—	9	E	—	Ench.	—	—	6		Chvs.
Montes Claros (X)																	
Muzambinho	NE	2	—	16	80	St	—	—	9	E	—	Sêco	24	15	0		E
Ouro Fino (X)																	
Paracatu	W	3	16.7	24	80	Cu	As	—	9	E	6	—	32	19	5		Chuva
Pirapora	—	—	15.1	24	80	—	Ac	0	9	E	8	Sêco	32	20	0		N
Poços de Caldas	NE	2	13.8	17	92	St	0	0	9	E	7	U'mido	24	14	0		E
Santos Dumont (X)																	
S. João del Rei	S	2	14.1	18	75	0	Ac	Ci	9	E	9	Sêco	21	15	0		≡
S. Lourenço	C	0	15.7	17	80	Cu	Ac	0	0	B	8	Sêco	26	12	0		B
Teófilo Otoni	E	1	17.5	22	80	Cu	—	—	9	E	4	U'mido	—	—	13		Chuva
Uberaba	NE	1	13.1	21	80	0	As	—	9	E	—	Sêco	29	19	0		E
Viçosa (X)																	
Goiania	NE	0	15.1	19	93	St	—	—	9	Chva.	6	U'mido	29	18	23		Chuva
Catalão	C	2	15.0	21	92	St	—	—	9	E	7	U'mido	27	19	4		Chuva
Formosa (X)																	
Porto Nacional	C	0	12.4	25	92	St	As	—	9	E	3	U'mido	—	22	29		NR
Pirenopolis	C	0	13.0	19	92	No	—	—	9	Chuva	3	Ench.	28	18	56		Chuva
Santa Luzia	E	2	14.3	19	98	St	—	—	9	Chuva	4	U'mido	28	16	17		Chuva
Cuiaba	C	0	11.8	22	93	0	Ac	0	9	E	9	U'mido	33	20	3		B
Aquidauana	E	1	12.7	21	80	Sc	0	0	5	N	4	Sêco	32	20	0		B
Bela Vista	—	—	13.1	25	80	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	29	19	0		B
Campo Grande	NNE	2	13.0	23	85	0	Ac	0	3	B	9	Sêco	29	18	0		B
Corumba	E	3	12.4	24	80	0	Ac	0	7	N	9	Sêco	28	19	0		N
Pres. Murtinho (Sangradouro)	NE	2	13.4	21	92	Cu	0	0	8	N	7	U'mido	30	—	4		N
S. Luiz de Caceres	C	0	11.0	—	85	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	33	22	0		B

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T$_x$T$_x$)	(T$_n$T$_n$)	(RR)	(W)
Três Lagôas	E	3	12 3	21	85	St	Ac	Cs	8	N	6	Sêco	29	19	0	E
Utiariti	C	0	12.3	21	92	0	Ac	0	8	B	4	Sêco	30	19	0	N
Vitória	SW	4	17.0	25	65	St	Ac	0	7	N	6	Chão	27	22	0	N
Conceição da Barra	SW	3	16.6	23	98	St	0	0	7	N	7	P. agit.	25	20	15	Chuva
Cachoeiro de Itapemirim	C	0	18.8	25	65	Sc	0	0	7	N	8	U'mido	26	19	3	E
Rio de Janeiro	NNE	1	19 3	22	85	St	Ac	Cl	6	N	6	Ps. vgs.	23	21	0	E
Angra dos Reis	C	0	13.4	23	85	Cu-sc	—	—	9	E	6	P. agi.	24	20	62	Chuva
Cabo Frio	C	0	10.6	25	75	Cb	As	0	9	E	6	Tranq.	25	20	0	E
Campos	SW	3	18.8	25	75	Cu	0	Cs	9	E	9	Ench.	27	18	8	E
Friburgo	C	0	18.7	17	85	St	0	Cl	8	N	5	U'mido	22	12	0	E
Macaé	C	0	19.4	23	85	St	Ac	Cs	9	E	6	Ps. vgs.	27	14	02	Chvs.
Petrópolis	C	0	18.7	18	85	0	Ac	0	6	N	8	Ench.	19	12	04	Chvs.
Rezende	C	0	18.0	20	85	St	—	—	9	E	6	Sêco	24	13	01	E
Santa Maria Madalena	SE	1	17.2	20	—	St	0	Cs	7	N	4	U'mido	22	16	0	N
Teresópolis	C	0	19.5	16	92	—	—	—	6	E	6	U'mido	20	11	0	N
Vassouras	C	0	17.8	21	85	Cb	Ac	Cs	7	N	7	U'mido	23	17	04	E
S. Paulo	NE	1	18.2	17	—	St	—	—	9	E	—	—	22	14	0	E
Avaré	SE	2	19.6	18	—	0	As	0	6	N	8	Sêco	25	14	0	E
Campinas	C	0	18.2	21	75	0	0	Cs	7	N	7	Sêco	26	16	0	B
Faxina	SE	2	15.4	23	—	0	0	Cs	3	E	9	Sêco	26	13	0	B
Jaú	SE	1	16.4	17	—	Cu	0	Cs	0	Limpo	—	U'mido	31	12	0	B
Ribeirão Preto	E	2	22.4	22	—	0	Ac	—	8	N	8	Sêco	30	18	0	N
Santos	C	0	18.2	22	85	Cu	0	Cs	9	N	7	P. agit.	24	17	2	E
S. Carlos do Pinhal	NE	1	13.6	18	—	0	Ac	0	8	N	6	U'mido	30	14	0	N
São Sebastião	NE	2	18.6	23	85	Sc	Ac	Cl	7	N	7	Tranq.	24	20	0	E
Sorocaba	SE	1	15.5	22	—	Cu	—	—	7	N	7	Sêco	31	16	0	N
Taubaté	SE	2	19 4	19	—	St	—	—	9	E	6	U'mido		15	0	E
Curitiba	NE	3	17.0	17	75	Cu	0	0	6	E	7	Sêco	21	11	01	E
Castro	E	3	19.9	15	75	St	—	—	9	E	6	Sêco	21	12	0	E
Guarapuava	E	3	21 8	15	75	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	21	13	0	E
Jaú	SE	1	18 9	15	85	St	0	0	5	B	6	Sêco	25	9	0	E
Jaguariaiva	SE	1	19.2	19	65	St	Ac	0	6	N	8	Sêco	23	11	0	E
Palmas	N	3	20.8	13	85	0	Ac	0	9	E	8	U'mido	23	8	0	E
Paranaguá	W	2	19.1	22	85	Cu	0	0	2	B	7	Tranq.	26	18	02	E
Ponta Grossa	E	2	18.2	17	75	Cu	0	0	3	B	9	Sêco	22	11	0	E
Rio Negro	N	2	21.6	12	98	St	—	—	—	—	5	Sêco	44	9	0	N
Florianópolis	NW	4	19.0	26	85	Nb	—	—	9	Chvs.	5	Tranq.	25	19	0	E
Araranguá	C	0	16.8	16	98	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	46	11	0	E
Blumenau (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camboriú	—	—	18.7	21	85	Cu	Ac	0	7	N	7	U'mido	25	15	0	—
Campos Novos	NE	2	13.6	17	65	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	22	4	0	B
Laguna	—	—	18.8	21	75	0	Ac	0	6	N	9	P. agit.	25	17	0	E
Lages	NE	3	18 6	15	85	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	19	2	0	E
S. Francisco do Sul	C	0	19.5	20	98	Cu	Ac	0	7	B	7	Tranq.	24	16	2	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido — 13 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(T T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T x)	(T n)	(RR)	(W)
Vrussanga	C	1	27 1	19	75	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	27	12	0	B
Xaloes	C	0	21.9	12	92	—	—	—	≡	≡	6	Sêco	23	9	0	B
Panxeré	NW	0	1..2	16	75	0	0	0	0	Limpo	7	Seco	25	10	0	B
Uo to Alegre	NNW	2	13 7	21	65	0	0	Ci	5	B	7	U'mido	26	15	0	B
Alegrete	NE	2	13 5	19	85	0	0	Ci	7	N	8	Sêco	27	14	4	N
Bage	NE	2	11.7	22	75	0	0	Ci	2	B	9	Seco	26	11	0	B
Passo Fundo	E	4	16.7	15	85	0	0	Ci	5	B	7	Sêco	21	10	0	B
Rio Grande	NNE	4	13.3	20	75	0	Ac	Ci	6	B	7	U'mido	22	18	0	B
Santa Maria	NE	4		22	75	0	0	Cs	6	B	6	Sêco	30	18	0	B
Sta. Vitoria do Palmar	N	2	12.1	20	75	0	0	Ci	2	B	6	Sêco	24	15	0	B
S. Luiz Gonzaga	N	2	13 9	21	75	—	—	Ci	2	B	7	Sêco	29	13	0	B
Uruguaiana	N	4	14.5	20	85	0	0	Cs	7	N	4	Sêco	27	16	0	B
Buenos Aires	SW	3	11.2	15	65	Sc	—	—	9	E	3	Sêco	—	15	0	N
Montevideo	N	4	10 0	19	75	St	Ac	0	6	N	7	—	—	—	—	N
Santiago do Chile	C	0	19.5	8	85	0	Ac	Cs	5	B	6	Sêco	—	7	0	B
Lima	C	0	15.1	19	92	St	—	—	9	E	6	—	—	14	0	N
Assunção (X)																

Observações — A'rea de ceo encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; — L Nublado; E — Encoberto; V — Variaveis, ≡ Nevoeiro; C Nevoa sêca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ∴ - Neve; ∇ Pancadas; R Trovoadas com relampagos; ↘ Relampagos; - Geada; ⌒ - Orvalho; ⌒ Ventania; ▲ — Granizo; ⌢ — Arco-iris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. coróa solar; c. l. — coróa lunar Estado do mar ou do sólo: estado do mar, estações costeiras; Estado do sol; tações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beanfort. Nuvens. Ci — Cirrus Cs — Cirrostratus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Altocumulus. As — Altostratus. Sc— Stratocumulus. Ns - Nimbostratus Cu - Cumulus Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável a principio e bom após. A temperatura foi estável. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.1 e minima 20 4, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 25.9 e minima 22.8, respectivamente ate 13 horas e as 7 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram de norte a léste, frescos, havendo periodo de calmaria.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feito a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorologicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu entre nublado e encoberto. As 9 horas o tempo era bom em M. Grosso e nublado nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a léste, frescos.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom com nebulosidade. A's 9 horas o tempo apresentava-se bom nublado. Os ventos foram variaveis e frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rêde Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Central: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	29.0	18.4	0.0	Taquara da Tijuca	21.5	16.8	—
Pão de Açucar	26.6	18.4	—	Saenz Peña	27.2	19.5	0.0	Santa Cruz	29.6	21.5	0.0
Paquetá	—	—	—	Bomsucesso (FMCG)	28.2	23.2	—	Bangú	28.2	19.8	0.0
Ipanema	27.8	21.6	0.0	Observatório	26.9	21.8	—	Campo dos Afonsos	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																
	200		600		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Altura maxima
São Gabriel (X)																	
Manáus	W	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	400 ms.
Belém	ENE	8	NNE	21	NNE	28	NNE	27	ENE	27	NNE	26	—	—	—	—	3.300 ms.
São Luiz	E	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Quixeramobim (X)																	
Fernando de Noronha	S	4	WNW	4	NNE	6	N	15	N	9	NNE	5	NNE	24	ENE	21	5.500 ms.
Natal	ESE	16	SE	19	E	18	E	22	E	25	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Olinda	SE	29	SE	30	SE	25	SE	23	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Maceió	E	17	ESE	23	ESE	21	SE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
São Salvador (XX)																	
Cuiaba	NNE	5	NNE	18	NNE	17	NNE	16	NNW	20	NW	23	WNW	12	SSW	12	—
Goiânia (X)																	
Caravelas (XX)																	
Belo Horizonte ( )																	
Vitor a (XX)																	
Campos	SSW	15	S	21	SSE	16	SE	20	ENE	12	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.
Rio de Janeiro	ENE	11	ENE	18	ENE	22	ENE	18	ESE	4	NNW	22	NE	14	E	18	6.430 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	SSE	18	ESE	11	ESE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.052 ms.
Santos	NE	7	ENE	15	NE	19	NE	13	NW	12	SE	4	SE	4	ESE	12	8.250 ms.
Curitiba (X)																	
Florianópolis	NNW	22	N	36	N	58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Pôrto Alegre (X)																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 10 DE ABRIL DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e sujeitos rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: Estavel

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas; trovoadas esparsas. Temperatura: Estável em S. Paulo e em declinio nos demais Estados. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante sul, com rajadas de frescas, de muito frescas a fortes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de ceu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horisontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas de ontem	Tempo ocorrido — 18 horas de anteontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(T T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T. I.)	(T n I n)	(RR)	(W)
Manáus	SE	3	1011.4	25	98	St	Ac-as	0	5	N	7	U'mido	27	23	13	Chvs.
Bôa Vista do Rio Branco (X)																
S. Gabriel do Rio Negro (X)																
Belem	NE	2	12.4	27	85	St	Ac	0	6	N	5	U'mido	29	23	7	Chuva
Clevelândia (X)																
Soure	SE	3	11.8	27	85	Cu	As	0	6	N	6	Encn.	31	24	7	Chvs.
São Luiz	NE	3	11.9	28	85	Cu sc	Ac-as	Cc	5	N	6	Trang.	31	23	19	R
Barra do Corda	C	0	11.9	25	92	Cu		0	5	Chuva	7	Trang.	32	23	77	Chuva R
Carolina	C	0	11.6	24	85	Cu	As	0	8	E	4	U'mido	32	22	3	V
Caxias	NE	2	11.5	23	75	Cu-nb	0	0	4	B	6	U'mido	32	22	0	B
Grajaú (X)																
Imperatriz	C	0	12.2	25	85	0	0	Cs	3	B	4	U'mido	20	21	4	V
Terezina	C	0	14.4	26	92	Cu-sc	0	0	5	N	7	U'mido	32	25	0,4	Chvs.
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Guaramiranga	SE	2	12.2	20	92	St	0	0	5	N	6	Encn.	24	19	4	E
Iguatú	SE	3	11.2	26	85	Cb	0	0	5	N	6	U'mido	22	22	4	Chuva
Quixadá	S	1		27	75		Ac	Ci	4	N	9	U'mido	33	22	0	E
Quixeramobim	E	3	11.8	25	85	St	0	0	6	N	8	U'mido	30	24	12	Chuva
Sobral	C	0	11.6	26	85	Cb	0	0	5	N	7	Encn.	31	24	14	Chuva
Natal	SE	5	12.0	28	75	Cu-sc	Ac	0	5	N	6	Agitado	33	23	0	E
João Pessôa	SE	3	12.4	29	65	Cb-sc	0	0	4	N	7	U'mido	23	21	11	V
Areia	SE	4	12.3	22	85	Cu	0	Ci	4	N	7	U'mido	23	19	9	E
Campina Grande	SE	3	13.4	24	75	Cu-sc	0	Ci	5	N	8	Seco	23	20	1	Chvs,
Recife (Olinda)	SE	4	13.0	27	75	Cu	Ac	Cs	6	N	7	Agitado	33	25	0	E
Fernando de Noronha	SE	3	11.6	23	75	Cu	As	Ci	5	N	6	Agitado	31	24	2	V
Garanhuns	E	2	12.8	22	75	Cu	0	0	4	N	8	U'mido	25	18	2	E
Nazaré	SE	5	—	27	75	Cb-nb	0	0	5	N	6	Sêco	21	21	0	V
Pesqueira	E	3	10.5	23	75	Cb	0	Ci	4	N	6	U'mido	20	19	23	V
Maceio	SE	3	14.3	28	75	Cu	0	Cs	4	B	6	P. agit.	30	24	0	V
Agua Branca (X)																
Coruripe	SE	3	14.0	27	75	Sc	0	0	6	N	7	Sêco	30	20	0	V
Pão de Açucar	SE	2	12.2	28	65	Cu	0	Ci	2	B	8	Sêco	34	20	1	Chvs.
Pilar	E	4	13.1	26	75	Cb-sc	Ac	Ci	5	N	7	U'mido	33	20	5	Chuva
Aracaju	SE	3	14.2	28	65	0	Ac	0	3	B	6	U'mido	28	25	8	V
Propriá	SE	2	12.0	29	—	St	0	0	4	B	7	Encn.	33	21	0	V

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido — 18 horas de anic-ontem às 19 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(C_L)	(C_M)	(C_H)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
S. Salvador	SE	3	15.1	28	75	Cu-sc	0	Ci	4	N	7	U'mido	28	24	4	V
Barra do Rio Grande	NE	2	11.9	26	55	Cu-sc	0	Cs	3	N	7	Calmo	35	22	0	Chvs.
Barreiras (X)																
Caetité																
Caravelas	SE	4	13.0	22	92	St	0	0	5		2	Sêco	28	18	0	B
Ilheus	NW	2	16.0	27	75	Cu	0	0	4	N	6	Tranq.	28	21	16	Chuva
Remanso	SW	4	15.6	28	85	Cb	0	0	4	N	6	Agitado	32	21	5	Chuva
Rio Branco	W	2	—	27	45	Cu	0	0	3	B	7	Sêco	38	18	0	B
Belo Horisonte (X)																
Araxá	E	2	16.3	20	85	Cu	0	0	6	N	8	Sêco	23	17	0	E
Cambuquira	SE	4	12.1	21	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	25	15	0	E
Caratinga	SE	2	19.4	21	75	—	—	—	—	B	—	Sêco	23	16	0	E
Caxambu (X)																
Diamantina	C	0	19.0	19	85	—	Ac	Ci	4	B	7	Sêco	24	—	0	E
Fortaléza	NE	4	14.6	18	85	St	0	0	8	E	7	Sêco	22	14	0	E
Januaria	SE	2	14.3	23	65	Cu	As	Cs	5	N	4	Sêco	27	21	0	V
Juiz de Fóra	E	2	11.1	25	75	St	0	0	3	B	9	Sêco	32	21	0	B
Lavras	ENE	1	17.1	20	85	Cu	Ac	Ci	4	N	9	Sêco	23	15	0	V
Monte Alegre	E	4	16.1	20	75	0	Ac	Ci	4	B	—	Sêco	25	14	0	E
Montes Claros	NE	4	12.4	23	75	0	Ac	0	5	N	—	Ench.	24	3	0	
Muzambinho (X)																
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora	NE	3	15.8	23	85	Cu	Ac	Ci	7	N	7	Sêco	29	17	0	E
Poços de Caldas	NE	1	14.6	23	55	Cu	0	Cs	5	N	9	Sêco	23	17	0	E
Santos Dumont	NE	2	13.3	20	85	Sc	0	0	4	N	7	U'mido	22	15	1	E
S. João del Rei	SE	1	17.8	19	85	Cu	Ac	0	5	N	6	U'mido	22	15	0	V
S. Lourenço	SE	1	12.7	17	85	Cu	Ac	0	5	N	9	Sêco	24	14	0	Chvs.
Teófilo Otoni	C	0	13.8	20	85	Cu	Ac	0	4	N	8	Sêco	24	16	0	V
Uberaba	SE	2	16.7	22	92	Cu	0	0	8	E	4	Sêco	27	—	0	E
Viçosa	NE	2	11.5	23	85	0	Ac	0	2	B	—	Sêco	27	16	11	Chuva
Goiania																
Catalão (X)																
Formosa (X)	NW	3	13.5	21	75	0	0	0	0	L	8	U'mido	22	17	3	Chvs.
Porto Nacional	C	0	13.2	22	92	Cu	Ac	Ci	5	N	9	Ench.	—	19	22	V
Pirenopolis	E	3	1009.8	23	75	0	Ac	0	5	N	7	U'mido	22	17	4	E
Santa Luzia (X)																
Cuiaba (X)																
Aquidauana	SE	1	11.5	26	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	33	21	0	B
Bela Vista																
Campo Grande	NNE	1	12.4	24	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	31	18	0	B
Corumbá	C	0	9.5	26	85	0	0	0	0	B	9	Sêco	33	23	0	B
Presidente Murtinho (Sangradouro)	—	—	12.4	21	92	0	Ac	0	4	B	8	Séco	29	—	0	B ≤
S. Luiz de Cáceres	C	0	10.7	25	85	0	Ac	0	4	B	8	Sêco	33	22	0	V ≤

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de ceo encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horisontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T. T.)	(T. Tn)	(RR)	(W)	
Três Lagôas	N	2	10.3	25	75	St	Ac	Ci	3	N	6	Sêco	29	21	0	B	
Utiariti	NW	1	8.7	22	92	0	As	0	8	E	4	U'mido	31	21	2	Chvs.	
Vitória	S	3	16.2	26	65	St	Ac	Cs	3	B	6	Carmo	26	22	0	V	
Conceição da Barra (X)																	
Cachoeiro de Itapemirim	NNE	2	17.0	23	85	0	Ac	Cs	4	N	7	Trang.	25	22	0	E	
Rio de Janeiro	C	0	17.0	25	65	Sc	0	0	8	E	8	Sêco	28	19	0	E	
Angra dos Reis	S	2	15.2	25	85	Cu	Ac	0	4	N	7	P. agit.	25	20	0	V	
Cabo Frio	NE	2	16.7	24	85	Cu-sc	Ac-as	Cs	5	N	6	—	27	20	0	E	
Campos	SW	2	17.4	22	85	Nb	0	0	8	Chvs.	7	Ench.	27	18	0	E	
Friburgo	C	0	16.8	17	92	0	Ac	Cs	5	N	6	Sêco	22	13	0	E	
Macaé	N	1	17.6	22	85	Cb	0	0	8	E	5	Trang.	27	15	0	E	
Petropolis	NE	2	17.0	18	85	0	0	Cs	4	B	9	U'mido	20	14	0	E	
Resende	C	0	15.2	20	85	St	Ac	Cs	6	N	7	Sêco	24	17	0	Chvs.	
Sta. Maria Madalena	SE	1	17.2	20	85	Nb	0	0	8	Chvs.	2	U'mido	23	15	0	E	
Teresopolis	N	1	17.0	19	85	—	—	—	—	N	7	Sêco	22	10	0	Chvs.	
Vassouras	NE	2	15.6	22	75	0	Ac	0	5	N	7	U'mido	25	17	0	E	
S. Paulo	NE	2	16.6	20	—	Cu	0	0	3	B	—	Sêco	25	15	0	V	
Avaré	SE	2	17.0	22	—	0	0	0	0	L	8	Sêco	28	13	0	B	
Campinas	C	0	15.8	23	75	0	Ac	0	2	B	7	Sêco	28	16	0	V	
Faxina	C	0	13.9	22	—	0	0	0	0	L	9	Sêco	31	12	0	B	
Jaú	SE	1	14.7	17	—	0	0	0	0	L	—	U'mido	33	13	6	E	
Ribeirão Preto	NE	1	—	24	—	Cu	Ac	0	3	B	9	U'mido	23	19	1	Chuva	
Santos	C	0	15.5	24	85	Cu	Ac	0	3	B	8	P. agit.	28	14	0	V	
S. Carlos do Pinhal	NE	1	14.0	21	—	0	Ac	0	4	N	6	U'mido	25	17	0	E	
São Sebastião	C	0	15.5	25	65	0	0	0	2	B	7	P. agit.	28	18	0	E	
Sorocaba	SE	1	14.7	23	—	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	—	15	0	V	
Taubaté	E	2	16.6	22	—	0	As-ac	0	4	N	6	U'mido	—	16	0	E	
Curitiba	NW	2	15.6	17	92	St	0	0	8	E	7	U'mido	25	15	0	V	
Castro	—	—	17.4	17	92	St	0	0	7	E	5	Sêco	24	14	0	E	
Guarapuava	N	1	17.4	26	75	Cu	0	0	2	B	9	Sêco	25	14	0	B	
Ivahy	SE	1	15.7	13	92	St	0	0	4	N	6	Sêco	28	14	0	B	
Jaguariaiva	NE	2	17.5	19	75	0	0	Cs	2	B	8	Sêco	26	13	0	B	
Palmas	NW	1	13.9	17	85	0	Ac	0	5	N	9	Sêco	25	12	0	B	
Paranaguá (X)																	
Ponta Grossa	NE	2	15.4	19	85	Cu	0	Ci	4	B	9	Sêco	23	15	0	B	
Rio Negro	—	—	14.2	17	98	St	0	0	8	—	9	Sêco	26	14	0	Chvs.	
Florianópolis	—	—	13.7	23	85	Cu	0	0	2	B	9	Trang.	26	20	0.2	Chvs.	
Araranguá	C	0	12.4	18	92	0	0	Ci	5	N	8	Sêco	27	13	0	—	
Blumenau (X)																	
Camboriu (X)																	
Campos Novos	N	2	11.8	27	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	21	17	0	B	
Laguna	NE	4	15.1	25	75	0	Ac	0	4	N	9	P. agit.	25	16	0	E	
Lages	C	0	16.4	16	95	St	0	0	8	E	6	Sêco	24	13	0	E	
São Francisco do Sul (X)																	

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(T T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T T)	Tn Tn	(RR)	(W)
Urussanga	C	0	16.2	23	85	Cu	0	Ci	3	B	7	Tranq.	25	20	0	V
Valões	C	0	21.8	21	—	0	0	Ci	4	N	6	Sêco	23	14	0	B
Xanxerê	C	0	17.0	16	92	—	—	—	—	Chvs.	—	U'mido	25	10	6	Chvs
Porto Alegre	C	0	14.7	20	75	0	0	0	0	E	7	Sêco	27	12	0	E
Alegrete	S	3	13.8	19	93	Cu-sc	0	Cs	8	E	7	Sêco	29	17	0	E
Bagé	SSW	4	15.5	15	92	Nb	As	0	8	Chuva	5	Sêco	31	13	1	E
Passo Fundo	SE	2	14.9	11	92	St	0	0	8	E	9	U'mido	29	15	1	Chvs.
Rio Grande	E	4	3.4	18	93	0	Ac-as	0	4	B	8	Sêco	25	15	0	B
Santa Maria																
Santa Vitória do Palmar	E	1	12.1	18	92	St	0	0	8	N	3	Sêco	31	17	0	Chvs.
S. Luis Gonzaga	SE	2	14.5	13	85	0	Ac-as	0	8	E	6	U'mido	30	13	8	E
Uruguaiana	N	5	10.9	23	85	—	Ac-as	0	5	N	9	Sêco	21	19	0	Chuva
Buenos Aires (X)																
Montevidéo	C	0	20.0	10	55	0	As	0	1	≡	4	—	—	—	—	E
Santiago do Chile	S	1	19.8	13	75	St	Ac	0	5	N	8	—	—	—	—	E
Lima (X)																
Assunção (X)																

Observações — Area do ceu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variaveis. ≡ Nevoeiro; ((Nevoa sêca; Chuva - Chuva; Chvs. - Chuvisco; : — Neve; △ - Pancadas; R Trovoada com relampagos; ∨ - Relampagos; ⌓ — Geada; ⌒ — Orvalho; ⌒ — Ventania; ▲ - Granizo; ⌒ — Arco-iris; h.s - halo solar; h.l - halo lunar; c.s. - corôa solar. Estado do mar ou do solo. Estado do mar Estações costeiras Estado do sol; Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. — Nuvens. Ci — Cirrus. — Cc — Cirrostratus. Cs Cirrocumulos. Ac — Altocumulos. As — Altostratus. Sc — Stratocumulus. Cu — Cumulus. Fb - Fractonimbus. Cb - Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom em todo o periodo. A temperatura foi estável á noite e elevada de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 30.0 e minima 21.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 28.7 e minima 22.8, respectivamente ate 13 horas e ás 2 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste, ontem e de noroéste a sudoéste, frescos hoje.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o Pais das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas, hoje, apresentava-se nublado. Os ventos sopraram de suéste a nordéste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu, nublado, salvo em Corumbá e Campo Grande, onde choveu. A's 9 horas, hoje, continuava nublado. Os ventos foram variáveis e frescos

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu encoberto até Santa Catarina e perturbado com chuvas no Rio Grande e assim continuava hoje ás 9 horas. Os ventos foram variaveis.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão. Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

DIARIO OFICIAL (Secção I) Abril de 1939

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	28.6	18.6	—	Jardim Botânico	32.6	20.6	0.0	Taquara da Tijuca	25.5	18 4	0.0
Pão de Açucar	28.8	19.5	—	Saenz Peña	28.7	20.4	0.0	Santa Cruz	32.5	21.5	0.0
Paquetá	—	—	—	Bonsucesso (FMCG)	30 6	21.4	—	Banoú	—	—	—
Ipanema	31.4	22.2	0.0	Observatório	28.7	22.8	—	Campo dos Afonsos	31.7	25.3	0 0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura maxima
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)																	
Manaus (X)																	
Belem	E	33	E	43	ENE	25	E	29	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
São Luiz (X)																	
Quixeramobim	SE	16	SE	19	SE	26	SE	27	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Fernando de Noronha	SE	8	SE	14	SSE	6	ESE	5	SSE	4	S	2	—	—	—	—	6.000 ms.
Natal (XX)																	
Olinda	ESE	24	SSE	36	SSE	35	SSE	39	SSE	24	ESE	16	ENE	14	ENE	20	5.400 ms.
Maceió	SE	18	SE	31	SE	21	ESE	15	SSW	14	SSW	11	NNE	7	ENE	28	6.750 ms.
São Salvador (XX)																	
Cuiaba	NNE	17	N	15	N	17	NE	20	E	17	ENE	5	S	14	SSE	19	5.900 ms.
Goiânia (X)																	
Caravelas	NNW	9	E	6	ESE	10	E	12	ENE	16	—	—	—	—	—	—	2.350 ms.
Belo Horizonte	—	—	—	—	NE	11	NE	26	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Vitória	SSW	10	SSW	9	NE	10	N	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Campos (XX)																	
Rio de Janeiro	ENE	11	ENE	14	ENE	18	N	14	NNE	18	N	14	—	—	—	—	3 000 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	E	4	ENE	18	ENE	18	NE	22	NNE	25	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Santos (X)																	
Curitiba (XX)																	
Florianópolis	NNW	29	NNW	40	NNW	47	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Pôrto Alegre	SSE	18	SE	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro 11 de abril de 1939

Praças

	À vista
Londres	87$081
Paris	$491
Itália	$983
Alemanha:	
Reichsmark	7$301
Reisemark	3$964
Verrechnungsmark	6$000
Unterstuelzungsmark	4$000
Portugal	$821
Bélgica:	
Papel	—
Belgas	3$160
Espanha	—
Suiça	4$208
Suécia	—
Noruega	—
Dinamarca	—
Tcheco-Eslováquia	$648
Nova York	18$525
Montevidéu	7$000
Buenos Aires (peso-papel)	4$318
Holanda	10$007
Japão	5$193
Rumânia	—
Canadá	—
Austria	—
Chile	—

Moedas

Libra	92$848
Dólar	18$850
Franco-Belga	$610
Escudo	$877
Peso-Argentino	4$550
Zloty	3$300

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000$, 5 %	802$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	797$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port	800$000
Reajustamento econômico de 1:000$, 5 %, port	801$000
Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	1:042$000
Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1932)	1:055$000
Apólices municipais:	
Empréstimo de 1904, port	506$000
Empréstimo de 1906, port	151$500
Empréstimo de 1917, port	150$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	182$000
Empréstimo de 1931, port	179$000
Apólices municipais dos Estados:	
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000$, 7 %, port	755$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50$000, 3 1/2 %, port	30$000
Apólices estaduais:	
Minas Gerais de 200$, 7 %, port. (9.661)	138$000
Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (9.661)	745$000
Minas Gerais de 200$, 7%, port. (9.716)	138$000
Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1934), 1ª série	143$500
Minas Gerais de 200$, 9 %, port. (1934), 2ª série	178$500
Minas Gerais de 200$, 7 %, port. (1934), 3ª série	166$000
Pernambuco de 100$, 5 %, port	84$000
São Paulo de 200$, 5 %, port	189$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000$, 8 %, port	1:001$000
Ações de bancos:	
Funcionários Públicos	39$000
Comércio	231$000
Brasil	381$000
Ações de companhias:	
E. de F. Vitória a Minas	30$000
Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref	206$000
Docas de Santos, nom	235$000
Siderúrgica Belgo Mineira, port	370$000
Debentures:	
Cia. Docas de Santos	187$000

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*,

JUNTA DOS CORRETORES

N. 76

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento dos dias 6 a 8

Café

	Sacas
Entradas	12.470
Saídas	4.248
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação	15
Existência	682.010
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacas
Entradas	9.000
Saídas	17.025
Existência	98.751
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal	56$000 a 57$000
C. amarelo	50$000 a 51$000
Mascavinho	Não há
Mascavo	37$000 a 39$000

Algodão

	Fardos
Entradas	Não houve
Saídas	466
Existência	10.464
Mercado calmo.	
Preços por 10 quilos c|mercado:	Disponível
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	43$000 a 43$500
Tipo 4	41$000 a 42$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	39$500 a 40$500
Tipo 5	36$500 a 37$500
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5	34$500 a 35$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 77

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 10

Café

	Sacas
Entradas	11.423
Saídas	29.269
Consumo local	2.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional de Café	—
Café doado	—
Existência	500
	662.664
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açucar

	Sacas
Entradas	Não houve
Saídas	8.958
Existência	89.793
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal	56$000 a 57$000
C. amarelo	50$000 a 51$000
Mascavinho	Não há
Mascavo	37$000 a 38$000
Mercado sustentado	

Algodão

	Fardos
Entradas	Não houve
Saídas	350
Existência	10.114

Mercado calmo.

	Disponível:
Preços por 10 quilos c/mercado	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Fibra longa:	
Tipo seridó:	
Tipo 3	43$000 a 43$500
Tipo 4	41$000 a 42$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	39$500 a 40$500
Tipo 5	36$500 a 37$500
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5	34$500 a 35$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 78

MERCADO DISPONIVEL

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939

Movimento do dia 11

Café

	Sacas
Entradas	13.096
Saídas	375
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	40
Existência	671.925
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacas
Entradas	15.930
Saídas	1.997
Existência	103.726
Mercado sustentado.	
Preços por sacos c/60 quilos:	
Branco cristal	56$000 a 57$000
C. amarelo	50$000 a 51$000
Mascavinho	Não há
Mascavo	37$000 a 38$000

Algodão

	Fardos
Entradas	564
Saídas	198
Existência	10.480
Mercado calmo.	
Preços por 10 quilos c/mercado:	
Tipo 3	43$000 a 43$500
Tipo 4	41$000 a 42$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	39$500 a 40$500
Tipo 5	36$500 a 37$500
Fibra curta:	
Paulista:	
	Disponível
Tipo 5	34$500 a 35$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Junta dos Corretores e Bôlsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 20 A 25 DE MARÇO DE 1939

Genêro — Qualidade de procedência — Preço — Unidade de venda	Mínimo S/casco	Máximo C/casco
Aguas minerais:		
Por caixa:		
Nacionais — Diversas marcas	37$000	55$000
Algodão em rama:		
Por 10 quilos C/mercado:		
Fibra longa — Seridó, tipo 5	41$000	42$000
Fibra curta — Paulista, tipo 5	34$500	35$500
Aguardente:		
Por pipa com 480 litros:		
(Caldos extra selos):		
De Paraí	560$000	580$000
Alcool:		
Por pipa com 480 litros:		
De 40 graus	550$000	560$000
Alfafa:		
Por quilo:		
Nacional	$580	$600
Alhos:		
Por cento:		
Nacionais	1$500	6$000
Estrangeiros	8$000	9$000
Arroz:		
Por 60 quilos:		
Agulha especial (brilhado)	82$000	84$000
Agulha de 1ª (brilhado)	62$000	64$000
Agulha especial	78$000	80$000
Japonês especial	52$000	54$000
Japonês especial de 1ª	48$000	50$000
Japonês especial de 2ª	42$000	44$000
Japonês especial de 3ª	36$000	38$000
Sanga	Nominal	
Açúcar:		
Por 60 quilos:		
Branco cristal	57$000	60$000
Cristal amarelo	51$000	52$000
Mascavinho	Não há	
Mascavo	37$000	38$000
Por quilo:		
Refinado de 1ª (extra)	—	1$140
Refinado de 1ª	—	1$000
Refinado de 3ª	—	$850
Bacalhau:		
Por caixa com 58 quilos:		
Especial	270$000	280$000
Superior	265$000	275$000
Escamudo	210$000	220$000
Banha:		
Por caixa com 60 quilos:		
De Pôrto Alegre	194$000	223$000
De Laguna	195$000	196$000
De Itajaí	202$000	215$000
Batatas:		
Por quilo:		
Nacional, do interior	$600	$800
Cebolas:		
Por caixa:		
Nacionais	51$000	52$000
Laguna	Nominal	
Café:		
Por quilo:		
Torrado de 1ª	Nominal	
Torrado de 2ª	Nominal	
Por 10 quilos:		
Em grão, tipo 7	Nominal	
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial	31$000	32$000
Fina	29$000	30$000
Entrefina	22$000	23$000
Grossa	Nominal	
Farelo de trigo:		
Por saco com 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	6$500	7$000
Remoido:		
Por saco com 40 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	11$000	11$500
Farelinho:		
Por saco com 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	7$000	7$500
Farinha de trigo:		
Por saco com 50 quilos:		
De 1ª qualidade	—	43$500
De 2ª qualidade	—	41$000
Semolina	—	48$000

Feijão.		
Por saco com 60 quilos:		
Preto especial	30$000	32$000
Preto novo	52$000	54$000
Manteiga (novo)	76$000	78$000
Branco (novo)	40$000	50$000
Enxofre (novo)	52$000	54$000
Fradinho nacional	64$000	66$000
Mulatinho (novo)	62$000	64$000
Herva mate:		
Barricas com 10 quilos:		
Do Paraná e Santa Catarina	8$000	9$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Minas, salgado	2$900	3$000
Do Sul, salgado	2$300	2$600
Manteiga:		
Por quilo.		
Do interior	5$000	5$600
Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo	20$000	21$600
Vermelho (Cafete)	22$000	23$000
Moscatão	18$000	19$000
Óleos:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril	—	3$300
De linhaça — em lata	—	3$800
Por litro:		
De caroço de algodão, nacional	—	2$800
Fosforos:		
Por lata:		
Nacionais, diversas marcas	190$000	200$000
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte	$750	$800
Do Sul	$750	$800
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do norte — grosso	—	17$000
Do norte — moido	—	18$300
De Cabo Frio — grosso	—	15$000
De Cabo Frio — moido	—	16$200
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul)	1$000	1$100
Toucinho.		
Por quilo.		
Mineiro	2$700	2$800
Paulista	2$700	2$800
De fumeiro	3$600	3$700
Xarque:		
Por quilo:		
Nacional	3$300	3$400
Do Sul — patos e mantas	3$100	3$200
Mineiro	3$000	3$100

M. Tavares, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Comparação da renda Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 11 de abril 1939	9.411:992$500	9.260:060$600
Em 12 de abril de 1939	1.992:232$200	1.978:981$300
Total	11.404:224$700	11.239:041$900
Em igual periodo de 1938	16.788:300$600	16.594:676$400
Diferença para menos em 1939	5.384:075$900	5.355:634$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de abril de 1939	148.456:324$900	145.755:031$500
Em igual periodo de 1938	130.133:239$200	128.708:067$900
Diferença para mais em 1939	18.323:085$700	17.046:963$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de abril de 1939	2.571:676$900
Em 4 de abril de 1939	1.768:856$100
Total	4.343:533$000
em igual periodo de 1938	4.142:838$000
Diferença para mais em 1939	200:695$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de abril de 1939	89.451:195$100
Em igual periodo de 1938	70.073:142$200
Diferença para mais em 1939	19.378:053$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de abril de 1939	2.531:919$100
Em 4 de abril de 1939	1.678:442$300
Total	4.210:361$400
Em igual periodo de 1938	4.103:570$800
Diferença para mais em 1939	106:790$600

BOLETIM N 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 4 de abril de 1939	4.343:533$000
Em 5 de abril de 1939	2.018:073$600
Total	6.361:606$600
Em igual periodo de 1938	5.605:119$300
Diferença para mais em 1939	756:487$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de abril de 1939	91.469:269$000
Em igual periodo de 1938	71.535:423$500
Diferença para mais em 1939	19.933:845$504

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 4 de abril de 1939	4.210:361$400
Em 5 de abril de 1939	2.000:780$000
Total	6.211:141$400
Em igual periodo de 1938	5.542:808$600
Diferença para mais em 1939	668:332$800

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 5 de abril de 1939	6.361:606$600
Em 6 de abril de 1939	268:788$700
Total	6.630:395$300
Em igual periodo de 1938	7.023.873$400
Diferença para menos em 1939	393:478$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de abril de 1939	91.738:057$700
Em igual periodo de 1938	72.954:177$600
Diferença para mais em 1939	18.783:880$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de abril de 1939	6.211:141$400
Em 6 de abril de 1939	259:860$900
Total	6.471:002$300
Em igual periodo de 1938	6.941:346$200
Diferença para menos em 1939	470:343$900

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 6 de abril de 1939	6.630:395$200
Em 8 de abril de 1939	286:491$000
Total	6.916:886$200
Em igual período de 1938	8.362:133$800
Diferença para menos em 1939	1.445:247$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de abril de 1939	92.024:552$600
Em igual período de 1938	74.292:438$000
Diferença para mais em 1939	17.732:114$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 6 de abril de 1939	6.471:002$300
Em 8 de abril de 1939	284:984$900
Total	6.755:987$200
Em igual período de 1938	8.263:073$800
Diferença para menos em 1939	1.507:085$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
11 de abril de 1939	2.134:709$900
11 de abril de 1938	1.580:157$900
Receita mensal:	
De 1 de abril a 11 de abril de 1939	16.412:855$700
De 1 de abril a 11 de abril de 1938	10.687:143$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	5.725:712$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1939	134.823:981$900
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1938	137.092:884$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939	2.268:903$000

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias em papél
Receita do dia:	
4 de abril de 1939	1.420:161$800
4 de abril de 1938	935:482$700
Receita mensal:	
De 1 de abril a 4 de abril de 1939	4.131:887$400
De 1 de abril a 4 de abril de 1938	3.195:077$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	936:810$400
Receita global:	
De 1 de janeiro a 4 de abril de 1939	149.746 062$300
De 1 de janeiro a 4 de abril de 1938	161.714:051$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	11.967:988$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia	
5 de abril de 1939	3.219:182$400
5 de abril de 1938	1.427:206$700
Receita mensal:	
De 1 de abril a 5 de abril de 1939	7.851:069$800
De 1 de abril a 5 de abril de 1938	4.622:293$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.728:776$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 5 de abril de 1939	152.965.241$700
De 1 de janeiro a 5 de abril de 1938	163.141:267$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	10.176:026$000

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
6 ed abril de 1939	1.696:263$200
6 de abril de 1938	Domingo
Receita mensal:	
De 1 de abril a 6 de abril de 1939	8.447:333$000
De 1 de abril a 5 de abril de 1939	4.622:293$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	3.825 039$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 6 de abril de 1939	154.061:507$900
De 1 de janeiro a 5 de abril de 1938	163.141:267$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	9.679:759$800

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia	
8 de abril de 1939	3.027:175$000
8 de abril de 1938	1.416:617$500
Receita mensal:	
De 1 de abril a 8 de abril de 1939	11.474:508$000
De 1 de abril a 8 de abril de 1938	7.448:295$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	4.026:212$900
Receita global:	
De 1 de janeiro a 8 de abril de 1939	157.088:682$900
De 1 de janeiro a 8 de abril de 1938	165.967:269$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	8.878:586$200

Alfândega de Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
3 de abril de 1939	166:132:700
3 de abril de 1939	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de abril a 3 de abril de 1939	259:470$300
De 1 de abril a 3 de abril de 1938	510:559$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	251:089$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de abril de 1939	22.464:120$100
De 2 de abril a 3 de abril de 1938	20.298:246$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.165:874$000

Alfândega de Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
4 de abril de 1939	236:795$000
4 de abril de 1938	370:635$800
Receita mensal:	
De 1 de abril a 4 de abril de 1939	436:265$300
De 1 de abril a 4 de abril de 1938	881:195$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	384:930$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de abril de 1939	22.700:915$400
De 2 de janeiro a 4 de abril de 1938	20.668:882$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.032:033$200

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "CARTEIRO" DO QUADRO IV DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Deverá comparecer com urgência no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, Praça Marechal Âncora, dentro do prazo de 48 horas, contadas a partir da presente publicação, o candidato n. 82 — Jorfelli Vieira Aguiar.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *Arnor Guanabara*, secretário do concurso.

Visto. 12-4-39. — *M. Brito*, diretor.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "CARTEIRO" DO QUADRO IV DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

São chamados a comparecer no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, Praça Marechal Âncora, nos dias e horas abaixo mencionados, afim de prestar a primeira parte da prova de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos:

Segunda-feira, 17 de abril

Às 11 horas:

381. Labir Short de Azevedo.
382. Octacilio Estrella.
383. Henrique Noronha Carvalho.
384. José da Costa Rubim.
385. José Oliveira Dornelles.
386. Luiz Brito e Silva.

Às 13 horas:

387. Alberto Pereira dos Santos.
388. Raymundo Guedes de Souza.
389. Carlos Magno Pereira Gomes.
390. Genesio Sibaldo de Amorim.
391. Eloy Alves de Souza.
392. Abelardo da Silva Andrade.
393. Henrique Braga.
394. Ernesto Cunha.
395. Generino Alves da Silva.
396. Hugo Morado de Faria.
397. Manoel Silva.
398. Jorge de Almeida Carvalho.
399. Roberto de Carvalho Ramos.
400. Valerio Segismundo de Carvalho.
401. Wilson Fernandes.
402. Arthur Holmes Longo.
403. Luiz Fernandes Coelho.
404. Marcio da Silva Coelho.
405. Vivaldo Martins Simões.
406. Mauricio da Cunha Fortes.
407. Roberto Thompson da Cunha.
408. Agenor Thompson da Cunha.
409. Wandick Alves de Souza.
410. Carlos Lopes Araujo
411. Osmar Cesar Leal.

Terça-feira, 18 de abril

Às 11 horas:

412. Waldemar de Oliveira Lima
413. Elpidio Soares.
414. Mario Novais Soares.
415. Mozart Barroso.
416. Francisco Siqueira de Araujo.

Às 13 horas:

417. Antonio Manoel Braga de Souza
418. José de Lourdes Alves.
419. Pericles G. Pinheiro.
420. Amaro dos Santos.
421. Alcansor Santos Franco.
422. Ney Ferreira de Almeida.
423. Aureliano Romão de Albuquerque.
424. Marinho A. Bastos.
425. Luiz dos Santos Carvalhosa.
426. Dermeval de Castro Araujo.
427. Nilton Villar de Moura.
428. João Gonçalves da Fonseca.
429. Moacyr Coelho.
430. Darcy Mendonça.
431. Sergio Rodrigues da Silva.
432. João de Oliveira Louzada.
433. Carlos da Silva Flores.
434. Aristides Mendonça.
435. Odyl Gouvêa.
436. Mario Vicente Ferreira.
437. Vivaldo de Araujo Ferreira.
438. Antonio Carlos de Souza.
439. Lucy Rodrigues dos Reis
440. José Basilio da Costa.
441. Walmor Borges.

Quarta-feira, 19 de abril

Às 11 horas:

442. Nilson Ferreira de Mattos.
443. Roi Xavier da Silva.
444. Firmo Rodrigues da Silva.
445. Gabino Gomes de Azevedo.
446. Waldyr Giesteira Machado

Às 13 horas

447. Lais de Aguiar
448. Manoel Soares.
449. Humberto Telles de Oliveira.
450. João Reis.
451. Orozimbo Gonçalves Ferreira Junior
452. Amadeu Francisco da Silva.
453. João Ferreira de Queiroz.
454. Mauricio Sobral Junior.
455. Hilto de Oliveira.
456. Mario Francisco de Barros.
457. Alcides Vianna de Souza.
458. Severino Francisco de Araujo.
459. Cesario de Moura Freitas.
460. José Luiz Gregorio.
461. Moacyr Barbosa Pereira.
462. Manoel Nestor de Souza.
463. Sebastião Duarte Corrêa.
464. Alexandre Ferreira.
465. Amaro Francisco do Nascimento.
466. Jayro Henrique da Matta.
467. Christovão Donati.
468. Mirco Peter.
469. Rubem da Cunha Rosa.
470. José Alves da Motta.
471. Jesuino Braga Rodrigues.

Quinta-feira, 20 de abril

Às 11 horas:

472. Ikerpi Ferreira dos Santos
473. Ary Santos.
474. José Leal Vianna.
475. Attilio Penello.
476. Alfredo Ferraz Filho

As 13 horas:

477. Antonio Bartholomeu Santos.
478. Hardy Fernandes.
479. Genesio Antonio dos Santos.
480. Euripedys Rocha.
481. Ivan Vieira Balthazar.
482. Carlos Martins.
483. David Cohen.
484. Noé de Oliveira Costa.
485. Caleb Ribeiro de Souza.
486. Manoel Gomes Netto.
487. Otto Giraldes.
488. Arlindo Ribeiro.
489. Clovis de Oliveira e Silva.
490. Osmar Costa.
491. Joacyr Antonio da Silva.
492. Octacilio Landim de Souza.
493. Ulysses de Azevedo Coutinho.
494. Raymundo Verissimo da Silva.
495. José Damião Espi.
496. Manoel Tavares Ferreira.
497. Claudiõnor Henrique de Araujo Saragoça.
498. Belmiro do Nascimento Domingues.
499. Euclides dos Santos Oliveira.
500. Orlando Marques Monteiro.
501. Waldyr Lopes Salgado.

Sexta-feira, 21 de abril

As 11 horas:

502. Carlos Augusto de Assis Netto.
503. Ary Porto.
504. José Ribamar Silva.
505. Jair Valente de Avillez
506. Luiz da Silva Ripper.

As 13 horas:

507. Isaac de Oliveira Ferreira.
508. Sebastião Selomith Santos.
509. Adylson Maia.
510. Antonio Vieira da Silva.
511. Arnud Gyro de Oliveira.
512. José Luiz dos Santos.
513. José Eloy de Oliveira.
514. Urias de Souza.
515. Seth de Oliveira.
516. José Abud.
517. Carlos Jardim Fernandes.
518. Cosme Francisco da Silveira Banhos.
519. Arthur Gomes Soares.
520. Raymundo Nonato de Jesus Palmeira.
521. Adhemar de Azevedo Jorge.
522. Paulino Antonio Corrêa.
523. Thessalonico Soares de Rezende.
524. Pedro Valerio de Oliveira.
525. Lourival Gomes Avelino.
526. Manoel Pereira Pedrosa de Araujo Filho.
527. Antonio Pistilli.
528. José de Oliveira Alencar.
529. Theobaldo Moreira Pereira
530. José Monteiro.
531. Waldemar dos Anjos.

Sábado, 22 de abril

As 11 horas:

532. Pedro Alfredo Santiago.
533. Helio dos Santos.
534. Orlando Barbosa.
535. Gilto Bastos de Roure.
536. Donato Rispoli Borges.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *Arnor Guapyassú*, secretário do concurso.

Visto. — 12-4-39. — *M. Brito*, diretor

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3, PARA DIVERSAS OBRAS NA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 77, de 3 de abril de 1939, a pags. 7.665 a 7.666.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 5 de abril de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente:

Aprovados: Antônio Celestino Jardim, Nestor Leal da Cruz, João Tomaz Marinho Filho, Délio Soares de Oliveira, Jaime Lauro Siciliano Smith de Vasconcelos, Firmino Pereira de Carvalho, Francisco Antônio Branco, Rogério Augusto Carlia Pires, Valdemar Alves da Rocha, José Cristóvão da Rocha, José Mabosinho da Silva, João Antunes Ferreira, Carmen Silva Sampaio de Paula Fonseca, Mário da Cunha Neves, Frontelmo Bento Severo, Alcides de Sousa Tavares, Sebastião Ferreira Brum, José Doria Neto, Eduardo de Jesus Fernandes, Manuel de Oliveira Lopes.

Reprovados — 4.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva e conclusão (Prova prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 12 de abril de 1939. — O inspetor geral de Polícia, major *Riograndino Kruel*

Policia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infração do Regulamento do Transito os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matricula indistinta — Art. 366.

Onibus:

Independência Auto Onibus Ltda., ns. 780 e 781 — Arts. 248 L, 79 e 81.
Viação São Jorge Ltda., n. 800 — Art. 151.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 249 — Art. 248 L.

Carga:

Manuel Mordira do Amaral, n. 1.519 — Art. 248 L.
Luiz Ferreira da Cruz, n. 1.575 — Art. 83 § único.
Alfredo Teixeira Lete, n. 2.907 — Art. 83.
Joaquim Dias da Silva, n. 3.310 — Art. 248 L.
Diamantino Pereira Cordeiro, n. 3.373 — Art. 242 C.
Antônio Cardoso Saraiva, n. 7.205 — Art. 81.
Manuel da Silva Marques, n. 8.089 — Art. 111.
Joaquim de Carvalho, n. 8.523 — Art. 248 L.
Raul Ferreira do Vale, n. 9.038 — Art. 79.

Passeio

Pedro Perez, n. 403 — Art. 83.
Romero Borges Fonseca, n. 920 — Art. 102.
Rui Lowandes, n. 1.551 — Art. 248 L.
Richard Hermes, n. 1.680 — Art. 102.
Ruiz Antônio Salvador, n. 1.704 — Art. 82.
Davi Antônio Oliveira Guimarães, n. 3.216 — Art. 102
Serafim Ferreira, n. 4.106 — Art. 10.
Raul Richard Ronge, n. 4.669 — Art. 102.
Mário Cotta Prata, n. 5.342 — Art. 102.
Francisco Sousa Leão, n. 5.600 — Arts. 79 e 81.
Agapito Pontes Miguez, n. 5.909 — Art. 102.
Eurico da Silva Pereira, n. 6.187 — Art. 102.
Joaquim Francisco de Faria Júnior, n. 6.472 — Art. 102.
Cesar da Rosa, n. 6.506 — Art. 248 L.
Manuel dos Santos Costa, n. 6.873 — Art. 346 E.
Afonso Henrique de Miranda Correia, n. 7.813 — Art. 102
Armando Tavares Gonçalves, n. 7.932 — Arts. 102 e 81.
Henrique da Silveira, n. 8.083 — Art. 102.
Antônio Vaz Pinto, n. 9.116 — Art. 102.
Arnaudo Masson Jaques, n. 9.380 — Art. 248 L.
Vitoriano Lopes Palácio, n. 9.521 — Art. 102.
José Novais de Sousa Carvalho Neto, n. 9.539 — Art. 102.
Silvino Ribeiro, n. 10.133 — Art. 257.
Margal Rodrigues, n. 10.573 — Art. 248 L.
Lino João Gonçalves, n. 11.062 — Art. 102.
João da Luz Galvão, n. 11.819 — Art. 102.
Antônio da Silva Moreira, n. 13.098 — Art. 257.
Antônio José Martins, n. 13.278 — Art. 102.
Delfino Fernandes de Brito, n. 13.770 — Art. 96.
Olimpio Alfonso, n. 14.541 — Art. 102.
Antônio dos Santos Rocha, n. 16.884 — Art. 248 L.
Domingos Pennola, n. 17.240 — Art. 248 L.
Américo Augusto, n. 19.121 — Art. 248 L.
Maria da Gloria, n. 19.387 — Art. 248 L.
Evandro Manuel, n. 19.934 — Art. 102.
Diniz Rebelo da Cunha, n. 21.196 — Art. 102.
João Duque, n. 21.242 — Art. 102.
Antônio Rebelo Cardoso, n. 22.248 — Art. 83.

Ernesto Stamp Berg, n. 25.650 — Art. 102.
Euclides de Sousa, n. 25.837 — Art. 102.
Euclides de Sousa, n. 25.837 — Art. 102.
Osvaldo de Miranda Ferraz, n. 25.910 — Art. 248 L.
Alberto H. Ribeiro, n. 25.919 — Art. 102.
Cesar Janem, n. 25.937 — Art. 83.
Jesus G. Fidalgo, n. 26.077 — Art. 83.
Alberto Pereira Lucena, n. 26.090 — Art. 102.
Alfonso Marques de Oliveira, n. 26.118 — Art. 102.
Carlos Miranda Salgueiro, n. 26.200 — Art. 102.
Geraldo Resende Martins, n. 26.219 — Art. 102
Harry Vivian Barles, n. 26.332 — Art. 102.
Eduardo Machado, n. 26.512 — Art. 102.
Lafayette R. Pereira, n. 26.579 — Art. 102.
Lauriano Pinto Marques, n. 26.731 — Art. 83.
Américo Marques Gonçalves, n. 26.737 — Art. 102.
João Gallera, n. 26.796 — Arts. 81 e 257.
Cristiano Gomes, n. 26.829 — Art. 79.
Guilherme A. Romano, n. 26.888 — Art. 162.
Francisco Bastos Melo, n. 27.140 — Art. 102.
Eugênio Samarão, n. 27.231 — Art. 102.
Luiz F. Soares, n. 27.237 — Art. 102.
Raul Goulart Macedo, n. 27.349 — Art. 102.
Alzira Quartim Sampaio, n. 27.509 — Art. 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão do documento do veículo ou de seu condutor, de acôrdo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

REITORIA

De ordem do professor Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, comunico, pelo presente edital, acharem-se abertas, entre 10 e 20 do corrente, na Secretaria Geral dessa Universidade, 6º andar do Edifício Ouvidor, as inscrições para o exame vestibular da Faculdade Nacional de Filosofia.

Os candidatos deverão apresentar petição instruida com os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão do curso secundário fundamental ou diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo Governo Federal;

b) prova de identidade:
c) prova de sanidade física e mental;
d) prova de haver pago a taxa de 40$000 na tesouraria do Ministério da Educação e Saude.

São as seguintes as disciplinas sobre que versará o concurso de habilitação:

Curso de Filosofia

Latim;
História da Civilização;
Psicologia;
Lógica;

Curso de Matemática

Matemática;
Física;
Lógica;
Sociologia;

Curso de Física

Matemática;
Física;
Química;
Lógica;
Desenho;

Curso de Química

Matemática;
Física;
Química;
História Natural;

Curso de História Natural

Física;
Química;
História Natural;
Desenho;

Curso de Geografia e História

Cosmografia;
Geografia;
História da Civilização;
Sociologia;

Curso de Ciências Sociais

Geografia;
História da Civilização;
Sociologia;

Curso de Letras Clássicas

Português;
Latim;
Literatura;
Sociologia;

Curso de Letras Néo-Latinas

Português;
Latim;
Francês;
Italiano;
Espanhol;

Curso de Letras Anglo-Germânicas

Português;
Latim;
Inglês;
Alemão;

Curso de Pedagogia

Biologia geral;
Lógica;
Psicologia;
Estatística.

Os programas para os exames são os que vigoram nos concursos de habilitação para matrícula nos diferentes institutos da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939. — *Armando Fajardo*, secretário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Lídia Borges Monteiro, responsável pelo prédio sito à rua Constante Ramos n. 30 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na séde do Centro de Saúde, n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 157.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 11 de abril de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Paulo Machado, responsável pelos prédios ns. 15, 19 e 19-C, 1 a 9, da praça Mário Nazareth (ou seu representante legal), convidado a comparecer na séde do Centro de Saúde n. 5, rua Mariz e Barros n. 26, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação dêste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 141.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 11 de abril de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Altair Correia da Câmara Cantuária Guimarães, responsável pelo prédio n. 38 da rua Rodrigo de Brito (ou seu representante legal), convidada a comparecer na séde do Centro de Saúde, n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação dêste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 142.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 11 de abril de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado do "*Diário Oficial*", de 1 do corrente, à página n. 7.502.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à página 8.179.

Comissão de Eficiência

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saude convido o Sr. Antônio Lopes de Morais, a comparecer com urgência a Secretaria desta Comissão, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Comissão de Eficiência, 10 de abril de 1939. — *A. Perdigão Peixoto*, servindo de secretário.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado João da Silva Bastos, escrivão da Coletoria de "Alagoinhas" e "Catú", no Estado da Baía, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 212$724, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 1916, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acordão de 5 de maio de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução. (Processo n. 13.106).

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Osório Porto, porteiro da Inspetoria Geral de Bancos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na séde deste Tribunal ou produzir documentos sôbre a importância de 96$500, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de despesas glosadas, conforme os documentos de fls. 5, 6, 12 e 13, na comprovação do adiantamento de 300$, no 4º trimestre de 1923. (Processo n. 14.665).

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Alfredo Fertin de Vasconcellos, diretor interino do Instituto Nacional de Música, em 1923, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 70$, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao adiantamento de réis 1:000$, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acórdão de 16 de maio de 1926, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva. (Processo n. 14.684).

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Alcebiades das Chagas Filho, agente postal de "Pendotiba", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 13$200, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1909 a 22 de dezembro de 1925, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acordão de 21 de dezembro de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução. (Processo n. 14.745).

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Herculano Fernandes de Campos, ex-agente postal de "Cambará", em Botucatú, no Estado de S. Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 32$100, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 a 31 de março de 1923, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acordão de 24 de agosto de 1927, sob pena de proceder-se a cobrança executiva. (Processo n. 15.406).

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado José Lides Gomes de Barros, escriturário da classe D e ex-agente interino do Correio de Três Lagôas, no Estado de Mato Grosso, no período de 13 de abril de 1937 a 4 de fevereiro de 1938, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede dêste Tribunal ou produzir documentos sôbre a importância de 54:000$000, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de faltas verificadas na sua tomada de contas. (Processo n. 732-38).

Diretoria de Tomada de Contas, 23 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado José Antônio Gonçalves Júnior, coletor das rendas federais em Ipiranga, no Estado do Paraná, no período de 2 de janeiro de 1907 a 31 de dezembro de 1917, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede dêste Tribunal ou produzir documentos sôbre a importância de 409$115, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de sêlo de nomeação que deixou de pagar, saldos a menos recolhidos, importâncias de livros e talões não recolhidos e percentagens a mais extraídas. (Processo n. 10.764).

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Paulo Monuel de Godoi, escrivão da Coletoria das rendas federais em Ipiranga, no Estado do Paraná, no período de 1 de janeiro de 1914 a 31 de maio de 1915, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede dêste Tribunal ou produzir documentos sôbre a importância de 189$689, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de sêlo de nomeação e imposto sôbre vencimentos que deixou de pagar. (Processo n. 10.764).

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada D. Isabel Silva, ex-agente postal de "S. José de Porto Alegre", no Estado da Baía, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 28$300, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 14 de novembro de 1917 a 31 de dezembro de 1921, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenada por acordão de 15 de março de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução. (Processo n. 19.076).

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de José Joaquim dos Santos, ex-coletor federal de "Tefé", "Fonte Boa" e "São Paulo de Olivença", no Estado do Amazonas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituirem procurador na séde deste Tribunal ou produzirem documentos sôbre a importância de 276$060, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de selo de nomeação pago a menos (166$060) e de saldo recolhido a menos em 1921 (110$000). (Processo n. 30.689).

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 226

AUTO DE INFRAÇÃO N. 366, DE 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Teófilo Ferreira, à rua Meyer n. 5, antigo n. 3, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100$020) de multa e a correspondente à revalidação do sêlo devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, tambem corridos.

Terceira Sub-Diretoria, em 10 de abril de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 227

AUTO DE INFRAÇÃO N. 366, DE 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Minervina de Oliveira, à rua dos Arcos n. 82, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100$000) de multa e a correspondente à revalidação do sêlo devido na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, tambem corridos.

Terceira Sub-Diretoria, em 10 de abril de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 228

AUTO DE INFRAÇÃO N. 366, DE 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Eduardo Antero Rexo, à rua Pedro I n. 28, apartamento n. 7, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobranç executiva, a importância de cem mil réis (100$000) de multa e a correspondente à revalidação do sêlo devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, tambem corridos.

Terceira Sub-Diretoria, em 10 de abril de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 229

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.513, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Sarah Bebi (ambulante), residente a rua (ignorada), nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400$000) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, tambem corridos.

Terceira Sub-Diretoria, em 10 de abril de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 230

AUTO DE INFRAÇÃO N. 498, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma Ramiro Ribeiro, estabelecida à rua Conselheiro Mayrinck n. 380, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100$000) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de 20 dias, tambem corridos.

Terceira Sub-Diretoria, em 10 de abril de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL NE INTIMAÇÃO N. 231

AUTO DE INFRAÇÃO N. 631, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonina da Silva Brandão, à rua Teixeira Campos n. 20, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridas, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos mil réis (200$000) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, tambem corridos.

Terceira Sub-Diretoria, em 10 de abril de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 232

AUTO DE INFRAÇÃO N. 637, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma Segurnaça Limitada, à rua Buenos Aires n. 175, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto de réis (1:000$000), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, tambem corridos.

Terceira Sub-diretoria, em 10 de abril de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 233

AUTO DE INFRAÇÃO N. 703, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Alves Azevedo, à praça Tiradentes n. 16 (Porta), nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 637$500, sendo 600$ de multa e a de 37$500, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, tambem corridos.

Terceira Sub-diretoria, em 10 de abril de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 234

AUTO DE INFRAÇÃO N. 937, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma, Sociedade Anônima Nacional de Aquisição à Prazo "Sanap", à avenida Rio Branco n. 62, 1º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados de publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos mil réis (500$000) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, tambem corridos.

Terceira Sub-diretoria, em 10 de abril de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 235

Pelo presente, fica intimada a firma Casa Mercedes Limitada, à rua Sachet n. 19, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, *sob pena de revelia*, no processo que teve por base o auto n. 2.430, de 18 de dezembro de 1938, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da Consultoria Geral da Fazenda Pública.

Recebedoria, 10 de abril de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 236

Pelo presente, fica intimada a firma Macedo & Irmão, à rua 13 de Maio n. 11, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 32, de 3 de janeiro de 1939, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da Consultoria Geral da Fazenda Pública.

Recebedoria, 10 de abril de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 237

Pelo presente, fica intimada a firma Infante & Companhia, à rua do Ouvidor n. 14, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 378, de 31 de janeiro de 1939, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da Consultoria Geral da Fazenda Pública.

Recebedoria, 10 de abril de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 238

Pelo presente, fica intimada a firma Manuel Pereira Gomes, a praça 15 de Novembro n. 34, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 537, de 24 de fevereiro de 1939, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931 da Consultoria Geral da Fazenda Pública.

Recebedoria, 10 de abril de 1939. — *Cruz Ribeiro*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 239

Pelo presente, fica intimada a firma J. H. Lesca, à rua Ramalho Ortigão n. 13, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 548, de 24 de fevereiro de 1939 instaurado nesta Recebedoria, por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da Consultoria Geral da Fazenda Pública.

Recebedoria, 10 de abril de 1939. — *Cruz Ribeiro*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 240

Pelo presente, fica intimada a firma Horowitz Comp. Ltda., à travessa Umbelina n. 14, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 596, de 3 de março de 1939, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da Consultoria Geral da Fazenda Pública.

Recebedoria, 10 de abril de 1939. — *Cruz Ribeiro*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federa

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 241

Pelo presente, fica intimada a firma Assis Banho & Comp., à rua Visconde de Itaboraí n. 39, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada para no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 597, de 3 de março de 1939 instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da Consultoria Geral da Fazenda.

Recebedoria, 10 de abril de 1939. — *Cruz Ribeiro*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federa'

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 242

Pelo presente, fica intimada a firma João Gamaro, à rua Visconde de Itaúna n. 114, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 603, de 3 de março de 1939 instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da Consultoria Geral da Fazenda Pública.

Recebedoria, 10 de abril de 1939. — *Cruz Ribeiro*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federa

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 243

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim da Cruz Martins, à rua Buenos Aires n. 313, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 604, de 3 de março de 1939, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da Consultoria Geral da Fazenda Pública.

Recebedoria, 10 de abril de 1939. — *Cruz Ribeiro*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federa

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 244

Pelo presente, fica intimada a firma J. Pinheiro & Comp., ao beco do Bragança n. 34, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 605, de 3 de março de 1939, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da Consultoria Geral da Fazenda Pública.

Recebedoria, 10 de abril de 1939. — *Cruz Ribeiro*, subdiretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de abril de 1939, ogertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na séde da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62

Requisição — Material:

N. 615.013 — Braçadeira de chapa de ferro, etc.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de abril de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na séde da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62

Requisição — Material:

N. 116.022 — Grupo de iluminação etc.
N. 131.002 — Material de expediente.
N. 217.033 — Lampadas Philipps.
N. 226.111 — Brim mescla azul.
N. 233.007 — Artigos de expediente e desenho etc.
N. 240.024 — Bicos "Meker" etc.
N. 253.143/4-A — Drogas.
N. 413.060 — Fio branco de algodão etc.
N. 614.030 — Ferramentas.
N. 624.029 — Papel.
N. 801.102 — Artigos de expediente, etc.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

No edital de concorrência para fornecimento de pontes à E. F. C. B. sairam as seguintes incorreções:

Requisição n. 904.842/43:

Onde se lê: (Item 3)
Quantidade: Tonelada, 80T,037;

Leia-se:

Quantidade: Tonelada 85T,440.
Onde se lê: (Item 11)
Quantidade: Tonelada 145T,360;

Leia-se:

Quantidade: Tonelada 200T,720.
Onde se lê: (Item 12)
Quantidade: Tonelada 63T,760;

Leia-se:

Quantidade: Tonelada 69T,320.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido os donos ou interessados de uma caixa de couro para pó de arroz, uma cigarreira de couro, uma pulseira de metal, um estôjo de couro com espelho, um broche de metal e duas caixas para pó de arroz, sendo uma de metal e a outra de vidro, mercadoria essas apreendidas no dia 6 de março de 1939, no Cais do Porto, (processo n. 12.234-39, apreensão n. 19); 20 maços de cigarros Chesterfield e 10 maços de cigarros Lucky Strike, apreendidos no dia 8 de março de 1939, no Cais do Porto, (apreensão n. 20, processo n. 12.238-1939); 12 vidros de perfume, apreeendidos no vapor *Almirante Jaceguay*, no dia 9 de março de 1939. (Processo n. 12.239-939, apreensão n. 21); seis camisas de seda apreendidas em frente ao Armazem de Bagagens, no dia 10 de março de 1939, (Apreensão n. 22, processo n. 12.240-939); nove chapéus Panamá, apreendidos no pateo dos Armazens 3/4, do Cais do Porto, no dia 9 de março de 1939, (processo número 12.241-1939, apreensão n. 23); um quimono apreendido a bordo do vapor *Buenos Aires Maru*, no dia 11 de março de 1939, (Processo n. 12.242-39, apreensão n. 24); dois manteaux apreendidos no dia 14 de março de 1939, no Cais do Porto, (Processo n. 13.030, de .939, apreensão n. 25); um pacote contendo um chapéu Panamá e um córte de seda, apreendido no posto fiscal 9/10, no dia 17 de março de 1939, (Processo n. 13.031, de 1939, apreensão n. 26); duas garrafas de vinho moscatel, apreendidas no posto fiscal 1/2, no dia 25 de março de 1939, (Processo n. 14.664-1939, apreensão n. 27); seis calças de seda, um lenço de seda e dois sabonetes, mercadorias essas apreendidas no posto fiscal 9/10, no dia 30 de março de 1939. (Processo n. 14.665, de 1939, apreensão n. 28); a virem alegar o que entenderem a bem dos seus direitos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1939. — *João Alves de Moura*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro em serviço de fiscalização, nos armazens 11/12, do Cais do Porto, em 3 de novembro de 1938, apreendeu um garrafão de vinho de cinco litros.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 7 de novembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 14 de novembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 10$100 no valor comercial de 15$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fórma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo e o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 47.168, de 1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Rodrigues, auxiliado pelo seu colega Smith Tupinambá de Carvalho e pelo guarda do Cais do Pôrto Arlindo Moreira Marques, em serviço de fiscalização, nas docas do Lloyd Brasileiro, em 10 de outubro de 1938, apreendeu 3 latas de cinco litros, cada uma, de azeite de oliveira, portuguêz, e 6 pequenos garrafões de vinho, estrangeiro.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 11 de outubro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 102$100, no valor comercial de 165$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fórma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro José Rodrigues, e aos seus auxiliares, tambem guarda aduaneiro Smith Tupinambá de Carvalho e guarda do Cais do Porto, Arlindo Moreira Marques; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 43.125, de 1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Raul Soares", no dia 13 de setembro de 1938, teve logar na forma do estabelecido pelo artigo 260, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegar, sendo, em consequência disso, encontradas, no mesmo vapor, ocultas, as seguintes mercadorias: seis relógios para cima de mesa, um quilo de pedras para isqueiro e vinte bolsinhas para niqueis;

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias; Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsavel pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 600$000, importando os seus direitos em 151$700;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fórma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal 50 % do produto aos apreensores, sargentos aduaneiros Alberto Rego Barros e Gustavo Nunes Pires, e guardas aduaneiros Pascoal Lanzelotti e Benjamim Lopes da Costa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado co mo artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 38.988-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939 — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta que o guarda aduaneiro Arraí Bernardazzi, auxiliado pelo guarda do Cais do Porto, Antônio Landeira Fernandes, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5/6, em 28 de setembro de 1938, apreendeu seis vidros de perfume.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 29 de setembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 16 de dezembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 26$500 no valor comercial de 400$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na fórma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Arraí Bernardazzi, e ao seu auxiliar, guarda do Cais do Porto, Antônio Landeira Fernandes; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o art. n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 41.341, de 1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Filogônio Coelho, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 8/9, em 21 de novembro de 1938, apreendeu um córte de seda para camisa, de cor branca.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 28 de novembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 16 de dezembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 48$500, no valor comercial de 60$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na fórma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Filogônio Coelho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 50.390, de 1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Adalberto José Cardoso, auxiliado pelo guarda do Cais do Porto n. 91, Pedro Lívio do Nascimento, em serviço de fiscalização, no posto 5/6, do Cais do Porto, em 6 de dezembro de 1938, apreendeu 84 isqueiros.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 8 de dezembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 16 de dezembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 84$240.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na fórma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Adalberto José Cardoso, e ao seu auxiliar, guarda do Cais do Porto n. 91, Pedro Lívio do Nascimento; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 52. 308, de 1938.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo Guimarães, auxiliado pelos guardas, aliás, bem como o guarda aduaneiro Eduardo Mota, auxiliados pelo remador Alberto de Lima, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2, do Cais do Porto, em 8 de dezembro de 1938, apreenderam 11 latas de cigarros.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 13 de dezembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro foi publicado edital no "Diário Oficial" de 16 de dezembro de 1938 com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 91$300, no valor comercial de 165$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na fórma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores sargento aduaneiro Eduardo Guimarães e guarda aduaneiro Eduardo Mata, o ao seu auxiliar, remador Alberto de Lima; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo número 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 52.600-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro, Eduardo Guimarães, auxiliado pelo remador Alberto de Lima, em serviço de fiscalização, no dia 8 de dezembro de 1938, apreendeu tres vidros de "Sonho Azul", e uma camiza de seda para homem.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 13 de dezembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 16 de dezembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeito aos direitos de 53$000, no valor comercial de 75$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:
Julgo a apreensão procedente.
Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na fórma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal 50 % do produto ao apreensor sargento aduaneiro Eduardo Guimarães, e ao seu auxiliar, remador Alberto Lima; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.
Cumpra-se. (Processo n. 62.601-38).
Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Adalberto José Cardoso, auxiliado pelo remador José Pedro B. de Jesus e o guarda do Cáis do Porto Dionísio Mendes, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5/6, do Cáis do Porto, em 9 de dezembro de 1938, apreendeu 10 caixas, contendo cada uma 10 dezenas de lâminas marca H.P., para barbear.
Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 13 de dezembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.
E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 16 de dezembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.
Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 140$000 no valor comercial de 200$000;
Assim,
Considerando que está exidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;
Considerando que o processo correu à revelia:
Julgo a apreensão procedente.
Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda duaneiro Adalberto José Cardoso, e aos seus auxiliares, remador José Pedro B. de Jesus e o guarda do Cáis do Porto, Dionísio Mendes; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.
Cumpra-se. (Processo n. 52.602-38.
Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal, insp.*

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,
Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Raul Soares", no dia 27 de setembro de 1938, teve logar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, no mesmo vapor, ocultas, as seguintes mercadorias: 182 caixas contendo 18.200 lâminas gilete da marca HP, 11 dúzias de baralhos de cartas da marca 75 e 12 bolsinhas de metal branco, para niquel;
Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;
Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsavel pelo fato incriminado;
Mas,
Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em logar suspeito de facilitar o extravio";
Considerando que o caso está previsto no artigo 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;
Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 4:216$000, importando os seus direitos em 2:722$700;
Julgo a apreensão procedente.
Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, 30 % para parador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.
Cumpre-se. (Processo n. 41.340-38).
Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, insp

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros F. Altino Correia de Araujo, Anibal Burlamaqui e Alberto de Almeida, em serviço de fiscalização, no vapor inglês "Southrn Prince", em 1 de outubro de 1938, apreenderam 6 camizetas de "gersey", 7 calças do mesmo tecido para senhora, 11 caixas de lâminas contendo cada uma 2? pacotes e uma caixa incompleta contendo 14 pacotes.
Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho 4 de outubro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.
E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.
Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 301$700 no valor comercial de 494$000;
Assim,
Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;
Considerando que o processo correu à revelia:
Julgo a apreensão procedente.
Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros F. Altino Correia de Araujo, Anibal Burlamaqui e Alberto de Almeida; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1939.
Cumpra-se. (Processo n. 42.034-38).
Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, insp.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Carlos Arnold, em serviço de fiscalição, no prolongamento do Cáis do Porto, em 1 de outubro de 1938, apreendeu 10 pacotes de cigarros.
Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 4 de outubro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.
E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 12 de outubro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.
Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 200$800 no valor comercial de 300$000;
Assim,
Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;
Considerando que o processo correu à revelia:
Julgo a apreensão procedente.
Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda duaneiro Carlos Arnold; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.
Cumpra-se, (Processo n. 42.085-38).
Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, insp.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,
Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Cuiabá", no dia 21 de outubro de 1938, teve logar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, em cama-

rotes de passageiros, as seguintes mercadorias: 22 chales de tecido de seda, 10 dúzias de isqueiros e uma dúzia de quilos de pedras para isqueiros;

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurada quanto ao responsavel pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em logar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 2:682$000, importando os seus direitos em 1:021$900:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guarda-mór Olegário do Prado Carvalho, sargento aduaneiro Alberto do Rego Barros e guarda aduaneiro Pascoal Lanzeloti; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 45.214-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, insp.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Camamú", no dia 24 de outubro de 1938, teve logar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo em consequência disso encontradas, em compartimento vasio do mesmo vapor, as seguintes mercadorias: 24 calças de "jersey" de seda, para senhora; 4 cortes de tecido de seda; 4 camisas de tecido de seda, para homem; 9 canetas tinteiro e 20 pacotinhos com 60 vidros de cimento flecks, para dentista;

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer à existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsavel pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em logar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 1:070$000, importando os seus direitos em 652$800;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargento aduaneiro Alberto Rego Barros e guarda aduaneiro Pascoal Lanzeloti; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, insp.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Norberto Máia, Deusdedt Serôa e N. Barreto, em serviço de fiscalização, no vapor alemão "Cap Arcona", em 27 de novembro de 1938, apreenderam 5 latas de creme "nivea".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 4 de novembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 14 de novembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 32$800 no valor comercial de 40$000;

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Norberto Máia, Deusdedt Serôa e N. Barreto; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. ,Processo n. 46.135-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, insp.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Poconé", no dia 18 de agosto de 1938, teve logar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, no mesmo vapor, as seguintes mercadorias: um rádio Emerson, 8 chapéos Panamá, 9 pares de luvas para trabalho e 400 lâminas Mariposa, para Gilete;

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer à existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsavel pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em logar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia:

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 525$000, importando os seus direitos em 259$800:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargentos Gustavo Nunes Pires e Alberto Rego Barros, e guardas aduaneiros Pascoal Lanzelotti e Benjamim Lopes da Costa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 35.074-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, insp.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro João Alves Barcelos, auxiliado pelo guarda do Cáis do Porto Deunízio Mendes e pelo marinheiro Joaquim Custódio, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 7-8, do Cáis do Porto, em 26 de setembro de 1938, apreendeu seis chales de seda estampada, com franja, de um metro por um de largura.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 29 de setembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 3 de outubro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 115$300 no valor comercial de 150$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública,

adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro João Alves Barcelos e aos seus auxiliares, guarda do Cáis do Porto Deuntzio Mendes e marinheiro Joaquim Custódio; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 41.339, de 1938.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Patrocínio Correia Ramos, em serviço no posto fiscal 9-10, em 9 de novembro de 1938, apreendeu um quimono de seda bordado.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 14 de novembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 19 de novembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 127$300 no valor comercial de 160$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal 50 % ao apreensor guarda aduaneiro Patrocínio Correia Ramos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 48.084-38.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães, auxiliado pelo remador Alberto de Lima, em serviço de fiscalização, no dia 10 de novembro de 1938, em frente ao Armazém de Bagagens, apreendeu dois guardas-chuvas para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 18 de novembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 24 de novembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 62$400, no valor comercial de 100$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se afinal, 50 % do produto ao apreensor sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães e ao seu auxiliar, remador Alberto de Lima; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães e os guardas aduaneiros Pascoal Lanzelotte, Sírius Lessa de Vasconcelos, Deusdedeth Mota e Mário Gil Ribas, auxiliados pelo remador Alberto Lima, em serviço de fiscalização, no dia 10 de novembro de 1938, em frente ao armazém n. 1, do Cáis do Porto, apreenderam 13 camisas de seda para homem e quatro pijamas do mesmo tecido.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 18 de novembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 24 de novembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 1:017$200, no valor comercial de 1:260$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas:

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães e guardas aduaneiros Pascoal Lanzelotte, Sírius Lessa de Vasconcelos, Deudedeth Mota e Mário Gil Ribas e ao auxiliar, remador Alberto Lima; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 48.544-38.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Pascoal Lanzelote, auxiliado pelo marinheiro João da Cruz, em serviço de fiscalização, no posto fiscal da Borboleta, em 11 de novembro de 1938, apreendeu dois cortes de casemira.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 18 de novembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 24 de novembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 88$900, no valor comercial de 150$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Pascoal Lanzelote e ao seu auxiliar, marinheiro João da Cruz; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 48.769, de 1938.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deoclides Fortes, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, na faixa interna do Cáis do Porto, em 5 de maio de 1938, apreendeu 60 *batons de rouge* e 11 *films* para Kodack.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 9 de maio de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 4 de junho de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém

tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 45$340, no valor comercial de 122$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor sargento aduaneiro Deoclides Fortes e ao seu auxiliar, remador José de Azeredo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 18.611-1938.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro João Barcelos, em serviço de fiscalização, no portão 7-8, em 23 de setembro de 1938, apreendeu 12 lenços de seda de procedência estrangeira.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 28 de setembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 1 de outubro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 32$, no valor comercial de 50$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro João Barcelos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915

Cumpra-se. (Processo n. 40.975-1938.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro João Alves Barcelos, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 7-8, apreendeu oito metros de seda estampada, em dois cortes.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 28 de setembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 1 de outubro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 116$400, no valor comercial de 160$000.

Assim.

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro João Alves Barcelos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 40.976-1938.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal*, inspetor

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda, aliás, sargento aduaneiro, E. de Oliveira Guimarães, e o guarda aduaneiro Breno de Barros Vasconcellos, auxiliados pelo remador J. Pedro e pelo guarda do Cáis do Porto n. 71, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5-6, em 25 de outubro de 1938, apreenderam 6 calças de borracha para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 27 de outubro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 14 de novembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 9$400 no valor comercial de 30$000.

Assim.

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na fórma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % dos produtos aos apreensores sargento aduaneiro E. de Oliveira Guimarães e guarda Breno de Barros Vasconcelos, e aos seus auxiliares, remador J. Pedro de Jesus e guarda do Cáis do Porto n. 71; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 45.912-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *J. dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro, E. de Oliveira Guimarães e o guarda aduaneiro B. de Araujo Lopes da Costa, auxiliados pelos remadores Alberto de Lima e Luiz Antão de Santa Rosa, em serviço de fiscalização, no dia 19 de outubro de 1938, em frente à estação de passageiros, apreenderam 8 camisas, 6 pijamas para homem 6 pares de meias de seda para senhora.2 caixas de sabonete.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 25 de outubro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 14 de novembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 843$000, no valor comercial de réis 1:072$000.

Assim.

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na fórma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargento aduaneiro E. de Oliveira Guimarães e guarda aduaneiro B. de Araujo Lopes da Costa, e aos seus auxiliares, remadores Alberto Lima e Luiz Antão de Santa Rosa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 45.212-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *J. dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros João Gonçalves das Neves, Anibal Burlamaqui e Joaquim de Matos, em serviço de fiscalização, no vapor italiano "Netúnia", em 19 de outubro de 1938, apreenderam 13 gravatas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 25 de outubro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 14 de novembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 72$700 no valor comercial de 130$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no curso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas:

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e uma vez passada em julgado, esta decisão, na fórma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros João Gençalves das Neves, Anibal Burlamaqui e Joaquim de Matos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 45.213-1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *J. dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Djalma da Costa Rubim, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1-2, do Cáis, em 25 de maio de 1938, apreendeu 24 carretéis de linha de seda branca, mercerizada.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 26 de maio de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Oficial" de 4 de junho de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 11$700 no valor comercial de 20$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no curso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas:

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na fórma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Djalma da Costa Rubim, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 21.538-1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *J. dos Santos Leal, inspetor.*

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Miguel Angelo, auxiliado pelos guardas Bento Sabença, Euclides Costa, Custódio Wanderness, e pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, no Cáis do Porto, em 24 de setembro de 1938, apreenderam 19 camisas brancas de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 28 de setembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 1 de outubro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 775$500 no valor comercial de 950$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no curso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas:

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na fórma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargento aduaneiro Miguel Angelo, e aos seus auxiliares, guardas aduaneiros, Bento Sabença, Euclides Costa, Custódio Wanderness e remador José de Azeredo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 40.977, de 1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *J. dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 4 — Navio holandês "Montferland", atracado em 27 de março de 1939:

1 caixa, EHAKO, n. 7, pesando 30 quilos, repregada.
1 cartão, Philips, n. 195.437, pesando 5 quilos, rôto
1 barril CHCL, n. 10, pesando 236 quilos, vasando.
1 caixa, IG, n. 801.528, pesando 50 quilos, avariada
1 dita, idem, n. 459.583, pesando 18 quilos, idem.
1 dita, UNA, n. 220.008, pesando 60 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 220.009, pesando 60 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio americano "West Ira", atracado em 27 de março de 1939:

1 saco, AMC, n. 8, pesando 40 quilos, rôto.
1 dito, OLS n. 10, pesando 38 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 29, pesando 49 quilos, idem.
1 dito, VM, n. 20, pesando 47 quilos, idem.
1 dito, CK, sem número, pesando 78 quilos, rôto.
1 dito, idem, idem, pesando 73 quilos, idem.
1 caixa, XA, n. 559, pesando 28 quilos, repregada.

Armazem interno n. 17 — Vapor "Max", atracado em 27 de março de 1939:

1 saco Atalaia, s/n, pesando 56 quilos, rôto.
1 caixa, EC, n. 3.079, pesando 119 quilos, repregada.
1 dita, FRB, n. 9.834, pesando 48 quilos, idem.
1 dita, FSJ, s/n, pesando 29 quilos, idem.
3 sacos, G, idem, pesando 55, 52 e 49 quilos, rôtos.
2 ditos, idem, idem, ns. 46 e 56, idem.
1 rôlo de sola, LA, n. 282, pesando 215 quilos, avariado.
3 sacos, P, s/n, pesando 56, 56 e 43 quilos, rôtos.
3 ditos, idem, idem, pesando 54, 58 e 49 quilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 51 e 51 quilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 52 e 42 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio "Highland Patriot", atracado em 27 de março de 1939:

1 caixa CAP, n. 16, pesando 108 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 23, pesando 113 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Avila Star", atracado em 28 de março de 1939:

1 barril, Adega, n. 27, vasando.
2 fardos, R. I., ns. 243 e 223, pesando 54 e 56 quilos, rôtos.

Armazem da Ilha do Braço Forte — Navio americano "Argentina", atracado em 28 de março de 1939:

1 caixa, Bayer, n. 17, pesando 93 quilos, repregada
1 caixa, ARIC, n. 120, pesando 12 quilos, repregada.
1 dita, JMH, n. 24, pesando 43 quilos, idem.
1 saco, MP, n. 39, pesando 48 quilos, rôto.
1 saco, idem, n. 21, pesando 48 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 25, pesando 45 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 37, pesando 47 quilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio alemão "Campinas", atracado em 22 de março de 1939:

75 engradados CSRM, avariados.

Armazem n. 1 — Navio dinamarquês "Tureby", atracado em 29 de março de 1939:

1 cartão Firestone, n. 4.489, pesando 15 quilos, rôto e avariado.
1 dito, GE, n. 3.920, pesando 4 quilos, rôto.

Armazem interno n. 17 — Vapor "Aratanha", atracado em 25 de março de 1939:

1 amarrado, Pereira Araújo, s/n., pesando 26 quilos, avariado.
1 barrica, Hércules, idem, pesando 60 quilos, repregada
1 dita, idem, idem, idem, idem.
1 dita, idem, idem, idem, idem.
1 dita, idem, idem, idem, idem.
1 engradado E, idem, pesando 250 quilos, avariado

1 dito, idem, idem, pesando 228 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 230 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 30 quilos ,idem.
1 dito, idem, idem, pesando 215 quilos, idem.
311 amarrados de sarrafos, FG&C, idem, desmanchados.
865 amarrados de táboas, idem, idem, idem.

Armazem n. 1 — Navio dinamarquês "Tureby", atracado em 29 de março de 1939:

40 amarrados de chadas, ARMCO, avariados.

Armazem n. 2 — Navio "Western Prince", atracado em 30 de março de 1939:

1 caixa CL&C. n. 5, pesano 109 quilos, avariada.
1 cartão Ericson, n. 1, pesando 20 quilos, rôto.
1 caixa, L&C, n. 1.711, pesando 33 quilos, repregada.
1 cartão Mesbla, n. 870/3, pesando 9 quilos rôto.
1 caixa, Mesbla, n. 455, pesando 80 quilos repregada e avariada.
1 dita, idem, idem, n. 457, pesando 181 quilos, repregada.
1 cartão, idem, n. 1.030, pesando 21 quilos rôto.
1 dito, idem, n. 1.032, pesando 15 quilos, idem.
1 cartão, idem, n. 15, vasando.
1 dito, idem, n. 26, idem.
1 caixa, MRC, n. 104, pesando 31 quilos repregada..
1 dita, MV, n. 1, pesando 141 quilos, idem.
1 dita, JG&Cia., n. 881, pesando 139 quilos, idem.
1 dita, WCI—516, n. K 23, pesando 258 quilos, idem.
1 barrica, idem, n. 3, pesando 163 quilos, avariada.
1 dita, Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda., n. 7, pesando 119 quilos, repregada.
1 caixa, Wayne, n. 295, pesando 325 quilos idem.
1 caixa, SMBF, n. 101, pesando 57 quilos, avariada.

Armazem n. 8 — Navio "West Ira", atracado em 27 de março de 1939:

1 caixa, JMH, n. 14, pesando 256 quilos repregada.

Armazem n. 8 — Navio "Cap. Norte" atracado em 20 de março de 1939:

1 engradado, CFM, n. 4.520, pesando 24 quilos, repregado.
1 caixa, HBW, n. 13.037, pesando 91 quilos, idem.

Armazem interno n. 17 — Vapor "Ana", atracado em 27 de março de 1939:

1 caixa, BVS, n. 563, pesando 17 quilos, avariada.
2 sacos, CM, s/ns., pesando 43 e 50 quilos, rôtos.
2 ditos, idem, idem, pesando 55 e 53 quilos, idem.
2 caixas, CL&C, idem, pesando 71 e 70 quilos, repregada.s.
2 sacos, EIGL, idem, pesando 37 e 35 quilos, rôtos.
2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 45 quilos, idem.
2 ditos, FC, idem, pesando 50 e 49 quilos, idem.
2 ditos, FC&MRC, idem, pesando 33 e 51 quilos, idem.
2 ditos, GI, idem, pesando 59 e 58 quilos, idem.
2 ditos, JB, idem, pesando 53 e 48 quilos, idem.
1 caixa, JMU, n. 25, pesando 60 quilos, repregada
2 ditas, J&C, s/ns., pesando 70 e 68 quilos, idem.
3 sacos, idem, idem, pesando 56, 47 e 58 quilos, rôtos.
3 ditos, idem, idem, pesando 56, 50 e 53 quilos, idem.
2 ditos, L, idem, pesando 54 e 56 quilos, idem.
3 ditos, MB, idem pesando 59 57 e 55, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 57, 53 e 56 quilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 52, 55 e 51 quilos, idem.
1 caixa, MV&CL, n. 1.547, pesando 256 quilos, repregada.
3 sacos, O&C, s/ns.,pesando 54, 56 e 50 quilos, rôtos.
1 tambor SHKCL, n. 22, pesando 295 quilos, avariado.

Armazem interno n. 17 — Vapor "Ana", atracado em 27 de março de 1939:

3 sacos S, s/ns., pesando 58, 58 e 58 quilos, rôtos.
3 ditos, SG, idem, pesando 56, 52 e 56 quilos idem.
3 ditos, ZR&C, idem, pesando 47, 58 e 56 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Navio motor nacional "Venus", atracado em 28 de março de 1939:

2 caixas, Extra, s/ns., pesando 45 e 59 quilos, repregadas
2 ditas, idem, idem, pesando 60 e 49 quilos, idem.
3 sacos, idem, idem, pesando 55, 50 e 57 quilos, rôtos.
4 ditos, idem, idem, pesando 42, 51, 55 e 48 quilos, idem.
4 ditos, idem, idem, pesando 38, 50, 41 e 48 quilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 51 e 50 quilos, idem.
3 caixas, IGC, idem, pesando 50, 51 e 52 quilos, idem.
3 ditas idem, idem, pesando 41, 48 e 51 quilos, idem.
4 sacos, Extra Sato, idem, pesando 41, 51, 43 e 53 quilos, rôtos.
3 ditos, idem, idem, pesando 50, 49 e 48 quilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 45 e 46 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Navio motor nacional "União", atracado em 28 de março de 1939:

4 sacos, PJ&C, s/ns., pesando 40, 53, 58 e 44 quilos, rôtos
4 ditos, idem, idem, pesando 29, 25, 52 e 46 quilos, idem.
4 ditos, idem, idem, pesando 22, 37, 43 e 44 quilos, idem.
4 ditos, idem, idem, pesando 57, 50, 43 e 49 quilos, idem.
4 ditos, idem, idem, pesando 41, 45, 48 e 50 quilos, idem.

1ª Secção, em 10 de abril de 1939. — O fiel, *Manoel Augusto Seco*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Maritimo Administrativo

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FÓRMA ABAIXO

O doutor Carlos Lafaiete Bezerra de Miranda, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, na fórma da lei, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, intima o pescador Alcides Soares Pinto, matriculado na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo no processo número duzentos e oitenta e dois (282), publicado no "Diário Oficial" número 57, de dez de março do corrente ano, acórdão esse que, julgando o referido pescador Alcides Soares Pinto, vigia do barco de pesca "Ilha Vence I", incurso na letra "f" do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, o condenou à pena de multa de 250$000 (duzentos e cincoenta mil réis) e nas custas do processo. Outrossim, intima-o a ver o citado acórdão transitar em julgado no prazo legal notificando-o de que poderá opor embargos na fórma e prazo fixados na lei. E por se encontrar o intimado em lugar incerto e não sabido expede-se o presente edital, para os fins de direito. Rio de Janeiro, em dez de abril de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Roberto Talavera Bruce, oficial administrativo (I), o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário, o subscrevi. — *Carlos Lafayette B. de Miranda*, juiz, relator "ad-hoc". — Visto. *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Tribunal Maritimo Administrativo

PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO NO PROCESSO N. 247, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FÓRMA ABAIXO

O doutor Carlos Lafaiete Bezerra de Miranda, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, relator do processo número duzentos e quarenta e sete (247),, pelo presente edital, na fórma da lei, faz ciente a todos os terceiros interessados que, por acórdão unânime, publicado no "Diário Oficial" n. 60, de quatorze de março do corrente ano, proferido no processo n. 247, referente a incêndio havido a bordo da lancha "Pará", de propriedade e armação da firma Wallace & Comp., no dia quatro de agosto de mil novecentos e trinta e sete, o Tribunal Marítimo Administrativo decidiu considerar o sinistro como resultante de caso fortuito e ordenou o arquivamento do citado processo. E para ciência de todos os terceiros interessados expede-se o presente edital, com o prazo de trinta dias, para os fins e efeitos legais. Rio de Janeiro, aos dez de abril de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Roberto Talavera Bruce, oficial administrativo (I), o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do T. M. A., o subscrevi. — *Carlos Lafayette B. de Miranda*, juiz relator. — Visto. *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO IX DISTRITO

Rua Jardim Botânico n. 187

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta durante o mês de março de 1939:

Adelino Gomes, filho de Antônio João Gomes e Ricardina Gomes.
Joanísio Rodrigues da Silva, filho de João Rodrigues de Sousa e Alexandrina Rodrigues da Silva.
Felipe Rêgo, filho de José Rêgo e Dahria Maria Rêgo.

Classe 1920

Antônio, filho de Cristiano Soares Matos e Maria de Sá Esteves.
Pedro Antônio Correia, filho de Bernardo Antônio Correia e Pedro da Costa Correia.

Classe de 1919

Humberto Sisley de Sousa, filho de Humberto Sisley de Sousa e Lazarina Esteves de Sousa.
Jaime Dutra de Oliveira, filho de Leocádio Cândido de Oliveira e Maria Dutra de Oliveira.
José Joaquim do Nascimento, filho de Maria Belarmina do Nascimento.
Orlando Wanderley, filho de Francisco da Silva Wanderley e Lucinda Pais Wanderley.
Paulo Lopes, filho de José Manuel Lopes e Ismenia Amalia.

Classe de 1918

Arí dos Santos, filho de Armando Bispo dos Santos e Pedrina Alves da Silva.
Manuel de Oliveira Ramos, filho de Osvaldo de Oliveira e Jandira de Oliveira

Eduardo Wilson, filho de José Simplicio e Maria Simplicio.
Isbleto Teixeira Leitão, filho de José Joaquim Leitão e Matilde Teixeira Leitão.
Jaime da Conceição, filho de Etelvina Carolina da Conceição.
José Cadoso de Oliveira, filho de João Cardoso de Oliveira e Emília Rosa.

Classe de 1916

Alípio Cardoso da Silva, filho de Artur Cardoso da Silva e Justina Maria da Silva.
Albino José Luiz, filho de José Luiz e Heleodora C. de Jesus.
Antônio, filho de Tertuliano Linhares e Maria José Nazaré.
Antônio Salema, filho de Alexandre Salema e Assuata Lamine.
Carlos Marques, filho de Saturnino Coutinho e Durcelina Marques de Nazareth.
Francisco Anselmo da Silva, filho de João Anselmo da Silva e Rosa Velha da Conceição.
Humberto Rodrigues da Costa, filho de Simão Rodrigues da Costa e Ana Maria da Costa.

Mário José dos Santos, filho de José Garcia dos Santos e Rosa dos Santos.
Milton Abreu Guimarães, filho de Antônio de Abreu Guimarães e Rosalina Cardoso.
Otacílio de Morais, filho de Felizardo José de Morais e Ditosa Alzira Teles.
Sebastião Marques de Lima, filho de Benedito Marques de Lima e Maria Marques de Lima.

Classe de 1915

Alcino Conceição Lima, filho de Leopoldo Conceição e Maria Virginia da Conceição.
Antônio José de Alencar, filho de Joaquim José de Oliveira e Praxedes e Inês de Oliveira.
Aurelio Galifan, filho de Rafael Galifan e Amelia Barroso Gafilan.

Artur Accarelli, filho de Artur Accarelli.
Balduino do Nascimento, filho de Vital Campelo do Nascimento e Deolinda Ramos do Nascimento.
Gercino Ventura, filho de José Ventura e Gerania Ferreira Ventura.
....João Lucas de Araujo, filho de Lucas Evangelista de Araujo e Maria do Souto de Araujo.

Classe de 1914

Amaro Monção, filho de Francico Monção de Miranda e Rosa da Silva Monção.
Heitor Jorge de Carvalho Tolentino, filho de João Paulo de Carvalho Tolentino e Honorina de Carvalho Tolentino de Guimarães.
Manoel da Silva Lourenço, filho de Eduardo da Silva Lourenço e Emilia Barros Loureiro.

Mário Ferreira Lima, filho de Pedro Ferreira Lima e Clotilde Ferreira de Lima.
Norberto de Azeredo, filho de Rosa de Melo.

Classe de 1913

Adriano Martins, filho de Casimiro Martins e Maria Francisca Martins.
Antônio Agostinho dos Santos, filho de Jorge Agostinho dos Santos e Diamantina Francisca dos Santos Dôres.
Antônio Gafilan, filho de Rafael Gafilan e Amelia Barroso Gafilan.

Antônio Laudicerio Maria, filho de Manuel Maria e Clara Laudicerio.
Antenor Ovídio Homem, filho de Ovídio José Homero e Durveiina C. Homero.
João Batista da Silva, filho de Venâncio Augusto da Silva e Elisa Palhares da Silva.

João de Araujo Cruz, filho de Teodoro Pereira da Cruz.
Jonas Pereira dos Santos, filho de Augusto Pereira dos Santos e Inácia Ana da Conceição.
Manuel Ferreira Reis, filho de Constantino Ferreira Reis e Maria Palma Reis.
Salatiel de Sena Pinto, filho de Manuel Gomes Pinto.

Clases de 1912

Cristóvão Xavier, filho de Algemiro Xavier e Maria Pais Xavier.
Daniel Estevão Afonso, filho de Esteram Afonso e Maria Candeias.

Eurides Alves Pereira, filho de Flausino Alves Pereira e Joana dos Santos Pereira.
Humberto Horácio do Nascimento, filho de Horácio Nunes e Julia do Nascimento.

João Mendes da Silva, filho de Olímpio Gomes da Silva e Isabel Mendes Lima.
Lourival Morins, filho de Augusto Morins e Mariana Rosa Morins.

Classe de 1911

Aguinelo Ferreira da Silva, filho de Arque Ferreira da Silva e Agueda Ferreira Isabel.
Elias José de Santana, filho de Manuel José de Santana e Lídia Coelho de Santana.

Ezidio de Barros, filho de José Lucio de Barros e Elvira S. Barros.
Trajano Augusto Santa Sé, filho de Trajano Santa Sé e Porcina do Espirito Santo Sé.
José Geraldo da Silva, filho de João Mariano da Silva e Amalia Albertina Ribeiro.

José Mateus, filho de Nicoláu Mateus e Francisca Guiomar Rodrigues.
Abelardo Cardoso Santos, filho de Inácio Carvalho dos Santos e Maria Cardoso dos Santos.

Clase de 1910

Antônio José da Silva, filho de Salustiano Silva e Maria Rosa Silva.
Belmiro José da Silva, filho de Vitorio José da Silva e Angelina Maria de Jesus.
Carlos Rodrigues Vieira, filho de Firmo Rodrigues Vieira e Geminiana Rosa Bom Jesus Vieira.

Egidio Faulaz, filho de José Faulaz e Daria Faulaz.
Manuel de Sousa, filho de Benedito Antônio de Sousa e Delfina Maria Peçanha Conceição.
Manuel Gonzaga de Sá, filho de Luiz Gonzaga de Sá e Maria dos Santos Jesus.
Solon de Sousa Correia, filho de Manel Joaquim C[illegible] Leomira de Sousa Correia.
Osvaldo Gonçalves da Silveira e Maria Rosa da Silveira.

Classe de 1909

Benedito do Nascimento, filho de Serafim Argemiro de Jesus.
Damasio Gomes, filho de Antônio Gomes e Joana Gomes.
Ernesto Batista de Araujo, filho de João Batista de Araujo e Rosalina Gonzaga do Monte.
Francisco Assis Cerqueira, filho de Teodoro Cerqueira e Maria Teodoro Cerqueira.

Januário da Silva Melo, filho de Antônio da Silva Melo e Joana da Silva Melo.

Miguel Alves de Sousa e André Alves de Sousa e Antônia de Araujo.
Otacílio Ribeiro Padre, filho de Manuel Pacheco e Honorina Pacheco.

Classe de 1908

Antônio Pedro Barros, filho de oJsé Pedro Barros e Maria Luiza da Conceição.
Eduardo Barbosa Amorim, filho de Alexes Barbosa Amorim e Maria da Conceição Amorim.
João Domingos de Araujo, filho de José Emilio de Araujo e Ana Domingues de Araujo.
Jovelino Soares Martins, filho de Francisco Soares Martins e Sebastiana Sousa Soares.
Manuel da Silva Cardoso e Enéas da Silva Cardoso e Laura da Silva Cardoso

Clase de 1907

Apolinario Antônio de Oliveira, filho de José Antônio de Oliveira e Antônia Maria de Oliveira.
João Neves da Silva, filho de Egídio de Sousa Neves e Filomena Prudente da Silva.

Manuel Ferreira Capela, filho de Manuel Ferreira Capela e Maria Isabel Cordeiro.
Manuel Leopoldo de Matos, filho de Leopoldo João de Matos e Galdina Maria da Conceição.

Classe de 1906

Alcides Nogueira, filho de Rufino Nogueira e Ermelinda da Conceição.
José Bernardes dos Santos, filho de Sancho Maria do Espirito Santo.

Clase de 1905

Abel Figueiredo, filho de Florêncio Figueiredo e Leiria Rita da Conceição.
Roque Paulo Freire, filho de João Câncio Lima e Tacila Paulo Ferreira.

Classe de 1904

Antônio Ferreira dos Aanjos, filho de Raimundo Ferreira dos Anjos e Francisca Ferreira dos Anjos.
João Guilherme de Figueiredo, filho de João Guilherme e Cândida Barreto.
Luiz Antônio de Melo Galvão, filho de Joaquim Soares Fernandes de Melo e Ana de Albuquerque Melo.

Classe de 1903

Aicides Inácio Loredo, filho de Antônio Mateus de Almeida e Leopoldo Inácio Loredo.

Arnaldo Machado, filho de Sebastião Machado e Dalia Placidina da Conceição.

Classe de 1902

Valentim Valadares de Carvalho, filho de Manuel Valadares de Carvalho e Dolorosa de Carvalho.

Classe de 1901

Tiago Marques Viana, filho de Francisco Marques Viana e Maria Raimunda Santos.

Classe de 1900

Adexandrino Pereira Martins, filho de Antônio Pereira Martins e Maria Pereira Martins.

Antenor Esteves da Silva, filho de Esteves Gomes da Silva e Zeferina Ferreira.

Joaquim Vieira Pena, filho de Efrem Caetano Maximo Rodrigues e Amância Moeira da Silva.

Jorge Paulino Ferreira, filho de Paulino Ferreira e Maria Leonor Ferreira.

José Gonçalves de Morais, filho de Felizardo dos Santos e Sebastiana Barbosa da Silva.

Mário Pais Barbosa, filho de Manuel Francisco Pais e Leocádia Maria da Conceição.

Vitalino Vieira dos Santos, filho de Francisco Vieira e Maria Isabel Vieira.

Classe de 1899

José Ribeiro de Santana, filho de João Ribeiro de Santana e Vicência Alves Ribeiro.

Classe de 1898

Olímpio Gomes do Vale, filho de Manuel Gomes do Vale e Maria Gertrudes de Lima.

Classe de 1897

João de Deus Velaco, filho de Pedro Nolasco e Umbelina Cesario Nolasco.

Classe de 1896

Luiz, filho do Dr. Joaquim Pereira da Cnuha e D. Maria Emilia Ferraz Pereira da Cunha.

Salvador dos Santos Leira, filho de Elisiano Leiras e Camila dos Santos Leiras.

Selio Randelli, filho de Constantino Randelli e Jesuina Randelli.

Junta Permanenete do Alistamento Militar do IX Distrito, rua Jardim Botânico n. 187, em 11 de abril de 1939. — *Thélio de Moraes*, presidente da Junta.

Batalhão Vilagran Cabrita

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 3.433.

Policlinica Militar

EDITAL

Devem comparecer, com urgência, a Junta Militar de Saúde da Diretoria de Saúde do Exército (prédio da Cruz Vermelha Brasileira), afim de serem inspecionados de saúde, os seguintes candidatos inscritos nos concursos de títulos para admissão de cirurgiões-dentistas e protéticos-auxiliares contratados:

Cirurgiões-dentistas: Arildo de Sousa Guimarães, Epaminondas Vieira Peixoto, Lúcio Pereira Valadares, Luiz Guimarães, Roberto Ferreira da Costa e Sousa e Sílvio de Freitas Pereira.

Protéticos — Aurélio Pena Sobrinho, Benjamin de Castro Lacerda, Carlos Alberto Lopes de Faria, Elber Fernandes de Melo, Francisco José dos Santos, Francisco Silva Pontes, Jaime Martin, José Andrade Neto, Miguel Fernandes Catarino, Ramiro Silva Batista, Zenith Hugo Jesus e Washington Ferreira.

Policlínica Militar, 5 de abril de 1939. — Dr. *Carlos Sudá de Andrade*, capitão médico, secretário.

Fábrica de Material contra Gazes

EDITAL DE CHAMADA

E' chamado a comparecer ao serviço, dentro de oito dias, contados da data da publicação do presente edital, o auxiliar de escrita de 5ª classe, extranumerário mensalista da F. M. C. G., Milton Correia da Costa, ausente do trabalho ha mais de trinta dias.

O não comparecimento do interessado, dentro do prazo estabelecido, importará em sua demissão por abandono de emprego, na forma da lei. — *Eugenio de Castilho Freire*, capitão, secretário.

Fábrica de Material contra Gazes

EDITAL DE CHAMADA

É chamado a comparecer ao serviço, dentro de oito dias, contados da data do presente edital, o servente de 4ª classe Almir da Silva Bastos, extranumerário mensalista da F. M. C. G.

O não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido, importará na sua demissão por abandono de emprego, na forma da lei. — *Eugenio de Castilho Freire*, capitão, secretário.

Segunda Formação Sanitária Regional

São Paulo

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO NÚMERO CINCO (5)

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, no Quartel da (2ª) Segunda Formação Sanitária Regional, em São Paulo, reuniu-se, às dez horas, a respectiva Administração, constituida do capitão médico doutor Renato Varandas de Azevedo, agente diretor; primeiro tenente médico doutor Rui Bueno de Arruda Camargo, Fiscal Administrativo e segundo tenente de Administração Acoris de Albuquerque, tesoureiro, afim de tomar conhecimento dos requerimentos que viessem a ser apresentados, durante o prazo estipulado de dez dias, de vinte e um deste mês até a presente data, pelos comerciantes e profissionais que desejassem se inscrever no quadro respectivo para o fornecimento ou prestação de serviços especificados em grupos constantes do edital publicado no *Diário Oficial*, da União, de vinte e um do corrente mês, referente a estores, cortinas, tapetes e reparos e pequenas obras no Quartel desta Formação. Como não se houvessem apresentado comerciantes ou profissionais requerendo a respectiva inscrição para fins da presente concorrência, resolveu a Administrtação desta Unidade adquirir os artigos ora entrados nesta Concorrência bem como mandar fazer os reparos e pequenas obras necessárias ao Quartel desta Formação de acôrdo com a letra "e" do artigo cincoenta e um (51) do Código de Contabilidade Pública da União e letra "e" do artigo duzentos e quarenta e seis (246) do Regulamento do mesmo Código, obedecendo-se também ao disposto no artigo número cento e quarenta e cinco (145) do Regulamento para o Serviço de Fundos do Exército e artigo número oitenta e cinco (85) do Regulamento de Administração do Exército (n. 3) número três. Não havendo interessado inscrito para a presente Concorrência deixa de haver reunião para o recebimento das propostas, cujo prazo fixado no "Edital" terminará a cinco de abril próximo vindouro. Foi mandado tirar cópia fiel desta Ata para publicação no *Diário Oficial* da União. Nada mais restando por tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, segundo tenente de Administração Acoris de Albuquerque, tesoureiro, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os agentes diretor e executivos diretos (fiscal administrativo e tesoureiro) desta Unidade. — *Dr. Renato Varandas de Azevedo*, cap médico, agente diretor. — *Dr. Ruy Bueno de Arruda Camargo*, 1º ten. médico, fiscal Adm. — *Acoris de Albuquerque*, 2º ten. Adm., tesoureiro.

Confere com o original. — Quartel da 2ª F. S. R., em São Paulo, em 8 de abril de 1939. — *Ruy Camargo*, 1º ten., subcontador.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de material à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, publicado no "Diário Oficial" da União, de 5 do corrente, à pág. 7.898.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Faz-se público pelo presente edital, para conhecimento do carteiro da classe "B", José Clovis Passos Guimarães, que, estando faltando ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 dias consecutivos, está incurso em pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo n. 4.627|39, do Protocolo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

E, como se torna necessário seja apurado que o referido funcionário abandonou o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer, no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, das 12 às 17 horas, perante a Comissão instalada no Gabinete da Chefia da Sexta Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, 1º andar, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, querendo, em sua defesa, razões que a justifiquem, sob pena de correr o processo à sua revelia até o fim.

São Paulo, .. de ..... de 1939. — O presidente da Comissão, *Arthur Maia de Almeida Ramos*, oficial administrativo da classe "J".

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 16

De ordem da Diretoria, faço público que, às 14 horas do dia 19 de abril de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspetoria do Tesouro, *mediante as seguintes condições:*

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1$000) por folha e *mais o selo de "Educação e Saude" ($200).*

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos deante de todos os concorrente presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas *nos artigos pedidos.*

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial.*

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembaraçadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpelação judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item 1. 1 (uma) betoneira, capacidade de 7-8 ou de 210 litros de material misturado, acionada por motor a gasolina de 5 a 7 H. P. — Por.

Nota — Entrega em 30 dias, no Segundo Almoxarifado deste Departamento.

Departamento do Material, 12 de abril de 1939. — *F. Buis,* A. M. 1.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA ENCADERNAÇÃO DE VOLUMES DO "DIÁRIO OFICIAL", COLEÇÃO DE LEIS DO BRASIL E MINUTAS DE OFICIOS DE 1938

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, a realizar-se às 14 horas do dia 17 de abril corrente, nesta Diretoria Geral, edital esse que veiu publicado na íntegra no "Diário Oficial" do dia 1 deste mês, às paginas 7.600 e 7.601.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 4 de abril de 1939. — *Carlos de Souza Duorte,* diretor geral.

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, à página 7.694.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

INSPETORIA REGIONAL EM S. PAULO

São Paulo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, às páginas 6.441/45.

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 10ª cadeira, publicado no "Diário Oficial" de 18 de fevereiro, às páginas 4.104 e 4.106.

Divisão de Caça e Pesca

O diretor da Divisão de Caça e Pesca cientifica aos interessados que resolveu proibir por 30 dias, a partir desta data, a pesca do camarão na lagôa de Saquarema. (Alínea "1" do art. 15, do Código de Pesca).

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *Ascanio Faria,* diretor.

Comissão de Regulamentação do Código de Aguas

RETIFICAÇÃO

A ata da 2ª sessão, publicada no *Diário Oficial* de 3-4-39, saiu com a seguinte incorreção:

Onde se lê:

Cassio Soares de Sousa, *presidente;*

Leia-se:

Cassio Soares de Souza, *secretário.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Nacional do Trabalho

SECRETARIA

Primeira secção

Pelo presente fica convidado o Sr. Juvenil Martins para, no prazo de 10 dias, contados desta data, apresentar a esta Secretaria documento comprobatório do seu tempo de serviço superior a dez anos, prestado à Estrada de Ferro Oéste de Minas, afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa se pronunciar sobre a reclamação pelo mesmo formulada contra a Rêde Mineira de Viação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1939. — *Oswaldo Soares*, diretor geral da Secretaria.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma João José Fernandes, estabelecida à rua Barata Ribeiro n. 372, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 28.451-34, foi multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do Regulamento aprovado pelo decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 1 e° 16 letra "c", do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de abril de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Gomes Fontes & Comp., estabelecida a rua General Roca n. 9, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT 5.024-36, foi multada em 1:000$000 (um conto de réis), nos termos do art. 21, § 1° alínea "a", do Regulamento aprovado pelo decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no art. 32, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de abril de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Alexandre Pohl, estabelecida à rua dos Arcos n. 86, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 15.347-36, foi multada em 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66, letra "f", do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o art. 44 do mencionado decreto, conforme comunicação do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de abril de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manuel Barbosa, estabelecida à rua Barão de Mesquita n. 370, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 12.355-38, foi multada em 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66, letra "f", do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o art. 44 do mencionado decreto, conforme comunicação do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de abril de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Mascarenhas Viana Lemos, estabelecida à rua Maranguape n. 17, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 23.953-bis-34, foi multada em 1:000$000 (um conto de réis), nos termos do art. 21, § 1° letra "a", do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no artigo 1°, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de abril de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Antônio Nunes da Silva e Ipróprio Gonçalez, estabelecida à rua São Cristovão n. 71, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 27.168/34, que lhe impôs a multa de 100$000, (cem mil réis), prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16 letra "c", do mencionado Regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 11 de abril de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Alberto Henrique Marques, estabelecida à rua Sacadura Cabral n. 61, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 27.278/34, foi multada em 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 10, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de abril de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Terceira Secção

Sr. diretor da Companhia Brasileira de Exploração de Portos.

Fica essa firma notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 204-M-31, nos termos do artigo 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em cem mil réis (100$000), importância essa que, acrescida da quantia de cento e vinte sete mil réis (127$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Manuel Gomes de Carvalho, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste Departamento, o que, tambem não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Processo DNT. 204-M-31.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *Laerte Machado*, diretor da Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Terceira Secção

Sr. diretor da Companhia Industrial Silveira Machado S/A..

Fica essa firma notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 28-J-32, nos termos do artigo 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 100$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida de quantia de sessenta e sete mil e quinhentos réis (67$500), correspondente à indenização de férias a que tem direito a reclamante, Josefa Micas, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste Departamento, o que, tambem, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Processo DNT. 28-J-32.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *Laerte Machado*, diretor da Secção, interino.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

RETIFICAÇÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, no requerimento da Companhia de Fósforos do Norte, em 17 de março de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob n. 14.243, os seguintes documentos: a) ata da décima quinta assembléia geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1939, que aprovou o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1938, bem como autorizou a diretoria a convocar uma assembléia geral extraordinária para tratar da liquidação da sociedade e con-

firmou e prorrogou os poderes da diretoria, Conselho Fiscal e suplentes até a data da realização desta assembléia a se realizar; b) certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comercio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*, "sobre estampilhas no valor de 20$200, sendo uma de 20$000 e a outra de educação e saude". Carimbo redondo, cor verde, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do direotr da Secção.

(C. 3.870 — 12/4/39 — 37$700.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento da Sociedade Anônima Marvin, em 10 de abril de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.287, os seguintes documentos: a) Ata da sessão conjunta dos administradores e membros do conselho fiscal, realizada em 6 de março de 1939, que autorizou o competente registro nesta Repartição da agência da sociedade sita na Capital do Estado de São Paulo, à rua Washington Luís número 50, a qual funciona sob controle direto da matriz; b) Certificado comprobatório de quitação do imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção — Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20$200). Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*, escriturário, E. — Visto. *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 3.695 — 12-4-939 — 27$500.)

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 236

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, em sessão de 3 de abril do corrente ano, resolveu cancelar a carteira profissional n. 1.547-D, expedida em favor do Sr. Wilhelm Christian Klemme, visto ter o mesmo desistido da referida carteira, conforme declaração do próprio punho, a fls. 22, do processo 1.667, em 18 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1939. — *L. O. Pinheiro Guedes*, secretário.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 237

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, em sessão de 29 de março do corrente ano, resolveu cancelar o cartão de autorização n. 314-A, expedido em favor do Sr. João Klotz, visto terem terminado os serviços que estavam sob a sua responsabilidade, conforme offeio 47-39, da Prefeitura Municipal de Entre Rios.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1939. — *L. O. Pinheiro Guedes*, secretário.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 238

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região (Edifício do Ministério do Trabalho, 4º andar — Espianada do Castelo) estão convidados a comparecer a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no "Diário Oficial" desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia util, das 12 às 15 horas e aos sabados das 12 às 13 horas e meia, além dos profissionais e dos funcionários já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados.

Adriano Corrêa Marques.
Arquelau Alves Ribeiro.
Artur Wigderowitz.
Edison Coutinho.
Kimiye Hachiya.
Mario Celso Suarez.
Wilkie Moreira Barbosa.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional) medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento à Tesouraria do Conselho Nacional, da taxa de 30$000 (trinta mil réis), (artigo 14 da alínea "c" do artigo 27 do decreto 23.569) os interessados assinarão as respectivas fichas e aí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata. As carteiras profissionais serão sempre entregues na semana imediata, das 12 às 15 horas, mediante recibo devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1939. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, secretário.

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE MICROBIOLOGIA — CURSO DE FARMÁCIA

De ordem do Sr. Dr. Diretor e de acôrdo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até 18 de abril do corrente ano, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Microbiologia, 5ª cadeira do curso de Farmácia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos ha cinco anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido pelo Govêrno Federal, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1. Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.
2. Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação.
3. Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.
4. Prova de sanidade e idoneidade moral.
5. Prova de quitação com o Serviço Militar.
6. 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso.
7. Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da epoca e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática;

d) prova didatica.

São isentos de sêlo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 16 de Janeiro de 1939. — O secretário, Professor *Archimedes Baillot*.

Reconheço a firma Archimedes Baillot. — São Paulo — Anchieta — Bonifacio Veiga, 16 de janeiro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues*, escrevente autorizado.

Reconheço a firma e sinal de Luiz Mendes Rodrigues. — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — O tabelião, (Assinatura ilegível).

(C. 397 — 18-1-39 — 1:247$500 — 13 vezes.)

SOCIEDADES ANONIMAS

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa Bancária

Carta patente n. 911, de 29/7/930

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Títulos descontados, praça e interior		2.687:233$800
Letras a receber, praça e interior		174:909$100
Empréstimos em contas correntes		386:479$600
Devedores por títulos em caução		580:439$900
Imóveis em administração		6.213:300$000
Valores caucionados		243:000$000
Valores depositados		462:100$000
Móveis e utensílios		21:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente	151:366$100	
Em depósitos nos bancos	398:430$900	
Em outras espécies	964$600	550:761$600
Valores e títulos de n/propriedade		78:800$000
Diversas contas		115:992$800
Total do ativo		11.514:016$800

Passivo

Capital		500:000$000
Fundo de reserva		115:000$000
Contas correntes:		
Movimento	938:812$300	
Particulares	122:767$000	
Pré aviso	306:752$000	
Depósitos a prazo fixo	960:092$300	2.328:423$600
Credores por títulos em cobrança		174:909$100
Títulos em caução e em depósito		705:100$000
Remessas para caução		580:439$900
Administração predial		6.213:300$000
Títulos redescontados		708:903$700
Diversas contas		187:940$500
Total do passivo		11.514:016$800

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939 — *Moscoso, Castro & Comp. Ltdo.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.

(C 3.696 — 12-4-939 — 101$000)

COMPANHIA IMOBILIARIA DO AÇUDE

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE ABRIL DE 1939

Senhores acionistas:

De acôrdo com o que determina os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação os atos praticados pela diretoria, no exercício de 1938, cujos resultados se encontram resumidos no balanço que oferecemos à apreciação de VV. SS., abaixo publicado, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Tereis de vos manifestar sôbre êsses documentos, e, de acôrdo com o art. 25 dos nossos estatutos, eleger os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, na assembléia marcada e convocada para o dia 28 de abril corrente.

Permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *Antonio Ferraz*, diretor-gerente. — *Mario d'Almeida*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Imóveis	615:551$800
Ações caucionadas	10:000$000
Caixa	422$700
Depósitos judiciais	48:072$000
Despesas de constituição	5:917$700
Impostos	2:035$800
	682:000$000

Passivo

Capital	600:000$000
Contas correntes	72:000$000
Caução da diretoria	10:000$000
	682:000$000

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *Antonio Ferraz*, diretor-gerente. — *Artur Teófilo Bevilaqua*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Imobiliária do Açude, tendo examinado os livros, balanço e contas apresentadas pela diretoria, referentes ao exercício de 1938, verificando encontrarem-se na mais perfeita ordem e regularidade êsses documentos, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *Daniel Alves de Brito.* — *Alvaro Rocha.* — (Assinatura ilegível).

(C 3.885 — 12-4-939 — 91$800)

CASA BANCARIA "J. ANTONIO MOREIRA"

Rua da Quitanda n. 163, sobrado, salas 107|8

BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 1939

Ativo

Caixa: Em moeda corrente e em bancos	59:760$300
Móveis & utensílios	11:325$900
Títulos descontados	706:337$000
Títulos em caução	160:811$000
Títulos em cobrança	43:138$300
Administração de propriedades	310:000$000
Diversas contas	10:243$500
	1.301:616$000

Passivo

Capital	100:000$000
Fundo de reserva	5:776$600
Contas correntes	290:556$300
Bancos c/garantidas	43:837$700
J. Antônio Moreira, c/suprimento	300:000$000
Redescontos	34:842$000
Valores caucionados	160:811$000
Credores por títulos em cobrança	43:138$300
Bens administrados	310:000$000
Diversas contas	12:654$100
	1.301:616$000

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *J. Antonio Moreira.*

(C 3.865 — 12-4-939 — 61$200)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1939

(Balancete de acordo com o art. 30, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921)

Ativo

Capital a realizar	138:970$000
Letras descontadas	369:487$100
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	481:828$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	1.714:017$720
Empréstimos em contas correntes	1.705:370$585
Valores caucionados	1.436:425$200
Valores depositados	1.652:251$000
Correspondentes no exterior	898$900
Correspondentes no interior	37:085$500
Títulos em fundos pertencentes ao banco	891:660$100
Caixa, em moeda corrente no banco	110:654$300
Caixa em outras espécies no banco	3:851$200
Caixa no Banco do Brasil	517:686$500
Caixa em outros bancos	136:038$830
Diversas contas	198:265$415
Acções caucionadas	40:000$000
Total do ativo	9.494:490$650

Passivo

Capital	2.500:000$000
Fundo de reserva	115:573$407
Depósito em conta corrente com juros	831.791$500
Depósito em conta corrente limitada	46:867$100
Depósito em conta corrente sem juros	19:945$975
Depósito a prazo fixo	449:455$800
Depósito em conta de cobrança do interior	1.774:014$720
Título em caução e em depósito	2.269:811$000
Valores hipotecários	818:365$200
Diversas contas	628:162$948
Caução da diretoria	40:000$000
Total do passivo	9.494:490$650

O presidente, — *Dr. Camille Vouttemier*. — O contador. — *Mario Tosics*

(C. 3.864 — 12-4-939 — 79$600).

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55 Wall Street, New York City

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1939

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e agência de Santos

Ativo

Letras descontadas		26.634:860$700
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior		510:851$000
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior		535:311$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior		92.555:138$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior		148.412:891$800
Valores em liquidação		2.226:576$500
Empréstimos em conta corrente		161.235:582$700
Valores caucionados		67.982:266$600
Valores depositados		2.147:635$000
Caixa matriz		474:308$500
Agências e filiais do exterior		2.876:397$400
Agências e filiais do interior		5.249:639$300
Correspondentes do exterior		317:707$600
Correspondentes do interior		12.213:916$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco		3.995:738$500
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	57.619:149$700	
Em outras espécies	405:578$500	
No Banco do Brasil	71.995:607$500	
Em outros bancos	3.191:507$000	133.211:842$700
Prédios de propriedade do banco		3.484:829$600
Diversas contas		2.351:343$700
No Banco do Brasil — Depósitos especiais por conta de cobranças do exterior		58.795:723$500
Total do ativo		725.072:620$700

Passivo

Capital	9.000:000$000
Depósitos em conta corrente com juros	222.192:174$300
Depósitos em conta corrente limitada	19.970:147$000
Depósitos em conta corrente sem juros	59.143:698$300
Depósitos em conta de cobrança do exterior	92.555:138$300
Depósitos em conta de cobrança do interior	148.412:891$800
Títulos em caução e em depósito	70.129:961$600
Caixa matriz	3.535:089$900
Agências e filiais do exterior	1.672:760$600
Agências e filiais do interior	7.358:499$900
Correspondentes do exterior	2 068:461$900
Correspondentes do interior	3.470:756$300
Letras a pagar	12.659:090$600
Diversas contas	6.989:362$000
Depósitos especiais sem juros por conta de cobrança do exterior	65.914:677$300
Total do passivo	725.072:620$700

S. E. ou O.

The National City Bank of New York — *R. M. Franke*, gerente. — *Thiers Victor Moreira*, contador.

(C 3.698 — 12-4-939 — 121$400)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

Sociedade Anônima

Capital . . . . Frs. 100.000.000
Fundo de reservas . . Frs. 118.000.000

Sede Central: Paris

Sucursais & Agências:

Brasil: Araraquara, Bata, Barretos, Birigui, Botucatú, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Pôrto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo e Uberlândia.
Argentina: Buenos Aires e Rosário de Santa Fé.
Chile: Santiago e Valparaizo.
Colômbia: Barranquila, Bogotá e Medelin.
Uruguái: Montevidéu.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Letras descontas		111.330:019$500
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	67.691:857$300	
Letras do interior	126.887:139$900	194.578:997$200
Empréstimos em contas correntes		140.706:431$000
Valores depositados		229.671:364$890
Agências e filiais		8.410:052$500
Correspondentes no estrangeiro		13.168:374$700
Títulos e fundos pertencentes ao banco		17.093:223$100
Caixa:		
Em moeda corrente	37.357:457$300	
Em c/c à nossa disposição:		
No Banco do Brasil	69.263:454$900	
Em outros bancos	4.469:116$200	111.090:028$400
Diversas contas		69.803:435$990
		895.857:928$180

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil		30.000:000$000
Lucros em suspenso		5.400:000$000
Depósitos em contas correntes:		
Contas correntes	163.752:538$710	
Limitadas e particulares	29.885:101$800	
Depósitos a prazo fixo	105 538:775$030	299.176:415$540
Depósitos em conta de cobrança		214.186:170$500
Títulos em depósito		229.671:364$890
Correspondentes no estrangeiro		15.566:264$000
Casa matriz		8.685:525$900
Diversas contas		93.072:181$350
		895.857:928$180

São Paulo, 11 de abril de 1939. — A diretoria: *Apollinari*. — O contador, *Clerle*

(C 3.883 — 12-4-939 — 119$900)

BANCO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Banco do Distrito Federal, tendo examinado o balanço e as contas do 2º semestre do ano de 1938 findo em 31 de dezembro do mesmo ano, têm a satisfação de declarar que encontraram tudo escriturado com a maior clareza, em perfeita ordem, pelo que opinam que as contas sejam aprovadas pela assembléia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — Dr. *Raymundo Martins Ferreira*. — Dr. *Dialma Pinheiro Chagas*. — *Adault de Barros*.

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

Em cumprimento as disposições estatutárias, apresento o relatório referente aos negócios da Sociedade, relativos ao 2º semestre do ano de 1938, encerrado em 31 de dezembro p. findo.

O balanço e os demais documentos que o acompanham exprimem a situação de conceito e prosperidade que a nossa organização desfruta.

Agradecendo a prova de confiança com que me tendes distinguido, fico ao vosso dispôr para fornecer quaisquer esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *Paulo Rodrigues Alves*, presidente.

(C. 3.700—12-4-39—36$700.)

S. A. COMPOSIÇÕES "INTERNATIONAL" (DO BRASIL)

São Gonçalo

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 14 DE ABRIL DE 1939

Senhores acionistas:

Vimos apresentar-vos o balanço e as contas relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938, verificados e autenticados, pelos peritos em contabilidade, Srs. Deloitte, Plender, Griffiths & Co. e acompanhados do parecer do conselho fiscal. Como podeis ver pelos dados do balanço e demais contas e documentos que se acham à vossa disposição, os resultados financeiros do exercício são os mais promissores, o que se deve à segura orientação que temos procurado imprimir aos negócios sociais, à ótima qualidade e reputação dos nossos produtos e ao constante apoio e preferência da clientela. O progresso alcançado nos últimos três anos foi mantido e ultrapassado no exercício em revista e tudo indica, continuará a se fazer sentir no exercício vindouro. A diretoria reconhece também e agradece a solicitude e colaboração dos empregados, cujos esforços contribuiram em grande parte para os resultados alcançados. Tereis de eleger a nova diretoria para o biênio 1939/1941 e o conselho fiscal e seus suplentes. Quaisquer novos esclarecimentos serão prestados solicitamente pela diretoria, que continua à vossa inteira disposição.

São Gonçalo, 11 de abril de 1939. — *Adhemar de Faria*, diretor-presidente. — *William S. Bogue*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Bens e imoveis	664:236$700
Mercadorias e matérias primas	928:914$400
Mercadorias em trânsito	25:160$630
Marcas e privilégios	500:000$000
Devedores diversos	644:892$960
Caixa	450:991$100
Titulos e cauções	191:503$100
Pagamentos adiantados	4:505$200
Depósitos para câmbio	71:972$100
Ações caucionadas	50:000$000
Diversas contas	431:816$200
	3.963:992$360

Passivo

Capital	1.500:000$000
Empréstimo por obrigações	435:024$000
Fundo de reserva	176:504$340
Outras reservas	50:463$800
Credores diversos	910:453$150
Cauções da diretoria	50:000$000
Diversas contas	841:547$070
	3.963:992$360

São Gonçalo, 31 de dezembro de 1938. — *Adhemar de Faria*, diretor-presidente. — *William S. Bogue*, diretor-gerente.

Examinámos o balanço geral supra com os livros e documentos da sociedade e recebemos todas as informações e explicações que solicitámos. Somos de opinião que o referido balanço acha-se corretamente levantado e exibe a verdadeira situação financeira da companhia em 31 de dezembro de 1938, de acordo com as informações e explicações que nos foram dadas e segundo as contas constantes dos ditos livros.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Co.*, peritos em contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonima Composições "International" (do Brasil), abaixo assinados, dando cumprimento às disposições estatutárias, examinaram os documentos, contas e balanço apresentados pela diretoria, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1938, confrontando-os com os respectivos livros e comprovantes e verificaram a sua exatidão e perfeita ordem, pelo que são de parecer que os atos e contas relativos àquele exercício sejam aprovados.

São Gonçalo, 11 de abril de 1939. — *Luiz Ribeiro Pinto*. — *Adalberto Szilard*. — Dr. *José Buarque de Macedo*.

(C-3.880—12-4-39—119$300)

SOCIEDADE ANÔNIMA SANTA ISABEL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1939

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, presentes na sede social, á rua da Quitanda número sessenta, segundo andar, ás quinze horas, os acionistas constantes do livro de presença, o Sr. Agenor Homem Martins, presidente da sociedade, declara que a assembléia geral ordinária convocada podia funcionar, visto haver número legal, e propõe sejam os trabalhos da reunião dirigidos pelo Dr. Bento Soares de Sampaio. Aceita por unanimidade a indicação, assume este a presidência, convidando para secretários os senhores Alvaro Ferrando de Seixas e Roberto Gabizo de Faria. A seguir o Sr. Alvaro Ferrando de Seixas procede á leitura de uma carta recebida do Dr. Eduardo Soares de Sampaio, cujos dizeres são os seguintes: Rio de Janeiro, 13 de março de 1939. Ilmo. Sr. presidente da Sociedade Anônima Santa Isabel. Nesta. Cordiais saudações. Não podendo continuar a ocupar o cargo de tesoureiro dessa sociedade, devido aos meus inúmeros afazeres, venho por isso solicitar a minha demissão. Sem mais e agradecendo as atenções a mim dispensadas, subscrevo-me com estima e aprêço. — *Eduardo Soares de Sampaio*. Em seguida passa o Sr. Alvaro Ferrando de Seixas a lêr o anúncio da convocação e o Sr. presidente declara que o objetivo da reunião, conforme o anúncio que acaba de ser lido, é tomarem os senhores acionistas conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito e parecer do Conselho Fiscal, bem assim elegerem os diretores tesoureiro e gerente e os membros do referido Conselho e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e nove. Declara a seguir o Sr. presidente que vai mandar proceder á leitura do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, propondo então o Sr. Henrique Pedro Davi de Sanson seja a mesma dispensada visto os mesmos terem sido publicados no "Diário Oficial" do dia onze do corrente mês e já serem do conhecimento dos senhores acionistas com o que concordam todos os presentes. Declara então o senhor presidente achar-se em discussão o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal do exercício acima referido. Como ninguem pedisse a palavra, procedeu-se á votação, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal. A seguir o Sr. presidente declara que se vai proceder á eleição dos diretores tesoureiro e gerente e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Recolhidas as cédulas verifica-se terem obtido maioria de votos, para diretor tesoureiro, o Dr. Bento Soares de Sampaio, para diretor gerente, o Dr. Eduardo Soares de Sampaio, para membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. João Soares de Sampaio, Mem Rodrigo Xavier da Silveira e Alvaro Ferrando de Seixas, e para suplentes, os Srs. Roberto Gabizo de Faria Henrique Pedro Davi de Sanson e Clemente José Monteiro. Por proposta do Sr. Roberto Gabizo de Faria, que foi por todos aprovada serão mantidos no corrente ano os vencimentos da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal do exercício anterior, tendo deixado de votar os interessados. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. E eu, Alvaro Ferrando de Seixas, secretário, subscrevo e assino. — *Alvaro Ferrando de Seixas*. — *Agenor Homem Martins*. — *Bento Soares de Sampaio*. — *Roberto Gabizo de Faria*. — *Mem Rodrigo Xavier da Silveira*. — *Eduardo Soares de Sampaio*. — *Henrique Pedro Davi de Sanson*.

(C — 3.898 — 12-4-39 — 81$600)

COMPANHIA FIACÃO DO RIO DE JANEIRO, S. A.

ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS ESCRITÓRIOS DA COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, S. A., À RUA MÉXICO N. 90, 8º ANDAR, NO DIA 5 DE ABRIL DE 1939

Aos cinco dias de abril de 1939, nos escritórios da companhia reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social e, iniciando os trabalhos, assumiu a presidência o senhor O. T. Cunningham, que convida os Srs. L. Aché e Th. Wittam para 1º e 2º secretários.

Em seguida o 1º secretário procede à leitura do relatório da diretoria e do balanço geral para 1938, que, submetido à votação, são devidamente aprovados, com abstenção da diretoria e do conselho fiscal.

Pelo diretor senhor doutor César Proença, foi proposto que, de conformidade com a resolução da diretoria e conselho fiscal, seja distribuido o dividendo de 12$500 por cada ação — sejam 12,5% sobre o capital social. Em votação esta proposta, foi aprovada por unanimidade.

Segue-se a eleição do conselho fiscal para 1939, sendo reeleitos os Srs. A. C. Ciceri, Vernum Smith e H. Cane, membros efetivos, e Srs. T. B. Hobson, R. D. Woodford e Adolfo França Lins, suplentes.

E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão para que se lavre a ata.

Reaberta a sessão, propõe o Sr. Adolfo França Lins, que a mesma seja assinada pelos membros da mesa, o que é unanimemente aprovado.

O Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. acionistas, encerra a sessão e por sua ordem, eu, L. Aché, ditei esta ata, que subscrevo com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1939. — *O. T. Cunningham*, presidente. — *L. Aché*, 1º secretário. — *Th. Wittam*, 2º secretário.

(C-3.873—12-4-39—42$800)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA MUNICIPAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1939

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, no Escritório da Companhia Imobiliária Municipal, à rua dos Inválidos número cento e cincoenta e três, primeiro andar, às quatorze horas, presentes todos os acionistas, conforme consta das assinaturas no livro de presença, após reconhecidas devidamente pelo depósito das respectivas cautelas, com a antecedência estatutária, foi indicado e aclamado por unanimidade para assumir a presidência da assembléia o diretor-presidente da Companhia, Sr. Sávio de Almeida Gama, que declarou iniciados os trabalhos, convidando para secretário o acionista, senhor Leopoldo Martins. Em seguida, o Sr. presidente pede ao Sr. secretário para proceder à leitura do seguinte anúncio publicado no *Diário Oficial* de 15 (quinze) de março corrente: "Companhia Imobiliária Municipal — Assembléia geral ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Companhia, nesta Capital, à rua dos Inválidos n. 153, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1938 e elegerem a nova administração para o ano de 1939. — A diretoria." O Sr. presidente declara que vai mandar proceder à leitura do relatório, balanço e contas da diretoria, bem como do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista Sr. Manuel Dias dos Santos e propõe que seja dispensada essa leitura, uma vez que os referidos documentos já são do conhecimento dos senhores acionistas, por terem sido publicados no *Diário Oficial*. Posta em discussão, e em votação, é a proposta unanimemente aprovada. Em seguida o Sr. presidente põe em discussão o relatório, atos, balanço e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que é do teôr seguinte: "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Municipal, em vista do exame minucioso a que procederam nos livros, contas, balanço e demais documentos apresentados pela diretoria e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, declaram terem constatado a sua mais perfeita ordem e conformidade com a escrituração da Companhia, pelo que são de parecer que tais contas, balanço e demais atos da diretoria devem ser aprovados.. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — Manoel Dias dos Santos. — Jayme Calheiros Cotta. — Leopoldo Martins." Trocadas idéas entre os presentes procedeu-se à votação, sendo tudo aprovado unanimemente. Procedida a eleição da diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e nove, e recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos na seguinte ordem: diretor-presidente: Sávio de Almeida Gama; diretor-secretário: Alfredo Damásio Filho; diretor-tesoureiro: Leônidas Nelson Perdigão; — membros do Conselho Fiscal: Manuel Dias dos Santos; Jaime Calheiros Cotta; Leopoldo Martins; suplentes: Ary Soares Martins; Luiz Calheiros Cota; Henrique Macedo. O Sr. presidente declara eleita e empossada a nova administração para o exercício de mil novecentos e trinta e nove. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a assembléia para se lavrar a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Leopoldo Martins, servindo de secretário da assembléia, e assinada por todos os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social. Eu, Leopoldo Martins, servindo de secretário da assembléia, mandei escrever e assino. Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *Leopoldo Martins.* — *Savio de Almeida Gama.* — *Alfredo Damasio Filho.* — *Leonidas Nelson Perdigão.* — *Manoel Dias dos Santos.* — *Jayme Calheiros Cotta* — *Ary Soares Martins.* — *Luiz Calheiros Cotta.* — *Henrique Macedo.*

(C. 3.896 — 12-4-39 — 85$700)

VETERE & COMP.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Caixa	20:033$900
Prestamistas	508:509$200
Apólices adquiridas	657:205$100
Diversas contas	202:933$500
	1.388:682$000

Passivo

Capital da Secção	40:000$000
Secção Somercial	192:015$550
Apólices a prazo	713:282$000
Marino Vetere, C/C	112:700$000
Lucros e perdas	22:931$500
Diversas contas	307:752$950
	1.388:682$000

Vetere & Comp. — *Waldemiro Speridião*, contador.

(C. 3.850 — 12-4-939 — 14$900.

COMPANHIA RÁDIO INTERNACIONAL DO BRASIL

Ata da reunião da Diretoria, realizada em 24 de março de 1939

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às dezesseis horas, logo após a realização da assembléia geral ordinária, reuniram-se os diretores da Companhia Rádio Internacional do Brasil, abaixo assinados, eleitos para o corrente exercício. Abriu a sessão o doutor Alberto Torres Filho, que informou aos seus colegas que a diretoria ia resolver, na forma do artigo dezessete dos estatutos, sobre a distribuição dos respectivos cargos. Ficou deliberado unânimemente que os cargos da diretoria ficassem assim distribuidos: diretor-presidente, doutor Alberto Torres Filho; diretor vice-presidente, senhor Walter Alms; diretor-gerente, doutor J. V. Pareto Neto; diretor secretário, doutor William Monteiro de Barros. Diretores: senhores Harold P. Miller e Waldemar Vieira Machado. Como nada mais houvesse a tratar, encerrou-se a sessão, depois de lavrada a presente ata, que, lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Alberto Torres Filho.* — *Walter Alms.* — *J. V. Pareto Neto.* — *William Monteiro de Barros.* — *Harold P. Miller.* — *Waldemar Vieira Machado.* Certifico que a presente é cópia fiel, extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *William Monteiro de Barros.*

(C. 3.884—12-4-39—32$600.)

COMPANHIA SUBURBANA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPAHIA SUBURBANA INDUSTRIAL REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1939.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às dezesseis horas, na sede social, à rua 1.º de março n. 51, 1.º andar, presentes trese acionistas representando mil setecentos e dezessete ações e assim mais da metade do capital social pelo presidente da companhia Sr. Elísio Pereira de Magalhães, foi dito que havendo número legal de acionistas para a reunião, assumiu a presidência da assembléia de acôrdo com os estatutos e convida os senhores Afonso Soledade e Rodrigo Ventura de Magalhães, respectivamente para primeiro e segundo secretários, que aceitaram, ficando assim constituida a mesa. Pelo presidente da assembléia foi dado início aos trabalhos declarando que, de acôrdo com as convocações feitas no "Diário Oficial" de vinte e oito de fevereiro próximo passado, e oito e quatorze do mês corrente e "Jornal do Comércio" das mesmas datas, a assembléia tem por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, aprovação do balanço e contas com parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, na forma dos estatutos, pelo que ia proceder a leitura daquelas peças. Pede a palavra o acionista senhor John Gregory Sobrinho que propôs seja dispensada a leitura do relatório, balanço e contas com o parecer do Conselho Fiscal, visto já serem do conhecimento dos senhores acionistas, publicados como foram no "Diário Oficial" de treze de março de mil novecentos e trinta e nove e "Jornal do Comércio" de doze de março de mil novecentos e trinta e nove. Pelo presidente foi posta em discussão a proposta, oferecendo a palavra ao acionista que dela quisesse fazer uso e como nenhum acionista pedisse a palavra, o presidente põe a mesma em votação pedindo aos que aprovassem se pôrem de pé e como todos se levantassem o presidente proclama a aprovação da proposta, unanimemente. Em seguida o presidente da assembléia declara em discussão as contas da diretoria e o balanço e contas com o parecer do Conselho Fiscal, pelo que oferecia a palavra aqueles que quisessem pronunciar-se a respeito. Como nenhum acionista pedisse a palavra, pelo presidente da assembléia foi então declarado estar encerrada a discussão pelo que ia proceder a votação, pedindo aos que aprovassem se porem de pé e como todos se levantassem o presidente declara aprovada as contas da Diretoria e o balanço e contas com o parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar quanto ao relatório, balanço e contas, os membros da Diretoria, e os membros do Conselho Fiscal, quanto ao parecer que deram sobre os mesmos. O presidente faz vêr então, que ia proceder a segunda parte da reunião que tinha por fim eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e nove, por isso pedia aos senhores acionistas fazerem suas cédulas e colocarem na urna que se acha sobre a mesa, o que foi feito, passando em seguida a proceder-se a apuração e encontrando-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal os Srs. Heleodoro da Nova Monteiro, Afonso Soledade e Arnaldo Pereira de Oliveira e para suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Marcos de Faria, John Gregory Sobrinho e Cesar Costa Urzedo Rocha. Pelo presidente da assembléia foi por fim declarado que nada mais havendo a tratar, agradecia a presença dos senhores acionistas e suspende a sessão para ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão às dezessete horas e trinta minutos, o senhor presidente submeteu a presente ata à discussão e como nenhum dos acionistas pedisse a palavra declarou aprovada a ata e que por isso vai assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, quinze de março de 1939. — *Elysio Magalhães.* — *Affonso Soledade.* — *Rodrigo Ventura Magalhães.* — *Dr. Arthur C. Rios.* — *Arnaldo Pereira de Oliveira.* — Sociedade Anônima Magalhães, *R. Magalhães*, diretor. — *Nair Augusta de Magalhães.* — *Heleodoro da Nova Monteiro.* — *John Grégory Sobrinho.* — Pp. Oscar Pereira de Magalhães, pp. Antonio Rosa Britto, pp. Pedro Bacellar de Sá, pp. Carlos Costa Pinto, pp. Raymundo Pereira de Magalhães, Sociedade Anônima Magalhães, *R. Magalhães*, diretor.

(C—3.867 — 12-4-39 — 97$900).

SOCIEDADE ANONIMA EMPRESA DA URCA

Em liquidação

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA PELO SR. LIQUIDANTE, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1939

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, reunidos à rua do Carmo número sessenta, segundo andar, às dez horas, os senhores acionistas da Sociedade Anônima Empresa da Urca, em liquidação, o Sr. Vitor Vieira, liquidante, declara aberta a sessão, e sendo indicado por unanimidade, assume a presidência da assembléia e convida para secretário o Sr. Manuel Dias dos Santos, que agradece a escolha de seu nome, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente da Assembléia pede ao Sr. secretário para proceder à leitura do seguinte anúncio publicado no *Diário Oficial* de quinze de março corrente: "Sociedade Anônima Empresa da Urca — em liquidação — São convidados os senhores acionistas desta Empresa, de acordo com a lei, a se reunirem em assembléia geral, no dia 30 de março de 1939, às 10 horas, à rua do Carmo n. 60, 2° andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro último e da situação em que se acha a liquidação. Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. O liquidante." Em seguida o Sr. presidente declara que em vista do anúncio acima vai mandar o Sr. secretário proceder à leitura do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938. Pede a palavra o acionista Sr. Jaime Calheiros Cota e propõe a dispensa dessa leitura uma vez que o referido balanço foi publicado no *Diário Oficial* de 28 de março corrente, tendo, portanto, os senhores acionistas conhecimento do mesmo. A proposta é unanimemente aceita e aprovada. O Sr. presidente põe em discussão o referido balanço bem como todos os atos praticados pelo Sr. liquidante até a presente data, e em seguida em votação, sendo em final tudo aprovado unanimemente. O Sr. presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e suspende a sessão por trinta minutos que se destinam à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão o Sr. presidente manda proceder à leitura desta ata que, posta em discussão e em seguida em votação, é em final aprovada unanimemente, conforme provam as assinaturas abaixo. Rio de Janeiro, 30 de março de 1939. — *Manoel Dias dos Santos.* — *Victor Vieira.* — *Jayme Calheiros Cotta.* — *Alfredo Damasio Filho.* — *Henrique Macedo.* — *Leopoldo Martins.* — *Leonidas Nelson Perdigão.*

(C 3.895 — 12-4-1939 — 55$100)

PERFUMARIA GIRASOL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às treze horas do dia seis de abril de mil novecentos e trinta e nove, reunidos, em sua sede social, nesta Capital, à rua Coronel Rangel n. 345, os acionistas que assinam a presente, representando número legal de ações e de acordo com o aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de 28 de março de 1939, para deliberarem sobre os motivos da convocação. Estando presentes os Srs. acionistas Laurindo Nolasco, Dr. José de Sousa Marques, Ismail S. Gonçalves, Francisco Manuel do Nascimento, Antônio Neves de Mesquita, Othon Marques Pereira, Perf Crelier, Agilberto Furtado e Cláudio José de Miranda, representando um total de 9.915 (nove mil novecentos e quinze) ações, deram início aos trabalhos, sendo, por aclamação, convidado o Sr. Agilberto Furtado para presidir os trabalhos, o qual, aceitando, convida para secretariar o Sr. Cláudio José de Miranda. É então pelo Sr. presidente declarada aberta a sessão e, depois de proceder à chamada dos acionistas constantes do livro de presença, solicita ao Sr. secretário que proceda à leitura do edital de convocação, para conhecimento dos assuntos a serem tratados. Feita a leitura do edital, o Sr. presidente leva ao conhecimento dos acionistas presentes que se encontra para ser lida na assembléia uma carta do Sr. diretor-presidente, Dr. José de Sousa Marques. Aberta a carta, foi pelo secretário lida, cujos dizeres são os seguintes: "Rio de Janeiro, 26 de março de 1939 — Srs. acionistas da Perfumaria Girasol S. A. Nesta. Saudações. Por motivos de fôro íntimo, tomo a liberdade de vir à presença de VV. SS. para solicitar minha exoneração do cargo de diretor-presidente dessa sociedade e consequente cancelamento de minha subscrição de mil (1.000) ações, do valor de 100$000 cada uma. Apresento a VV. SS. os protestos de minha estima e consideração, como amigo, atento e criado. — *José de Souza Marques*". Procedida a leitura desta carta, o Sr. presidente submete à consideração da assembléia, tendo nessa ocasião o Sr. Laurindo Nolasco feito uso da palavra para lamentar a decisão tomada pelo Sr. diretor-presidente, a quem a sociedade muito deve. Dado, porém, o carater dessa decisão, propõe o Sr. Laurindo Nolasco a aceitação da renúncia do Sr. diretor-presidente, pedindo que se inclua na ata um voto de gratidão e louvor ao presidente demissionário pelos excelentes serviços prestados à sociedade. Submetida à votação, é aceita a renúncia por votação unânime. O Sr. presidente, tendo em vista o número representativo da sociedade, fez ver à assembléia que o assunto a seguir será a eleição do novo diretor-presidente. Levanta-se nessa ocasião o Sr. Cláudio José de Miranda, para propor que seja o Sr. Laurindo Nolasco eleito para o cargo vago. Aceita a proposta, o Sr. presidente submete-a a votos, sendo a mesma unanimemente aprovada. Verificando-se nessa ocasião que o Sr. Laurindo Nolasco fôra eleito para o cargo de diretor-presidente por voto unânime. O Sr. presidente pede a assembléia para considerar e votar o pedido de cancelamento das mil (1.000) ações do Sr. Dr. José de Sousa Marques. Por unanimidade, a assembléia resolve aceitar o cancelamento pedido, visto não prejudicar o interesse da sociedade, porquanto existe colocação imediata para as ações canceladas. Em seguida o Sr. presidente pergunta se alguem deseja fazer uso da palavra, visto o assunto da assembléia estar esgotado. Levanta-se nessa ocasião o Sr. Othon Marques Pereira, dizendo-se portador de várias procurações, propunha-se a subscrever ações para as seguintes pessoas: Vitorino Moreira, (100) cem ações; José Moreira André, (250) duzentos e cincoenta ações; Alfredo Werner, (100) cem ações; Higino Teixeira de Sousa (100) cem ações; José Francisco de Paula, (100) cem ações. Examinadas as procurações por todos os presentes e achadas conforme, foram assinados os compromissos no livro competente. Havendo ainda (350) trezentas e cincoenta ações disponíveis, o Sr. Cláudio José de Miranda propõe tomar para si (100) cem ações e para o Sr. Dr. Carlos Pantel, de quem apresenta procuração, (250) duzentas e cincoenta ações. Com permissão da assembléia, o Sr. Cláudio José de Miranda assina os compromissos no livro competente. Usa ainda da palavra o Sr. Ismail S. Gonçalves, para pedir à assembléia, depois de explicações a respeito a sua exoneração do cargo de diretor-gerente, pedindo também o cancelamento da metade de sua inscrição, ou seja (500) quinhentas ações. Posto este pedido em votação, foi concedido por voto unânime. Em seguida a assembléia preenche o cargo de diretor-gerente, indicando o Sr. Agilberto Furtado para ocupar o lugar vago, cuja proposta submetida a votos, foi aprovada unanimemente. Também o Sr. Agilberto Furtado se propõe a subscrever (500) quinhentas ações do compromisso do diretor-gerente, que ora se exonera, favoravel, digo, depois que a assembléia se manifestou favoravel, tomou o compromisso, assinando no livro competente.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1939. — *Laurindo Nolasco.* — *José de Souza Marques.* — *Ismail S. Gonçalves.* — *Francisco Manoel do Nascimento.* — *Antonio Neves de Mesquita.* — *Othon Marques Pereira.* — *Pery Crelier.* — *Agilberto Furtado.* — *Claudio José de Miranda.*

(C—3.894—12-4-1939—112$200)

S. A. VIAGENS INTERNACIONAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 27 DE MARÇO DE 1939

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, à avenida Rio Branco número cento e quarenta e um, nesta cidade, reuniram-se às quatorze horas, em assembléia geral ordinária, de acordo com as convocações feitas pelo "Diário Oficial", de 1 e 22 do mês corrente, acionistas representando cinco mil cento e quarenta ações nominativas, ou seja mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo livro de presença, tendo o Sr. Presidente doutor Otávio Guinle, na forma dos Estatutos, declarado aberta a sessão, convidando, por indicação da assembléia, na forma do art. 25 dos referidos Estatutos, o acionista Dr. Frederico Cesar Burlamaqui para presidi-la, o qual aceitando a incumbência escolheu o acionista Dr. Fernando Oiticica Lins, para secretário.

Constituida assim a mesa o Sr. Presidente, Dr. Frederico Cesar Burlamaqui, declarou iniciados os trabalhos para os fins das convocações citadas, ordenando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do relatorio da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social de mil novecentos e trinta e oito, findo a trinta e um de dezembro próximo passado, os quais foram publicados no "Diário Oficial", de 14 de março corrente, que se acham em mesa.

Finda a leitura o Sr. Presidente declarou que estavam em discussão os referidos relatórios, balanço, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal e caso fossem necessários alguns esclarecimentos estava pronto a fornece-los. Em vista de nenhum dos acionistas presentes pedir a palavra, foram submetidos aqueles documentos a votação, tendo sido aprovados, abstendo-se de votar a diretoria e o Conselho Fiscal.

Em seguida o Sr. Presidente declarou que ia proceder a eleição do Conselho Fiscal e respectiva suplencia, para o exercício corrente, na forma dos estatutos e legislação em vigor. Pediu a palavra o acionista Dr. Fernando Oiticica Lins, o qual propoz que a eleição fosse feita por aclamação, indicando os seguintes nomes para membros do Conselho Fiscal:

Dr. Alfredo Maia Júnior.
Comandante João Gonçalves Peixoto.
Comandante Artur Eleutério Barbosa.

para suplentes:

Dr. Eduardo Guinle Filho.
Dr. Amadeu Saraiva.
Dr. Francisco Sá Lessa.

nomes esses de pessoas conhecidas de todos os acionistas, de absoluta idoneidade e capacidade.

Submetida a proposta do Dr. Fernando Oiticica à assembléia geral foi a mesma aprovada, tendo sido aclamados membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, na ordem em que constam desta ata, os nomes indicados, tendo o Sr. Presidente proclamado os mesmos eleitos e empossados.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem da mesma quizesse fazer uso.

Pediu a palavra o Dr. Fernando Oiticica Lins para propor fosse consignado na ata um voto de agradecimento e louvor aos membros

do Conselho Fiscal que haviam terminado o seu mandato e de congratulações pelo resultado da eleição, o que foi aprovado.

O Dr. Otávio Guinle, com a palavra, propoz identico voto aos actuais diretores Sr. Edward Sawdon, Dr Fernando Citicica Lins e Dr. Osvaldo Silva Rego, pelos esforços que veem dispendendo em beneficio dos interesses da sociedade, proposta essa que, submetida a votação, foi aprovada.

E como nada mais houvesse a tratar, o Sr Presidente suspendeu a sessão por meia hora afim de ser lavrada a presente ata.

Reaberta a sessão foi a ata lida em voz alta, posta em discussão e unanimemente aprovada e assinada por mim 1º secretário e por todos os acionistas presentes, tirando-se da mesma duas cópias autenticas, sendo uma para ser arquivada no Departamento de Industria e Comércio e outra para ser publicada no "Diário Oficial".

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. — *Francisco Cesar Burlamaqui*, presidente. — *Fernando Citicica da Rocha Lins*, secretário. — *Octavio Guinle* — *Alfredo Maia Junior* — Pp. de José Ribeiro Monteiro da Silva. *José Monteiro de Rezende*. — *Alberto Torres Filho*, por si e como procurador da American Expres- Company of Brasil. — *Osvaldo Silva Rego*. — *Edward Sawdon*. — *John Megaw*.

(C-3.872 — 12-4-39 — 95$800).

COMPANHIA HOTÉIS PALACE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM DEZOITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, reuniram-se os acionistas da Companhia Hoteis Palace, em sua séde à Avenida Rio Branco número cento e oitenta e cinco, representando oito mil oitocentos e setenta e oito ações, conforme consta do livro de presença. O senhor doutor Otávio Guinle depois de constatar haver número suficiente de acionistas para a Assembléia funcionar legalmente, expõe aos presentes o fim para que foi convocada a referida assembléia declarando-a devidamente instalada e solicita aos acionistas que indiquem o presidente dos trabalhos. Designado por unanimidade, o acionista senhor doutor Guilherme Guinle assume a presidência da assembléia e convida para completar a mesa, os senhores, Francisco Lampreia e Luiz de Lima Tavares, que servem respectivamente de primeiro e segundo secretários. O senhor presidente declara aberta a sessão e pede ao secretário para lêr a ata da assembléia anterior, o que foi feito, passando em seguida à ordem do dia, declarando achar-se sobre a mesa, o convite aos acionistas, publicado no "Diário Oficial" do dia vinte e quatro de fevereiro último, para se reunirem em assembléia geral, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e sobre o Balanço e contas do exercício encerrado em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito e bem assim, procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil e novecentos e trinta e nove. O senhor presidente manda o secretário por sobre a mesa o Balanço e documentos e proceder a leitura do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, tendo o acionista, senhor doutor Arnaldo Guinle pedido a dispensa dessa leitura alegando já ser do conhecimento de todos, devido a sua publicação. O senhor doutor Otávio Guinle disse: embora esses documentos tivessem sido publicados, ha todavia uma referência no relatório da diretoria que deseja, fique bem esclarecida aos senhores acionistas, por tratar-se de um ato da diretoria para o qual, torna necessário constar na ata desta magna assembléia; refiro-me ao financiamento das obras do Copacabana Palace Hotel, que a diretoria resolveu como medida mais conveniente fazê-lo, servindo-se do Fundo de Reserva da Companhia, sendo o que tinha a dizer sobre o assunto, aproveito para renovar o pedido de aprovação para esse ato da diretoria. Disse mais o senhor doutor Otávio Guinle que aproveitando estar com a palavra, queria levar ao conhecimento da assembléia dos acionistas que o Copacabana Palace Hotel necessita ainda de algumas obras em seus salões de refeições e pedia para isto, autorização desta assembléia para a diretoria proceder da maneira que procedeu com as outras obras isto é, fazendo o financiamento com o Fundo de Reserva. O senhor presidente põe em discussão a matéria da ordem do dia isto é, balanço e contas do exercício de mil novecentos e trinta oito, parecer do Conselho Fiscal e relatório da diretoria oferecendo a palavra aos presentes; passados alguns instantes, o acionista senhor Alexandre dos Anjos fez uso da palavra dizendo que o silêncio da assembléia representava uma afirmação unanime da aprovação do Balanço e de todos os atos da diretoria e propunha um voto de louvor aos senhores membros da mesma diretoria pelo modo que se tem conduzido na direção dos negócios da Companhia. O senhor presidente submete à apreciação dos presentes, a moção do senhor Alexandre dos Anjos e adverte que o acionista que não concordar e que tenha razões a apresentar sobre a matéria em discussão, pode fazer uso da palavra. Não se manifestando nenhum dos presentes, o senhor presidente, submete à aprovação da assembléia, o exercício financeiro da Companhia Hoteis Palace encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito e todos os atos da Diretoria, e bem assim a autorização para as novas obras do Copacabana Palace Hotel, tendo sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Terminada esta parte da ordem do dia, o senhor presidente dá início a outra parte dos trabalhos que é a eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e nove, mandando os senhores secretários fornecerem as necessárias cédulas aos senhores acionistas, começando-se assim a aludida eleição. Corrido o escrutínio, apuraram-se os seguintes votos: Para membros efetivos do Conselho Fiscal, senhores João O. de Sá Camelo Lampreia, Alberto Teixeira Boavista e João Proença Filho com oito mil e oitocentos e oitenta e quatro votos, senhores Alexandre dos Anjos, Cesar Rabelo e João Gentil de Araujo com quatro votos. Para suplentes de Conselheiros, senhores, doutores Arnaldo Guinle, Alexandre dos Anjos e Cesar Rabelo com oito mil e oitocentos e setenta e cinco votos. Em face da apuração verificada, o senhor presidente proclama eleitos e empossados na forma da lei, os senhores João O. de Sá Camelo Lampreia, Alberto Teixeira Boavista, João Proença Filho, conselheiros, e doutores Arnaldo Guinle, Alexandre dos Anjos e Cesar Rabelo conselheiros suplentes por maioria absoluta de votos, felicitando-os em breves palavras. O senhor presidente leva ao conhecimento dos presentes que se acham esgotados os assuntos contidos no edital de convocação desta Assembléia, por isso, dá por encerrados os trabalhos às dezesseis horas, pedindo aos senhores acionistas para se conservarem no recinto até que fosse lavrada a ata da presente assembléia, como efetivamente foi lavrada, lida e posta em discussão, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi aprovada uma proposta do acionista, senhor Alexandre dos Anjos no sentido de ser esta ata assinada sómente pela mesa. E eu, Francisco Lampreia, servindo de primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata que conferi e assino com a mesa. — *Francisco Lampreia*. — *Luiz de Lima Tavares*. — *Guilherme Guinle*

(C. 3.887 — 12-4-1939 — 133$600)

CASA BANCÁRIA JÚLIO RÊGO

Carta patente n. 1.693

Rua de São Pedro n. 22, 1º — Rio de Janeiro

BALANCETE DE 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Títulos descontados		208:810$000
Caixa: Em cofre e no Banco do Brasil		59:824$300
Móveis e utensílios		4:796$000
Depósitos		1:872$000
Diversas contas		5:196$300
	Rs.	280:498$600

Passivo

Capital		50:000$000
Contas correntes:		
A prazo fixo	209:100$000	
De aviso prévio	10:650$000	
Movimento	5:159$200	224:909$200
Diversas contas		5:589$400
	Rs.	280:498$600

Rio de Janeiro 31 de março de 1939. — *Julio Rego*. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador.

(C 3.854 — 12-4-39 — 70$400)

"COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS CRUZEIRO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA "COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS CRUZEIRO"

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 1939, as dezesseis horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 103, 1º andar, Rio de Janeiro, reuniu-se a assembléia geral ordinária convocada conforme publicação feita no "Diário Oficial" do dia 4 de fevereiro de 1939. Verificada a presença de todos os acionistas, assumiu a presidência o Sr. Duarte Esteves de Almeida que declarou legalmente constituida a assembléia geral, convidando para secretário o Dr. Joaquim Alves Costa. Aberta a sessão, foi lido pelo Sr. secretário o anúncio da convocação e a ata da assembléia anterior. O Sr. presidente declarou que os fins da assembléia eram: a apresentação do balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1938 e a eleição da nova diretoria e conselho fiscal, mandando a seguir proceder à leitura do balanço e do parecer do conselho fiscal, nos seguintes termos: Ativo — Caixa, 27:871$000; Moveis e Utensilios, 2:534$500; Ações caucionadas, réis 4:000$000. Passivo — Capital realizado, 20:000$000; Contas correntes, saldo credor, 10:114$500; Instituto da Previdência, 114$000; Lucros e perdas, saldo, 177$000; Caução da diretoria 4:000$000. Conta de lucros e perdas: Débito — saldo do exercício de 1937, 383$100; Despezas gerais, 13:386$600; Despeza de pessoal, 18:475$000; saldo para 1939, 177$000. Credito — Comissões 32:355$400; Juros, 66$300. Terminada a leitura, submetteu o Sr. presidente o balanço e o parecer à discussão da assembléia que os aprovou unanimemente. Nenhum dos presentes

pedindo a palavra, declara o Sr. presidente que se vai proceder à eleição da nova directoria e do conselho fiscal. Pede então a palavra o Dr. Dalmo Esteves de Almeida que propõe seja reeleita por aclamação a diretoria e o conselho fiscal, sendo unanimemente aprovado. Ninguem mais desejando se manifestar, foi pelo Sr. presidente encerrada a sessão, lavrando a presente ata que vai, depois de lida e aprovada, assinada por todos os presentes. — *Duarte Esteves de Almeida.* — *Horacio Esteves de Almeida.* — *Paulo N. Wigderowitz.* — *Dalmo Esteves de Almeida.* — *Joaquim Alves Costa.* — *Bernardino Esteves de Almeida.* — *Walter Wigderowitz.*

(C. 3.857 — 12-4-939 — 50$000)

ESCOLA REMINGTON, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1939, EM 1.ª CONVOCAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, reuniram-se, nesta cidade, no segundo andar da Escola Remington S. A., na rua 7 de setembro número cincoenta e nove, os senhores acionistas, em número legal, cujos nomes constam do livro de presença, representando 1.152 (mil duzentas e cincoenta e duas) ações, de acôrdo com os estatutos, digo, em Assembléia Geral Ordinária, Assumiu a presidência da Assembléia, de acôrdo com os Estatutos, o diretor-presidente Sr. Frederico Ferreira Lima que, com a aquiscência da Assembléia declarou aberta a sessão, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Silvino Leitão e doutor Artur Moncorvo Filho. Declarou o senhor presidente que a convocação da Assembléia fôra feita pelo "Diário Oficial", do dia 14 do corrente, cujo exemplar juntamente com os demais documentos, que interessam a esta Assembléia se acham sobre a mesa, em original, à disposição dos senhores acionistas. Tem por fim esta Assembléia dar conhecimento aos senhores acionistas do Relatório da Diretoria, Balanços, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e oito, bem como, proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. A ordem do dia portanto, constará de duas partes: a primeira é a da prestação de contas. Iniciando os trabalhos o presidente pediu ao primeiro secretário para que procedesse à leitura do Relatório, Balanço, Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. O acionista senhor Carlos de Carvalho Palmer pediu a palavra e propoz que fosse dispensada a leitura dos documentos, por já estarem no conhecimento de todos, procedendo-se sòmente à do Parecer do Conselho Fiscal, como é de lei. Posta em discussão a proposta não houve quem se pronunciasse contra, pelo que o senhor presidente submeteu-a a votos, tendo sido aprovada unanimemente. O Sr. 1.º secretário procedeu à leitura do Parecer do Conselho Fiscal que é o seguinte: — Parecer do Conselho Fiscal — Satisfazendo o disposto no artigo 119 da lei das sociedades anônimas, vimos apresentar a seguir o resultado que apuramos no exame procedido. Examinamos meticulosamente toda a escrituração da Escola Remington Sociedade Anônima, confrontando os lançamentos feitos com os documentos existentes e achamos tudo feito com a mais perfeita ordem, pelo que somos de parecer que podem ser aprovadas as referidas contas e os atos da gestão da diretoria. Atendendo ao desenvolvimento que a Escola Reminton vem tendo e o que ainda teve no seu 5.º ano de funcionamento propomos que conste da ata dos nossos trabalhos um voto de louvor à diretoria e mais destacadamente ao presidente, Sr. Frederico Ferreira Lima. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939. — Dr. *Jayme Pombo Bricio Filho.* — Engenheiro, *Francisco de Abreu e Lima Junior.* — *Marcilio Moncorvo.* — Terminada a leitura o presidente ofereceu a palavra a qualquer acionista que se quisesse pronunciar sobre o Relatório, Balanços, Atos da gestão da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguem pedisse a palavra, submeteu separadamente, cada um desses documentos à votação, tendo sido aprovados unanimemente. Abstiveram-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir o senhor presidente anunciou que se ia proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, convidou para escrutinadores os senhores Adauto de Assis e Maria Drumond de C. e Silva e suspendeu por cinco minutos a sessão para que os senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão, foi feita a chamada nominal e apurado o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Dr. Francisco de Abreu e Lima Junior, com 1.248 votos; Marcilio Moncorvo, com 1.250 votos; Artur Barbosa Pinto, com 1.250 votos e para suplentes, os senhores Silvino Leitão, com 1.249 votos, Dr. Evaristo de Morais com 1.250 votos; Dr. Altino de Morais com 1.250 votos. Proclamado o resultado o senhor presidente declarou empossados os eleitos. O Dr. Moncorvo Filho, pediu a palavra e propôs que a Mesa ficasse autorizada a assinar a ata. O senhor presidente submeteu à discussão a proposta. Ninguem pedindo a palavra, submeteu à votação tendo sido aprovada unanimemente. O senhor presidente suspendeu a sessão para lavratura desta ata. Reaberta a sessão o senhor 1.º Secretário lê a ata. Finda a leitura o senhor presidente consultou os presentes se têm observações a fazer. Como ninguem pedisse a palavra, submeteu-a à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Como nada mais houvesse a tratar o senhor presidente encerrou a sessão e agradeceu a presença dos senhores acionistas. — *S. Leitão,* 1.º secretário. — *Frederico Ferreira Lima,* presidente. — *Moncorvo Filho,* 2.º secretário.

(C—3.860 — 12-4-39 — 116$300)

COMPANHIA INDUSTRIAL MATOGROSSENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA S. A. COMP. INDUSTRIAL MATOGROSSENSE, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1939.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da companhia, à rua 1.º de Março número cincoenta e um, primeiro andar, às quatorze horas pelo presidente da companhia Sr. Elísio Pereira de Magalhães, foi declarado que havendo nove acionistas representando três mil novecentos e oitenta e cinco ações, como se verifica do livro de presença, pedia aos senhores acionistas que elegessem aquele que devia presidir aos trabalhos sendo aclamado o Sr. Elísio Pereira de Magalhães, que aceitando convidou para secretário o Sr. Elói Arcos que tambem aceitando com ele formou a mesa. Pelo presidente da Assembléia foi declarado que, havendo número legal, dava início aos trabalhos de acôrdo com as convocações publicadas no "Diário Oficial" e "Jornal do Comercio", de vinte e oito de fevereiro pp., cito e quatorze de março corrente, cuja leitura pedia ao secretário, o que foi feito e é do teor seguinte: Comp. Industrial Matogrossense — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 20 de março próximo, às 14 horas, em sua sede social, à rua 1.º de Março n. 51, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, deliberando sobre os mesmos. Na mesma Assembléia se procederá a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1939. — *A Diretoria.* Terminada a leitura o presidente da Assembléia declarou em discussão o relatório da diretoria, balanço e contas com o parecer do Conselho Fiscal, oferecendo a palavra aos senhores acionistas que desejassem se manifestar. Como nenhum dos Srs. acionistas pedisse a palavra o presidente declarou encerrada a discussão e pôe em votação o relatório, balanço e contas com o parecer do Conselho Fiscal, pedindo aos senhores acionistas que os aprovarem se conservarem sentados e se levantassem os que os não aprovarem. Como nenhum dos senhores acionistas se levantasse, pelo presidente da assembléia foi proclamado terem sido o relatório, balanço e contas como o parecer do Conselho Fiscal aprovados por unanimidade dos acionistas presentes, com exclusão dos diretores quanto ao relatório, balanço e contas, e membros do Conselho Fiscal quanto ao parecer. O presidente declarou que ia passar à segunda parte dos trabalhos que tem por fim eleger o conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1939; por isso pedia aos senhores acionistas fazerem suas cédulas e colocarem na urna que se acha sobre a mesa o que foi feito por todos, passando-se em seguida a proceder-se a apuração, encontrando-se o seguinte resultado que foi proclamado pelo presidente da Assembléia: Para membros do Conselho Fiscal os senhores Dr. Artur Cesar Rios, Dr. Durval Rodrigues da Cruz e Fausto Costa e para suplentes do Conselho Fiscal, os senhores Eddo A. Boyunga, Elói Arcos e Edgar Duque Estrada. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão, pedindo a todos que se conservassem na sala pelo tempo necessário à lavratura da presente ata; sendo a sessão reaberta às dezesseis horas, procedeu-se à leitura da ata pelo Sr. secretário, e posta em discussão pelo presidente que ofereceu a palavra aos acionistas que dela quisessem fazer uso e como nenhum acionista pedisse a palavra o presidente declara encerrada a discussão e a ata que é aprovada vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Elysio Magalhães.* — *Eloy Arcos.* — *Affonso Soledade.* — *Heleodoro da Nova Monteiro.* — Sociedade Anônima Magalhães, *H. N. Monteiro,* diretor. — P. p. *Oscar Pereira de Magalhães.* — Sociedade Anônima Magalhães, *H. N. Monteiro,* diretor. — *Rodrigo Ventura de Magalhães.* — *N. P. Magalhes.* — *John Gregory Sobrinho.*

(C—3.868 — 12-4-39 — 91$800).

"COBRAICE" COMPANHIA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Estatutos da "Cobraice", Companhia Brasileira de Indústria e Comércio

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituida sob a denominação de "Cobraice" Companhia Brasileira de Indústria e Comércio, uma sociedade anônima que terá a sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor.

Art. 2.º O objeto da sociedade é a exploração e o desenvolvimento da indústria e comércio de madeira em todas as suas modalidades, ou qualquer outro negócio que convenha a juizo da diretoria.

Art. 3.º A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Art. 4.º A sociedade poderá ter filiais e correspondentes no país ou no estrangeiro

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DOS ACIONISTAS

Art. 5.º O capital social é de 200:000$000 (duzentos contos de réis), dividido em 100 (cem) ações de 2:000$000 (dois contos de réis) cada uma, e realizado totalmente em dinheiro.

Art. 6.º As ações serão ao portador e indivisiveis, não reconhecendo a sociedade mais de um proprietário em cada ação.

Art. 7.º As ações ou cautelas devem ser assinadas por dois diretores.

Art. 8.º Todo o acionista terá o direito de assistir às assembléias gerais e discutir os negócios da sociedade.

Parágrafo único. Podem votar os pais por seus filhos menores, o marido pela mulher, o sócio pela firma, o legítimo representante pela sociedade anônima ou corporação, o inventariante pelo espólio, o tutor ou curador pelo tutelado ou curatelado e os síndicos ou liquidatários pela massa falida.

Art. 9.º No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, na proporção das que possuirem, uma vez satisfeitas as condições aprovadas pela assembléia geral.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A sociedade será administrada por dois diretores, acionistas ou não, que se denominarão diretor-presidente, diretor-gerente e serão eleitos em assembléia geral ordinária de quatro em quatro anos com a faculdade de reeleição.

§ 1.º No caso de findar o prazo do mandato sem ter havido eleição, reputar-se-á o mandato prorrogado até que se proceda à eleição.

§ 2.º Os cargos serão remunerados e a remuneração fixada em assembléia geral de acionsitas.

§ 3.º O mandato de qualquer diretor poderá ser cassado pela assembléia geral de acionistas, desde que a medida seja aprovada no mínimo por três quartas partes do capital social.

Art. 11. A caução legal de cada diretor para garantia de sua gestão, será de 5 (cinco) ações e subsistirá até serem liquidadas as suas contas.

Art. 12. Em caso de renúncia de qualquer diretor, a primeira assembléia geral que se reunir fará eleição definitiva, entendendo-se que o diretor assim eleito completará o tempo do diretor a quem substituir.

Art. 13. Os diretores se substituirão reciprocamente e poderão delegar uns aos outros as suas funções, exceto nos casos em que é determinada expressamente a participação de ambos.

Art. 14. Todos os atos que impliquem em transigência, disposição, alienação ou transmissão de bens, deverão ser assinados em conjunto pelos dois diretores.

Art. 15. Ao diretor-presidente compete:

a) convocar o Conselho Fiscal e assembléia geral ordinária e extraordinária;

b) fazer executar as resoluções das assembléias gerais;

c) representar ativa e passivamente a sociedade em juizo ou fora dele, por si ou por mandatários que constituir;

d) fazer a distribuição de lucros e dividendos de acordo com os estatutos;

e) organizar anualmente relatório, balanço geral e mais documentos das operações da sociedade, para serem apresentados à assembléia geral de acionistas, precedidos do parecer do Conselho Fiscal;

f) gerir a parte comercial e técnica da sociedade e decidir sobre todos os negócios e questões sociais que não forem da competência privativa da assembléia geral;

g) assinar com o diretor-gerente os documentos nos quais seja requerida a assinatura de ambos;

Art. 16. Ao diretor-gerente compete:

a) rubricar os livros da sociedade;

b) auxiliar o diretor-presidente na direção comercial e técnica da sociedade e gestão de todos os negócios e questões sociais que não forem da competência privativa da assembléia geral;

c) ter sob a sua direção imediata os serviços de contabilidade da sociedade.

Art. 17. Compete indistintamente aos diretores-presidente e gerente:

a) nomear e demitir empregados, marcando-lhes atribuições e vencimentos;

b) celebrar contratos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, assinar cheques e movimentar as contas da sociedade com terceiros, sejam essas contas bancárias ou não;

c) assinar correspondência, saques, aceites e endossos de títulos e finalmente todos os documentos concernentes aos negócios da sociedade em que não for expressamente exigida a assinatura de mais de um diretor.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 — Anualmente será eleito um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com atribuições conferidas pela lei em vigor

Art. 19. No caso de impedimento, ausência ou vaga, os suplentes serão convocados para fazerem parte do Conselho Fiscal.

Art. 20. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas sempre por maioria.

Art. 21. De todas as reuniões fiscais se lavrará ata em livro próprio.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 22. A assembléia geral dos acionistas constitue-se e se forma pela reunião dos acionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos.

Art. 23. As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias; as primeiras terão lugar dentro do primeiro trimestre de cada ano; as segundas sempre que houver conveniência.

§ 1.º As assembléias gerais ordinárias deliberam sobre as contas da administração, parecer do Conselho Fiscal e quaisquer outros assuntos de interesse social que lhes sejam presentes.

§ 2.º As assembléias gerais extraordinárias deliberarão sobre os assuntos que tenham motivado a sua convocação.

Art. 24. As deliberações nas assembléias serão sempre tomadas pela maioria de capital.

Art. 25. As assembléias gerais ordinárias e extraordinárias serão presididas pelo acionista que para isso for aclamado, o qual convidará um outro para secretário.

Art. 26. As condições para as assembléias se constituirem validamente, conforme a matéria de que se tratar, a forma de sua convocação e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e atos que o devem preceder, acham-se determinadas na lei que regula as sociedades anônimas.

CAPITULO VI

DOS LUCROS SOCIAIS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 27. Constituirão os lucros da sociedade aqueles que se verificarem da exploração de seus negócios e das operações inherentes, em balanços gerais, procedidos a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28. Os lucros líquidos apurados em balanço geral terão a seguinte distribuição:

a) quinze por cento para a constituição de um Fundo de Reserva;

b) quize por cento para a constituição de um Fundo de Depreciação;

c) quinze por cento para a gratificação à diretoria;

d) cinco por cento para gratificação a juizo da diretoria;

e) vinte por cento para ser aplicado a juizo da assembléia geral;

f) trinta por cento para constituir o dividendo que será distribuido aos acionistas.

Art. 29. O dividendo não reclamado no prazo de dois anos a contar da data do aviso de pagamento publicado nos jornais, considerar-se-á renunciado em proveito da sociedade.

Parágrafo único. Os dividendos só serão pagos depois de aprovadas as contas em assembléia geral.

Art. 30. O Fundo de Reserva será empregado como for julgado mais conveniente pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o Fundo de Reserva atingir à metade do capital social, deixará de ser deduzida a parte que lhe é destinada e a percentagem respectiva passará a ser distribuida pelos acionistas.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legalistivas e regulamentares sobre as sociedades anônimas e mais disposições de direito aplicaveis.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32. A primeira diretoria será constituida do seguinte modo e funcionará durante quatro anos a contar da constituição definitiva da sociedade: diretor-presidente, Gilberto de Sá Mota; diretor-gerente, Américo Vale Duarte Cruz.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal terá a seguinte composição: membros efetivos, Hernani Coelho Duarte, Agostinho França Gomes e Gastão de Paula Vale; suplentes, Gonçalo Vieira Monteiro, Heitor Carlos de Araujo e Julião Duarte Cruz.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *Gilberto de Sá Motta. — Americo Valle Duarte Cruz. — Heitor Carlos de Araujo. — Agostinho França Gomes.* — Dr. *Maurillo de Mello. — Hernani Coelho Duarte. — Julião Duarte Cruz. —Agostinho Teixeira de Sousa. — Gonçalo Vieira Monteiro. — Gastão de Paula Valle. — Arnaldo de Sá Mota. — Alvaro Maciel Rodrigues.*

Lista dos administradores da "Cobraice", Companhia Brasileira de Indústria e Comércio, eleita em assembléia constituinte

Diretor-presidente, Gilberto de Sá Mota, brasileiro, industrial, residente em Vitória, Estado do Espírito Santo; diretor-gerente: Américo Vale Duarte Cruz, brasileiro, industrial e residente no Distrito Federal

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento de "Cobraice, Companhia Brasileira de Indústria e Comércio", em 10 de abril de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.285, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral de constituição realizada em 14 de março de 1939, que aprovou os seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a sua primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes; b) estatutos; c) lista dos subscritores do capital; d) recibo do depósito feito no Banco do Brasil da décima parte do capital; e) recibo do pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luís Valter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 100$200). Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. *Luís Walter Barbosa*, es. E. — Visto. *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C—3.893—12-4-39—285$600.)

SOCIEDADES CIVIS

COOPERATIVA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO (SINDICALIZADA)

Tels. 22-0964 e 22-4204

Rua do Senado n. 213

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO, DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO (SINDICALIZADA), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1939

Aos 15 dias do mês de março do ano de 1939, na sede social da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro, (Sindicalizada), à rua do Senado n. 213, nesta Capital, reuniram-se às 21 horas, em assembléia geral ordinária, em 1ª convocação, os quotistas da Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho, da aludida associação, cujos nomes constam do respectivo livro de presença. A sessão foi aberta pelo Dr. Francisco de Magalhães Castro, presidente, que assumiu a direção dos trabalhos, convidando para secretários da mesa os Drs. Eduardo Agostini, da firma Regis & Agostini Ltda., e Mário de Oliveira, da firma A. Oliveiras & Pereira Ltda. O Sr. presidente declara que a presente assembléia foi convocada, nos termos do edital publicado no "Diário Oficial" de 6 de março corrente e no "Correio da Manhã" de 5 do mesmo mês, para os fins de: "Aprovação do relatório balanço, parecer do conselho fiscal" e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro próximo passado, bem como para a eleição do conselho fiscal e suplentes, de acordo com o artigo 29, alínea *B*, dos estatutos". A seguir, manda que o Sr. 1º secretário proceda à leitura da ata da última assembléia o que foi feito, sendo a mesma submetida à discussão dos presentes e, em seguida, aprovada por unanimidade de votos. Logo após, o Sr. presidente declara que vae mandar proceder, também, à leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938. Tais documentos são lidos pelo 1º secretário e, submetidos à discussão e votação da casa, foram unanimemente aprovados. Nessa votação, abstiveram-se de manifestar os membros da diretoria e do conselho fiscal que estavam presentes à assembléia. Franqueada a palavra, dela usa o quotista Sr. Antônio dos Santos Couto Filho, da firma Santos Filho & Co., que tece elogios à obra realizada pela diretoria, no exercício findo, pondo em relevo o eficiente esforço do Sr. presidente, Dr. Francisco de Magalhães Castro, que teve a coadjuvá-lo na tarefa administrativa o Sr. Lucien Remy, digno superintendente da Cooperativa, que com a maior operosidade e com o maior interesse tudo fez para que se conseguisse o magnífico resultado apresentado pela sociedade. Continuando, o Sr. Santos Filho pede que seja consignado em ata um voto de grande louvor à diretoria e também ao Sr. Lucien Remy, pelos serviços prestados. O Sr. presidente agradece as palavras proferidas pelo Sr. Santos Filho, declarando que a diretoria nada mais fizera do que cumprir o seu dever e manifesta a sua grande alegria por verificar que os senhores quotistas reconhecem os esforços despendidos. Quanto ao Sr. Lucien Remy, diz que S. S. bem mereceu os louvores não só da administração da Cooperativa, como de todos os quotistas, pela atuação esclarecida e vigilante desenvolvida na defesa dos interesses sociais. O Sr. Lucien Remy pede a palavra e, visivelmente comovido, agradeceu as expressões de conforto que acabava de receber dos senhores quotistas e do presidente, Dr. Magalhães Castro. Prosseguindo, historia a vida da Cooperativa, desde o seu início, e formula um apelo a todos os quotistas, no sentido de continuarem prestigiando a mesma, porque, dessa forma, irão ao encontro da nossa legislação social e, ao mesmo tempo, defenderão os seus próprios interesses. Declara ainda que na liquidação de acidentes, sempre teve em vista o interesse legítimo do operário, procurando garantir-lhe os direitos e, apesar disso, os empregadores da construção civil se mostravam satisfeitos com os resultados apurados. Finda a exposição do Sr. Remy, o Sr. presidente passa à segunda parte da assembléia, cuja ordem do dia é a seguinte: "Eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes". Declara o Sr. presidente que vae proceder a essa eleição e, para esse fim, suspende, por cinco minutos, os trabalhos, afim de que os presente se munam das cédulas necessárias. Decorrido o prazo aludido, é reaberta a sessão e o Sr. presidente pede que a assembléia indique dois escrutinadores. Pede a palavra o Sr. Claudino Moniz, da Companhia Locativa e Construtora, que propõe para escrutinadores os Srs. Antônio dos Santos Couto Filho, da firma Santos Filho & Co. e Gaspar José de Sousa Reis, da firma J. A. Costa & Co., o que é unanimemente aceito. Procede-se, então, à eleição, por escrutínio secreto, tendo, à medida que foram sendo chamados, cada um dos Srs. quotistas presentes, depositado as suas cédulas, que vinham em envelopes indevassáveis, na urna respectiva. Procedida à apuração pelos escrutinadores, verificou-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Claudino Moniz Coelho da Silva, da Companhia Locativa e Construtora com 51 votos; Dr. Alberto Reeve, firma individual, com 51 votos e Alcides Gomes Ferreira, da firma A. d'Araújo & Co. Ltda., com 52 votos; para suplentes: Joaquim da Silva Cardoso, da firma Joaquim da Silva Cardoso & Co. Ltda., com 51 votos; Dr. Alberto Cavalcanti, da firma Cavalcanti, Junqueira S/A., com 51 votos e Dr. Mário Magalhães Freire, da firma Freire & Sodré, com 52 votos. O Sr. presidente proclama o resultado da eleição e os presentes aplaudem com uma salva de palmas os nomes eleitos. O Sr. Joaquim da Silva Cardoso, pede a palavra e profere um discurso de saudação à diretoria, pondo em relêvo os benemeritos serviços prestados à Cooperativa pelo Dr. Júlio Pinto Brandão, o infatigável diretor-técnico do Instituto Cirúrgico da Cooperativa, bem como o chefe da Secretaria, o Sr. Francisco Antônio Cortez, exaltando, também, os trabalhos de todo o funcionalismo da Casa. Termina pedindo a inserção na ata de um voto de louvôr à diretoria e a todos os seus auxiliares. A seguir, pede a palavra o Sr. Mário de Oliveira, da firma A. Oliveiras & Pereira, que tece, igualmente, elogios aos advogados da Associação e da Cooperativa, Drs. Jair Negrão de Lima e Eurico Peres da Costa. Termina, formulando veemente apêlo aos presentes para que todos se unam, cada vez mais, dispostos a prestigiar a Cooperativa, estimulados pelo brilhante resultado financeiro alcançado no exercício do ano próximo findo. As últimas palavras do Sr. Mário de Oliveira foram abafadas por uma grande salva de palmas dos presentes. O Sr. Santos Filho, solicita a palavra e pede que se faça um minuto de silêncio em memória do nosso colega-quotista, Sr. Eurico Pinto de Sousa, recentemente falecido. O pedido do Sr. Santos Filho é aceito pela Mesa, tendo os presentes à assembléia permanecido de pé, em silêncio, durante um minuto, em homenagem à memória do Sr. Eurico Pinto de Sousa. Estiveram presentes a esta assembléia, os senhores Ovídio Gouveia da Cunha, por parte do Departamento Nacional do Trabalho e Mário Esteves Junior, representante da Delegacia de Ordem Política e Social. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Sr. presidente encerra a sessão, às 22 horas e 50 minutos, da qual, para constar, mandei lavrar a presente ata, que vai devidamente assinada. *Em tempo* se declara que o Sr. presidente, referindo-se à importância de réis 37:025$900 (trinta e sete contos, vinte e cinco mil e novecentos réis), consignada no Balanço encerrado em 31 de dezembro último, para atender a letra *B* do artigo 20 dos Estatutos, diz lhe parecer que, havendo sido decretado novo dispositivo legal dando nova redação ao artigo 40 do decreto n. 85, não teria havido necessidade de separar, do lucro líquido apurado no Balanço, de verba alguma para atender o disposto na letra *B*, do referido artigo 20 dos Estatutos (*in fine*), para o que pedia a opinião do Dr. Negrão de Lima, consultor jurídico da Cooperativa, eventualmente na Casa. O Dr. Negrão de Lima, examinando o texto do decreto 1.756, de 1 de julho de 1937, e comparando-o com o dispositivo estatutário, foi de parecer que este estava como que revogado pela nova redação dada ao artigo 40, do decreto 85, de 1935. Á vista da opinião expendida pelo consultor jurídico, o senhor presidente submeteu o assunto à apreciação da assembléia. Pede a palavra o quotista Sr Antônio dos Santos Couto Filho e propõe que a importância de 37:025$900, constante do Balanço, fosse incorporada ao saldo de bonificação aos segurados quotistas, o qual passaria a ser constituido da importância total de 160:287$600 (cento e sessenta contos, duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos réis), e mais que, em caso de aprovação de sua proposta, fosse a referida quantia destinada pelos senhores quotistas para aquisição à Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro (Sindicalizada), de quotas de capital de propriedade da mesma, até que essa entidade viesse a ser possuidora, somente, do número mínimo de quotas permitido pela legislação, e isso porque o prazo de que cogita o artigo 34 dos Estatutos se acha extinto. O senhor presidente submete a proposta do Sr. Santos Filho à consideração da assembléia. Ninguém se manifestando é a mesma submetida a votação sendo unanimemente aprovada. — *Francisco de Magalhães Castro*, presidente. — *Eduardo Agostini*. — *Mario de Oliveira*, secretários da Mesa.

Retificação do balanço publicado em 13 de março de 1939 à página 5.691 do *Diário Oficial*:

Em virtude do deliberado pelos senhores quotistas em assembléia geral ordinária realizada a 15 de março de 1939, faz-se a presente retificação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938, devendo-se lêr:

No passivo: Saldo a distribuir:

a) de acordo com a letra b, do artigo 20, dos Estatutos ..... Nihil
b) de acordo com a letra c, do art. 20 dos Estatutos, e segundo plano a ser aprovado pelo D. N. Seg. P. e Capitalização. .... 160:287$600

No débito da Conta Lucros e Perdas (Demonstração):

Saldo final a distribuir — Amortização do capital... Nihil
Bonificação aos sócios a distribuir segundo plano a ser aprovado pelo D. N. Seg. Privados e Capitalização. .... 160:287$000

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — *Francisco Magalhães Castro*, presidente. — *Manoel Francisco de Campos*, tesoureiro. — *Euclides Reis*, contador.

(C. 3.875 — 12-4-39 — 281$500)

COOPERATIVA DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO DA UNIÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE MARCENARIAS

Sede: Av. Henrique Valadares n. 149, sobrado

Telefone 22-3569

Ata da assembléia geral ordinária, em segunda e última convocação, para leitura e aprovação das ocurrências, contas, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e tirnta e oito, bem como eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e nove a mil novecentos e quarenta, realisada em quinze de março de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, da União dos Proprietários de Marcenarias, sita à Avenida Henrique Valadares, número cento e quarenta e nove, sobrado.

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, na séde da Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, da União dos Proprietários de Marcenarias, sita a Avenida Henrique Valadares, número cento e quarenta e nove, sobrado, presente número de quotistas de acordo com o parágrafo único do artigo vigésimo primeiro dos estatutos, é pelo senhor presidente, Antônio Gomes Ribeiro, aberta a sessão as vinte e uma horas O senhor presidente convida para fazer parte da mesa os senhores José de Almeida Tavares e Severino Perez, respectivamente para primeiro e segundo secretários, e mais os senhores Antônio Monteiro de Paula e Agostinho Leandro, convidando também para fazer parte da mesa e senhor representante da Ordem Política e Social. Composta a mesa o senhor presidente pede ao senhor secretário para lêr a ata da última assembléia, a qual é aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente pede ao senhor secretário para lêr o relatório das ocorrências, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. Terminada a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o senhor presidente submete em aprovação da assembléia, a qual aprova por unanimidade, não tendo tomado parte nessa aprovação os senhores membros da diretoria e Conselho Fiscal, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo vigésimo quinto dos estatutos. Em seguida o senhor presidente suspende a sessão por dez minutos, afim de ser feito os preparativos da eleição dos senhores membros do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e nove a mil novecentos e quarenta. Reaberta a sessão o senhor presidente explica aos senhores quotistas a maneira que será procedida a eleição, advertindo aos presentes que serão nulas todas as chapas que trouxerem mais de um voto para cada quotista, nomeando o senhor David Bilkman e Carlos Loureiro, respectivamente para escrutinador e fiscal, pedindo a assembléia que faça identica nomeação, recaindo a escolha nos senhores Artúr Fernandes e Manuel Nunes, respectivamente, escrutinador e fiscal. Composta a mesa para a eleição, o senhor secretário procede a chamada pelo livro de presença e cada quotista recebe da mesa uma soerb carta, vae a cabine indevasavel e de volta deposita-a na urna colocada sobre a mesa dos trabalhos. Finda a eleição é procedida a verificação do número de sobre-cartas e conferido com o número de votantes. Logo é iniciada a abertura das sobre-cartas num total de vinte votantes. Procedida a apuração é verificado o seguinte resultado, para conselheiros no exercício de mil novecentos e trinta e nove a mil novecentos e quarenta, os senhores: Serafim Loureiro, da firma A. Corrêia e Loureiro, Francisco Hilário, da firma F. Hilário e Abilio David Baía, da firma Silva & Baía, todos com vinte votos, e para suplentes de conselheiro, os senhores: Manuel de Almeida Matos, da firma J. Ferreira & Almeida, Agostinho José Veloso, da firma A. J. Veloso e Júlio Bertalan, da firma Júlio Bertalan, todos com vinte votos. O senhor presidente proclama os eleitos e tomam posse os senhores Abílio David Baía e Manuel de Almeida Matos, sob uma salva de palmas. Em seguida o senhor presidente franqueia a palavra e faz uso da mesma o senhor José de Almeida Tavares, para em rapidas palavras fazer um apelo aos presentes para cada vez mais elevar o patrimônio da Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, da União dos Proprietários de Marcenarias. Pede a palavra o senhor Carlos Loureiro, presidente do Sindicato, para propor uma salva de falmas aos eleitos o que é feito por todos os presentes. E em seguida como mais ninguem quizesse fazer uso da palavra o senhor presidente faz o elogio do senhor Antônio Monteiro de Paula, nosso ilustre primeiro tesoureiro, e dos demais funcionários da Secretária e da tesouraria, agradece a presença dos senhores quotistas e encerra os trabalhos as vinte e três horas. E eu, José de Almeida Tavares, que servi de primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata que vai por mim assignada e pelos demais membros da mesa. — *José de Almeida Tavares*, 1º secretário. — *Antonio Gomes Ribeiro*, presidente. — *José de Almeida Tavares*, 1º secretário. — *Severino Perez*, 2º secretário.. — *Antonio Monteiro de Paula*. — *Agostinho Leandro*. — *Arthur Fernandes*, escrutinador. — *David Bilkman*, escrutinador. — *Carlos Loureiro*, fiscal. — *Manoel Nunes*, fiscal.

(C. 3.859—12-4-939—123$400)

ANUNCIOS

Imprensa Nacional

Últimas publicações à venda na Tesouraria:

Capitanias de Portos — Decreto n. 220, de 3-7-38	13$000
Código de Águas — Decreto n. 852, de 11-11-38 (modifica o de n. 24.643 e 24.642, de 1934)	1$000
Consumo — Decreto-Lei n. 739, de 24-9-38 e decretos ns. 887 e 934, que o modifica	10$000
Código de Pesca — Decreto-Lei n. 794, de 19-10-38 e 291, de 23-2-37 (Pesca e indústrias derivadas)	1$000
Constituição de 1937 e leis 1 e 2	2$000
Exército: Serviços Odontológicos — Decreto número 3.289, de 1938	1$000
Funcionários Públicos (promoções) — Decretos ns. 2.296 e 3.409	2$000
Funcionários Públicos (substituições) — Decreto-Lei n. 618, de 1938	1$000
Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões — Decreto-Lei n. 627, de 18-8-38. (Estende o regime dessas instituições a determinados empregados)	1$000
Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões (faculta aos empregados dispensados continuarem a constribuir)	1$000
Leis de 1851 (coleção):	
1ª parte	3$000
2ª parte	12$000
Loterias — Decreto-Lei n. 854, de 12-11-38	1$000
Ministério do Exterior (reorganização) — Decreto-Lei n. 791, de 14-10-38	1$000
Municípios Brasileiros vigorantes no quinquênio de 1-1-39 a 31-12-43	1$000
Pessoal Administrativo (Serviços) — Decreto-Lei n. 204, de 25-1-38 e decretos ns. 2.294 e 2.999	2$000
Pessoal extranumerário e de obras	1$000
Renda (Imposto) — Decreto-Lei n. 1.168, de 22-3-39 (altera o anterior)	1$000
Domínio da União (Diretoria)	1$000
Tribunal de Contas (Delegações) — Ato n. 2....	1$000
Trabalho nas Emprêsas Jornalisticas (duração e condições) — Decreto-Lei n. 910, de 30-11-38	1$000
Vendas e consignações — Decreto-Lei n. 915, de 1-12-1938 (define a competência dos Estados para a cobrança e arrecadação)	1$000

S. A. Auto Diesel do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, à rua Evaristo da Veiga n. 83-B, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pela decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939. — *A diretoria*

(C 2.889 — 10-4-1939 — 30$600 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 24 de abril corrente, às 15 horas, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a aprovação das contas, balanço, atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 13º exercício; e, de acôrdo com o art. 45 dos estatutos, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.538 — 3-4-1939 — 306$000 — 15 vezes)

Aviso à praça

Lacticínio Paz Limitada, firma estabelecida à rua Conceição n. 159, avisa aos seus clientes e amigos que, por alteração do contrato social desta data, retirou-se o sócio Custódio José Rebelo, pago e satisfeito de todos os seus haveres, ingressando na sociedade a senhora D. Carmen Rocha Monteiro, o que ocorreu tudo na melhor harmonia e entendimento. A firma agradece a atenção que tem merecido dos seus amigos e clientes e espera continuar a merecê-la.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1939. — *Custodia José Rebello.* — *Alberto Fernandes dos Santos Rocha.* — *Carmen Rocha Monteiro.*

Reconheço as firmas Custódio José Rebelo, Alberto Fernandes dos Santos Rocha e Carmen Rocha Monteiro.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho,* tabelião.

(C 3.668 — 10-4-1939 — 61$200 — 3 vezes)

Financial Standard — Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 19 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 109, nesta cidade, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, eleição dos novos membros dêste e deliberarem sôbre outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.916 — 11-4-1939 — 40$800 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 13 e 14 de abril corrente, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, e, dêste dia em diante, às quintas-feira, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, os juros, à razão de 7 % ao ano da 1ª e 2ª séries, dos empréstimos em obrigações ao portador (*debentures*), correspondentes ao semestre vencido em 31 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.290 — 1-4-1939 — 45$900 — 3 vezes)

S. A. Mercantil e Imobiliária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.654 — 6-4-1939 — 20$400 — 2 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"

DIVIDENDO N. 90 — EXTRA

No escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 87, do dia 17 do corrente mês, em diante, das 13 às 15 horas, se fará o pagamento do dividendo extra, número 90, à razão de 30$000 por ação.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939. — *Annibal Teixeira,* presidente.

(C 3.595 — 8-4-1939 — 43$500 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 do corrente, às quinze horas, no escritório da companhia, à rua Buenos Aires n. 15, loja, afim de lhes serem apresentados o relatório e as contas da diretoria, e parecer do conselho fiscal relativos ao ano findo e elegerem os membros da diretoria para o novo biênio e do conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercício, de acôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939. — Os diretores: *Octavio da Rocha Miranda,* presidente. — Raul Costa, Tesoureiro. — *Raul Conrado Cabral,* secretário.

(C 3.592 — 8-4-1939 — 134$600 — 6 vezes)

Darke, Companhia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de maio próximo, às 10 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço, cotas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, bem como elegerem um diretor e os membros efetivos do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.889 — 12-4-1939 — 32$600 — 2 vezes)

Companhia Brasileira de Cinemas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Cinemas a se reunirem em assembléia geral ordinária, em sua sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 5º andar, às 15 horas do dia 1º de maio próximo vindouro, visto ser domingo o dia 30 de abril, designado nos estatutos, para reunião da presente assembléia geral, afim de tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório, balanço e contas do exercício social, findo em dezembro último, bem assim para proceder à eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.888 — 12-4-1939 — 52$000 — 3 vezes)

Clube de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De acôrdo com o art. 30, letra *b*, dos estatutos, fica convocada uma assembléia geral extraordinária, com o objetivo de tomar conhecimento e receber esclarecimentos sôbre as relações entre o Clube de Engenharia e a Federação Brasileira de Engenheiros, para o próximo dia 2 de maio do corrente ano, às 17 horas, no salão nôbre da sede social.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — Dr. *João Felippe Pereira,* presidente.

(C 3.886 — 12-4-1939 — 16$300)

Congregação Espírita Francisco de Paula

ASSEMBLÉIA GERAL E TRIENAL

De ordem do senhor presidente, de acôrdo com os arts. 19, 20, 21, 22 e seus parágrafos e alíneas, são convocados todos os sócios quites a se reunirem em assembléia, no dia 16 do corrente, domingo, às 15 horas.

Ordem do dia

1ª parte: tomar conhecimento do relatório e eleger a nova diretoria;

2ª parte: interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — O 1º secretário, *Orlando Fassini.*

(C 3.897 — 12-4-1939 — 17$300)

Companhia Imobiliária Metropolitana

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 20 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 44, 1º andar, afim de deliberarem sôbre o relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1938 e elegerem a diretoria para o biênio 1939/1940, e o conselho fiscal para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.699 — 12-4-1939 — 11$200)

Cinédia, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por motivo de viagem do senhor diretor-presidente-tesoureiro, fica transferida para o dia 28 de abril corrente, a assembléia geral ordinária, marcada para o dia 12 deste mês. A reunião realizar-se-á no mesmo local e hora já anunciados.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.697 — 12-4-1939 — 12$200)

Imobiliária Higienópolis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 10 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, bem como elegerem um diretor e os membros efetivos do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.890 — 12-4-1939 — 32$600 — 2 vezes)

Companhia Carioca Imobiliária

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realizará no próximo dia 17 do corrente, na sede da companhia, rua 1º de Março n. 6, 10º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, contas, e balanço relativo ao ano de 1938, assim como elegerem a diretoria, o conselho fiscal, e suplentes.

Continuam suspensas as transferências de ações até o dia da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.866 — 12-4-1939 — 18$400)

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 24 do corrente, às 16 horas, na sede da companhia, à rua Primeiro de Março n. 31, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938 e, em seguida, procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.862 — 12-4-1939 — 14$300)

Companhia Fôrça e Luz de Palmira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Primeiro de Março n. 31, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938 e, em seguida, procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.861 — 12-4-1939 — 14$300)

Aviso

Francisca da Graça Matos declara que perdeu sua carteira domiciliar n. 3.113.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1939. — *Francisca da Graça Matos.*

Reconheço a firma Francisca da Graça Matos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas*, tabelião substituto.

(C 3.855 — 12-4-13939 — 11$200)

Rádio Clube do Brasil

CONVOCAÇÃO

A convocação da assembléia gêral ordinária do Rádio Clube do Brasil realizar-se-á no dia 14 de abril em lugar de 12, como, por equívoco, foi publicado anteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.891 — 11-4-1939 — 10$200)

Laboratórios Verny S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 14 de abril, às 13 horas, na sede social, à rua Senador Pompeu n. 208, afim de examinarem o relatório e as contas da diretoria, referentes ao exercício de 1938. Acham-se à disposição, na sede social, os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.291 — 1-4-1939 — 15$200)

Banco do Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de abril próximo, às 15 1/2 horas, no edifício do banco, à rua General Câmara n. 8, para exame e aprovação das contas do ano de 1939 e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 19 de abril próximo até à data da realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C 3.173 — 29-3-1939 — 204$000 — 10 vezes)

Cavalcanti, Junqueira S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de abril corrente, às 15 horas, no escritório da sociedade, à rua General Câmara n. 64, 5º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.881 — 12-4-1939 — 33$700 — 3 vezes)

Centro Esportivo Carioca

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os acionistas desta sociedade para a assembléia geral anual que se realizará no próximo sábado, 15 do corrente, às 20 hora para: relatório de movimento financeiro, eleição da nova diretoria que regerá os destinos da sociedade no período 1939-1940.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *Luiz B. Campello*, 1º secretário.

(C 3.694 — 12-4-1939 — 13$400)

Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de abril próximo, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41, 3º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao 2º exercício social, findo em 31 de dezembro de 1938, e proceder à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1939.

Estão suspensas as transferências de ações até a realização da assembléia geral ordinária acima anunciada.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939.

(C 3.879 — 12-4-1939 — 34$700 — 2 vezes)

Edifício Unidos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para, no dia 29 de abril de 1939, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 16º andar, se reunirem em assembléia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, as contas e atos da diretoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, assim como elegerem novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.878 — 12-4-1939 — 43$900 — 3 vezes)

Companhia Industrial Comercial e Agrícola

RUA 1º DE MARÇO N. 6 — 10º ANDAR

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao ano de 1938, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.877 — 12-4-1939 — 10$200)

Companhia Brasileira Diamantífera

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua General Câmara n. 120, sobrado, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.874 — 12-4-1939 — 26$500 — 3 vezes)

Companhia de Fósforos do Norte

Avisamos aos senhores acionistas que a certidão (retificação de arquivamento sob n. 14.243, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio da ata da 15ª assembléia geral extraordinária desta companhia, realizada em 28 de fevereiro de 1939, substitue a certidão incorreta que foi publicada juntamente com a ata nela referida, no *Diário Oficial* de 30 de março próximo passado e reproduzida no de 1 de abril corrente. — Pelo conselho fiscal, *Francisco de Paula Souza*, membro efetivo.

(C 3.871 — 12-4-1939 — 13$300)

Banco Econômico Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Para os fins do art. 11 dos estatutos do Banco Econômico Nacional, são convidados os seus acionistas para a assembléia geral ordinária, que terá lugar no dia 4 de maio próximo, às 15 horas, na sede social do Banco, à rua Campo Grande n. 168, nesta Capital, onde se acham à sua disposição, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.869 — 12-4-1939 — 13$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Govêrno Provisório (Indice), 1930 ..... 10$000

Atos do Govêrno Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão dágua dos encanamentos públicos. 1$000

Água (Concessão dágua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Arquivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I ..... 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 10$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2$000

Cartas sôbre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2$000

Marcílio Dias — Biografia. 2$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20$000
Volume XXIII ..... 20$000
Volume XXV ..... 20$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6$000
Ano de 1917 ..... 10$000
Ano de 1918 ..... 8$000
Ano de 1919 ..... 8$000
Ano de 1920 ..... 8$000
Ano de 1921 ..... 10$000
Ano de 1922 ..... 12$000
Ano de 1923 ..... 16$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral) por Djalma Guimarães ..... 2$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3$500

Idem, Idem (Anuais) ..... 3$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia ..... 15$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1° volume (1891) ... 20$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1° volume ..... 15$000

Idem, 2° volume ..... 15$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 ..... 1$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Abôno Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... $400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalisação) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. ..... 3$000

Acre (Organisação Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. ..... $500

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 ..... 3$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 ..... 1$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 ..... 1$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa ..... 12$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... 1$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º .... 10$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 ..... 1$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 ..... 1$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 ..... 1$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10$000
2º volume — 1901 a 1918. 12$000
3º volume — 1918 a 1931. 10$000
4º — volume — 1932 a 1933. 8$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração):

1º volume ..... 10$000
2º volume ..... 10$000
3º volume ..... 10$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados), 8 volumes ... 20$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa ..... 10$000

— Pareceres, sôbre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues ..... 5$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery ..... 25$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias .... 30$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 ..... 1$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) ..... 1$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 ..... 1$000

Código Eleitoral (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935 ..... 2$000

Código do Agente Fiscal ..... 10$000

Codigo de Processo Penal (Indice do) ..... 5$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 ..... 4$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume ..... 20$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) ..... 6$000

Constituição da República (revista), 1926 ..... 2$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 ..... 2$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure ..... 30$000

Contadores e Guarda-livros (registo) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia ..... 2$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 .... 1$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) ..... 6$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agôsto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 ..... 3$000

Capatasias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 ..... 3$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 ..... 5$000

Cor[illegible]va Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931 . 1$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 ..... 2$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 ..... $500

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 ..... 1$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 ..... 1$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 ..... 1$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 ..... 2$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 .... 2$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 ..... 2$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 ..... 2$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 ..... 1$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937..... 1$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) .... 3$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara ..... 25$000

Contratado (Tabela)..... 6$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936..... 5$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937 ..... $500

D

Decretos do Govêrno Provisório:

De março de 1890 ..... 4$000
De maio de 1890 ..... 15$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 15$000
De janeiro de 1891 ..... 5$000

Decisões do Govêrno (Coleções):

De 1832 ..... 5$000
De 1833 ..... 6$000
De 1850 ..... 5$000
De 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fascículos ..... 5$000
De 1890 (Gov. Prov., 3° e último fascículo) ..... 2$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento) ..... 2$000
De 1891 ..... 6$000
De 1892 ..... 6$000
De 1893 ..... 5$000
De 1894 ..... 6$000
De 1895 ..... 5$000
De 1896 ..... 5$000
De 1897 ..... 5$000
De 1898 ..... 4$000
De 1899 ..... 4$000
De 1900 ..... 5$000
De 1901 ..... 5$000
De 1902 ..... 5$000
De 1903 ..... 6$000
De 1904 ..... 6$000
De 1905 ..... 6$000
De 1906 ..... 6$000
De 1907 ..... 7$000
De 1908 ..... 7$000
De 1909 ..... 7$000
De 1910 ..... 7$000
De 1911 ..... 5$000
De 1912 ..... 4$000
De 1913 ..... 4$000
De 1914 ..... 5$000
De 1915 ..... 7$000
De 1916 ..... 8$000
De 1917 ..... 8$000

Decisões da Côrte Suprema, por Bento de Faria:
1° volume ..... 25$000
2° volume ..... 25$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interêsses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 9 de fevereiro de 1933 ..... 1$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agôsto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ..... 1$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sôbre), por Caetano Júnior (M.) 12$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira ..... 6$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):
1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 ..... 1$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 ..... 1$000

Diversões (Regulamento das emprêsas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas ..... 1$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos)—Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. 30$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro ..... 8$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 ..... 1$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 ..... 1$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 ..... 2$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) ..... 1$500

Estabilização (Em tôrno da). Política monetária e organização bancária ..... 5$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 ..... 2$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle ..... 8$000

Engenheiro, Arquitéto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 .... 1$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 ..... 4$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ..... 1$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 ..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 ..... 2$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana ..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo ..... 3$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 ..... 1$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 ..... 1$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 ..... 1$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 ..... 1$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 ..... 1$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) ..... 1$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Aforamento) — Decreto n. 254, de 1 de agôsto de 1935 ..... 1$000

Filosofia da fase colonial ... 1$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1$000

Geologia e suprimento água subterranea no Piauí e parte do Ceará. ..... 2$500

Geologia e suprimento dágua subterranea no Ceará e parte do Piauí ..... 2$500

Geologia e suprimento dágua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper ..... 2$500

Geologia e suprimento dágua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper ..... 2$500

Govêrno Provisório (Decreto que institúe o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares) ..... 60$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães ... . 8$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr Aurelino Leal (M) 8$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

História da Divida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida .... 20$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

História da Filosofia (Achegas) A. Bezerra ..... 5$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) ..... 1$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 ..... 1$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... 1$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 ..... 1$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica ..... 60$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2$500

Joias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... 1$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) ..... 5$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) .... 3$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 ..... 1$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Côrte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1$000

Justiça Local (Regimento Interno da Côrte de Apelação), 1932 ..... 1$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 ..... 1$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Côrte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 .... 20$000

De janeiro a março de 1933 20$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira ..... 15$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 ..... 3$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) ..... 5$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 ..... 10$000
De 1810 a 1811 ..... 10$000
De 1812 a 1815 ..... 10$000
De 1816 a 1817 ..... 8$000
De 1818 a 1819 ..... 8$000
De 1821 ..... 8$000
De 1822 ..... 8$000
De 1823 ..... 8$000
De 1824 ..... 8$000
De 1825 ..... 8$000
De 1826 ..... 8$000
De 1832 ..... 10$000
De 1833 ..... 10$000
De 1834 ..... 12$000
De 1835 — 2 volumes .... 15$000
De 1836 ..... 12$000
De 1837 ..... 12$000
De 1838 ..... 8$000
De 1839 ..... 6$000
De 1840 ..... 6$000
De 1842 ..... 6$000
De 1843 ..... 8$000
De 1844 ..... 8$000
De 1845 ..... 8$000
De 1847 ..... 8$000
De 1848 ..... 8$000
De 1850 ..... 12$000
De 1852 — 2 volumes .... 15$000
De 1857 — 2 volumes .... 15$000
De 1859 — 2 volumes .... 15$000
De 1860 — 3 volumes .... 20$000
De 1861 — 2 volumes .... 15$000
De 1862 — 2 volumes .... 15$000
De 1863 — 2 volumes .... 15$000
De 1864 — 2 volumes .... 15$000
De 1864 — Aditamentos .. 2$000
De 1865 — 2 volumes .... 15$000
De 1866 — 2 volumes .... 15$000
De 1867 — 2 volumes .... 15$000
De 1868 — 2 volumes .... 15$000
De 1874 — 3 volumes .... 15$000
De 1875 — 3 volumes .... 15$000
De 1876 — 3 volumes .... 15$000
De 1877 — 3 volumes .... 15$000
De 1878 — 2 volumes .... 15$000
De 1879 — 2 volumes .... 8$000
De 1880 — 2 volumes .... 8$000
De 1881 — 3 volumes .... 15$000
De 1882 — 3 volumes ... 15$000
De 1891 ..... 20$000
De 1892 ..... 15$000
De 1893 ..... 15$000
De 1894 ..... 20$000
De 1895 ..... 20$000
De 1896 ..... 15$000
De 1897 ..... 15$000
De 1898 ..... 20$000
De 1899 ..... 20$000
De 1900 ..... 20$000
De 1901 ..... 20$000
De 1902 ..... 20$000
De 1903 ..... 20$000
De 1904 ..... 20$000
De 1905 ..... 20$000
De 1906 ..... 20$000
De 1907 ..... 30$000
De 1908 ..... 30$000
De 1909 — 2 volumes .... 25$000
De 1910 — 3 volumes .... 30$000
De 1911 — 4 volumes .... 45$000
De 1912 — 4 volumes .... 40$000
De 1913 — 4 volumes .... 40$000
De 1914 — 5 volumes .... 40$000
De 1915 — 3 volumes .... 30$000
De 1916 — 3 volumes .... 25$000
De 1917 — 3 volumes .... 25$000
De 1918 — 3 volumes .... 25$000
De 1919 — 3 volumes .... 25$000
De 1920 — 5 volumes .... 40$000
De 1921 — 6 volumes .... 40$000
De 1922 — 4 volumes .... 30$000
De 1923 — 4 volumes .... 35$000
De 1924 — 4 volumes .... 30$000
De 1925 — 2 volumes .... 20$000
De 1926 — 3 volumes .... 35$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1939 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO | Boletim n. 85

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DA 365ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1939

Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores José Caetano de Oliveira, Osvaldo Soares, Godofredo Maciel e Paulo Sá, este último substituto legal do Dr. Fonseca Costa, esteve reunido o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Não compareceu à reunião o conselheiro Idelfonso Albano.

Iniciados os trabalhos, é lida a ata da sessão anterior, que foi aprovada, passando-se, em seguida, ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 1.112 — Proc. 2.689-34 — Ter. 33.620 — Marca: "Madeira Coqueiros" — Dep. e recorrente, José de Almeida Neto; recorrido, D. N. P. I. — Falou pelo recorrente o agente oficial Orlando Cardoso. — Deu-se provimento ao recurso, para ser, afinal, concedido o registo.

N. 2.317 — Proc. 1.012-37 — Ter. 49.101 — Título: "Colyseu" — Dep. e recorrente, Empresa Cine Alfa Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.471 — Proc. 16.533-36 — Ter. 45.347 — Marca: "Vitacal" — Recorrentes Eduardo Mendes Vilela e Prod. Farm. Krinos Ltda.; recorridos, Juliette Carneiro Monteiro e o D. N. P. I. — Falaram, respectivamente, pelos recorrentes, o advogado Sousa Varges e pelo recorrido o advogado Nelson de Azevedo Branco. — Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. Francisco Antônio Coelho.

N. 2.532 — Proc. 9.328-37 — Ter. 18.592 — Privilégio: Aparelho mecânico para abrir automaticamente e à distância portas e portões" — Recorrente, José Alvarenga Belo; recorridos, Tomé Junqueira Vilela e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.533 — Proc. 18.722-37 — Ter. 19.138 — Modelo de utilidade — Um novo tipo de janela de guilhotina — Dep. e recorrente, Adelstano Soares de Matos Porto D'Ave; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.534 — Proc. 3.911-37 — Ter. 50.360 — Marca: "São Caetano" — Dep. e recorrente, Dr. Armando de Arruda Pereira; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente falou o advogado Mário Sarandí. — Foi adiado o julgamento do recurso a requerimento do doutor auditor, afim de que pudesse melhor apreciar os documentos apresentados pelo referido advogado.

N. 2.535 — Proc. 11.144-37 — Ter. 51.600 — Marca: "Genil" (restauração) — Recorrentes, B. Matos & Comp.; recorridos, Oscar Lourenço e o D. N. P. I. — Não estando arrazoado o recurso, o Conselho confirmou o despacho recorrido.

N. 2.536 — Proc. 16.637-37 — Termo 52.952 — Marca: "Vigdac" — Dep. e recorrentes, Virgínia Basto Wagner, Vitor Basto Wagner e Olinda Basto Ribeiro; recorrido, D. N. P. I. — Não se tomou conhecimento do recurso, por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

N. 2.537 — Proc. 27.910-36 — Ter. 48.298 — Marca: "Recorde" — Dep. e recorrentes, Belleli, Gottlieb & Comp.; recorridos, Irmãos Janeiro e o D. N. P. I. — Falou, pelos recorridos, o advogado Mário Sarandí. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.538 — Proc. 406-37 — Ter. 18.050 — Privilégio: Um metodo de fazer economicamente os motores a explosão e aparelho para esse fim — Dep. e recorrente, Dr. Anibal Varges; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao D. N. P. I., afim de ser ali rejeitado o pedido nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923.

Terminados os trabalhos, é encerrada a sessão depois de ser convocada, pelo presidente, nova reunião para terça-feira, dia 28 do corrente, às 14 horas.

E, de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares. — Paulo Sá.*

SESSÃO REALIZADA EM 11-4-939

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros esteve reunido, em sessão ordinária o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Dr. Auditor lê o parecer referente à marca BOM PASTOR, de que tivera vista em sessão anterior. S.S. opina pelo provimento do recurso, sendo mais uma vez adiado o julgamento do mesmo, por ter pedido vista dos autos o Dr. Francisco Antônio Coelho.

Em seguida, deu-se início ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.555 — Proc. 16.077-37 — Ter. 52.802 — Marca JUVENA — Dep. e recorrente, Sachs. Corsetschonerfabrik Max Franck — Recorrido, D.N.P.I. — Pela recorrente falou o advogado Tomáz Leonardos. Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.556 — Proc. 16.824-37 — Term. 53.003 — Marca MANDELIX — Recorrente. Abbot Laboratoires — Recorridos, The British Drug Houses, Ltde. e o D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 2.557 — Proc. 18.035 — Ter. 53.289 — Marca ULCERAN — Dep. e recorrente, Laboratório Kalmo Ltda. — Recorirdo, D. N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.558 — Proc. 19.687-37 — Ter. 52.741 — Marca STEROZAN — Dep. e recorrente Laboratório Klanter Ltda. — Recorrido, D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 2.559 — Proc. 19.692-37 — Ter. 53.746 — BIO-DYN — Dep. e recorrente, Laboratório Kalmo Ltda. — Recorridos, Pierre Paul Placide Astier e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

Retira-se da sessão o conselheiro Osvaldo Soares.

N. 2.560 — Proc. 18.196-37 — Ter. 53.337 — Marca SALSIMON — Recorrente, Paulo Proença & Cia. Ltda. — Recorridos, Instituto Bioquímico Itálo-Brasileiro Ltda. e o D.N.P.I. — Falou, pelo recorrido, o advogado Sílvio Nunes da Costa. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.561 — Proc. 15.405-37 — Ter. 52.574 — Marca GASTORINA — Dep. e recorrente, M. Fifinaldi & Cia. Ltda. — Recorrido, D.N.P.I. — Pelo recorrente, falou o advogado Sousa Vargas. O Conselho resolveu converter o julgamento em diligência.

N. 2.562 — Proc. 16.814-37 — Ter. 52.994 — Marca CAFÉ COLOMBO — Dep. e recorrente, Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem — Recorridos, J. de Sousa & Cia., M. Silva Gomes & Cia. e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.563 — Proc. 17.504-37 — Ter. 53.150 — marca SUPERLINO — Dep. e recorrentes, Dimitri Filipos & Filhos — Recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

U. 2.564 — Proc. 17.902-37 — Ter. 53.260 — Marca CECI — Dep e recorrente, Braga Irmão & Cia. — Recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão, depois de ser convocada, pelo presidente, nova reunião para a próxima sexta-feira, dia 14 do corrente, às 14 horas.

Entrada de processos na Secretaria

Deram entrada na Secretaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão préviamente publicadas, os seguintes processos em gráu de recurso:

MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Processos:

N. 8.233-38 — Ter. 58.693 — Marca VISCOTEX — Dep. e recorrente, Malharia Sedan S. A. — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 8.234-38 — Ter. 58.694 — marca VISCOSIL — Dep. e recorrente, Malharia Sedan S. A. — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 7.755-38 — Ter. 58.605 — Marca AÇOTEX — Recorrente: Condoroil & Paint, S. A. — Recorridos, Carlos Kuenerz & Cia. Ltda. e o D.N.P.I.

N. 7.756-38 — Ter. 58.606 — Marca VITROFLEX — Recorrente: Condoroil & Paint, S. A. — Recorridos, Carlos Kuenerz & Cia. Ltda. e o D.N.P.I.

N. 7.758-38 — Ter. 58.608 — Marca AÇOLACK — Recorrente: Condoroil & Paint, S. A. — Recorridos, Carlos Kuenerz & Cia. Ltda. e o D.N.P.I.

N. 7.759-38 — Ter. 58.609 — Marca AÇOKOTE — Recorrente: Condoroil & Paint, S. A. — Recorridos, Carlos Kuenerz & Cia. Ltda. e o D.N.P.I.

N. 7.763-38 — Ter. 58.615 — Marca: DUROFLEX — Recorrente: Condoroil & Paint, S. A. — Recorridos, Carlos Kuenerz & Cia. Ltda. e o D.N.P.I.

N. 7.767-38 — Ter. 58.617 — Marca: SOLVEX — Recorrente: Condoroil & Paint, S. A. — Recorridos, Carlos Kuenerz & Cia. Ltda. e o D.N.P.I.

N. 9.154-38 — Ter. 58.893 — Marca DATOR — Dep. e recorrente, C. Cianti — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 8.980-38 — Ter. 58.864 — Marca ALEACINHA — Dep. e recorrente, Alvaro Barroso & Cia. — Recorridos, o D.N.P.I.

N 8.619-38 — Ter. 58.793 — Marca MEU SEGREDO — Dep. e recorrente, Hortência B. Lisbôa — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 29.256-37 — Ter. 56.116 — Marca VW — Dep. e recorrente, V. W. Werke Wiederrholt — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 29.255-37 — Ter. 56.115 — Marca VW — Dep. e recorrente, V. W. Werke Wiederrholt — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 10.229-37 — Ter. 52.156 — Título: A REIFICADORA OK — Recorrente, Salvador Markovicz — Recorridos, Marien & Cia. e o D.N.P.I.

N. 10.249-37 — Ter. 51.330 — Título: CASA BARBOSA — Dep. e recorrente, F. L. Barbosa & Cia. — Recorirdo, o D.N.P.I.

N. 13.519-36 — Ter. 14.517 — Marca PRODUTOS VITANOVA — Dep. e recorrente, J. Ribeiro Branco — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 26.305-36 — Ter. 48.070 — Marca REX — Dep. e recorrente: Alexandre Eder & Cia. — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 27.104-36 — Ter. 48.125 — Marca ALPA — Dep. e recorrente, São Paulo Alpargatas Company — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 20.082-37 — Ter. 55.841 — Marca LEBISAN — Recorrente, Laboratório de Quimioterapia Ltda. — Recorrido, Ulderico Montilo e o D.N.P.I.

N. 23.313-37 — termo 54.692 — Marca: LISONGINE — Dep. e recorrentes, R. Altenburg & Comp. Ltda — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 5.105-38 — Termo 57.989 — Marca: VISCOFIL — Dep. e recorrente, Malharia Sedan, S. A. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 429-38 — Termo 57.097 — Marca: PETALAS (fig. de) — Recorrente, Carmo Zaccur — Recorridos, Perfumaria Flamour Ltda. e o D. N. P. I.

N. 2.350-38 — Termo 57.389 — Marca: HEPA-TONICO — Dep. e recorrente, Antônio Casemiro da Mota Pacheco — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 4.256-38 — Termo 57.786 — Marca: LANITAL — Deps. e recorrentes, D'Olne & Cia. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 4.257-38 — Termo 57.787 — Marca: Deps. e recorrentes, D'Olne & Cia. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 4.258-38 — Termo 57.788 — Marca: LANITAL — Deps. e recorrentes, D'Olne & Cia. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.019-38 — Termo 58.165 — Marca: TOS-SEDA — Dep. e recorrente, Sabbadio Marota — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 3.452-38 — Termo 58 221 — Marca: JACARÉ (formicida) — Deps. e recorrentes, André Basile & Companhia — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 6.475-38 — Termo 58.340 — Título: TINTURARIA PARIS — Deps. e recorrentes, Vva. Gal. Monteiro & Cima — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 6.663-38 — Termo 58.572 — Marca: NOVO CAFÉ SULINO — Deps. e recorrentes, Domingos Ferreira & Companhia — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 6.182-38 — Termo 58.430 — Marca: SANS — Dep. e recorrente, José J. Sans — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 7.625-38 — Termo 58 576 — Marca: LIBERTAS — Dep. e recorrente, Laboratório Libertas Limitada — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 7.728-38 — Termo 58.599 — Marca: TONON — Dep. e recorrente, Odorico da Silva Gomes — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 7.898-38 — Termo 58.644 — Marca: LUZITANA — Dep. e recorrente, José Corona — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 8.046-38 — Termo 58.676 — Marca: ALUMINOL — Dep. e recorrente, Anibal Alves de Pinho — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 9.365-38 — Termo 58.927 — Marca: EMBLEMATICA — Deps. e recorrentes, J. & G. Stewart, Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 9.601-38 — Termo 58.968 — Marca: MARVA — Dep. e recorrente, A Química "Bayer" Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 21.014-37 — Termo 54.131 — Marca: ERGARSAN — Recorrente, I. G. Farbenindustrie A. G. — Recorridos, Novoterapica Italo Brasileira G. de Mattia & Cia. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 20.907-37 — Termo 54.088 — Marca: CAFÉ DE SÃO PAULO — Recorrentes, M. Silva Gomes & Comp. — Recorridos, Consórcio Paulista, S. A. e o D. N. P. I.

N. 10.873-37 — Termo 51.497 — Marca: ORGANGAL — Recorrente, Sociedade Asclépias Ltda — Recorridos, Laboratório Aquilla; Laboratório Brasileiro de Quimiterapia Ltda.; Lisboa, Mury & Cia. e o D. N. P. I.

N. 8.286-35 — Termo 36.815 — Marca: QUINOL — HUMANITAS — Recorrente, Instituto.

N. 8.286-35 — Termo 36.815 — Marca: QUINOL — HUMANITAS — Recorrente, Instituto de Terapêutica "Humanitas" Ltda. — Recorridos, C. F. Boehringer & Soenne, G. m. b. H.; Chinosolfabrik Aktiengeselschaft e o D. N. P. I.

N. 30.282-37 — Caducidade da marca: SUPERTONICO, n. 7.629, de São Paulo — Recorrentes, Fontoura & Serpe — Recorridos, Valter Gastão Buttel e o D. N. P. I.

N. 4.765-38 — Termo 57.931 — Marca: PR-IN-CE- — Dep. e recorrente, Produtora Industrial Ceramica S. A. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 1.628-38 — Termo 57.042 — Marca: ARYLUZ — Recorrente, Luiz Dias da Silva Júnior — Recorridos, Oscar Grons e o D. N. P. I.

N. 15.154-37 — Termo 52.506 — Marca: DYSENTOL — Recorrente, J. Adolfo H. Kraemer — Recorridos, Sociedade Asclépias Ltda. e o D. N. P. I.

N. 17.384-37 — Termo 58.109 — Marca: STERYL — Recorrente, Mercadora Industrial Carioca, S. A. — Recorridos, Granado & Cia. e o D. N. P. I.

N. 18.623-37 — Termo 53.451 — Marca: MULTIVERMINA — Dep. e recorrente, João Severiro Rodrigues da Cunha — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 27.395-37 — Termo 55.622 — Título: EDIFICIO BRASIL — Recorrente, Luiz Augusto Pestana — Recorridos, Companhia Imobiliária Santo Antônio e o D. N. P. I.

N. 4.717-38 — Termo 58.268 — Marca: ROSAS — Recorrente, Wolffmetal Ltda. — Recorridos, Antônio Nunes Vaz Touro e o D. N. P. I.

N. 6.011-38 — Termo 58.153 — Marca: GUARACY — Recorrente, Isaac Drucker — Recorridos, The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd. e o D. N. P. I.

N. 5.466-38 — Termo 58.034 — Marca: EUPECTONA — Recorrente, J. Torres — Recorridos, Giovanni Infante e o D. N. P. I.

N. 270-38 — Termo 56.916 — Marca: SAUDE — Deps. e recorrentes, Anderson, Clayton & Cia. Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 4.676-38 — Termo 57.960 — Marca: LEADER — Dep. e recorrente, Orlando G. Cardoso — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 31.473-37 — Termo 56.664 — Marca: THITION — Recorrente, João Eisenstadter — Recorridos, Irmãos Belhot e o D. N. P. I.

N. 30.546-37 — Termo 56.458 — Marca: SUPERLAC — Recorrente, Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes — Recorridos, Pittsburgh Plate Glass Company e o D. N. P. I.

N. 461-38 — Termo 57.098 — Marca: FIDALGO — Recorrentes, Rino Moriani & Cia. — Recorridos Drago M. José e o D. N. P. I.

N. 5.760-38 — Termo 58.111 — Marca: CICAL — Deps. e recorrentes, Ludovico Zanier & Irmão — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 5.303-38 — Termo 58.011 — Marca: SALAZAR — Recorrente, Companhia Cervejaria Vitória — Recorridos, Companhia Cervejaria Luzitania, S. A. e o D. N. P. I.

N. 5.960-38 — Termo 58.148 — Marca: ROSAL — Dep. e recorrente, Amadeu de Almeida Figueiredo — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 101-38 — Termo 56.874 — Marca: NIXODERM — Recorrente, The Knox Co. — Recorridos, Vasconcelos, Carneiro & Companhia e o D. N. P. I.

N. 7.324-38 — Caducidade da marca PROTILIN, n. 27.339, de Berna — Recorrentes, F. Hoffman La-Roche & Cie. — Recorridos, Laboratório Aquilla e o D. N. P. I.

N. 21.779-37 — Termo 54.323 — Marca: EXPRESSO ANNIBAL — Recorrente, Anfnal Ramos de Oliveira — Recorridos, Antônio Cid Domingues e o D. N. P. I.

N. 5.689-38 — Termo 58.083 — Marca: PANTOFORMIO — Recorrentes, C. A. Morais & Companhia Limitada — Recorridos, A Química "Bayer" Ltda.; Instituto Quimiterapico Ltda e o D. N. P. I.

N. 10.323-38 — Têrmo 59.171 — Marca: NERVOFORÇAN — Dep. e recorrente, Laboratório Libertas Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.326 — Têrmo 57.381 — Marca: CAMÕES — Recorrente, Manuel Coval Argibay — Recorridos, Marques Ferreira & Comp. e o D. N. P. I.

N. 3.072-38 — Têrmo 57.552 — Marca: BISNESIA — Recorrentes, Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — Recorridos, Giles, Schacht & Comp. e o D. N. P. I.

N. 10.497-37 — Têrmo 54.394 — Marca: EMBLEMATICA — Dep. e recorrente, Wollgarnfabrik Tittel & Kruger und Sternwoll Spinnerei A. G. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 23.731-37 — Têrmo 54.782 — Marca: GASTROGLAN — Dep. e recorrente, Novoterápica Italo Brasileira G. de Mattia & Comp. Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 10.525-37 — Têrmo 52.278 — Marca: POPEYE — Recorrente, Arualdo Andreucci — Recorridos, Paramount Films (S. A.) Inc.; King Features Syndicate Inc. e o D. N. P. I.

N. 9.932-38 — Caducidade de marca SALADA, n. 35.651 — Recorrente, Moinho Santista S. A. — Recorridos, Acácio Nascimento e o D. N. P. I.

N. 8.784-37 — Têrmo 50.986 — Marca: CAMPHENOL — Dep. e recorrente, Johnson & Johnson do Brasil — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 17.050-36 — Têrmo 45.460 — Marca: BENZOPHEDRIN — Recorrentes, Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — Recorridos, Abbott Laboratories e o D. N. P. I.

N. 22.054-37 — Têrmo 54.385 — Marca: DEXTROSPORT — Dep. e recorrente, Refinação de Milho, Brasil, S. A. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 16.037-38 — Têrmo 59.059 — Marca: PEROLA CAXIENSE — Dep. e recorrentes, A. Carvalho Irmão & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 7.505-38 — Têrmo 58.561 — Marca: TRICOSAN — Recorrentes, Lanman & Kemp-Barclay & C° Inc. — Recorridos, Edgard Batista de Brito e o D. N. P. I.

N. 7.226-38 — Têrmo 58.505 — Marca: CITO — Recorrente, A. Behmer & Comp. — Recorridos, C. Magalhães & Companhia e o D. N. P. I.

N. 7.071-38 — Têrmo 58.471 — Marca: ELCA — Dep. e recorrente, Emprêsa de Limpeza de Caixas de Agua "ELCA", Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 6.194-38 — Têrmo 58.235 — Marca: POMADA IOCYL — Dep. e recorrente, Renato Marcos V. Funari — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 1.479-38 — Têrmo 57.187 — Título: TEXTIL MODERNA — Dep. e recorrente, Tecelagem Francesa Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 4.137-38 — Têrmo 57.756 — Marca: HECLANIODO — Recorrentes, Dagand & Comp. — Recorridos, Laboratório Hecland Limitada e o D. N. P. I.

N. 4.322-38 — Têrmo 57.820 — Título: PREDIO SÃO CARLOS — Recorrente, Pedro Franco de Camargo — Recorridos, Companhia Itaquerê, S. A. e o D. N. P. I.

N. 2.124-38 — Têrmo 58.174 — Marca: CLUB DE CAMPO — Dep. e recorrente, Paulo Augusto Marcondes — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 7.370-38 — Têrmo 58.526 — Marca: PERPETUALINA — Dep. e recorrente, Itálico Ancona Lopes — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 7.774-38 — Têrmo 58.620 — Marca: DALIPON — Dep. e recorrentes, L. Picollo & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 9.195-38 — Têrmo 58.902 — Marca: AGENCYL — Recorrente, Companhia Gessi, S. A. — Recorridos, J. Aubry & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 9.596-38 — Caducidade da marca OSSANIL, n. 36.548 — Recorrente, Laboratório Medical Ltda. — Recorridos, Pedro de Stefano e o D. N. P. I.

N. 5.720-38 — Têrmo 58.100 — Marca: TECELAGEM DE SEDA SANTA CLARA — Dep. e recorrente, Simão Gabriel Sffeir — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 6.434-37 — Têrmo 50.326 — Nome comercial: LABORATORIO ESCULAPIO, LTDA. — Recorrente, Produtos Evans Ltda. — Recorridos, Laboratório Esculápio Ltda.; Aktiengesellschaft Fur Feinmechanik Vormals Jetter & Scheerer e o D. N. P. I.

N. 7.760-38 — Têrmo 58.610 — Marca: CIMENTINA — Recorrentes, Condoroil & Paint S. A. — Recorridos, Carlos Kuenerz & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 10.993-37 — Têrmo 54.553 — Marca: GUMEX — Recorrente, Romeu Rodrigues — Recorridos, Vicente Giraud e o D. N. P. I.

N. 24.873-37 — Têrmo 55.063 — Marca: ILOGENINA — Recorrentes, Cruz, Figueiredo & Comp. Ltda. — Recorridos, Giacomo Sagone & Comp. e o D. N. P. I.

N. 21.015-37 — Têrmo 54.132 — Marca: SPLENEPATINA — Dep. e recorrentes, Novoterápica Italo Brasileira G. de Mattia & Comp. Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 4.123-38 — Têrmo 57.750 — Marca: ORGIOD — Dep. e recorrente, Xavier Irmãos — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 6.942-38 — Têrmo 58.446 — Marca: CARON — Recorrentes, E. Daltroff & Cie. — Recorridos, Elizabeth Arden, Inc. e o D. N. P. I.

N. 8.908-38 — Têrmo 58.852 — Marca: IMPEX — Recorrentes, W. Keetman & Comp. — Recorridos, J. G. Stuebing e o D. N. P. I.

N. 6-38 — Têrmo 57.661 — Marca: FAMILIAR — Dep. e recorrente, Companhia Produtos Pilar, S. A. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 6.242-38 — Têrmo 58.240 — Marca: PASSARINHO — Recorrente, Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Recorridos, Herculano Cunha & Comp. e o D. N. P. I.

PATENTES DE INVENÇÃO

Processos:

N. 30.977-37 — Têrmo 19.903 — Mod. Util.: Um novo modêlo de caixa para anúncios luminosos ou não, nos meios fios, passeios ou degraus soleiros ou entradas de casa. — Dep. e recorrente, Alberto Pinho de Carvalho — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 19.747-37 — Têrmo 19.174 — Priv.: Fêcho inviolável e timbrável para o encerramento de urnas, sacos, malas e outros envólucros análogos — Dep. e recorrente, William Mazzocco — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 15.003-37 — Têrmo 18.985 — Priv.: Aperf. em lapiseiras — Recorrente, The Wahl Company — Recorridos, Guenter Wagner e o D. N. P. I.

N. 24.996-37 — Têrmo 19.567 — Priv.: Novo proc. de reprodução de gráficos em geral, desenhos, traços, contornos e análogos, para usos escolares e outros fins — Dep. e recorrente, Canuto de Miranda Vasconcelos — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 23.082-36 — Têrmo 17.585 — Priv.: Aparelho gazeificador de formicida, sem fogo ou eletricidade, funcionando na própria lata de formicida — Recorrente, Zacarias de Oliveira Brasil — Recorridos, Augusto Sommacal e o D. N. P. I

N. 26.806-37 — Têrmo 19.637 — Priv.: Dispositivo de jôgo e respectivo taboleiro de jogadas — Dep. e recorrente, Gerard Madier — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 27.992-37 — termo n. 19.717 — Privilégio: Novo processo para estabilização de terras — Depositário e recorrente, Fernando Paloschi; recorrido, o D.N.P.I.

N. 31.263-37 — termo n. 19.940 — Privilégio: Uma nova máquina para abrir côco babassú — Recorrente, Dr. Gumercindo Saraiva de Melo; recorridos, Georges Brunet Orlando & Spinella e o D.N.P.I.

N. 12.748-38 — termo n. 20.873 — Privilégio: Novo sistema de fichar legislação, jurisprudência e doutrina judiciária — Depositário e recorrente, Dr. Vicente Carlos de França Carvalho Filho; recorrido, o D.N.P.I.

N. 15.193-37 — termo n. 18.907 — Privilégio: Um aparelho para conservação de frutas e cítricas ananazes e congeneres, carne peixe, e outros produtos de origem vegetal e animal — Recorrente José Vicente Martinho; recorridos, Luiz Fialho e o D.N.P.I.

N. 26.551-35 — termo n. 16.248 — Privilégio: Aperfeiçoamento na fabricação de tesouras — Recorrente, Corneta Ltda.; recorridos Zivi, Kluve Moner & Comp. Ltda., Carlos Levi Allstaedter e o D.N.P.I.

N. 1.873-38 — termo n. 20.130 — Modelo de utilidade: Uma fivéla para calças, cintos e similares — Depositário e recorrente A. J. Renner & Comp.; recorrido, o D.N.P.I.

N. 27.132-37 — termo n. 19.754 — Modelo de utilidade: Fogareiro Elétrico com nova disposição, inteiramente de massa refratária — Depositário e recorrente, Fábrica Elétro Ltda.; recorrido o D.N.P.I.

N. 13.301-37 — termo n. 13.879 — Privilégio: Uma válvula automática de descarga para fins sanitários em geral — Recorrente Attilio Ricotti; recorridos, Alberto Engelbrecht, Carlos Bartolomé Engelbrech e Miguel Vedia e o D.N.P.I.

N. 28.869-37 — termo n. 19.771 — Privilégio: Um sistema de alimentação para motores a essencia — Depositário e recorrente Gerard Malchior Verstegen; recorrido, o D.N.P.I.

N. 24.942-37 — termo n. 19.479 — Privilégio: Aperfeiçoamento nas válvulas de descargas de agua e similares — Recorrente, Attilio Ricotti; recorridos Pedro Nico e o D.N.P.I.

N. 6.267-38 — termo n. 20.384 — Modelo de utilidade: Um novo modelo de envólôpe de garantia para o acondicionamento de sementes — Depositário e recorrente, Edgar Carlos Baglioni; recorrido o D.N.P.I.

N. 17.043-35 — termo n. 15.772 — Privilégio: Aperfeiçoamento de sinais luminosos, geralmente conhecidos como sinais Neon — Depositário e recorrente, Corning Glass Works; recorridos, o D.N.P.I.

N. 12.460-37 — termo n. 18.788 — Privilégio: Tijolo oco forte — Recorrente, Emilio J. Pasch; recorridos, Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S|A., e o D.N.P.I.

N. 8.035-37 — termo n. 18.466-37 — Modelo de utilidade: Um chapéu econômico tipo colonial de fixador elastico — Recorrente Grigio Hnos & Comp. Ltda.; recorridos, Dante Ramenzoni & Companhia Ltda., e D.N.P.I.

N. 2.008-38 — termo n. 20.166 — Modelo de utilidade: Um acondicionamento de batom para os labios — Depositário e recorrente, Perfumaria Flamour Ltda.; recorrido, o D.N.P.I.

N. 6.354-38 — termo n. 20.389 — Privilégio: Novo tipo de poltrona ou cadeira com assento flexivel — Depositário e recorrente Alfeo Luiz Bacelli; recorrido, o D.N.P.I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 10 de abril de 1939

Privilégios de invenção

Rádio Corporation of America — "Aperfeiçoamentos em meios de receptores de ondas onduladas em fase e amplitude" — (termo número 17.656). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

S. A. Fábricas Orion — "Sistema de pavimentação com ladrilhos de borracha, pela interferência reciproca de ladrilhos e sem o emprego de colas" — (termo 19.109). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Birger Aagaard — "Aperfeiçoamentos em e relativos a fichários" — (termo 19.457). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Companhia Nitro Química Brasileira — "Processo de incorporação de óleos, vegetais e ou animais, hidrogenados, em esteres e eteres de celulose, xantato, (viscose), cupramoníaco e derivados de celulose, muito especialmente para o fim de produzir efeitos novos em produtos, tais como films, fibras, panos, blocos ou produtos similares" — (termo 19.853). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Paulo Fausto de Lamare Torres e Jean Pierre Sage — "Renovador de Metais" — (termo 20.462). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, por falta do requisito essencial da novidade.

International Standard Electric Corporation — "Esterenização de cabos de energia elétrica" — (termo 20.542). — Deferido, de acordo com o laudo técnico de fls. 27 v

Germano P. Franck — "Um novo produto incombustivel para constituição de elementos de construção" — (termo 21.988). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

Ismael Guarischi Filho — "Um instrumento destinado a descascar frutas, tubérculos ou raizes, bem como cortá-los em fatias de espessuras regulares, aproveitando como material cortante as lâminas de barbear, de duplo corte que se utilizam nos conhecidos aparelhos de barbear, denominados segurança" (termo 21.781). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Registros de marcas

Luiz de Matos Brito — EMEBI — classe 3 (termo 50.026). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 38.996.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, S. A. — "Rhodoid" — cl. 52 (termo 52.853). — Registre-se.

Instituto Científico Omnia Ltda. — "Carbo-Fermento B" — cl. 3 (termo 60.122). — Registre-se.

Lapis Johan Faber Ltda. — "Arcoiris" — cl. 17 (termo 60.171). — Registre-se.

Cyrillo Monthé & Comp. Ltda. — "Myodalgin" — cl. 3 (termo 60.202). — Registre-se.

Laboratório Pan-Orgânico S. A. — "Emacieno" — cl. 3 (termo 60.260). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Joaquim Alves de Araujo Pereira de Vasconcelos — "Jalos" — cl. 3 (termo 60.314). — Registre-se.

Rackitt & Sons, Ltda. — "Silvo" — cl. 55 (termo 60.319). — Registre-se.

Jorge de Sousa — "Piper Brasil" — cl. 41 (termo 60.332). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do dec. 16.264, de 1923.

A. Guidi Buffarini S. A. — "Solução Guarany" — cl. 3 (termo 58.522). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6 do decreto 16 264, de 1923.

A. Juiz de Fora Sociedade Industrial e Comercial Ltda. — "Americana" — cl. 42 (termo 60.690). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

A Juiz de Fora, Sociedade Industrial e Comercial Ltda. — "Americana" — cl. 43 (termo 60.697). — Registre-se.

Fritz Johansen, Faber & Comp. Ltda. — "Cruzeiro" — cl. 17 (termo 60.753). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Fritz Johansen, Faber & Comp. Ltda. — "Ipé" — cl. 17 (termo 60.758). — Registre-se.

Elias Borovik — "Brasilia" — cl. 48 (termo 60.763). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto 16.264, de 1923.

Fábrica de Gaitas A. Hering — "Suvenir" — cl. 9 (termo número 60.777). — Indeferido, de acordo com o que dispõe o art. 88 do decreto 16.264, de 1923, tendo em vista o que resolveu o Conselho de Recursos por acordão n. 1.815.

Sales Oliveira & Comp. Ltda. — "Typographia Siqueira" — cl. 60 (termo 63.402). — Renove-se o registro.

Títulos de estabelecimentos

Benjamin Lafer — "A Facilidade" — cls. 34 e 40 (termo número 52.044). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

F. Almeida — "Casa Almeida" — cls. 8, 12 e 15 (termo 57.020). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

D'Olne & Companhia — "Fabrica Aurora" — cl. 32 (termo número 58.386). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

M. da Silva Lima — "Laboratorio Uranus" — cls. 3 e 48 (termo 59.758). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto número 24.507, de 1934.

Almeida & Bernardino — "Café e Bar Itahy" — cls. 41, 42 e 43 (termo 59.876). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Casino Balneário Atlântico — "Casino Balneário Atlântico — A Maravilha do Posto Seis — O Palácio Encantado da Cidade", classes 9, 13, 36, 41, 42, 43, 44, 49 e 50 (termo 59.979). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Financial Standard "Plano Imperial", classe 60 (termo 60.676). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1°, do decreto 24.507, de 1934.

Antônio Ribeiro Nogueira, "Instituto Clínico-cirúrgico de São Cristóvão", classes 3 e 60 (termo 60.692). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto 24.507, de 1934.

M. J. Calisto Pereira, "Sapataria Calisto Chapelaria", classe 36 (termo 60.718). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto 24.507, de 1934.

Nome Comercial

Empresa de Transportes Rodoférrea Ltda., "Rodoferrea", classe 60 (termo 56.852). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, ns. 2 e 28, do decreto 24.597, de 1934.

Casa Bancária Cruzeiro Ltda., "Casa Bancaria Cruzeiro Ltda." (termo 60.707). — Registre-se, de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28, do decreto 24.507, de 1934.

Transferências de marcas

Stal, Teles & Comp. Ltda. (10.906|37 — transferência para seu nome da marca "Castro-Argel", depositada sob o n. 35.743, 10.905-37 — transferência para seu nome da marca "Colliofeme", depositada sob o n. 35.745, e 10.907|37 — transferência para seu nome da marca "Prataclyn", depositada sob o n. 35.741). — Anote-se a transferência.

The Carborundum Company (4.500|39 — transferência para seu nome da marca "Globar", depositada sob o n. 3.465, e de Globar Corporation para Carborundum). — Anotem-se as transferências.

Transferências e modificação de firma

Schering A. G. (1.532|39 — transferência e modificação de firma da marca "Atophanyl", registrada sob o n. 9.644; 1.533|39 — transferência e modificação de firma da marca "Cylotropin", registrada sob o n. 9.642; 1.534|39 — transferência e modificação de firma da marca "Supragol", registrada sob o n. 9.643, e 1.537|39 — transferência e modificação de firma da marca "Supragol", registrada sob o n. 32.587, de Berna). — Anotem-se a alteração do nome do titular da marca e transferência, de acordo com os pareceres.

Reconsiderações de despachos

Sabino Henrique de Matos (termo 20.673). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a maioria dos laudos teécnicos, diante das razões aduzidas pelo recorrente, reconhece a originalidade do modêlo apresentado;

Considerando que fica, assim, o pedido em condições de ser privilegiado, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1938 (Boletim do DNPI n. 199), no sentido de conceder patente de modêlo de utilidade para "Uma nova caneta articulada, destinada a corrigir vícios de posições prejudiciais ao ensino e a prática em aulas de caligrafia", apresentado por Sbino Henrique de Matos, residente nesta capital e correspondente ao termo de depósito n. 20.673.

Álvaro Sampaio Filgueiras (termo 59.142). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca registranda Azaléa" colide com a de n. 48.061, constituida da palavra de fantasia "Zaléa", igualmente destinada a artigos de perfumaria (classe 48);

Considerando que o registro só foi concedido, por não haver sido apontada essa marca impeditiva, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 6 de janeiro do corrente ano (Boletim do DNPI n. 302), no sentido de indeferir o pedido de registro da marca "Azaléa", apresentada por Alvaro Sampaio Filgueiras, estabelecido em São Paulo, para distinguir artigos de perfumaria e toucador (classe 48), correspondente ao termo de depósito n. 59.112, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto 16.264, de 1923.

Arquivamento de processo de nome comercial

Empresa Internacional de Transportes Ltda. (termo 57.831). — Arquive-se, de acordo com o art. 6° do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Holzkamp Schawass & Comp. (termo 19.783). — Regularizem o mandato, de acordo com os pareceres.

Schering A. G. (4.809|39, marca 31.013, de Berna, e 4.808|39, marca 32.005, de Berna, juntas á marca 9.641). — Preste esclarecimentos.

Sociedade Anônima Beneficiadora do Leite (termo 60.779). — Apresente novo cliché, incluindo o nome comercial da depositante.

Lion & Comp. (termo 59.659). — Apresentem novas vias descritivas, melhor precisando o gênero de comércio explorado, e apenas promovendo o registro de um único titular.

Júlio Hadler SIA (termo 57.749). — Preste esclarecimentos sôbre o nome da sociedade, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 10.

Arí de Oliveira (termo 60.463). — Prove o depositante que é estabelecido, indicando o respectivo local.

Vereinigte Ultramarinfabriken A. G. (termo 47.070). — Apresente novas vias descritivas com as reivindicações, na forma proposta pelo Arquivo.

J. Carreira Junior (termo 62.387). — Requeira em separado, si quizer.

Duarte & Peres (termo 60.627). — Requeiram como titular do estabelecimento ou apresentem a renovação, desdobrando pelas varias classes.

João de Plato (termo 63.841). — Requeira, em separado, tendo em vista a reivindicação compreendendo artigos de indústria diversa.

Diversos

Carvalho, Martins & Comp. Ltda. (têrmo n. 51.984). — Dirija-se ao Ministro, querendo, por se tratar de assunto que só podem ser examinados por méra equidade.

Maria Roxo Fleuiss (têrmo n. 58.722). — Mantenho a exigência.

Fernando Jordão & Comp. (têrmo n. 58.708). — Mantenho o despacho.

Dia 11 de abril de 1939

Privilégios de invenção

IG Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Emprego de compostos diazoamidicos como preparados para extinguir insetos (termo número 18.463) — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Paris Correia — Novo expirometro automático (termo n. 19.518). — Indeferido de acordo com os laudos técnicos por não se tratar de matéria privilegiavel

Aristides Correia — Aperfeiçoamentos em torneiras econômicas (termo n. 29.010). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Langbein Pfanhauser Werke Aktiengesellschaft — Processo e dispositivo para a produção de precipitados de cobre para gravação sobre cilindros de impressão (termo n. 20.264). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

"Montecatini" Societá Generale Per l'Industria Mineraria ed Agricola — Processo para reduzir a tendencia para fermentar, de fibras artificiais obtidas de caseina (termo n. 20.429). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Knorr Prense Aktiengesellschaft — Freio a ar comprimido para locomotivas (termo n. 20.871). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Etablissements Labiotte Fréres — Processo para melhorar as propriedades dos texteis e, em particular, para torna-los mais resistentes ao amarrotamento, às lavagens e ao desgaste (termo número 21.430). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Naamlooze Vennootschap W. A. Scholten's Chemische Fabrieken — Processo e dispositivo para a dissolução de substâncias sólidas em líquidos (termo n. 21.555) — Deferido de acordo com o laudo técnico.

J. D. Fiedl — E. de Haen A. G., Sociedade Anonima — Processo de alvejamento e oxidação (termo n. 21.712). — Deferido de acordo com o laudo técnico

Laboratório Imex Ltda., — Aparelho para enrolar em forma de espiral fita de metal ou ferro soldada (termo n. 21.842). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft — Aperfeiçoamento para aumentar automatica e transitoriamente a ação de frenagem em veículos de tração e semelhantes de grande velocidade (termo n. 21.873). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

José Gorgel Dantas — Novo processo de aproveitamento de tambores usados e máquinas para corta-los em tiras (termo número 22.033). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Standard Oil Development Company — Aperfeiçoamentos na prospeção por transições elétricas (termo n. 22.121). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Adolfo Lefevre — Filtro enxugador de kaolin e argilas (têrmo 22.165). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

Guilherme Strecker — STRECKER — classe 44 (têrmo 49.964). — Registre-se.

S. A. Metalúrgica Santo Antônio — SAMSA — classe 8 (têrmo 56.426). — Registre-se.

Salomão Zeiguer — GOOMTEX — classe 36 (têrmo 59.375). — Registre-se.

Salomão Zeiguer — GOOMTEX — classe 36 (têrmo 59.376). — Registre-se.

Indústria de Sabão Eden Ltda — EDEN — classe 46 (têrmo 59.588) — Registre-se.

Indústria de Sabço Eden Ltda — EDEN — classe 48 (têrmo 59.589). — Indeferido por colidir com a marca internacional número 22.874.

Vitório Bergamaschi — TRICOFILINA — classe 48 (têrmo 60.703). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 43.100.

Fritz Johansen, Faber & Co., Ltda. — ARARA — classe 17 (têrmo 60.759). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Arquivamento de processos

Milson Lopes (têrmo 54.724 — Correio do Povo), Alexandre Szestack (têrmo 57.486 — Szestack), Arpal Limitada (têrmo 56.040 — Arpal), Armando de Castro (têrmo 55.335 — Mariusa), O Conacchi & Comp. (têrmo 57.473 — Sacva), Destilária Riograndense de Petróleo Ltda., (têrmo 56.393 — Aimoré), Maria Angélica Schmidt (têrmo 57.238 — Edifício Kosmos), Angelo de Araújo Jorge Sertório (têrmo 49.584 — Edifício Assú), Companhia Paulista de Paneis e Artes Gráficas (têrmo 43.780 — Gentil), e Osvaldo Vieira de Morais (têrmo 55.723 — Barlot). — Arquivem-se de acôrdo com o art. 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigência

Silvio Perazzini (têrmo 59.115). — Requeira nos termos do decreto 21.507, de 1934.

Correia da Cunha & Comp., (têrmo 58.695). — Apresente novo cliché incluindo o nome comercial da depositante ou qualquer elemento dando melhor forma característica à marca.

Transferência de marca

Laboratório Jumaca Ltda, (3.579/39 — transferência para o seu nome da marca "Jumara", registrada sob o n. 49.816). — Anote-se a transferência.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 10 de abril de 1939

Exigências

Camilo Altílio Filho e Alfonso Gunked (têrmo n. 21.994). — Junte-se, devendo cumprir a exigência de fls. 17.

Patrick Gan'ey (têrmo n. 21.241). — Preste esclarecimentos, de acôrdo com o parecer do técnico.

Antônio Conegian e Jorge Falix (têrmo n. 21.569). — Satisfaça a exigência do técnico.

Mário Diniz de Araújo Júnior (têrmo n. 22.584). — Apresente novo documento em ordem.

Geraldo Santos do Nascimento (têrmo n. 21.866). — Apresente outros relatórios com novos memoriais e desenhos, como exige o Dr. Galliez Filho.

Severino Limeira do Amaral (têrmo n. 21.969). — Apresente novas reivindicações, como exige o técnico.

Juan Manuel Barros Gonzalez (têrmo n. 21.777). — Satisfaça a exigência do Dr. A. de Sousa.

Diversos

Standard Electrica (têrmo n. 22.613). — Concedo o prazo

Momsen & Harris (4.475-39, 4.613-39, 4.614-39, 4.683-39, 4.836-39, 4.837-39, 4.838-39, 4.839-39, 4.840, 5.038-39, 5.039, 5.040, 5.041-39, 5.042-39, 4.267-39, 5.374-39, 5.375-39, 5.376-39, 5.377-39, 5.378-39, 5.379-39, 5.380-39, 5.381-39, 5.382-39, 5.383-39, 5.384-39, 5.385-39, 5.386-39, 5.476-39, 5.477-39, 5.565-39, 5.668-39, 5.905-39, 5.906-39, 5.907-39, 5.908-39, 5.909-39, 5.910-39, 5.911-39, 5.912-39, 5.913-39, 5.914-39, 5.915-39, 5.916-39, 5.917-39, 6.025-39, 6.269-39, 6.270-39, 6.271-39, 6.499-39, 6.500-39, 6.501-39, 6.502-39, 6.503-39, 6.504-39, 6.505-39, 6.507-39, 6.508-39, 6.509-39, 6.579-39, 6.930-39, 6.931-39, 6.932-39, 7.076-39, 7.077-39, 7.078-39, 7.080-39, 7.080-39, 7.081-39, 7.082-39, 7.083-39, 7.084-39, 7.085-39, 7.086-39, 7.087-39, 7.088-39, 7.089-39, 7.090-39, 7.091-39, 7.092-39, 7.093-39, 7.094-39, 7.095-39, 7.096-39, 7.097-39, 7.098-39, 7.099-39, 7.100-39, 7.101-39, 7.102-39, 7.325-39, 7.326-39, 7.327-39, 7.328-39, 7.329-39, 7.330-39, 7.450-39, 7.451-39, 7.568-39, 7.569-39, 7.570-39, 7.571-39, 7.572-39, 7.614-39 e 7.615-39). — Deferidos.

Dia 11 de abril de 1939

Dr. Zbigniew Jackowski (têrmo 19.766). — Cumpra a exigência da Secção.

Dr. Leo Stephan Visotsky (6.365/39). — Junte-se ao processo. Cumpra, outrossim, o interessado o despacho de fls. 11.

Diversos

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda, (3.450 e 7.310/39), C. Buschmann (6.002/016, 6.017/020, 6.023, 6.024, 7.368/377 de 1939). — Deferidos.

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson (têrmo 22.568). — Concedo o prazo.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 10 de abril de 1939

Exigências

Usinas Químicas, Farol, S. A. (termos n. 65.878 e 65.379). — Prove o uso da marca nos últimos três anos e satisfaça a exigência do Arquivo.

Hama & Comp. (têrmo n. 60.933) e James Frank Houston (têrmo n. 60.928). — Satisfaça a exigência do arquivo.

Companhia Petroligera "Copeba" S. A. (1.816-39 — marca 57.419). — Satisfaça a exigência da informação.

Sérgio Filhos & Comp. Ltda. (4.725-39 — têrmo n. 58.738). — Apresente instrumentos de mandato.

Arrozeira Brasileira Limitada (têrmo n. 60.854). — Preste esclarecimentos sôbre o nome do procurador.

J. Borges (têrmo n. 60.851). — Prove que pode usar o titulo Casa Americana.

Ubaldo Massara & Comp. Ltda. (têrmo n. 65.932). — Preste esclarecimentos sôbre a propriedade da marca.

Jaime Schwarteman & G. Matusewicz (têrmo n. 60.913). — Aguarde-se a solução do processo n. 4.631-39.

E. Manograsso & Comp. (têrmo n. 60.824). — Preste esclarecimentos.

Mário Antunes Filgueiras (têrmo n. 60.857). — Pague a taxa de prorrogação no requerimento de fls. 7.

NOTICIARIO

RECURSOS

Companhia de Construções Otino S. A. (6.849-39 — recorreu do despacho que deferiu o pedido de modêlo de utilidade feito pela Construtora Brandão S. A., para "Um novo modêlo de conjugador de lamelas", depositado sob o têrmo n. 21.393).

Companhia de Construções Otino S. A. (6.851-39 — recorreu do despacho que deferiu o pedido de modêlo de utilidade feito pela Construtora Brandão S. A., para "Um novo modêlo de articulador-grampeador para conjugar lamelas", depositado sob o têrmo número 21.150).

Cruzeiro do Sul — Patentes e Marcas (7.190-39 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca NEOMELANO, depositada pelo Laboratório Arsion Ltda., sob o têrmo n. 61.708).

Cruzeiro do Sul — Patentes e Marcas (6.989-39 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca NOVOIODIL, depositada pelo Laboratório Kalmo Ltda., sob o têrmo n. 61.831)

PROTESTO AO PEDIDO DE CADUCIDADE

Madame Vve. Martignac e Madame Jeanne Genamy (6.843-39 — Protestaram contra o pedido de caducidade das marcas internacionais ns. 61.758 e 71.215).

NOTIFICAÇÕES

É convidada a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo (5.794-39) a efetuar o pagamento da 6ª anuidade.

É convidado Robert Bosch Aktiengesellschaft (23.654-38 a comparecer a êste Departamento afim de cumprir uma exigência relativa ao pagamento de selos.

É convidado Adolf Kampfer (têrmo n. 14.306) a comparecer a êste Departamento afim de efetuar o pagamento das taxas para a expedição do certificado.

São convidados Stal. Teles & Comp. Ltda. (10.908-37, marca 35.744 — junto à marca 35.742) a comparecer a êste Departamento afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência.

É convidado Costabile Romano (20.955-39) a comparecer a êste Departamento afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência.

OPOSIÇÕES

Eduardo Casarotti (7.955 de 5 de abril de 1939) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 22.479 por Franklin Lins de Albuquerque.

Companhia Brasileira de Juta (7.985 de 6 de abril de 1939) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 22.415 por Luiz Guzman.

J. Rademaker (7.859 de 5 de abril de 1939) apresentou oposição ao modêlo industrial depositado sob o n. 22.544.

Centro da Indústria de Calçados e Comércio de Couros (7.925 de 5 de abril de 1939) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 20.382.

Armando Pinto Ferreira (7.722 de 4 de abril de 1939) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 22.606 por Armando Fragetti.

Companhia Castelões S. A., (7.624 de 3 de abril de 1939) apresentou oposição a marca "Binde", têrmo 65.425 da Companhia Lopes Sá .

Marconi's Wireless Telegraph Co. Ltd. (7.449 de 31 de março de 1939) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 65.010 por Dallegrave Irmãos.

Toddy do Brasil, S. A., (7.448 de 31 de março de 1939) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 65.718 por J. Ciuff & Comp.

Barbasol Company (7.447 de 31 de março de 1939) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 65.182 por Miguel Adayme.

Tomaz Bebiano (7.545 de 1 de abril de 1939) apresentou oposição à marca "Purgopan", têrmo 63.569 de R. A. Rangel & Comp.

Tomaz C. Teixeira Gomes (7.534 de 1/4/39) apresentou oposição a marca "Capital", termo n. 65.955, da Fábrica de Cigarros Marrocos Ltda.

Bleistiftfabrik Vorm. Johann Faber A. G. (n. 7.425, de 31-3-39), apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Faber", termo n. 63.076.

Bleistiftfabrik Vorm. Johann Faber A. G. (n. 7.426, de 31-3-39), apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Johann Faber", termo n. 63.064.

Laboratório Medical Limitada (n. 7.440, de 31-3-39), apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Urossanil", termo n. 64.757.

José A. Brancato (n. 7.404, de 31-3-39), apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Gomina", termo n. 65.290.

RECURSOS

Instituto Chimiotherapico Leda. (n. 7.469, de 31-3-39), recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Hepatormon", termo n. 58.646, de Joaquim C. Guimarães.

Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. (n. 7.544, de 1-4-39), recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Mugolfux", termo n. 55.388, de L. Picollo & Comp. Ltda.

J. Markan & Comp. Ltda. (n. 7.530, de 1-4-39), recorreram do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 59.443.

Cia. Johnson & Johnson do Brasil (n. 7.445, de 31-3-39), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Nervokalm", termo n. 59.745.

Bernardo Gressler (n. 7.531, de 1-4-39), recorreu do despacho que indeferiu a arca "Regalia", termo n. 59.556.

W. Ferd. Klingenberg Sochne (n. 7.525, de 1-4-39), recorreu do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 59.636.

A. J. Renner & Comp. (n. 7.642, de 3-4-39), recorreu do despacho que negou registro à marca "Federal", termo n. 57.256.

Laboratórios Lysoform S. A. (n. 7.412, de 31-3-39), apresentou réplica ao recurso referente ao despacho que mandou registrar a marca "Mundial", termo n. 58.204.

Drago M. José (n. 7.669, de 3-4-39), apresentou réplica ao recurso referente ao indeferimento da marca "Fidalgo", termo número 57.098.

RETIFICAÇÃO

A marca "Dominó de Notas", termo n. 59.664, de Angélica Rezende Garcia de Paiva, cujo cliché saiu publicado no *Diário Oficial* de 6-4-39 (Boletim do DNPI n. 80) foi depositada para distinguir um divertimento instrutivo, denominado dominó de notas, na classe 49 e não classe 40, conforme saiu.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

N. 59.612 — Carlos Costa & Comp., marca MONTE VIRGEM, (termo 52.104).

N. 59.613 — Indústrias Reunidas Mauá Ltda., marca V. M. (com figura de uma corôa) (termo 53.591).

N. 59.614 — Lundgren, Irmãos, Limitada, marca emblemática (termo 55.271).

N. 59.615 — Antônio Baracchini, marca ARSENICAL ANTI-PARASITARIO (termo 56.130).

N. 59.616 — Antônio Baracchini, marca PÓ ANTI-DIARRHEICO (termo 56.131).

N. 59.617 — Antônio Baracchini, marca SORARGOL (termo 56.132).

N. 59.618 — Antônio Baracchini, marca SORO EQUINO (termo 56.133).

N. 59.619 — Antônio Baracchini, marca SORO-ENTERICO (termo 56.134).

N. 59.620 — Antônio Baracchini, marca SUINOL (termo 56.135).

N. 59.621 — Antônio Baracchini, marca UNGUENTO SANABICHEIRA (termo 56.136).

N. 59.622 — Usina Santa Maria S. A., marca SANTAMARIA (termo 57.271).

N. 59.623 — Antônio Mauá Pedrí, marca YESMIM (termo 57.388).

N. 59.624 — Leonardo Vitor Ferreira de Figueiredo e Dario Ferreira da Silva, marca "REVISTA FLUMINENSE DE MEDICINA" (termo 57.566).

N. 59.625 — The Electric Auto-Lite Company, marca AUTO-LITE (termo 58.338).

N. 59.626 — Escritório de Imóveis Metrópole Ltda., título ESCRITÓRIO DE IMÓVEIS METRÓPOLE (termo 58.348).

N. 59.627 — J. M. Correia & Comp., marca TURMALINA (termo 58.453).

N. 59.628 — E. I. du Pont de Nemours and Company, marca NEOPRENE (termo 58.859).

N. 59.629 — Falchi, Papini & Comp., marca CARNAVAL (termo 59.010).

N. 59.630 — Falchi, Papini & Comp., marca COLLEGIAL (termo 59.011).

N. 59.631 — Cervejaria Sul Brasil Ltda, marca BRASIL (termo 45.777).

N. 59.632 — Laboratório Giese Limitada, marca GLESE (termo 48.492).

N. 59.633 — José Augusto Jorge, marca CASA MIMI (termo 50.494).

N. 59.634 — International Projector Corporation, marca SUPER SIMPLEX (termo 54.900).

N. 59.635 — International Projector Corporation, marca SIMPLEX (termo 54.901).

N. 59.636 — J. & C. Eno (Brasil), Limited, marca SAL DE FRUTA ENO (termo 57.283).

N. 59.637 — Wollgarnfabrik Tittel & Kruger Und Sternwoll Spinnerri, marca emblemática (termo 57.422).

N. 59.638 — J. Pirillo & Filho, marca TACO DE OURO (termo 57.842).

N. 59.639 — João Rodrigues d'Oliveira, marca BRASIL (termo 57.854).

N. 59.640 — Laboratório Silva Araujo Roussel S. A., marca SARSA (termo 58.814).

N. 59.641 — Consórcio Paulista S. A., marca CAFÉ PEQUENO (termo 58.820).

N. 59.642 — Lundgren, Irmãos, Ltda., marca emblemática (termo 58.865).

N. 59.643 — D. Shwery, marca FILADOR (termo 58.908).

N. 59.644 — Sociedade Cooperativa Agrícola Mixta de Responsabilidade Ltda., marca DUELO (termo 58.909).

N. 59.645 — Ancienne Manufacture "D'Horlogerie, Patek Philippe & Co., Société Anonyme", marca PATEK, PHILIPPE & CO. — GENEVE (termo 59.603).

N. 59.646 —Alberto Lundgren & Comp., Ltda., marca emblemática (termo 60.625).

N. 59.647 — Alberto Lundgren & Comp., Ltda., marca emblemática (termo 60.626).

N. 59.648 — National Blank Book Company, marca NATIONAL (termo 61.250).

N. 59.649 — Granado & Comp., marca LICOR DE TABAINA (termo 65.189).

N. 59.650 — Granado & Comp., marca VINHO IODO-TANICO FOSFATADO E GLEGERINADO (termo 65.190).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Guillaume Lambinon — Belgica.

Termo n. 22.726 de março de 1939.

Pontos caracteristicos da invenção de "Processo de fabricação de açucar e de novos melaços de plantas sacaríferas".

"Patente de invenção"

1º) Processo de fabricação de açucar e de novos melaços naturais de plantas sacaríferas, caraterizado pelo fato do sumo extraido por difusão, pressão ou outros métodos, depois de ter sido submetido a uma preparação especial que não altera quasi a sua composição natural ser concentrado e submetido a uma ou mais fases de ebulição e das massas cozidas obtidas, depois de centrifugadas, fornecerem por um lado uma quantidade aproveitavel de açucar e por outro lado um resíduo (melaços) contendo no sumo, juntamente com o açucar não cristalizavel, toda ou quasi toda a quantidade de "não açucares", os referidos melaços tendo propriedades novas e originais, de modo que podem ser empregados para novas aplicações.

2º) Processo de fabricação como reivindicado em 1, caraterizado pelo fato do sumo de sacarina ser submetido, antes de sua concentração, a um preparo que consiste em aquecer o sumo de sacarina até cerca de 110º C.

3º) Processo como reivindicado em 1 e 2, caraterizado pelo fato de ser eventualmente continuado por uma separação dos materiais coagulados durante o aquecimento por decantação, filtração ou centrifugação.

4º) Processo como reivindicado em 1 a 3, caraterizado pelo fato de uma base ser eventualmente adicionada depois do aquecimento do sumo de sacarina ou depois da separação do material coagulado.

5º) Processo como reivindicado em 1 a 4, caraterizado pelo fato do sumo de sacarina ser eventualmente submetido a um tratamento conhecido antes ou durante a sua extração das plantas sacaríferas, de modo a conservar a sua côr natural de sumo celular.

6º) Processo de fabricação de açucar e de novos melaços naturais, como reivindicado em 1 e 2, no qual se produz um açucar bruto mediante uma ou diversas cristalizações parciais da sacarose a partir do sumo de sacarina que foi especialmente preparado, caraterizado pelo fato do açucar assim obtido ser transformado em uma solução que é submetida a um tratamento com cal, seguido de uma carbonação, filtração, sulfitação, nova filtração e semelhantes, afim de produzir açucares refinados.

7º) Processo como reivindicado em 1, caraterizado pelo fato do sumo de sacarina ser concentrado no aparelho de evaporação conhecido de feitos múltiplos, sendo o sumo concentrado, a 20-40% de água, afim de assegurar a conservação permanente de um conteúdo de cerca de 60% de açucar no sumo concentrado.

8º) Como novo artigo de fabricação, os melaços produzidos pelo processo acima, caraterizados pelo fato de serem em maior quantidade em virtude de contarem todos ou quasi todos os "não açúcares" do sumo bruto, além do açucar não cristalizavel, assim como os açúcares secundários e açúcares invertidos, em seu estado natural ou que sofrerem apenas pequenas transformações.

Finalmente, reivindica a prioridade dos pedidos depositados na Repartição de Patents de Luxemburgo sob os ns. 5.841-38 e 6.326-38, respectivamente em 31 de março de 1938 e 10 de dezembro de 1938, nos termos da Convenção Internacional.

Termo n. 22.727 de 31 de março de 1939.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

matérias corantes cromáveis da série triarilmetanica".

Pontos caraterísticos da invenção de "Processo de preparação de

"3º Melhoramento da Patente n. 25.943"

"Patente de melhoramento"

Melhoramento introduzido no "Processo de preparação de matérias corantes cromáveis da série triarilmetanica", que faz objeto da Patente n. 25.943, caraterizado pelo fato de aquecer a tempera- benzolibenzoico que se obtem por exemplo, pela transformação do turas elevadas e em presença ou não de diluentes, o próprio ácido anídrido do ácido 3-hidroxi ou 5-hidroxibenzol-1.2.4-tricarboxílico ou do correspondente ácido livre com um m-aminofenol N-substituido.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 9 de abril de 1938 sob o n. J 61.051 IV d|22 b.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 21.101, de 8/7/38.

Pedro Mateus Ferreira — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de "Novo modêlo de carteirinhas para fósforos". (Modêlo de utilidade.)

1 — Um novo modêlo de carteirinhas para fósforos, caracterizado em consistir em uma tira de papel dobrada (duas vezes) provida de furos equidistantes e correspondentes, praticados nas referidas dobras, sendo que a parte inferior é virada sobre si mesma.

2 — Um novo modêlo de carteirinhas para fósforos, de acordo com o ponto 1, em que nos furos praticados na tira de papel dobrada, são colocados um a um os palitos soltos de fósforos.

3 — Um novo modêlo de carteirinhas para fósforos, de acordo com os pontos 1 e 2, em que as tiras de papel providas dos palitos de fósforos é grampeada ou colada em envolucros ou capas confecionadas no formato desejado em papelão, madeira ou outro material algo resistente.

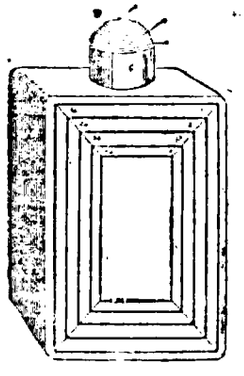
4 — Como um artigo de manufatura, um novo modêlo de carteirinhas para fósforos, tal como aqui substancialmente descrito e representado no desenho anexo.

Termo n. 22.568, de 3/3/39.

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Vasilha para produtos pulverisados ou líquidos" (modêlo industrial).

1 — Uma vasilha para produtos pulverisados, ou líquidos, tendo duas das suas faces opostas formadas por quatro molduras, quadrilongas, com os lados rampados e diminuindo sucessivamente de ta-



manho de forma que cada moldura estreita consecutiva parece estar encaixilhada na que precede, formando as quatro molduras conjuntas, estreitas, uma moldura composita, larga, prolongando-se os angulos das molduras estreitas em linha perfeitamente reta e constituindo os quatro angulos da moldura composita, larga, que encaixilha uma parte lisa destinada a receber um rotulo ou similar, sendo lisas todas as outras faces da vasilha; e tendo uma tampa, adaptada ao gargalo, formada com uma parte vertical e reta, lisa e inferior, e com uma parte superior, formando cupola abaulada, tendo uma série de rebaixos circunferenciais que se seguem em ordem escalonada, e ascendente, diminuindo gradualmente de diâmetro até ao ponto culminante, central da cupola.

2 — A vasilha, de acordo com o ponto 1, substancialmente como descrito com referência ao desenho junto.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923
Parágrafo unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 66.160, de 3-4-39
Luiz Machado & Cia. — Belém, Estado do Pará



Classe 42 — Vinho

Termo n. 66.162, de 3-4-39
Eugênio Freyenfeld — São Paulo

KYRIOS

Classe 44 — Cigarros

Termo n. 66.163, de 3-4-39
Eugênio Freyenfeld — São Paulo

MARFIM

Classe 44 — Cigarros

Termo n. 66.164, de 3-4-39
Eugênio Freyenfeld — São Paulo

COLYSEU

Classe 44 — Cigarros

Termo n. 66.165, de 3-4-39
Eugênio Freyenfeld — São Paulo

TRIUMPHADOR

Classe 44 — Cigarros

Termo n. 66.166, de 3-4-39
Eugênio Freyenfeld — São Paulo

PICADILLY

Classe 44 — Cigarros

Termo n. 66.167, de 4-4-39
Companhia Refinadora de Óleos Prada — São Paulo

GLORIA

Classe 41 — Óleo, azeite e azeitonas comestiveis

Termo n. 66.168, de 4-4-39
Seal, Teles & Comp. Ltda. — São Paulo

CARAMURU

Classe 46 — Sabão seu perfume, em massa, em bastão, em tubo, em pó, em liquido, em flocos, em escamas e em creme, fosforos, velas, anil, goma ou cola para engomar, amido, saponaceos, pastas, pomadas e liquidos detergentes.

Termo n. 66.170 de 4-4-39
Blumer, Boesch & Comp. — Capital Federal

Bernina
Industria Brasileira

Classe 27 — Colarinhos camisas, peitos, petilhos e punhos

Termo n 66.171, de 4-4-39
Laboratórios Raul Leite S|A. — Capital Federal

CORISAN INFANTIL
FABRICANTES E PROPRIETARIOS
LABORATORIOS RAUL LEITE S/A
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produtos farmaceutico

Termo n. 66.172, de 4-4-39
Laboratórios Raul Leite S|A. — Capital Federal

ESCOVA INFANTIL

Classe 48 — Escovas

Termo n. 66.173, de 4-4-39
Laboratórios Ravi Leite S|A. — Capital Federal

PENTE INFANTIL

Classe 48 — Pentes

Termo n. 66.174, de 4-4-39
Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

ZOMINA
PAULO PROENÇA & CIA. LTDA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produtos farmaceutico

Termo n. 66.175, de 4-4-39
João Jorge Paulo de Proença — Capital Federal

ETYLA

Classe 8 — Instrumentos

Termo n. 66.176, de 4-4-39
Assad Matar — São Paulo

CARACOL

Classe 42 — Vinho, cervejas cognacs, licores, bitters, brandy, fernets, kirsch rum, aguardentes bagaceira, vermoute, vinho quinado, gin, kummel, cocktail, e moreão.

Termo n. 66.177, de 4-4-39
Braga, Irmão & Comp. — Capital Federal

BRANCA DE NEVE

Classe 36 — Meias

Termo n. 66.178, de 4-4-39
Alvaro Caetano de Oliveira — Capital Federal

CISTOCOLIN
Pharc ALVARO CAETANO DE OLIVEIRA
Rio de Janeiro

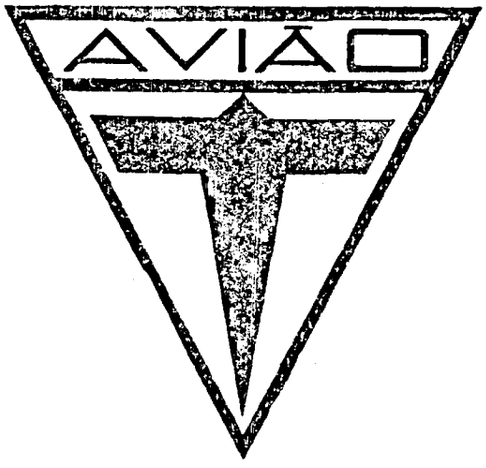
Classe 5 — Produtos farmaceutico

Termo n. 66.179, de 4-4-39
Manuel Soares de Amorim — Capital Federal



Classe 41 — Laranjas

Termo n. 66.180, de 4-4-39
Leopoldo Machado de Oliveira — Capital Federal



Classe 1 — Papeis heliográficos

Termo n. 66.181, de 4-4-39

CAFÉ DA CASA
PAULICEA
EXTRA FINO

Classe 41 — Café torrado e moido

Termo n. 66.182 de 4-4-39

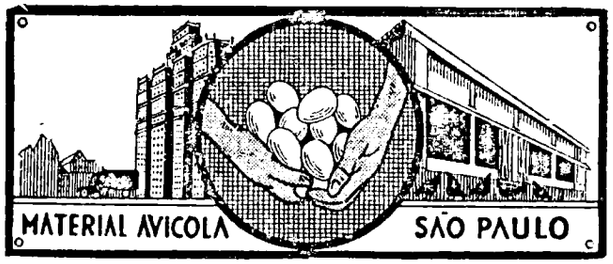
Banco de Cordeiro — Cordeiro, Estado do Rio

FORTALEZA

Classe 23 — Tecidos de algodão em peças

Termo n. 66.186, de 4-4-39

Sociedade Comissária Avícola Ltda. — São Paulo



Classe 8 — Chocadeiras baterias para criação, criadeiras, campanulas, centrifugadores para extração de mel

Termo n. 66.188, de 4-4-39

Sousa Matos & Comp. — Capital Federal

ESPECIAL

SAL



2 KILOS

Classe 41 — Sal em geral (Renovação)

Termo n. 66.189, de 4/4/1939

Sousa Matos & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Sal em geral (renovação)

Termo n. 66.190, de 4/4/1939

Agostinho & Comp. — Capital Federal

Violentas Remarcações

Classe 60 — Folhetos, reclames, revistas e impressos em geral

Termo n. 66.191, de 4/4/1939

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltd. — Capital Federal

"Aquatica"

Classe 35 — Correias de transmissão (de couro)

Termo n. 66.192, de 4/4/1939

Arlindo José da Rocha — Araxá, Estado de Minas



Classe 19 — Fogos de artifício

Termo n. 66.193, de 4/4/1939

Laboratório Malvyl S/A — Fortaleza, Estado do Ceará

"ZAYDA"

Classe 48 — Almiscar, rouge, carmim, craions, batons, lapis para maquilage, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabonetes perfumados, amônia para banhos, dentifrícios, cremes e pomadas para embelezamento e maquilage, essências, extratos, lança perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminosos, sáis perfumados, perfumes, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em troisciscos, e em pílulas, água para beleza e maquilage, água de rosas, de quina, de alfazema, de colônia, glicerina perfumada para uso de toucador, pomadas, tinturas, petróleos, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, creme para a pele, arminhos, pons-pons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios, bigodes e unhas.

Têrmo n. 66.194, de 4-4-39

Laboratório Malvyl S/A — Fortaleza, Estado do Ceará

"ZELINDA"

Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 66.193

Termo n. 66.195, de 4/4/1939

Laboratório Malvyl S/A — Fortaleza, Estado do Ceará

MALVYLINO

Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 66.193

Termo n. 66.196, de 4/4/1939

Laboratório Malvyí S/A — Fortaleza, Estado do Ceará

SAPODAN

Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 66.193

Termo n. 66.197, de 4/4/1939

José Eduardo R. de Magalhães — Vila de Alcobaça, Portugal



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 66.198, de 4/4/1939

Celson Pires de Morais — Capital Federal

Many

Classe 48 — Loções, extratos, petróleos, colônias, tônicos capilares, brilhantinas, pó de arroz, óleos, talco, sabões perfumados, cremes, dentifrícios, batons, rouges e esmaltes.

Termo n. 66.201, de 5-4-39

Cândido Aleixo & Comp. — São Paulo

VOLTA

Classe 60 — Fita isolante

Termo n. 66.202, de 5-4-39

Laboratório Libertas Ltda. — São Paulo

Ecatuaia

LABORATORIO LIBERTAS LTDA

SÃO PAULO BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 66.203, de 5-4-39

José Bernardoni — São Paulo

Veto

JOSE BERNARDONI

SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 66.204, de 5-4-39

Sociedade Anônima "Diário de Notícias" — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

DIARIO DE NOTICIAS
DE PORTO ALEGRE

Classe 60 — Jornal

Termo n. 66.205, de 5-4-39

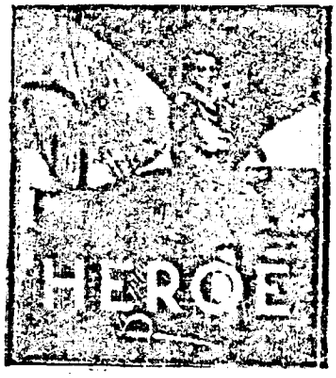
Arruda Filhos & Comp. — Capital Federal



Classe 46 — Sabão comum

Termo n. 66.206, de 5-4-39

Seabra & Comp — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão

Termo n. 66.208, de 5-4-39

Júlio Nogueira — Campos de Goitacases, Estado do Rio

"A CIDADE"

Classe 60 — Jornal

Termo n. 66.207, de 5-4-39

Leite Guimarães & Comp — Andrade Pinto, Estado do Rio



Classe 42 — Aguardente de cana

Termo n. 66.209, de 5-4-39

Associação Comercial de Campos — Cidade de Campos, Estado do Rio

FOLHA DO COMMERCIO

Classe 60 — Jornal

Termo n. 66.210, de 5-4-39

Silvio Fontoura — Campos de Goitacases, Estado do Rio

A NOTICIA

Classe 60 — Jornal

Termo n. 66.211, de 5-4-39

Racy, Irmãos & Comp. — Capital Federal



Classe 37 — Lenços

Termo n. 66.213, e 5-4-39

José F. Fernandes — Capital Federal

FERNANDES
BRAZIL

Classe 12 — Ferragens e ferramentas de toda espécie. Pequenos artigos de metal e outros artigos de metal não especificados noutras classes

Termo n. 66.214, de 5-4-39

Indústrias J. B. Duarte S. A. — São Paulo



Classe 41 — Óleos e azeites comestiveis

Termo n. 66.215, de 5-4-39

Rodolfo Josetti — Capital Federal

O BRASIL E O MUNDO

Classe 60 — Publicação periódica

Termo n. 66.216, de 5-4-39

Alfredo d'Ávila Lima — Capital Federal



Classe 60 — Jornal

Termo n. 66.217, de 5-4-39

Sociedade Anônima Rio Editora — Capital Federal



Classe 60 — Revista

Termo n. 66.218, de 5-4-39

Álvaro Caetano de Oliveira — Capital Federal

OLEOZON
Pharc. ALVARO CAETANO DE OLIVEIRA
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 66.219, de 5-4-39

Rozendo de Paiva — Capital Federal

VICTORIA

Classe 41 — Doces de variadas espécies, secos e em calda

Termo n. 66.220, de 5-4-39

J. C. Silveira — Capital Federal

Panificação Mimosa

Classe 41 — Pães e biscoitos. (Renovação).

Termo n. 66.221, de 5-4-39

I. G. Farbenindustrie A. G. — Frankfurt, Alemanha

NOVALGINA

I. G. Farbenindustrie A. G.

Frankfurt

ALLEMANHA

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 66.222, de 5-4-39

A. J. Renner & Comp. — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

SABÃO AUTOMATICO

Classe 46 — Sabão em pó, barra ou tijolos, para lavagem de roupa.

Termo n. 66.223, de 5-4-39

Produtos "Mimo de Venus" Limitada — Capital Federal

Quassia

Classe 48 — Aguas de alfazema, colônia, lavanda, mimo de venus, quina e de rosas para toucador, almiscar, craion, brilhantina e gomalina perfumadas, cremes de beleza, dentifrícios em líquido, pasta ou em pó, depilatórios e desodorantes, extratos, perfumes e leite de flores da Floricultura Brasileira, loções para barba e cabelo, óleos, petróleo, sais e vinagre perfumado para toucador, pó de arroz e talco perfumados, pomadas, cosméticos, fixadores e tinturas para o cabelo, pastas, pós, tijolos e vernizes para polir unhas, sabão em barras, bastões, líquido e em pó perfumados e sabonetes.

Termo n. 66.224, de 5-4-39

Produtos "Mimo de Venus" Limitada — Capital Federal

Melita

Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 66.223.

Termo n. 66.225, de 5-4-39

Produtos "Mimo de Venus" Limitada — Capital Federal

Edelweiss

Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 66.223.

Termo n. 66.226, de 5-4-39

Produtos "Mimo de Venus" Limitada — Capital Federal

Bardana

Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 66.223.

Termo n. 66.227, de 5-4-39

Produtos "Mimo de Venus" Limitada — Capital Federal

Vitago

Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 66.223.

Termo n. 66.228, de 5-4-39

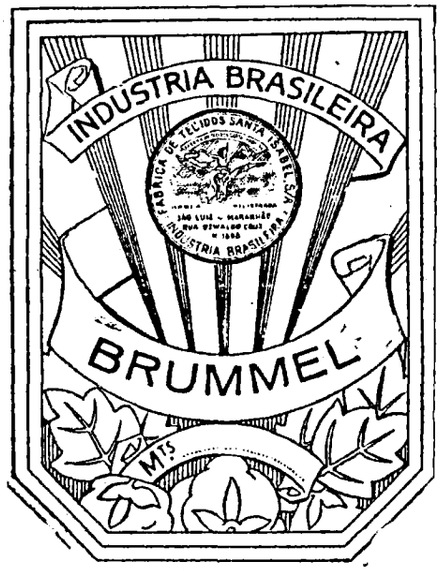
General Electric S/A. — Capital Federal

Vortalex

Classe 8 — Ventiladores, aspiradores de ar e exaustores elétricos.

Termo n. 66.229, de 5-4-39

Fábrica de Tecidos Santa Isabel S/A. — São Luiz do Maranhão



Classe 23 — Tecidos.

Termo n. 66.232, de 5-4-39

Ivone Delechaume — Capital Federal

SIMP

SABÃO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E VIDROS

Classe 55 — Sabão para limpesa de louça e vidros.

Termo n. 66.231, de 5-4-39

José Geraldo da Cruz — Cidade de Joazeiro, Estado do Ceará



Classe 3 — Preparado farmacêutico.

Termo n. 66.234, de 5-4-39

Anacleto da Silva — Capital Federal



Classe 8 — Fogões em geral.

Termo n. 66.235, de 5-4-39

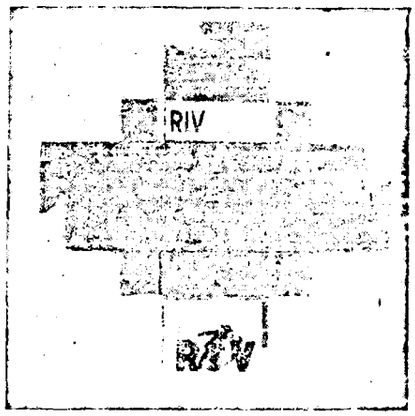
Companhia Produtos Pilar S/A. — Recife, Estado de Pernambuco



Classe 41 — Biscoitos.

Termo n. 66.237, de 6-4-939

S. A. Officine Di Villar Perosa — Turim, Itália



Classe 6 — Mancais de esferas, de rôlos e de roletas de qualquer tamanho e suas partes; esferas, rôlos, roletes.

Termo n. 66.239(de 8-4-939

João Lopes Sampaio — Capital Federal



Classe 48 — Oleo de violetas perfumado.

Termo n. 66.241, de 8-4-939

Gesellschaft fur Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bâle) Basiléa — Suiça

MELOCOL

Classe 17 — Adesivos e colas.

Termo n. 66.242, de 8-4-939

Giachetti & Castellari — São Paulo

"Jupiter"

Classe 10 — Materais em geral para prótese e fins odontológicos, instrumentos, aparelhos, móveis e petrechos cirúrgicos para os mesmos fins (marca genérica).

Termo n. 66.243, de 8-4-939

Tinsley & Filhos Ltda. — São Paulo

"Tinco"

Classe 12 — Torneiras, registros, válvulas de globo, válvulas de macho cônico, válvulas de boia, ferrules, ralos, chuveiros comuns, tubos de chumbo para encanamentos, serpentinas de chumbo, pregos com cabeça de chumbo, sêlos de chumbo, arruelas de chumbo, fios de chumbo e bobinas de chumbo.

Termo n. 66.244, de 8-4-939

José Freta — Azambuja, Estado de Santa Catarina

MEL DE ABELHAS
COLMEIA
José Fretta
Industrial
Santa Catharina - Azambuja

Classe 41 — Mel de abelhas.

Termo n. 66.245, de 8-4-939

Isaac Drucker — Capital Federal

"FEDERAL"

Classe 41 — Oleo de algodão para alimentação, óleos de côco em geral, gorduras vegetais e animais, compostos vegetais e animais, farinhas em geral, doces de frutas em geral e em conservas, biscoitos, balas, chocolate, manteiga, laticínios em geral.

Termo n. 66.246, de 8-4-939

José Eduardo R. de Magalhães Ltda. — Vila de Alcobaça, Portugal



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 66.247, de 8-4-939

Antônio Mateus — Capital Federal



Classe 41 — Sorvetes, geléas, gelatinas, cremes, copinhos e taças de massas alimentícias para sorvetes, sorvetolina para preparar sorvetes de cremes e de compotas, e sorvetolina neutra para preparar sorvetes feitos de frutas frescas.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOMES COMERCIAIS

Termo n. 66.169, de 4/4/1939

Expresso Paulista Ltd. — Capital Federal e filial em São Paulo



Classe 60 — Título

Termo n. 66.183, de 4/4/1939

Casa para Amadores Ltd. — Capital Federal

CASA PARA AMADORES!

Classe 60 — Título

Termo n. 66.185, de 4/4/1939

Sociedade Comissária Avícola Ltd. — São Paulo

GRANJA SÃO PAULO

Classe 41 — Título

Termo n. 66.184, de 4/4/1939
Martinez & Castro — Capital Federal



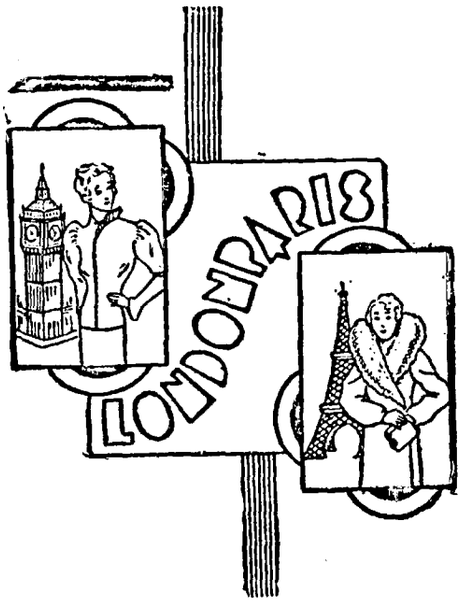
Classes 41, 42, 43 e 44 — Título

Termo n. 66.187, de 4/4/1939
Sociedade Predial e Agrícola J. Carneiro — São Paulo

Edificio Cathedral

Classe 60 — Título

Termo n. 66.199, de 5-4-39
Diamante & Montag — São Paulo



Classes 35 e 36 — Título.

Termo n. 66.200, de 5-4-39
Carl Wuhl — São Paulo

Casa Collegial

Classes 11, 23, 35, 36, 37, 48, 49, 52, 57 e 60 — Título.

Termo n. 66.212, de 5-4-39
Massas Alimentícias Aimoré Limitada — Capital Federal

MASSAS ALIMENTICIAS AYMORÉ LIMITADA

Nome comercial.

Termo n. 66.230, de 5-4-39
. Biscoitos Aimoré Limitada — Capital Federal

BISCOITOS AYMORÉ LIMITADA

Nome comercial.

Termo n. 66.233, de 5-4-39
J. Almeida & Filho — Capital Federal



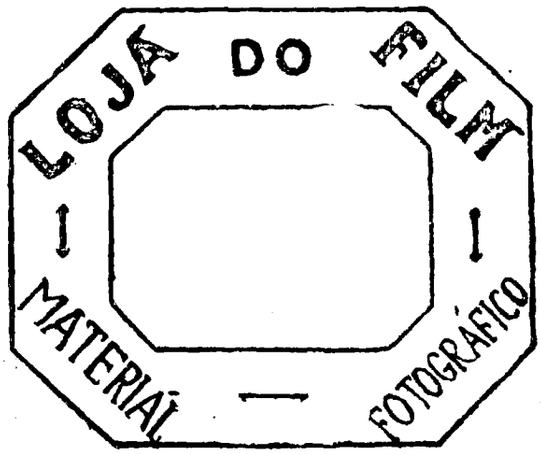
Classe 60 — Título.

Termo n. 66.238, de 6-4-939
Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A. — Capital Federal

Casa Bancaria Nacional do Commercio e Industria

Classe 60 — Título.

Termo n. 66.240, de 8-4-939
Afonso Cruvinel Rato — Capital Federal



Classe 60 — Título.

Preço do número de hoje 1$700

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO